



Jornal Oficial RIO DAS OSTRAS

Atos Oficiais do Município de Rio das Ostras • Poderes Executivo e Legislativo • Ano XXI • Número 1637 • quarta-feira, 13 de dezembro de 2023



REGATA DE VELA DÁ BOAS-VINDAS AO VERÃO

Aproveitando a chegada do verão e das altas temperaturas, Rio das Ostras vai realizar, no próximo final de semana, dia 16 e 17 de dezembro, a 2ª Regata de Vela – Partiu Verão. O evento será realizado na Praia do Centro, próximo ao Iate Clube, a partir das 8h.

Nesta competição, poderão participar as classes Optimism, Laser (Standard e Radial), Dingue, Hobie Cat (14 e 16), Mini Oceânico e Bico de Proa.

Cerca de 40 embarcações de cidades como Macaé, São Pedro da Aldeia, Iguaba Grande, Arruama, Arraial do Cabo, Barra de São João, Cabo Frio e Niterói, já estão confirmadas.

Para se destacar em alto-mar, a subsecretaria de Esporte e Lazer comprou velas novas nas cores verde e amarela, homenageando a bandeira do Brasil, e dando um visual único aos veleiros rios-trenses.

A Escola de Vela de Rio das Ostras já conta com aproximadamente 200 atletas matriculados. O projeto é uma parceria entre a Prefeitura de Rio das Ostras, por intermédio da Subsecretaria de Esporte e Lazer, com a empresa Oceânica e a School Boats.

O projeto oferece aulas gratuitas para jovens de 9 a 17 anos.



PODER EXECUTIVO

MARCELINO CARLOS DIAS BORBA
Prefeito

LUIZ ANTONIO FRANÇA FERRAZ
Vice-Prefeito

ELIZABETH BUCKER VERONESE
Chefe de gabinete

ELAINE GERK DA SILVEIRA
Procuradora-Geral

RICARDO SILVA LOPES
Secretário de Auditoria e Controle Interno

GIOVANNI DA SILVA ZAROR
Secretário de Administração Pública

JÚLIO CÉSAR DOS SANTOS MARINS
Secretário de Fazenda

DANIEL MARTINS GOMES
Secretário de Manutenção de Infraestrutura
Urbana e Obras Públicas

DENILSON SANTA ROSA
Secretário Municipal de Saúde

ELIARA FIALHO RIBEIRO DOS SANTOS
Secretaria de Assistência Social

EVANDRO DA SILVA CARVALHO
Secretário de Segurança Pública

MÁRIO ALVES BAIÃO FILHO
Secretário de Gestão Pública

MAURÍCIO HENRIQUES SANTANA
Secretário de Educação, Esporte e Lazer

AURORA CRISTINA SIQUEIRA FERREIRA PEREIRA
Secretária de Desenvolvimento Econômico e Turismo

NESTOR PRADO JUNIOR
Secretário do Meio Ambiente, Agricultura e Pesca

PAULO CESAR VIANA
Secretário de Transportes Públicos, Acessibilidade
e Mobilidade Urbana

CINTIA MOREIRA DE CASTRO
Assessora de Comunicação Social e Tecnologia
da Informação

CRISTIANE MENEZES REGIS
Presidente da Fundação Rio das Ostras de Cultura

MARCO ANTÔNIO MIRANDA FERREIRA
Presidente do OstrasPrev - Rio das Ostras Previdência

ALEXANDRE BELEZA ROMÃO
Presidente do Serviço Autônomo de Água e Esgoto

*

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DAS OSTRAS
Rua Campo de Albacora, 75 - Loteamento Atlântica
Tel: 2771-1515



Jornal Oficial
RIO DAS OSTRAS
ÓRGÃO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS
CRIADO PELA LEI 534/01

Este Jornal é produzido pela equipe da ASCOMTI
Assessoria de Comunicação Social e Tecnologia da Informação

Tel: 2771-6414

PODER LEGISLATIVO

MESA DIRETORA

MAURÍCIO BRAGA MESQUITA
Presidente

LEONARDO DE PAULA TAVARES
Vice-Presidente

ROGÉRIO BELÉM DA SILVA
1º Secretário

SIDNEI MATTOS FILHO
2º Secretário

VEREADORES

ANDRÉ DOS SANTOS BRAGA

CARLOS AUGUSTO CARVALHO BALTHAZAR

JOÃO FRANCISCO DE SOUZA ARAUJO

MARCIEL GONÇALVES DE JESUS NASCIMENTO

PAULO FERNANDO CARVALHO GOMES

RAFAEL PEREIRA DOS SANTOS

ROBSON CARLOS DE OLIVEIRA GOMES

UDERLAN DE ANDRADE HESPANHOL

JOELSON VINICIUS HORATO DO CARMO

*

CÂMARA MUNICIPAL DE RIO DAS OSTRAS
Avenida dos Bandeirantes, 2000 - Verdes Mares
Tel: 2760-1060

CONVITE

A Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Rio das Ostras, CONVIDA as Empresas e os Profissionais Autônomos, para se cadastrarem nesta Prefeitura, a fim de que possam fornecer materiais e ou /prestarem serviços, assim como os cadastrados a atualizarem seu cadastro.

Relação de documentos para o cadastramento
de EMPRESAS

- 1) Cópia do Contrato Social e suas alterações
- 2) Cópia do Cartão do CNPJ.
- 3) Cópia da Inscrição Estadual e Municipal.
- 4) Certidão Negativa de Débito (Federal, Estadual com sua Resolução e Municipal).
- 5) Cópia da Certidão de Dívida Ativa do Estado
- 6) Prova de regularidade relativa a seguridade social (INSS).
- 7) Prova de regularidade ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS).
- 8) Cópia do Alvará de localização.

ENDEREÇO PARA RETIRADA DO FORMULÁRIO

Departamento de Licitação e Contratos – DELCO
Rua Campo de Albacora, 75
Loteamento Atlântica - Rio das Ostras/RJ.

Telefones: (22) 2771-6137 / 2771-6404

GIOVANNI DA SILVA ZAROR
Secretário de Administração Pública

ATOS DO EXECUTIVO

GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 2945/2023

EMENTA: Institui o Abono Especial Natalino aos Servidores da Câmara Municipal de Rio das Ostras e dá outras providências.

Autoria – Mesa Diretora

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições,

Faço saber que a Câmara Municipal **APROVOU** e eu **SANCIONO** a seguinte,

LEI:

Art. 1º Fica concedido aos servidores efetivos e comissionados da Câmara Municipal de Rio das Ostras, a título de Abono Especial Natalino, o valor de R\$ 2.000,00 (dois mil reais) que será pago até o dia 15 de dezembro de 2023.

Parágrafo Único. Farão jus ao abono disposto no *caput* deste artigo os servidores ocupantes dos cargos do quadro de pessoal permanente, dos cargos de provimento em comissão e eventuais servidores cedidos com ônus para a Câmara Municipal de Rio das Ostras.

Art. 2º As despesas com a execução da presente Lei correrão por conta das dotações orçamentárias específicas, que serão devidamente suplementadas, na forma da lei, caso necessário.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação.

Rio das Ostras, 13 de dezembro de 2023.

MARCELINO CARLOS DIAS BORBA
Prefeito do Município de Rio das Ostras

LEI Nº 2946/2023

EMENTA: “Dispõe sobre o Reconhecimento do Direito das Gestantes, de Acordo com a Resolução do CONTRAN 304/2008, ao Estacionamento em Vagas de Pessoas com Deficiência e com Dificuldade de Locomoção no Município de Rio das Ostras.”

Autoria: Vereador – Marciel Gonçalves de Jesus Nascimento

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, em razão do Veto REJEITADO, nos termos do § 7º, do art. 57, da Lei Orgânica Municipal,

Faço saber que a Câmara Municipal **APROVOU** e eu **PROMULGO** a seguinte:

LEI:

Art. 1º É reconhecido o direito das gestantes, durante todo o período gestacional, à utilização de vagas reservadas às pessoas com deficiência e com dificuldade de locomoção em áreas de estacionamentos aberto ao público em vias públicas e nas áreas de estacionamentos em estabelecimentos privados de uso coletivo no Município de Rio das Ostras.

Parágrafo Único. Para o exercício do direito reconhecido por esta Lei é necessária a comprovação das condições previstas no *caput* deste artigo, através de atestado médico junto ao órgão ou autoridade de trânsito competente.

Art. 2º Eventuais despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplemen-

tadas se necessário.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Rio das Ostras, 13 de dezembro de 2023.

MARCELINO CARLOS DIAS BORBA
Prefeito do Município de Rio das Ostras

LEI Nº 2947/2023

EMENTA: “Institui no Âmbito do Município de Rio das Ostras a Lei Municipal de Acessibilidade e Dá Outras Providências.”

Autoria: Vereador – Marciel Gonçalves de Jesus Nascimento

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, em razão do Veto REJEITADO, nos termos do § 7º, do art. 57, da Lei Orgânica Municipal,

Faço saber que a Câmara Municipal **APROVOU** e eu **PROMULGO** a seguinte:

LEI:

CAPÍTULO I **Disposições Gerais**

Art. 1º Esta Lei estabelece normas gerais e critérios básicos para a promoção da acessibilidade das pessoas com deficiência e/ou com mobilidade reduzida, no âmbito do Município de Rio das Ostras.

Art. 2º Para os fins desta Lei são estabelecidas as seguintes definições:

I - acessibilidade: possibilidade e condição de alcance para utilização, com segurança e autonomia, dos espaços, mobiliários e equipamentos urbanos, das edificações, dos transportes e dos sistemas e meios de comunicação, por pessoa com deficiência e/ou com mobilidade reduzida;

II - barreiras: qualquer entrave ou obstáculo que limite ou impeça o acesso, a liberdade de movimento e a circulação com segurança das pessoas, classificadas em:

a) barreiras arquitetônicas urbanísticas: as existentes nas vias públicas e nos espaços de uso público;

b) barreiras arquitetônicas na edificação: as existentes no interior dos edifícios públicos e privados;

c) barreiras arquitetônicas nos transportes: as existentes nos meios de transportes;

d) barreiras nas comunicações: qualquer entrave ou obstáculo que dificulte ou impossibilite a expressão ou o recebimento de mensagens por intermédio dos meios ou sistemas de comunicação, sejam ou não de massa;

e) barreiras atitudinais: atitudes que impeçam ou prejudiquem a participação social das pessoas com deficiência em igualdade de oportunidades com as demais pessoas.

III - pessoa com deficiência: aquelas que têm impedimentos de longo prazo de natureza física, mental, intelectual ou sensorial, os quais, em interação com diversas barreiras, podem obstruir sua participação plena e efetiva na sociedade em igualdade de condições com as demais pessoas;

IV - elemento da urbanização: qualquer componente das obras de urbanização, tais como os referentes a pavimentação, saneamento, encanamentos para esgotos, distribuição de energia elétrica, iluminação pública, abastecimento e distribuição de água, paisagismo e os que materializam as indicações do planejamento urbanístico;

V - mobiliário urbano: o conjunto de objetos existentes nas vias e espaços públicos, superpostos ou adicionados aos elementos da urbanização ou da edificação, de forma que sua modificação ou traslado não provoque alterações substanciais nestes elementos, tais como semáforos, postes de sinalização e similares, cabines telefônicas, fontes públicas, lixeiras, toldos, marquises, quiosques e quaisquer outros de natureza análoga;

VI - ajuda técnica: qualquer elemento que facilite a autonomia pessoal ou possibilite o acesso e o uso de meio físico;

VII - adaptação: adaptações, modificações e ajustes necessários e adequados que não acarretem ônus desproporcional ou indevido, quando requeridos em cada caso e em caráter extraordinário, a fim de assegurar que as pessoas com deficiência possam gozar ou exercer, em igualdade de oportunidades com as demais pessoas, todos os direitos humanos e liberdades fundamentais;

VIII - pessoa com mobilidade reduzida: aquela que, não se enquadrando no conceito de pessoa com deficiência, tenha, por qualquer motivo, dificuldade de movimentar-se, permanente ou temporariamente, gerando redução efetiva da mobilidade, flexibilidade, coordenação motora ou percepção.

Parágrafo Único. O disposto no inciso VIII, do caput deste artigo aplica-se, ainda, às pessoas com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, aos obesos, às gestantes, às lactantes e às pessoas com criança de colo de até 05 (cinco) anos.

CAPÍTULO II **Princípios**

Art. 3º A Lei Municipal de Acessibilidade, obedecerá aos seguintes princípios:

I - desenvolver ação conjunta do Município e da sociedade civil, de modo a assegurar a plena acessibilidade da pessoa com deficiência ao contexto sócio econômico e cultural;

II - estabelecer mecanismos e instrumentos legais e operacionais que assegurem às pessoas com deficiência o pleno exercício de seus direitos básicos que decorrentes da Constituição e das Leis em vigor, propiciem os seus bem-estares pessoais, sociais e econômicos; e

III - respeitar as pessoas com deficiência, que devem receber igualdade de condições de acesso na sociedade por reconhecimento dos direitos que lhes são assegurados, mediante a supressão de barreiras e de obstáculos nas vias e espaços públicos, no mobiliário urbano, na construção e reforma de edifícios e nos meios de transporte e de comunicação.

Parágrafo Único. Para promover a acessibilidade, serão observadas as regras gerais previstas nesta Lei, complementadas pelas normas técnicas de acessibilidade da ABNT e pelas disposições contidas na legislação em vigor.

CAPÍTULO III **Espaço Público e Espaço Privado**

Art. 4º O planejamento e a urbanização das vias públicas, dos parques e dos demais espaços de uso público deverão ser concebidos e executados de forma a torná-los acessíveis para as pessoas com deficiência e/ou com mobilidade reduzida.

Art. 5º O projeto e o traçado dos elementos de urbanização públicos e privados de uso público, nestes compreendidos os itinerários e as passagens de pedestres, os percursos de entrada e de saída de veículos, as escadas e rampas, deverão observar os parâmetros estabelecidos pelas normas técnicas de acessibilidade da As-

sociação Brasileira de Normas Técnicas - ABNT - e pela legislação municipal em vigor.

Parágrafo Único. As rampas e escadas de acesso a edifícios não devem avançar sobre a calçada, prejudicando a mobilidade e acessibilidade dos transeuntes, ressalvada comprovada impossibilidade técnica de cumprimento desta determinação.

Art. 6º Em todas as áreas de estacionamento de veículos, localizadas em vias ou em espaços públicos, deverão ser reservadas vagas próximas dos acessos de circulação de pedestres, devidamente sinalizadas, para veículos que transportem pessoas com deficiência com dificuldade de locomoção e idosos, conforme estabelecido pelas Normas 303 e 304, do CONTRAM.

Art. 7º Os sinais de tráfego, semáforos, postes de iluminação ou quaisquer outros elementos verticais de sinalização que devam ser instalados em itinerário ou espaço de acesso para pedestres deverão ser dispostos de forma a não dificultar ou impedir a circulação, e de modo a que possam ser utilizados com a máxima comodidade por pessoa com deficiência e/ou mobilidade reduzida.

Art. 8º Os elementos do mobiliário urbano deverão ser projetados e instalados em locais que permitam sejam eles utilizados pelas pessoas com deficiência e/ou com mobilidade reduzida.

§ 1º Nos parques, praças municipais e academias ao ar livre, em que houver área destinada ao lazer com a instalação de brinquedos, equipamentos de ginástica ou mobiliário urbano inerentes, o mínimo de 5% (cinco por cento) destes, inclusive dos que vierem a ser instalados, deverão ser adaptados e identificados, tanto quanto tecnicamente possível, para possibilitar sua utilização por pessoas com deficiência, inclusive visual, ou com mobilidade reduzida, conforme art. 4º, parágrafo único, da Lei Federal nº 10.098, de 19 de dezembro de 2000 e atendendo às diretrizes da Lei Federal nº 13.146/2015 (Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência).

§ 2º Na instalação dos equipamentos referidos no parágrafo anterior, serão priorizados os parques, praças e academias ao ar livre que possibilitem o acesso e atendimento do maior número de pessoas com deficiência ou mobilidade reduzida.

§ 3º Os brinquedos e equipamentos de ginástica serão instalados gradativamente nos parques, praças municipais e academias ao ar livre de acordo com a disponibilidade financeira do Município, conforme dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

§ 4º Placas indicativas serão afixadas nos parques, praças e academias ao ar livre com informação da existência de brinquedos adaptados de ginástica ou mobiliário urbano adaptados para integração de pessoas com deficiência, mobilidade reduzida e deficiência visual ou baixa visão, devendo constar nas placas indicativas a descrição do equipamento e modo de utilização no sistema braile, devendo ainda o referido local contar com piso tátil direcional para possibilitar e facilitar a locomoção de pessoas com deficiência visual ou baixa visão.

CAPÍTULO IV **Acessibilidade**

Seção I **Acessibilidade na Educação**

Art. 9º O dever do Município com a educação das pessoas com deficiência e/ou mobilidade reduzida será efetivado de acordo com as seguintes diretrizes:

I - garantia de um sistema educacional acessível em todos os níveis, sem discriminação e com base na igualdade de oportunidades;

II - aprendizado ao longo de toda a vida;

III - não exclusão do sistema educacional geral sob alegação de deficiência;



IV - garantia de ensino fundamental gratuito e compulsório, asseguradas adaptações razoáveis de acordo com as necessidades individuais;

V - oferta de apoio necessário, no âmbito do sistema educacional geral, com vistas a facilitar sua efetiva educação.

Parágrafo Único. Para fins desta Lei, considera-se público-alvo as pessoas com deficiência, as pessoas com transtornos globais do desenvolvimento e com altas habilidades ou superdotação.

Art. 10. São objetivos da presente Lei:

I - prover condições de acesso, participação e aprendizagem no ensino regular e garantir serviços de apoio especializados de acordo com as necessidades individuais das pessoas com deficiência;

II - garantir a transversalidade das ações da educação especial no ensino regular;

III - fomentar o desenvolvimento de recursos didáticos e pedagógicos que eliminem as barreiras no processo de ensino e aprendizagem; e

IV - assegurar condições para a continuidade de estudos nos demais níveis, etapas e modalidades de ensino.

Art. 11. O Município estimulará o acesso ao atendimento educacional especializado de forma complementar ou suplementar ao ensino regular, assegurando a dupla matrícula nos termos do art. 9º-A do Decreto Federal nº 6.253, de 13 de novembro de 2007.

Seção II

Acessibilidade na Saúde

Art. 12. O Poder Público Municipal, deve garantir, prioritariamente as pessoas com deficiência e/ou mobilidade reduzida, a atenção integral à sua saúde e saúde bucal, nos diversos níveis de complexidade e especialidades médicas, efetivando, dentre outras, ações de prevenção e desenvolvimento de programas de saúde.

Seção III

Acessibilidade no Transporte

Art. 13. Os veículos de transporte público coletivo deverão cumprir os requisitos de acessibilidade estabelecidos nas normas técnicas específicas vigentes, após a realização do certame licitatório para a área.

Seção IV

Acessibilidade nos Sistemas de Comunicação e Sinalização

Art. 14. O Poder Público Municipal promoverá a eliminação de barreiras na comunicação e estabelecerá mecanismos e alternativas técnicas que tornem acessíveis os sistemas de comunicação e sinalização às pessoas com deficiência sensorial e com dificuldade de comunicação, para garantir-lhes o direito de acesso à informação, comunicação, trabalho, educação, transporte, cultura, esporte e lazer.

CAPÍTULO V Disposições Finais

Art. 15. A ausência da acessibilidade, desde logo, não poderá, em nenhuma hipótese, impedir a realização do ato que normalmente seria praticado com o acesso normal no edifício público ou privado de uso público.

Art. 16. O Poder Público Municipal promoverá campanhas informativas e educativas dirigidas à população em geral, com a finalidade de conscientizá-la e sensibilizá-la quanto à acessibilidade e à integração social da pessoa com deficiência e/ou com mobilidade

reduzida.

Art. 17. As disposições desta lei aplicam-se aos edifícios ou imóveis declarados bens de interesse cultural ou de valor histórico, desde que as modificações necessárias observem as normas específicas reguladoras destes bens.

Art. 18. As organizações representativas de pessoas com deficiência, a sociedade civil organizada e o Conselho Municipal das Pessoas com Deficiência terão legitimidade para acompanhar o cumprimento dos requisitos de acessibilidade estabelecidos nesta Lei.

Art. 19. As despesas com a execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 20. O Poder Executivo Municipal poderá editar normas complementares à execução desta Lei bem como regulamentá-la no que couber.

Art. 21. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, complementando as Leis Municipais de nº 2.164/2018, 2.441/2021, 2.454/2021, 2.467/2021 e 2.473/2021.

Rio das Ostras, 13 de dezembro de 2023.

MARCELINO CARLOS DIAS BORBA
Prefeito do Município de Rio das Ostras

LEI Nº 2948/2023

EMENTA: DISPÕE SOBRE O ORDENAMENTO TERRITORIAL E HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO DE ENTIDADES DE TIRO DESPORTIVO NO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS.

Autoria: Vereador – Joelson Vinícius Horato do Carmo

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, em razão do Veto REJEITADO, nos termos do § 7º, do art. 57, da Lei Orgânica Municipal,

Faço saber que a Câmara Municipal **APROVOU** e eu **PROMULGO** a seguinte:

LEI:

Art. 1º As entidades destinadas à prática e treinamento de tiro desportivo estão sujeitas ao distanciamento mínimo de 1 km a partir de quaisquer estabelecimentos de ensino, público ou privado, conforme Decreto Federal 11.615 de 21 de julho de 2023.

Parágrafo único. Fica autorizado a permanência dos estabelecimento de estandes de tiros instalados anterior a promulgação desta Lei.

Art. 2º Os estandes de tiro outdoor, ou seja, aqueles instalados em ambientes abertos, poderão ser instalados somente na zona rural.

Art. 3º Os estandes de tiro desportivo indoor ou outdoor deverão funcionar de segunda a sábado no horário das 8h às 22h.

Art. 4º As despesas com execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Rio das Ostras, 13 de dezembro de 2023.

MARCELINO CARLOS DIAS BORBA
Prefeito do Município de Rio das Ostras



LEI Nº 2949/2023

EMENTA: Veda a nomeação pela administração pública direta e indireta de Rio das Ostras de pessoas condenadas pelo crime de maus-tratos contra animais, previsto na Lei Federal nº 9.605/98 (Lei de Crimes Ambientais).

Autoria – Vereador Leonardo de Paula Tavares

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições,

Faço saber que a Câmara Municipal **APROVOU** e eu **SANCIONO** a seguinte,

L E I:

Art.1º Fica vedada a nomeação, no âmbito da Administração pública direta e indireta, para todos os cargos em comissão de livre nomeação e exoneração, de pessoas que tiverem sido condenadas pelo crime de maus-tratos contra animais, previsto na Lei Federal nº 9.605/1998 (Lei de Crimes Ambientais).

Parágrafo único. Inicia-se essa vedação com a condenação em decisão transitada em julgado, até comprovado cumprimento de pena.

Art.2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação oficial, revogadas as disposições em contrário.

Rio das Ostras, 13 de dezembro de 2023.

MARCELINO CARLOS DIAS BORBA
Prefeito do Município de Rio das Ostras

DECRETO Nº 3826/2023

Permissão de Serviço Público

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, consoante o Processo Administrativo nº 49837/2023.

D E C R E T A:

Art. 1º Fica Concedida a Permissão de Transporte Escolar ao Sr. **RAFAEL LUCAS BATISTA DE OLIVEIRA** inscrito no CPF sob o nº 134.XXX.XXX-51.

Art.2º O Permissionário terá 90 (noventa) dias de prazo, para cadastrar um veículo junto a Secretaria de Transportes Públicos, Acessibilidade e Mobilidade Urbana, em conformidade com a legislação vigente.

Art.3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Rio das Ostras, 13 de dezembro de 2023.

MARCELINO CARLOS DIAS BORBA
Prefeito do Município de Rio das Ostras

DECRETO Nº 3827/2023

Revogação de Permissão de Serviço Público

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais.

D E C R E T A:

Art. 1º Fica revogada, a Permissão do Serviço de Transporte de Escolares, em nome do Sr. **ANDRE LUIS RAMOS DE CASTRO**, inscrito no CPF nº **916.XXX.XXX-49**.

Art.2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Rio das Ostras, 13 de dezembro de 2023.

MARCELINO CARLOS DIAS BORBA
Prefeito do Município de Rio das Ostras

DECRETO Nº 3828/2023

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Municipal nº 2816/2022.



DECRETA

Art. 1º Fica aberto Crédito Adicional Suplementar em favor do Município de Rio das Ostras na dotação orçamentária constante do Anexo Único deste Decreto na importância de R\$3.857.738,04 (três milhões, oitocentos e cinquenta e sete mil, setecentos e trinta e oito reais e quatro centavos).

Art. 2º Os recursos para atender o artigo 1º deste Decreto, fundamentam-se nos termos do inciso III, § 1º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64, em conformidade com Anexo Único do presente Decreto.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 13 de dezembro de 2023.

MARCELINO CARLOS DIAS BORBA
Prefeito do Município de Rio das Ostras

ANEXO ÚNICO DO DECRETO Nº 3828/2023

02 - MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA - PROGRAMA DE TRABALHO	CR	DESPESA - FONTE	ANULAÇÃO	REFORÇO
02.01 - 04.126.0132.2.222	1974	3.3.90.39.00 - 2.704.0104	3.857.738,04	
GAB - Infraestrutura, Suporte e Sistemas	-	3.3.90.40.00 - 2.704.0104		3.857.738,04

TOTAL	3.857.738,04	3.857.738,04
--------------	---------------------	---------------------

DECRETO Nº 3829/2023

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Municipal nº 2816/2022.

DECRETA

Art. 1º Fica aberto Crédito Adicional Suplementar em favor da Fundação Rio das Ostras de Cultura na dotação orçamentária constante do Anexo Único deste Decreto na importância de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais).

Art. 2º O recurso para atender o artigo 1º deste Decreto, fundamenta-se nos termos do inciso III, § 1º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64, em conformidade com Anexo Único do presente Decreto.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 13 de dezembro de 2023.

MARCELINO CARLOS DIAS BORBA
Prefeito do Município de Rio das Ostras

ANEXO ÚNICO DO DECRETO Nº 3829/2023

05 - FUNDAÇÃO RIO DAS OSTRAS DE CULTURA

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA - PROGRAMA DE TRABALHO	CR	DESPESA - FONTE	ANULAÇÃO	REFORÇO
05.01 - 13.392.0078.3.351	1119	3.3.90.39.00 - 1.704.0150	20.000,00	
FROC - Apoio à Projetos da FROC - El 009/2022	-	4.4.90.52.00 - 1.704.0150		20.000,00

TOTAL	20.000,00	20.000,00
--------------	------------------	------------------

DECRETO Nº 3830/2023

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Municipal nº 2816/2022.

DECRETA

Art. 1º Fica aberto Crédito Adicional Suplementar em favor do Município de Rio das Ostras nas dotações orçamentárias constantes do Anexo Único deste Decreto na importância de R\$56.254,15 (cinquenta e seis mil duzentos e cinquenta e quatro reais e quinze centavos).

Art. 2º Os recursos para atender o artigo 1º deste Decreto, fundamentam-se nos termos do inciso III, § 1º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64, em conformidade com Anexo Único do presente Decreto.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 13 de dezembro de 2023.

MARCELINO CARLOS DIAS BORBA
Prefeito do Município de Rio das Ostras



ANEXO ÚNICO DO DECRETO Nº 3830/2023

02 - MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA - PROGRAMA DE TRABALHO	CR	DESPESA - FONTE	ANULAÇÃO	REFORÇO
02.16 - 12.122.0004.2.634	2704	3.3.90.39.00 - 2.573.0000	17.964,07	
SEMEDE - Manutenção da Secretaria	2275	3.3.90.92.00 - 2.573.0000	7.524,21	
02.16 - 12.361.0004.2.635				
SEMEDE - Desenvolvimento Profissional Contínuo	2705	3.3.90.39.00 - 2.573.0000	16.080,00	
02.16 - 12.361.0004.2.652	2706	3.3.90.39.00 - 2.573.0000		56.254,15
SEMEDE - Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental	2276	3.3.90.92.00 - 2.573.0000	9.593,81	
02.16 - 12.365.0004.2.654	2708	3.3.90.39.00 - 2.573.0000	26,09	
SEMEDE - Manutenção e Desenvolvimento da Educação Infantil - Creche	2277	3.3.90.92.00 - 2.573.0000	1.143,27	
02.16 - 12.365.0004.2.655	2709	3.3.90.39.00 - 2.573.0000	738,46	
SEMEDE - Manutenção e Desenvolvimento da Educação Infantil - Pré-Escola	2278	3.3.90.92.00 - 2.573.0000	3.184,24	

TOTAL	56.254,15	56.254,15
--------------	------------------	------------------

PORTARIA Nº 1094/2023

Designação para responder interinamente

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e consoante o Processo Administrativo nº 59338/2023,

RESOLVE:

Art. 1º **DESIGNAR** o servidor **EDUARDO CARVALHO DA SILVA VARGAS**, Corregedor Adjunto da Guarda Civil Municipal, matrícula nº 6637-0, para responder interinamente pela Corregedoria da Guarda Civil Municipal, no período de 19/12/2023 a 02/01/2024, em virtude da licença prêmio da Corregedora Geral da Guarda Civil Municipal, **ANA CRISTINA DOS SANTOS FRAGA**, matrícula nº 6372-0.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 13 de dezembro de 2023.

MARCELINO CARLOS DIAS BORBA
Prefeito do Município de Rio das Ostras

PORTARIA Nº 1095/2023

Designação para responder interinamente

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e consoante o Processo Administrativo nº 59009/2023,

RESOLVE:

Art. 1º **DESIGNAR** o servidor **JULIO CESAR FERNANDES DA COSTA PEREIRA**, Gerente de Administração Financeira, matrícula nº 9074-3, para responder interinamente pela Gerência de Administração Fazendária no período de 24/01/2024 a 02/02/2024, em virtude das Férias da Diretora Geral, **MARTA BASTOS PINTO FARPA DE OLIVEIRA**, matrícula nº 3023-6.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 13 de dezembro de 2023.

MARCELINO CARLOS DIAS BORBA
Prefeito do Município de Rio das Ostras

PORTARIA Nº 1096/2023

NOMEIA OS MEMBROS DA COMISSÃO ESPECIAL PARA

ELABORAÇÃO DO PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO PERMANENTE - 2024/2028

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e o Processo Administrativo nº 59189/2023,

RESOLVE:

Art.1º Nomear os (as) cidadãos (ãs) relacionados (as) no Anexo Único desta Portaria, como integrantes da Comissão Especial para elaboração do Plano Municipal de Educação Permanente - 2024/2028

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 13 de dezembro de 2023.

MARCELINO CARLOS DIAS BORBA
Prefeito do Município de Rio das Ostras

ANEXO ÚNICO DA PORTARIA Nº 1096/2023

Nome	
Jeane Felix da Silva	Educação Permanente
Luane Rubim Machado	Vigilância Socioassistencial
Alexandre Barroso Figueiredo	Fundo Municipal de Assistência Social
Clécia Nascimento de Andrade	Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social
Gabrielle Herculano Silva	Representante dos Profissionais do SUAS (Assistente Social na Proteção Básica)
Rui Junio Fonseca dos Santos	Representante dos Profissionais do SUAS (Assistente Social na Proteção Social Especial)
Marta Elizabete Justino da Silva	Representante dos Usuários da Política de Assistência Social

PORTARIA Nº 1097/2023

Designação para responder interinamente

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e consoante o Processo Administrativo nº 59339/2023,

RESOLVE:

Art. 1º **DESIGNAR** o servidor **MARCIANO DOS SANTOS OLIVEIRA**, Subsecretário Municipal de Serviços Públicos,



matrícula nº 3936-5, para responder interinamente pela Secretaria Municipal de Manutenção da Infraestrutura Urbana e Obras Públicas, no período de 26/12/2023 a 04/01/2024, em virtude das férias do titular da pasta, DANIEL MARTINS GOMES, matrícula nº 14315-4.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 13 de dezembro de 2023.

MARCELINO CARLOS DIAS BORBA
Prefeito do Município de Rio das Ostras

PORTARIA Nº 1098/2023

Revogar, Interromper e Conceder afastamento para participar de curso de formação decorrente de aprovação em concurso público.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

Art. 1º – Revogar a Portaria nº 1079/2023, que concedeu prorrogação de afastamento ao servidor Jonathan Cunha Feitosa para participar de curso de formação decorrente de aprovação em concurso público.

Art. 2º – Interromper o afastamento do servidor Jonathan Cunha Feitosa para participar de curso de formação decorrente de aprovação em concurso público, concedido pela Portaria nº 0965/2023, a contar de 01/12/2023.

Art. 3º – Conceder afastamento para participar de curso de formação decorrente de aprovação em concurso público, ao servidor Jonathan Cunha Feitosa, Oficineiro-Música, matrícula 20091-3, nos dias 08/12/2023 a 16/12/2023.

Parágrafo único – O afastamento de que trata o caput desse artigo é referente ao estrito período necessário para o cumprimento da assiduidade exigida no curso de formação, sem remuneração de qualquer natureza, bem como percepção de verba indenizatória, e suspenderá o tempo de serviço para todos os efeitos legais.

Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 13 de dezembro de 2023.

MARCELINO CARLOS DIAS BORBA
Prefeito do Município de Rio das Ostras

PORTARIA Nº 1099/2023

DESIGNAÇÃO DE SERVIDORES COMO RESPONSÁVEIS POR FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO Nº 311/2023/SEMEDE.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e conforme o Processo Administrativo nº 59195/2023,

RESOLVE:

Art. 1º **DESIGNAR** os servidores para acompanhamento e fiscalização de contrato, referentes a processo desta Secretaria de Educação, Esporte e Lazer-SEMEDE, conforme quadro abaixo:

PROCESSO Nº	CONTRATO Nº	OBJETO	ESPECIFICAÇÃO DO FISCAL		
			NOME	MATR. Nº	CARGO / FUNÇÃO
37.922/2023	311/2023	Aquisição de papelaria para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer – SEMEDE.	Renata Reis Torrentes de Araújo	8.717/3	Assessor Técnico III
			Vivaldo Dionísio de Souza Filho	4.243/9	Assessor Técnico I

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 13 de dezembro de 2023.

MARCELINO CARLOS DIAS BORBA
Prefeito do Município de Rio das Ostras



PORTARIA Nº 1100/2023

DESIGNAÇÃO DE SERVIDORES COMO RESPONSÁVEIS POR FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO Nº 314/2023/SEMEDE.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e conforme o Processo Administrativo nº 59195/2023,

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR os servidores para acompanhamento e fiscalização de contrato, referentes a processo desta Secretaria de Educação, Esporte e Lazer-SEMEDE, conforme quadro abaixo:

PROCESSO Nº	CONTRATO Nº	OBJETO	ESPECIFICAÇÃO DO FISCAL		
			NOME	MATR. Nº	CARGO / FUNÇÃO
45.606/2023/2023	314/2023	Aquisição de materiais para aulas de arte (pincel, tinta guache, tela, etc.), visando atender as necessidades das unidades escolares do Município de Rio das Ostras/RJ.	Renata Reis Torrentes de Araújo	8.717/3	Assessor Técnico III
			Vivaldo Dionísio de Souza Filho	4.243/9	Assessor Técnico I

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 13 de dezembro de 2023.

MARCELINO CARLOS DIAS BORBA
Prefeito do Município de Rio das Ostras

PORTARIA Nº 1101/2023

DESIGNAÇÃO DE SERVIDORES PARA FISCALIZAR CONTRATO DA SEMEDE.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e conforme o Processo Administrativo nº 59198/2023,

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR os servidores, **LAURO DE OLIVEIRA FILHO**, Diretor de Departamento, matrícula nº 20.306/8 e **MAICON DUARTE SANTANA**, Assistente III, matrícula nº 17.180/8, como responsáveis pela fiscalização do Processo Administrativo 50.849/2023, referente ao pagamento de contas de fornecimento de água potável nos próprios da SEMEDE.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 13 de dezembro de 2023.

MARCELINO CARLOS DIAS BORBA
Prefeito do Município de Rio das Ostras

PORTARIA Nº 1102/2023

DESIGNAÇÃO DE SERVIDORES COMO RESPONSÁVEIS POR FISCALIZAÇÃO DOS CONTRATOS Nº 320, 321 e 322/2023/SEMEDE.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e conforme o Processo Administrativo nº 59196/2023,

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR os servidores para acompanhamento e fiscalização de contratos, referentes a processo desta Secretaria de Educação, Esporte e Lazer-SEMEDE, conforme quadro abaixo:



PROCESSO Nº	CONTRATO Nº	OBJETO	ESPECIFICAÇÃO DO FISCAL		
			NOME	MATR. Nº	CARGO / FUNÇÃO
50.595/2023	320/2023	Contratação de Empresas para realização de palestras na I Feira Literária das Escolas Municipais de Rio das Ostras – FLiRO	Cleidileia Berçot Ferreira	10.425/6	Professora I
50.597/2023	321/2023		Jaqueline Tavares de Almeida dos Anjos	12.164/9	Bibliotecária
50.598/2023	322/2023				

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 13 de dezembro de 2023.

MARCELINO CARLOS DIAS BORBA
Prefeito do Município de Rio das Ostras

PORTARIA Nº 1103/2023

DESIGNAÇÃO DE SERVIDOR COMO RESPONSÁVEL POR FISCALIZAÇÃO DE CONTRATO

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e conforme o Processo Administrativo nº 59627/2023,

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR, o (a) servidor (a) relacionado (a) no Anexo Único desta Portaria, como responsável pelo(s) Contrato(s) em referência, a contar de 07/12/2023.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 13 de dezembro de 2023

MARCELINO CARLOS DIAS BORBA
Prefeito do Município de Rio das Ostras

ANEXO ÚNICO DA PORTARIA Nº 1103/2023

EMPRESA	PROCESSO	CONTRATO	OBJETO	FISCAL
GLOBAL MED SERVIÇOS LTDA	15999/2021	035/2023	SERVIÇOS TÉCNICOS NO RAMO DE ENGENHARIA CLÍNICA	DAILANE MAGALHÃES DE AZEVEDO MATRÍCULA Nº 205214 (UNIDADES DE ATENÇÃO BÁSICA)

PORTARIA Nº 1104/2023

DESIGNAÇÃO DE SERVIDOR COMO RESPONSÁVEL POR FISCALIZAÇÃO DE CONTRATO

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e conforme o Processo Administrativo nº 59628/2023,

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR, o (a) servidor (a) relacionado (a) no Anexo Único desta Portaria, como responsável pelo(s) Contrato(s) em referência, a contar de 07/12/2023.



Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 13 de dezembro de 2023

MARCELINO CARLOS DIAS BORBA
Prefeito do Município de Rio das Ostras

ANEXO ÚNICO DA PORTARIA Nº 1104/2023

EMPRESA	PROCESSO	CONTRATO	OBJETO	FISCAL
CEI COMÉRCIO EXP. E IMP. DE MATERIAIS MÉDICOS LTDA	15986/2021	049/2023	BOTTON ALIMENTAR TIPO MICKEY	ALÚSIO RODRIGUES MATRÍCULA Nº 10114-1

PORTARIA Nº 1105/2023

DESIGNAÇÃO DE SERVIDOR COMO RESPONSÁVEL POR FISCALIZAÇÃO DE CONTRATO

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e conforme o Processo Administrativo nº 59630/2023,

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR, o (a) servidor (a) relacionado (a) no Anexo Único desta Portaria, como responsável pelo(s) Contrato(s) em referência, a contar de 07/12/2023.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 13 de dezembro de 2023

MARCELINO CARLOS DIAS BORBA
Prefeito do Município de Rio das Ostras

ANEXO ÚNICO DA PORTARIA Nº 1105/2023

EMPRESA	PROCESSO	CONTRATO	OBJETO	FISCAL
CANON MEDICAL	1464/2022	031/2023	SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE EQUIPAMENTO TOMOGRAFO	JOÃO CARLOS DE FREITAS MATRÍCULA Nº 1909-7

PORTARIA Nº 1106/2023

DESIGNAÇÃO DE SERVIDOR COMO RESPONSÁVEL PELA FISCALIZAÇÃO DE CONTRATO.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e conforme o Processo Administrativo nº 59652/2023,

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR os servidores **Katelin Rodrigues Mendes** – Coordenadora do PSA – Matrícula: 15465-2 e **Neemias Silva de Souza** – Assessor Administrativo do PSA – Matrícula: 15177-7, como fiscais do Contrato nº **332/2023**, do Processo Administrativo nº **36762/2022** – cujo objeto é a contratação de empresa especializada para fornecimento de medicamentos e ração no atendimento aos animais abrigados e em tratamento no programa Adote de Rio das Ostras, a contar de 11 de dezembro de 2023.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 13 de dezembro de 2023.
MARCELINO CARLOS DIAS BORBA
Prefeito do Município de Rio das Ostras



PORTARIA Nº 1107/2023

DESIGNAÇÃO DE SERVIDOR PARA FISCALIZAÇÃO DE CONTRATO.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e conforme o Processo Administrativo nº 59708/2023,

R E S O L V E :

Art. 1º - DESIGNAR, o servidor **CARLOS HENRIQUE DE SOUZA ERASMO**, matrícula nº 3717-6, CPF: 962.XXX.XXX-44, **Subcomandante da Guarda Civil Municipal**, como responsável pela fiscalização e gerenciamento do **Contrato nº 021/2023, Processo nº 22559/2022**, referente à Prestação de Serviços de Sistema Digital de Radiocomunicação em atendimento às necessidades da Secretaria Municipal de Segurança Pública.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 13 de dezembro de 2023.

MARCELINO CARLOS DIAS BORBA
Prefeito do Município de Rio das Ostras

PORTARIA Nº 1108/2023

Interrupção de vacância e exoneração, a pedido, de cargo efetivo

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, e considerando o Processo Administrativo nº 54432/2023,

R E S O L V E :

Art. 1º - INTERROMPER, a contar de 06/11/2023, a Vacância concedida pela Portaria nº 0773/2022, ao servidor **JOSE DE SALLES BARBOSA**, matrícula nº 10064-1, do cargo efetivo de **Guarda Civil Municipal - GCM**, com lotação na Secretaria de Segurança Pública.

Art. 2º - EXONERAR, a pedido, a contar de 06/11/2023, o servidor **JOSE DE SALLES BARBOSA**, matrícula nº 10064-1, do cargo efetivo de **Guarda Civil Municipal - GCM**, com lotação na Secretaria de Segurança Pública.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 13 de dezembro de 2023.

MARCELINO CARLOS DIAS BORBA
Prefeito do Município de Rio das Ostras

PORTARIA Nº 1109/2023

EXONERAÇÃO, A PEDIDO DE CARGO EFETIVO

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E :

Art. 1º EXONERAR, a pedido, o (s) servidor (es) relacionado (s) no Anexo I desta Portaria, do (s) cargo (s) efetivo (s) ali mencionado (s).

Art. 2º EXONERAR, a pedido, o (s) servidor (es) relacionado (s) no Anexo II desta Portaria, do (s) cargo (s) efetivo (s) ali mencionado (s).

Art.3º O (s) servidor (es), relacionado (s) no Anexo II deverá (ão) realizar Exame Médico Ocupacional Demissional em até 10 (dez) dias úteis a contar da data desta publicação, no Departamento de Saúde e Segurança do Servidor – DESAS, Rua Rio Grande do Sul, nº 129, Extensão do Bosque, Rio das Ostras. Agendamento pelo telefone (22)2771-1441.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 13 de dezembro de 2023.

MARCELINO CARLOS DIAS BORBA
Prefeito do Município de Rio das Ostras

ANEXO I DA PORTARIA Nº 1109/2023

NOME	MAT.	CARGO	LOTAÇÃO	DATA	PROC. ADM.
FABIO PEREIRA CAVALCANTI	19624-0	ANALISTA DE SISTEMAS	SEMEDE	01/12/2023	54816/2023

ANEXO II DA PORTARIA Nº 1109/2023



NOME	MAT.	CARGO	LOTAÇÃO	DATA	PROC. ADM.
ANNA DE PAULA FERREIRA CARNEIRO KARABACHIAN	3901-2	AGENTE ADMINISTRATIVO	SEGEPE	22/11/2023	56519/2023

PORTARIA Nº 1110/2023

DESIGNAÇÃO DE SERVIDOR COMO RESPONSÁVEL POR FISCALIZAÇÃO DE CONTRATO

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e conforme o Processo Administrativo nº 59877/2023,

R E S O L V E:

Art. 1º DESIGNAR, o (a) servidor (a) relacionado (a) no Anexo Único desta Portaria, como responsável pelo(s) Contrato(s) em referência, a contar de 11/12/2023.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 13 de dezembro de 2023

MARCELINO CARLOS DIAS BORBA

Prefeito do Município de Rio das Ostras

ANEXO ÚNICO DA PORTARIA Nº 1110/2023

PROGRAMA	PROCESSO	CONTRATO	OBJETO	FISCAL
GUERREIRO SERVIÇOS MÉDICOS LTDA	19338/2022	048/2023/LOTE 02	SERVIÇOS MÉDICOS	Deise de Souza Vallim – Mat. n.º 16849-1 Izabel Cristina Luzente Loiola – Mat. n.º 17205-7 Roberta Niedzielski de Souza – Mat. n.º 18668-6 Vanderlei Moreira Rangel – Mat. n.º 18702-0

PORTARIA Nº 1111/2023

EXONERA E NOMEIA CARGO EM COMISSÃO E DERROGA

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e considerando o memorando nº 0313/2023-GAB,

R E S O L V E:

Art. 1º EXONERAR, o(s) servidor(es) relacionado(s) no Anexo I desta portaria, do(s) Cargo(s) em Comissão ali mencionado(s).

Art. 2º NOMEAR, o(s) cidadão(os) relacionado(s) no Anexo II desta Portaria, para exercer(em) o(s) Cargo(s) em Comissão ali mencionado(s).

Art. 3º DERROGAR, ANEXO III DA PORTARIA Nº 1083/2023, publicado no Jornal nº 1634 dela excluindo a servidora relacionada no Anexo III desta Portaria.

Art. 4º O(s) servidor(es) relacionado no Anexos I desta portaria, deverá(ão) realizar Exame Médico Ocupacional Demissional em até 10 (dez) dias úteis a contar da data desta publicação, no Departamento de Saúde e Segurança do Servidor – DESAS, Rua Rio Grande do Sul, nº 129, Extensão do Bosque, Rio das Ostras. Agendamento pelo telefone (22)2771-1441.

Art. 5º Comunicamos que é facultado, desde que a dispensa ou exoneração não tenha sido requerida pelo servidor, e que tenham o Plano de Assistência à Saúde, vinculado a Prefeitura Municipal de Rio das Ostras, a possibilidade de manutenção do Plano de Assistência à Saúde Unimed, nas mesmas condições que o beneficiário gozava quando da vigência do vínculo com o Município, conforme Resolução Normativa 488/2022 da Agência Nacional de Saúde Suplementar – ANS. Para tanto, deve o mesmo obrigatoriamente, preencher a DECLARAÇÃO DE OPÇÃO DE MANUTENÇÃO DO PLANO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE, no ato da realização de Exame Médico Ocupacional Demissional, disponibilizada junto ao Departamento de Saúde e Segurança do Servidor-DESAS, e após a assinatura da Declaração, comparecer à Unimed para procedimentos necessários.

Art.6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 13 de dezembro de 2023.

MARCELINO CARLOS DIAS BORBA
Prefeito do Município de Rio das Ostras

ANEXO I DA PORTARIA Nº 1111/2023

MATRÍCULA Nº	NOME	CARGO COMISSIONADO SIMBOLOGIA	LOTAÇÃO
20125-1	Mariana da Silva de Souza	Assistente II - CC3	SEMAS
17179-4	Michelle Brito Lima	Assistente III - CC4	SEMUSA
20302-5	Carlos Damiao Fontoura Tavares	Gerente de Unidade Esportiva - CC5	SEMEDE, à disposição da SEMAS
15790-2	Matheus Alves Tuxi de Sant Anna	Diretor de Departamento - CCD	SEGEP, à disposição da SEMUSA
16097-0	Johnny Chaves de Deus	Secretario Executivo - CC5	SEDTUR, à disposição da PGM-PROCOM
16504-2	Sarah Princya da Costa Batista	Assistente Executivo - CC6	SEMUSA
20482-0	Marlene Francisca dos Santos	Assistente IV - CC7	SEMEDE, à disposição da SEMUSA

ANEXO II DA PORTARIA Nº 1111/2023

CPF Nº	NOME	CARGO COMISSIONADO SIMBOLOGIA	LOTAÇÃO
183.XXX.XXX-48	Guilherme Ferreira Perreira Filho	Assistente II - CC3	SEMAS
126.XXX.XXX-37	Nairan Rodrigues Alves da Silva	Assistente III - CC4	SEMUSA, à disposição da SEMAS
147.XXX.XXX-48	Paloma Freitas do Nascimento Lima	Assistente Executivo - CC6	SEMAD, à disposição da SEMUSA
101.XXX.XXX-00	Johnny Chaves de Deus	Diretor de Departamento - CCD	SEGEP, à disposição da PGM/PROCON
130.XXX.XXX-71	Sarah Princya da Costa Batista	Secretario Executivo - CC5	SEDTUR, à disposição da SEMUSA
820.XXX.XXX-49	Marlene Francisca dos Santos	Assistente Executivo - CC6	SEMUSA
121.XXX.XXX-38	Vania Cristina Caetano dos Santos	Assistente IV - CC7	SEMEDE, à disposição da SEMUSA
115.XXX.XXX-16	Ana Claudia de Menezes Ramos	Assistente Executivo - CC6	SEMUSA, à disposição da SEMEDE/SUBESPORTE

ANEXO III DA PORTARIA Nº 1111/2023

MATRÍCULA Nº	NOME	CARGO COMISSIONADO SIMBOLOGIA	LOTAÇÃO
081.XXX.XXX-26	Michele Mendes Da Rosa Figueiredo Azevedo	Assistente Executivo - CC6	SEMUSA, à disposição da SEMEDE/SUBESPORTE

DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA POSSE DE CARGO EM COMISSÃO (ORIGINAL E CÓPIA)

ASO - Atestado de Saúde Ocupacional, Departamento de Saúde e Segurança do Servidor – DESAS, Rua Rio Grande do Sul, nº 129, Extensão do Bosque, Rio das Ostras. Agendamento pelo telefone (22)2771-1441
Foto 3x4 atual



PIS/PASEP/NIS
CPF
CTPS
Carteira de Identidade
Carteira do Conselho ou OAB
Carteira Nacional de Habilitação
Título de Eleitor
Certidão de Quitação Eleitoral (<http://www.tse.jus.br>)
Certidão de Nascimento/Casamento
Certificado de Reservista (homens)
Comprovante de Residência Atualizado
Comprovante de Escolaridade
Comprovante de Situação Cadastral no CPF (<https://www.receita.fazenda.gov.br>)
Consulta INSS – e-Social (<http://consultacadastral.inss.gov.br>)
Declaração de Imposto de Renda Completo
Comprovante Bancário Itaú
Certidão de Dependentes
Carteira de Vacinação Atualizada (dependentes maiores de 06 meses até 06 anos completos)**
Certidão de Antecedentes Criminais da Comarca do Município onde reside – (link: <http://www4.tjrj.jus.br/Portal-Extrajudicial/certidao>) e da Justiça Federal – (link: <https://certidoes.trf2.jus.br/certidoes/#/principal/solicitar>.)
Publicação do Diário Oficial da Formação

PORTARIA Nº 1112/2023

DESIGNAÇÃO DE SERVIDOR COMO RESPONSÁVEL POR FISCALIZAÇÃO DE CONTRATO

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e conforme o Processo Administrativo nº 59878/2023,

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR, o (a) servidor (a) relacionado (a) no Anexo Único desta Portaria, como responsável pelo(s) Contrato(s) em referência, a contar de 11/12/2023.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 13 de dezembro de 2023

MARCELINO CARLOS DIAS BORBA

Prefeito do Município de Rio das Ostras

ANEXO ÚNICO DA PORTARIA Nº 1112/2023

EMPRESA	PROCESSO	CONTRATO	OBJETO	FISCAL
AJURY DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA	38296/2023	267/2023	PAPEL HIGIÊNICO	ELY JORGE DA SILVA CARVALHO Matrícula: 14401-0 JOÃO LEVERIER DA CONCEIÇÃO Matrícula: 03889-0

APOSTILAMENTO

Apostilamento nº 01 ao Termo de Colaboração nº 001/2023, celebrado entre o Município de Rio das Ostras e a Associação Pestalozzi de Rio das Ostras, constante no Processo Administrativo nº 44893/2023.

Objeto: A presente apostila refere-se à retificação do número do processo administrativo descrito no Termo de Doação de Bens de Consumo nº 001/2023 - SEMAS, passando a ter a seguinte redação:

ONDE SE LÊ:

“... consoante consta do Processo Administrativo nº 44.893/2023, ...”

LEIA-SE:

“... consoante consta do Processo Administrativo nº 36.379/2022, ...”



APOSTILAMENTO

Apostilamento nº 01 ao Termo de Colaboração nº 003/2023, celebrado entre o Município de Rio das Ostras e a Associação Pestalozzi de Rio das Ostras, constante no Processo Administrativo nº 44893/2023.

Objeto: A presente apostila refere-se à indicação do número do processo administrativo descrito no Termo de Doação de Bens de Consumo nº 003/2023 - SEMAS, passando a ter a seguinte redação:

ONDE SE LÊ:

“... consoante consta do Processo Administrativo nº xx.xxx/xxxx, ...”

LEIA-SE:

“... consoante consta do Processo Administrativo nº 37.242/2022, ...”

DECISÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 35949/2023 (SESEP)

HOMOLOGO a Licitação por Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 131/2023, a favor da empresa **LUZA SERVIÇOS E COMÉRCIO LTDA** – CNPJ 08.836.146/0001-83, no valor de R\$ 243.737,60, que tem por objeto a eventual contratação de empresa(s) para fornecimento de uniformes e acessórios de uniformes para atender à necessidade da Guarda Civil Municipal e Secretaria Municipal de Segurança Pública – SESEP de Rio das Ostras/RJ, em observação as normas contidas na Lei Federal nº 8.666/1993 e no art. 73 do Decreto Municipal nº 1743/2017, após verificação da economicidade e do cumprimento das etapas formais do Processo, pela Secretaria Municipal de Auditoria e Controle Interno - SEMACI.

Rio das Ostras, 07 de dezembro de 2023.

Marcelino Carlos Dias Borba

PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS

SEMAD Secretaria de Administração Pública

PORTARIA Nº 0859/2023-SEMAD

Concede Férias

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Decreto de delegação de competência nº 1272/2015 e considerando o Processo Administrativo nº 59436/2023,

RESOLVE:

- Art.1º Conceder FÉRIAS de 30 (trinta) dias aos servidores relacionados no **ANEXO I** desta Portaria.
- Art.2º Conceder FÉRIAS de 20 (vinte) dias aos servidores relacionados no **ANEXO II** desta Portaria.
- Art.3º Conceder FÉRIAS de 10 (dez) dias a servidora relacionada no **ANEXO III** desta Portaria.
- Art.4º Conceder FRACIONAMENTO DE FÉRIAS aos servidores relacionados no **ANEXO IV** desta Portaria.
- Art.5º Conceder LICENÇA ESPECIAL PARA DESCONTO EM FÉRIAS aos servidores relacionados no **ANEXO V** desta Portaria.
- Art.6º Conceder **COMPLEMENTO DE FÉRIAS** a servidora relacionada no **ANEXO VI** desta Portaria.
- Art.7º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio das Ostras, 13 de dezembro de 2023.

GIOVANNI DA SILVA ZAROR
Secretário Municipal de Administração Pública

ANEXO I DA PORTARIA 0859/2023 -SEMAD
CONCEDE 30 (TRINTA) DIAS DE FÉRIAS

NOME/CARGO/FUNÇÃO/MATRÍCULA/PERÍODO AQUISITIVO/PERÍODO A USUFRUIR/LOTAÇÃO/DIAS
Paulo Cesar Branco Silveira Junior/Agente Administrativo/10866-9/2022/2023/08/01/2024/06/02/2024/PGM/30
Regina Celia Machado de Jesus Silva/Aux. Servicos Gerais/3039-2/2022/2023/18/12/2023/16/01/2024/SEMAD/30
Gilmar Lucio de Carvalho/Assistente II/15566-7/2021/2022/02/01/2024/31/01/2024/SEMAP/30
Alessandra Possa Felipe/Professor I/4432-6/2022/2023/02/01/2024/31/01/2024/SEMEDE/30
Marcia Guilherme Gonzaga de Carvalho/Professor I/9140-5/2022/2023/02/01/2024/31/01/2024/SEMEDE/30
Catia Silene Pereira Rangel/Agente Administrativo/4491-1/2022/2023/02/01/2024/31/01/2024/CEDIDA/30
Edhemar Ferreira Filho/Guarda Civil Municipal - GC/Inspetor II/7554-0/2022/2023/02/01/2024/31/01/2024/SESEP/30
Nicea Dantas Guilherme Ferreira/Agente

Administrativo/3123-2/2022/2023/03/01/2024/01/02/2024/SEMUSA/30
Wendy Guimaraes Rabelo/Auxiliar Educacional/17937-0/2022/2023/02/01/2024/31/01/2024/SEMEDE/30

ANEXO II DA PORTARIA 0859/2023 -SEMAD
CONCEDE 20 (VINTE) DIAS DE FÉRIAS

NOME/CARGO/FUNÇÃO/MATRÍCULA/PERÍODO AQUISITIVO/PERÍODO A USUFRUIR/LOTAÇÃO/DIAS
Geraldo Lucio de Carvalho/Agente Administrativo/Assessor Tecnico I/3212-3/2022/2023/15/01/2024/03/02/2024/SEMAP/20
Antonio Marcos Moura Fernandes/Operador de Maquinas/Assessor Contas e Controle I/10674-7/2022/2023/22/01/2024/10/02/2024/SEMACI/20
Marcos Machado de Queiroz/Analista de Sistemas/10228-8/2022/2023/22/01/2024/10/02/2024/ASCOMTI/20
Flavio Ribeiro dos Santos/Motorista/2937-8/2022/2023/02/01/2024/21/01/2024/SECTRAN/20
Alessandra da Costa Bastos/Professor I/Dir Escola - Tipo C/4682-5/2022/2023/02/01/2024/21/01/2024/SEMEDE/20
Daniel Mitidieri Fernandes de Oliveira/Procurador do Municipio/Chefe Centr Med e Conciliacao/8590-1/2022/2023/02/01/2024/21/01/2024/PGM/20
Karina da Silva Santos/Psicologo/17705-9/2022/2023/23/01/2024/11/02/2024/SEMEDE/20

ANEXO III DA PORTARIA 0859/2023 -SEMAD
CONCEDE 10 (DEZ) DIAS DE FÉRIAS

NOME/CARGO/FUNÇÃO/MATRÍCULA/PERÍODO AQUISITIVO/PERÍODO A USUFRUIR/LOTAÇÃO/DIAS
Ariani Rodrigues da Silva/Agente Administrativo/4466-0/2022/2023/26/12/2023/04/01/2024/SEMAD/10
Bruno Gomes Paes Moreira/Agente Administrativo/Assessor Tecnico II/4920-4/2021/2022/08/01/2024/17/01/2024/SEDTUR/10
Estela Correa Pereira Nascimento/Agente Administrativo/Assessor Tecnico II/11256-9/2022/2023/26/12/2023/04/01/2024/SEMAFZ/10
Felipe da Rosa Peixoto/Assistente IV/20170-7/2022/2023/21/12/2023/30/12/2023/SEMAP/10

ANEXO IV DA PORTARIA 0859/2023 -SEMAD
CONCEDE FRACIONAMENTO DE FÉRIAS
FRACIONAMENTO 10(DEZ) DIAS DE FÉRIAS



Elisaldo Crespo dos Santos Junior/Assistente I/16911-0/2021/2022/13/12/2023/22/12/2023/SEDTUR/10
 Angelita Oliveira Figueiredo Reguera/Fiscal Obras Posturas/Assessor Tecnico II/6146-8/2022/2023/15/01/2024/24/01/2024/SEMOP/10
 Adalberto Pires de Oliveira/Tecnico Em Informatica/Encarregado/4688-4/2022/2023/22/01/2024/31/01/2024/ASCOMTI/10
 Marcos Paulo Lopes Cozendei Pereira/Agente Administrativo/Assessor Tecnico II/2166-0/2022/2023/22/01/2024/31/01/2024/ASCOMTI/10
 Ancelmo de Oliveira Silva/Vigilante/8667-3/2022/2023/02/01/2024/11/01/2024/SECTRAN/10
 Carlos Eduardo dos Santos Martins/Assistente Executivo/16646-4/2022/2023/15/01/2024/24/01/2024/SECTRAN/10
 Bartira da Veiga Neves Silva/Fonoaudiologo/18168-4/2022/2023/02/01/2024/11/01/2024/SEMUSA/10
 Bartira da Veiga Neves Silva/Fonoaudiologo/18168-4/2022/2023/15/01/2024/24/01/2024/SEMUSA/10
 Marciano Cabral Reis/Guarda Civil Municipal - GC/Guarda Civil Municipal - GCM/7565-5/2021/2022/19/01/2024/28/01/2024/SESEP/10

FRACIONAMENTO 11(ONZE) DIAS DE FÉRIAS

Roberta de Farias Araujo/Agente Administrativo/18846-8/2022/2023/02/01/2024/12/01/2024/SEMAD/11
 Genesio da Silva/Assist. de Proj. Especiais/20171-5/2022/2023/26/12/2023/05/01/2024/SEDTUR/11

FRACIONAMENTO 18 (DEZOITO) DIAS DE FÉRIAS

Karen Barbosa Ferreira Dias/Nutricionista III/20176-6/2022/2023/02/01/2024/19/01/2024/SEMAS/18

FRACIONAMENTO 20 (VINTE) DIAS DE FÉRIAS

Joselene Gomes de Oliveira/Assistente Social III/16631-6/2022/2023/17/01/2024/05/02/2024/PERMUTADA/20
 Adalberto Pires de Oliveira/Tecnico Em Informatica/Encarregado/4688-4/2021/2022/02/01/2024/21/01/2024/ASCOMTI/20
 Andreia Paula dos Santos Arruda/Professor I - 30 Horas/Dir Escola - Tipo B/16354-6/2022/2023/02/01/2024/21/01/2024/SEMEDE/20
 Andreia Paula dos Santos Arruda/Professor Or. Educacional/18632-5/2022/2023/02/01/2024/21/01/2024/SEMEDE/20
 Welinton Diniz Passos/Tecnico em Radiologia/18098-0/2022/2023/20/12/2023/08/01/2024/SEMUSA/20

ANEXO V PORTARIA 0859/2023 – SEMAD

CONCEDE LICENÇA ESPECIAL PARA DESCONTO EM FÉRIAS

NOME/CARGO/FUNÇÃO/MATRÍCULA/PERÍODO AQUISITIVO/PERÍODO A USUFRUIR/LOTAÇÃO/DIAS
 Ricardo Pereira Gama/Agente Administrativo/Assessor Tecnico I/11023-0/2022/2024/21/12/2023/30/12/2023/SEMAD/10
 Gilma da Rocha Farias/Professor I/9065-4/2023/2024/26/12/2023/04/01/2024/SEMEDE/10
 Gilma da Rocha Farias/Professor I/Diretor de Creche/2394-9/2023/2024/26/12/2023/04/01/2024/SEMEDE/10

ANEXO VI PORTARIA 0859/2023 – SEMAD

CONCEDE COMPLEMENTO DE FÉRIAS

NOME/CARGO/FUNÇÃO/MATRÍCULA/PERÍODO AQUISITIVO/PERÍODO A USUFRUIR/LOTAÇÃO/DIAS
 Alexandra Dutra Barboza dos Santos/Professor I/8505-7/2022/2023/02/01/2023/06/01/2023/SEMEDE/5

PORTARIA Nº 0860/2023 – SEMAD

CONCEDE LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Decreto de delegação de competência nº 1272/2015,

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER, nos termos do Art. 94 da Lei Complementar Municipal nº 0066/2019, Licença por motivo de doença em Pessoa da Família, ao (s) servidor (es) relacionado (s) no ANEXO ÚNICO desta Portaria.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio das Ostras, 13 de dezembro de 2023.

GIOVANNI DA SILVA ZAROR
 Secretário Municipal de Administração Pública

ANEXO ÚNICO DA PORTARIA Nº 0860/2023 – SEMAD

NOME	MATRÍCULA	CARGO	PERÍODO	PROC. ADM
Ana Paula Roberto Grativol Bordallo	8477-8	Professor I	20 Dias 27/11/2023 a 16/12/2023	57348/2023
Ana Paula Roberto Grativol Bordallo	8477-8	Professor I	30 Dias 23/10/2023 a 21/11/2023	55762/2023



Francisco Soares da Cruz	9555-9	Auxiliar Administrativo	30 dias 06/11/2023 a 05/12/2023	54555/2023
JULIANA KOPKE DE SOUZA	17128-0	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	1 DIA 06/11/2023	55184/2023
JULIANA KOPKE DE SOUZA	17128-0	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	1 DIA 10/10/2023	52453/2023
FABIANO LUIZ DOS SANTOS	8850-1	FISIOTERAPEUTA	1 DIA 21/08/2023	41176/2023
FABIOLA LEOPOLDINA DA COSTA DE SOUZA DO NASCIMENTO	19316-0	ENFERMEIRO II	2 DIAS 04/10/2023 A 05/10/2023	50172/2023
ANA CAROLINA NUNES MELO	17861-6	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	7 DIAS 17/10/2023 a 23/10/2023	51727/2023
ANDREIA CAROLINA AGUIAR DE SOUZA	16073-3	PROFESSOR II- CIÊNCIAS	1 DIA 20/10/2023	52117/2023
TÂNIA TORRES DOS SANTOS	1975-5	MÉDICO CLÍNICO GERAL II	90 DIAS 01/11/2023 A 29/01/2024	53427/2023
ADENILSON PEÇANHA MARQUES	9691-1	AUXILIAR DE CRECHE	1 DIA 10/10/2023	54631/2023
MUNIKY COSTA MAIA	20072-7	AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL	1 DIA 31/10/2023	54632/2023
GILBERTO LEAL LOPES	18673-2	SECRETÁRIO ESCOLAR	7 DIAS 05/11/2023 A 11/11/2023	54920/2023
CARLA MARTINS SILVA VERGILIO DE AZEVEDO	9554-0	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	60 DIAS 07/11/2023 A 05/01/2024	57154/2023
EDUARDO DE OLIVEIRA MAGALHÃES	17430-0	PROFESSOR II – PORTUGUÊS	2 DIAS 21/11/2023 E 24/11/2023	57044/2023
CAMILA GOMES SILVA	16209-4	AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL	19 DIAS 06/11/2023 A 24/11/2023	55470/2023

PORTARIA Nº 0861/2023 – SEMAD

LICENÇA MATERNIDADE

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Decreto de delegação de competência nº 1272/2015,

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER, nos termos do Art. 89 da Lei Complementar nº 0066/2019, Licença Maternidade ao (s) servidor (es) relacionada (os) no Anexo Único desta Portaria.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Rio das Ostras, 13 de dezembro de 2023.

GIOVANNI DA SILVA ZAROR

Secretário Municipal de Administração Pública

ANEXO ÚNICO DA PORTARIA Nº 0861/2023 – SEMAD

NOME	MATRÍCULA	CARGO	PERÍODO	PROC.ADM
Katrine de Oliveira Azevedo	19438-7	Enfermeiro ESF	15/11/2023 a 12/05/2024	57034/2023

PORTARIA Nº 0862/2023 – SEMAD

INTERRUPÇÃO DE LICENÇA

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Decreto de delegação de competência nº 1272/2015,



RESOLVE:

Art. 1º **INTERROMPER** a Licença Premio, concedida ao Servidor relacionado no Anexo Único desta Portaria.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio das Ostras, 13 de dezembro de 2023.

GIOVANNI DA SILVA ZAROR
Secretário Municipal de Administração Pública

ANEXO ÚNICO DA PORTARIA Nº 0862/2023 – SEMAD

NOME	MAT.	CARGO	PORTARIA	A CONTAR	PROC. ADM.
Ricardo da Silva	4044-4	Agente Administrativo	0716/2023	02/01/2024	57110/2023

PORTARIA Nº 0863/2023 – SEMAD

RENOVAÇÃO DE REDUÇÃO DE CARGA HORÁRIA DE SERVIDOR

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Decreto de delegação de competência nº 1272/2015,

RESOLVE:

Art.1º **RENOVAR** a redução de carga horária da jornada de trabalho do (s) servidor (es) relacionado (s) no ANEXO ÚNICO desta Portaria.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio das Ostras, 13 de dezembro de 2023.

GIOVANNI DA SILVA ZAROR
Secretário Municipal de Administração Pública

ANEXO ÚNICO DA PORTARIA Nº 0863/2023 – SEMAD

NOME	MAT.	CARGO	PERÍODO / A CONTAR DE:	PERCENTUAL	PROC. ADM.
Luciene Dutra Lima	4644-2	Agente Administrativo	06 dias/ 01/12/2023 A 06/12/2023	40%	49077/2023
Luciene Dutra Lima	4644-2	Agente Administrativo	1 ANO/ 07/12/2023 A 06/12/2024	50%	49077/2023

PORTARIA Nº 0864/2023 - SEMAD

Averbação de Tempo de Contribuição.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Decreto de Delegação de Competência nº 1272/2015,

RESOLVE:

Art. 1.º **AVERBAR**, de acordo com a Certidão de Tempo de Contribuição emitida pelo Instituto Nacional do Seguro Social - INSS, o TEMPO LÍQUIDO DE CONTRIBUIÇÃO de **1.121 (mil cento e vinte e um) dias**, correspondendo a **03 (três) anos e 26 (vinte e seis) dias** da servidora **JANAINA ELIAS NEVES**, matrícula nº **442-1**, conforme o Processo Administrativo nº 57096/2023.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de publicação.

Rio das Ostras, 13 de dezembro de 2023.

Por Delegação:

Giovanni da Silva Zaror
Matrícula nº 10094-3
Secretário Municipal de Administração Pública



PORTARIA Nº 0865/2023 – SEMAD

CONCEDE LICENÇA

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Decreto de delegação de competência nº 1272/2015,

R E S O L V E :

Art. 1º CONCEDER Licença-prêmio ao (s) servidor (es) relacionado (s) no Anexo Único desta Portaria, no(s) período(s) ali referenciado(s).

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio das Ostras, 13 de dezembro de 2023.

GIOVANNI DA SILVA ZAROR

Secretário Municipal de Administração Pública

ANEXO ÚNICO DA PORTARIA Nº 0865/2023 – SEMAD

SERVIDOR (A)	MAT.	CARGO	USUFRUIR	PERÍODO AQUISITIVO	PROC. ADM
Vinicius da Silva Silveira	10851-0	Fiscal de Transporte	09/01/2024 a 23/01/2024	2016/2021	54950/2023
Benizia Soares Pessanha	2659-9	Assistente Social	03/01/2024 a 01/02/2024		58791/2023

PORTARIA Nº 0866/2023

Prorrogação de Prazo de Procedimento Administrativo Disciplinar.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, do Município de Rio das Ostras, no uso de suas atribuições Legais:

Considerando a solicitação da Comissão Permanente de Sindicância e Inquérito Administrativo – CPSIA – nos Autos do Processo Administrativo 19684/2019.

R E S O L V E :

Art. 1º - Prorrogar por 90 (noventa) dias, o prazo para conclusão do Inquérito Administrativo, objeto do Processo Administrativo nº 19684/2019.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio das Ostras, 13 de dezembro de 2023.

GIOVANNI DA SILVA ZAROR

Secretário de Administração Pública

PORTARIA Nº 0867/2023

Prorrogação de Prazo de Procedimento Administrativo Disciplinar.

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, do Município de Rio das Ostras, no uso de suas atribuições Legais:

Considerando a solicitação da Comissão Permanente de Sindicância e Inquérito Administrativo – CPSIA – nos Autos do Processo Administrativo 21622/2019.

R E S O L V E :

Art. 1º - Prorrogar por 60 (sessenta) dias, o prazo para conclusão da Sindicância Administrativa, objeto do Processo Administrativo nº 21622/2019.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio das Ostras, 13 de dezembro de 2023.

GIOVANNI DA SILVA ZAROR

Secretário de Administração Pública

PORTARIA Nº 868/2023

Prorrogação de Prazo de Procedimento Administrativo Disciplinar.



SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, do Município de Rio das Ostras, no uso de suas atribuições Legais:

Considerando a solicitação da Comissão Permanente de Sindicância e Inquérito Administrativo – CPSIA – nos Autos do Processo Administrativo 31972/2019.

R E S O L V E:

Art. 1º Prorrogar por 90 (noventa) dias, o prazo para conclusão do Inquérito Administrativo, objeto do Processo Administrativo nº 31972/2019.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio das Ostras, 13 de dezembro de 2023.

GIOVANNI DA SILVA ZAROR
Secretário de Administração Pública

PORTARIA Nº 0869/2023

Prorrogação de Prazo de Procedimento Administrativo Disciplinar.

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, do Município de Rio das Ostras, no uso de suas atribuições Legais:

Considerando a solicitação da Comissão Permanente de Sindicância e Inquérito Administrativo – CPSIA – nos Autos do Processo Administrativo 21301/2020.

R E S O L V E:

Art. 1º - Prorrogar por 60 (sessenta) dias, o prazo para conclusão da Sindicância Administrativa, objeto do Processo Administrativo nº 21301/2020.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio das Ostras, 13 de dezembro de 2023.

GIOVANNI DA SILVA ZAROR
Secretário de Administração Pública

PORTARIA Nº 0870/2023 – SEMAD

INTERRUPÇÃO DA LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Decreto de delegação de competência nº 1272/2015,

R E S O L V E:

Art. 1º INTERROMPER a Licença por motivo de doença em pessoa da Família, do(s) Servidor(s) relacionado(s) no Anexo Único desta Portaria.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio das Ostras, 13 de dezembro de 2023.

Por Delegação:
GIOVANNI DA SILVA ZAROR
Secretário Municipal de Administração Pública

ANEXO ÚNICO DA PORTARIA Nº 0870/2023 – SEMAD

NOME	MAT.	CARGO	A CONTAR DE	PROC. ADM.
MARWAN VOLOTÃO FERZELI	15936-0	MÉDICO ORTOPEDISTA	11/07/2023	44692/2023

PORTARIA Nº 0871/2023 – SEMAD

CANCELAMENTO DE FÉRIAS

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Decreto de delegação de competência e considerando Processo Administrativo nº 59927/2023,



RESOLVE:

Art. 1º CANCELAR as férias do(s) Servidor(es) relacionado(s) no Anexo Único desta Portaria, concedidas através da(s) respectiva(s) Portaria(s).

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio das Ostras, 13 de dezembro de 2023.

GIOVANNI DA SILVA ZAROR

Secretário Municipal de Administração Pública

ANEXO ÚNICO DA PORTARIA Nº 0871/2023 – SEMAD

PORTARIA/NOME/CARGO/FUNÇÃO/MATRÍCULA/PERÍODO AQUISITIVO/PERÍODO A USUFRUIR/LOTAÇÃO/DIAS

0735/2023 – Cassia Santos de Souza/
Auxiliar Administrativo/Assessor Técnico de
Saude/11229-1/2021/2023/11/12/2023/30/12/2023/SEMUSA/20
0845/2023 – Rayana da Silva Barbosa/Secretário
Executivo/15795-3/2022/2023/11/01/2024/09/02/2024/SEMAS/30
0845/2023 – Vanielir da Silva Leal de Azevedo/Assistente
Executivo/19842-0/2022/2023/03/01/2024/17/01/2024/SEMAS/15
0837/2023 – Tatiane Tavares Pinheiro/
Auxiliar Administrativo/Assessor Técnico de
Saude/9313-0/2023/2024/31/01/2024/09/02/2024/SEMUSA/10
0735/2023 – Josiel Coelho Cota/Assessor
Administrativo/15747-3/2022/2023/29/12/2023/12/01/2024/
SEMAP/15
0762/2023 – Lia Marcia Soares dos Santos Parente/
Agente Administrativo/Assessor Técnico III/11078-
7/2021/2022/26/12/2023/12/01/2024/SEMOP/18
0824/2023 - Raiane Rosa dos Reis
Tavares//17178-6/2022/2023/08/01/2024/17/01/2024/SEMEDE/10
0735/2023 - Valdineia Mendes da Rosa/Assistente I/18210-
9/2022/2023/26/12/2023/04/01/2024/SEMUSA/10
0824/2023 - Nilciane Benevides Fabiano/Assistente
Executivo/19844-7/2022/2023/02/01/2024/31/01/2024/
SEMEDE/30
0824/2023 - Mirian de Freitas Vianna/Assistente IV/17146-
8/2022/2023/02/01/2024/31/01/2024/SEMEDE/30
0748/2023 – Flavia de Carvalho Carneiro Garcias/Aux.
Administrativo – CAS/248-8/2018/2019/26/12/2023/04/01/2024/
SEMUSA/10
0776/2023 – Marcia Cristina Guimaraes
da Silva/Agente Administrativo/Chefe de
Divisao/4536-5/2022/2023/13/12/2023/22/12/2023/SEMFAZ/10
0837/2023 - Victoria Santos Bernardino/Assistente III/17122-
0/2021/2022/02/01/2024/11/01/2024/SEDTUR/10
0748/2023 - Keila Marques Silva Beck/Aux.
de Mediação e Conciliação/Aux. de Mediação e
Conciliação/18477-2/2022/2023/11/12/2023/20/12/2023/PGM/10
0845/2023 – Matheus da Silva Maynhone/Agente
Administrativo/18991-0/2022/2023/02/01/2024/11/01/2024/
SEMAS/10
0800/2023 - Nilo Marins de Souza/
Motorista/6692-3/2022/2023/15/12/2023/24/12/2023/
SECTAN/10

PORTARIA Nº 0872/2023-SEMAD

Concede Férias

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Decreto de delegação de competência nº 1272/2015 e considerando o Processo Administrativo nº 59926/2023,

RESOLVE:

Art.1º Conceder FÉRIAS de 30 (trinta) dias aos servidores

relacionados no **ANEXO I** desta Portaria.

Art.2º Conceder FÉRIAS de 20 (vinte) dias aos servidores relacionados no **ANEXO II** desta Portaria.

Art.3º Conceder FÉRIAS de 10 (dez) dias a servidora relacionada no **ANEXO III** desta Portaria.

Art.4º Conceder FRACIONAMENTO DE FÉRIAS aos servidores relacionados no **ANEXO IV** desta Portaria.

Art.5º Conceder LICENÇA ESPECIAL PARA DESCONTO EM FÉRIAS aos servidores relacionados no **ANEXO V** desta Portaria.

Art.6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio das Ostras, 13 de dezembro de 2023.

GIOVANNI DA SILVA ZAROR

Secretário Municipal de Administração Pública

ANEXO I DA PORTARIA 0872/2023 -SEMAD

CONCEDE 30 (TRINTA) DIAS DE FÉRIAS

NOME/CARGO/FUNÇÃO/MATRÍCULA/PERÍODO AQUISITIVO/
PERÍODO A USUFRUIR/LOTAÇÃO/DIAS
Germana Medeiros Freitas D Assuncao/
Odontologo/4092-4/2020/2021/30/01/2024/28/02/2024/
SEMUSA/30

ANEXO II DA PORTARIA 0872/2023 -SEMAD

CONCEDE 20 (VINTE) DIAS DE FÉRIAS

NOME/CARGO/FUNÇÃO/MATRÍCULA/PERÍODO AQUISITIVO/
PERÍODO A USUFRUIR/LOTAÇÃO/DIAS
Veronica Cristin do Nascimento Haddad/Enfermeiro II/19605-
3/2022/2023/04/01/2024/23/01/2024/SEMUSA/20
Cassia Santos de Souza/Auxiliar Administrativo/Assessor
Tecnico de Saude/11229-1/2021/2022/22/01/2024/10/02/2024/
SEMUSA/20
Diego dos Santos Rabello/Guarda Civil Municipal - GC/Guarda
Civil Municipal-GCM/10534-1/2022/2023/12/01/2024/31/01/2024/
SESEP/20

ANEXO III DA PORTARIA 0872/2023 -SEMAD

CONCEDE 10 (DEZ) DIAS DE FÉRIAS

NOME/CARGO/FUNÇÃO/MATRÍCULA/PERÍODO AQUISITIVO/
PERÍODO A USUFRUIR/LOTAÇÃO/DIAS
Carmem Lucia Mendes Silva/Aux. Servicos
Gerais/2350-7/2022/2023/31/01/2024/09/02/2024/SEGEPI/10

ANEXO IV DA PORTARIA 0872/2023 -SEMAD

CONCEDE FRACIONAMENTO DE FÉRIAS

FRACIONAMENTO 10(DEZ) DIAS DE FÉRIAS

Elvis Pereira Minguta/Agente
Administrativo/4707-4/2020/2021/02/01/2024/11/01/2024/
PGM/10
Keila Marques Silva Beck/Aux. de
Mediação e Conciliação/Aux. de Mediação e
Conciliação/18477-2/2022/2023/02/01/2024/11/01/2024/PGM/10
Mayara Correa dos Anjos/Assessor
Juridico/16850-5/2021/2022/13/12/2023/22/12/2023/PGM/10
Simoni Fragozo Esteves/Assessor
Juridico/15721-0/2022/2023/13/12/2023/22/12/2023/PGM/10
Valeria Roberto Frias/
Odontologo/6061-5/2021/2022/30/01/2024/08/02/2024/
SEMUSA/10
Carlos Menegasi de Siqueira Leal/Guarda Civil
Municipal - GC/Guarda Civil Municipal - GCM/2926-
2/2022/2023/02/01/2024/11/01/2024/SESEP/10
Delfim Abreu Ramos de Oliveira/Guarda Civil
Municipal - GC/Guarda Civil Municipal - GCM/3082-
1/2021/2022/21/01/2024/30/01/2024/SESEP/10
Genilza Soares Mendonca da Silva/Guarda Civil Municipal -



GC/Guarda Civil Municipal - GCM/11428-6/2022/2023/12/01/2024/21/01/2024/SESEP/10
 Iranete Antunes/Guarda Civil Municipal - GC/Guarda Civil Municipal - GCM/3085-6/2021/2022/04/01/2024/13/01/2024/SESEP/10
 Iranete Antunes/Guarda Civil Municipal - GC/Guarda Civil Municipal - GCM/3085-6/2021/2022/16/01/2024/25/01/2024/SESEP/10
 Marciano dos Santos Oliveira/Agente Administrativo/Sub Municipal de Serv Publicos/3936-5/2021/2022/29/01/2024/07/02/2024/SEMOP/10
 Maria da Paz Martins/Aux. Servicos Gerais/2052-4/2022/2023/31/01/2024/09/02/2024/SEMAD/10
 Patrick Batista Gomes/Auxiliar Administrativo/Assessor Tecnico II/11303-4/2022/2023/15/01/2024/24/01/2024/ASCOMTI/10
 Alexandre Guedes Domingos/Guarda Civil Municipal - GC/Guarda Civil Municipal - GCM/10462-0/2022/2023/20/01/2024/29/01/2024/SESEP/10

FRACIONAMENTO 15(QUINZE) DIAS DE FÉRIAS
 Roberta Rodrigues Alves Louven/Administrador (Cedido)/Membro Efet. Com. de Avaliacao/18475-6/2022/2023/19/01/2024/02/02/2024/SEMOP/15

FRACIONAMENTO 20 (VINTE) DIAS DE FÉRIAS
 Fabricia Neves de Andrade Barros/Agente Administrativo/Assessor Tecnico III/4587-0/2022/2023/02/01/2024/21/01/2024/SEMAD/20

ANEXO V PORTARIA 0872/2023 - SEMAD

CONCEDE LICENÇA ESPECIAL PARA DESCONTO EM FÉRIAS

NOME/CARGO/FUNÇÃO/MATRÍCULA/PERÍODO AQUISITIVO/PERÍODO A USUFRUIR/LOTAÇÃO/DIAS
 Adenusa dos Santos Constancio Feitor/Agente Administrativo/Ger Gest de Benef e Convenios/4505-5/2023/2024/24/01/2024/02/02/2024/SEMAS/10
 Eduardo Jorge dos Santos/Auxiliar Administrativo/8727-0/2023/2024/08/01/2024/17/01/2024/SEMUSA/10

ERRATA DA PORTARIA N° 0735/2023 – SEMAD

Onde se lê:
 Marcelo Oliveira Trojan/Biologo/8964-8/2022/2023/11/12/2023/20/12/2023/SEMAP/10

Leia-se:
 Marcelo Oliveira Trojan/Biologo/8964-8/2022/2023/18/12/2023/27/12/2023/SEMAP/10

ERRATA DA PORTARIA N° 0665/2023 - SEMAD

Onde se Lê:

RHAISSA VIEIRA DA SILVA	18908-1	PROFESSOR I – 30 HORAS	18/07/2023 A 13/01/2024	40946/2023
-------------------------	---------	------------------------	-------------------------	------------

Leia-se:

RHAISSA VIEIRA DA SILVA	18908-1	PROFESSOR I – 30 HORAS	18/08/2023 A 13/02/2024	40946/2023
-------------------------	---------	------------------------	-------------------------	------------

APOSTILAMENTO

Apostilamento ao Contrato nº 343/2023 constante do Processo Administrativo de Empenhamento nº 57.002 / 2023.

Objeto: A presente apostila refere-se à retificação no valor total dos itens 1 e 7 tendo em vista a constatação de erro de digitação, sem alterar e/ou comprometer o valor total do Contrato.

ONDE SE LÊ:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
1	Abacaxi, com peso aproximado de 1,3kg a unidade. (Medida Caseira 130g por fatia)	UNID	250	5,99	1.497,00



7	PAO DE FORMA: Massa leve, farinha de Trigo/fermento/sal/açúcar, gordura tipo vegetal e água, com Casca, fatiado, cortado em fatias. Será rejeitado o pão Queimado ou mal cozido, com odor e sabor desagradável, presença de fungos e não será permitida a adição de farelos e de corantes de qualquer natureza em sua confecção. Isento de parasita, sujidades, larvas e material estranho. Acondicionado em embalagem de polietileno resistente e atóxico com 14 unidades cada. Contendo na embalagem a identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, data de embalagem, peso líquido. Validade mínima de 05 (cinco) dias a contar no ato da entrega. Unidade utilizada: pacote de 500g + ou - 25g cada fatia (Medida Caseira 20 Fatias por Pacote) MARCA LICITADA: PANCO	Pct	160	6,61	1.057,80
---	--	-----	-----	------	----------

LEIA-SE:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
1	Abacaxi , com peso aproximado de 1,3kg a unidade. (Medida Caseira 130g por fatia)	UNID	250	5,99	1.497,50
7	PAO DE FORMA: Massa leve, farinha de Trigo/fermento/sal/açúcar, gordura tipo vegetal e água, com Casca, fatiado, cortado em fatias. Será rejeitado o pão Queimado ou mal cozido, com odor e sabor desagradável, presença de fungos e não será permitida a adição de farelos e de corantes de qualquer natureza em sua confecção. Isento de parasita, sujidades, larvas e material estranho. Acondicionado em embalagem de polietileno resistente e atóxico com 14 unidades cada. Contendo na embalagem a identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, data de embalagem, peso líquido. Validade mínima de 05 (cinco) dias a contar no ato da entrega. Unidade utilizada: pacote de 500g + ou - 25g cada fatia (Medida Caseira 20 Fatias por Pacote) MARCA LICITADA: PANCO	Pct	160	6,61	1.057,60

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO: 339/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO: 34.085/2022
PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS: 171/2022
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: 003/2023

OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de lavadora e secadora de roupas e varal de teto, para atender às necessidades das unidades escolares do Município de Rio Das Ostras/RJ.

PROCESSO ADMINISTRATIVO DE EMPENHAMENTO: 51.246/2023.

SOLICITANTE: Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer - SEMEDE.

PARTES: Município de Rio das Ostras e Invista Business Distribuidora, Serviços e Locações Ltda.

ASSINATURA: 11/12/2023.

PRAZO DE VIGÊNCIA: até 31/12/2023

VALOR TOTAL: R\$ 17.606,00

CRECHE

PROGRAMA DE TRABALHO Nº 12.365.0004.2.654



· ELEMENTO DE DESPESA Nº
4.4.90.52.34.00.300.2.501.0000
· NOTA DE EMPENHO Nº 3460/2023 Global
· EMITIDA EM 28/11/23
· VALOR R\$ 17.285,00
ESPORTE E LAZER
· PROGRAMA DE TRABALHO Nº 27.812.0089.2.537
· ELEMENTO DE DESPESA Nº
4.4.90.52.34.00.104.1.704.0104
· NOTA DE EMPENHO Nº 3461/2023 Global
· EMITIDA EM 28/11/23
· VALOR R\$ 321,00
PARECER JURIDICO: Nº 187/2022 - EAO – 17/11/2022 – E.A.O. / E.G.S.A
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e posteriores alterações.

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO: 340/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO: 19.148/2023
PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS: 096/2023
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: 074/2023
OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de equipamentos de proteção individual (EPI) para os auxiliares de cuidados escolares e auxiliares de creche, e cadeiras de rodas para auxiliar os alunos com mobilidade reduzida das Unidades Escolares do Município de Rio das Ostras/RJ.
PROCESSO ADMINISTRATIVO DE EMPENHAMENTO: 53.978/2023
SOLICITANTE: Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer - SEMEDE.
PARTES: Município de Rio das Ostras e Ravine Comércio de Calçados Ltda.
ASSINATURA: 11/12/2023.

PRAZO DE VIGÊNCIA: até 31/12/2023
VALOR TOTAL: R\$ 2.627,30
ANOS INICIAIS
· PROGRAMA DE TRABALHO Nº 12.361.0004.2.652
· ELEMENTO DE DESPESA Nº
3.3.90.30.99.00.105.5.550.0000
· NOTA DE EMPENHO Nº 3410/2023 Global
· EMITIDA EM 21/11/2023
· VALOR R\$ 427,70
ANOS FINAIS
· PROGRAMA DE TRABALHO Nº 12.361.0004.2.652
· ELEMENTO DE DESPESA Nº
3.3.90.30.99.00.105.1.550.0000
· NOTA DE EMPENHO Nº 3411/2023 Global
· EMITIDA EM 21/11/2023
· VALOR R\$ 213,85
CRECHE
· PROGRAMA DE TRABALHO Nº 12.365.0004.2.654
· ELEMENTO DE DESPESA Nº
3.3.90.30.99.00.105.1.550.0000
· NOTA DE EMPENHO Nº 3412/2023 Global
· EMITIDA EM 21/11/2023
· VALOR R\$ 1.649,70
PRÉ ESCOLA
· PROGRAMA DE TRABALHO Nº 12.365.0004.2.655
· ELEMENTO DE DESPESA Nº
3.3.90.30.99.00.105.1.550.0000
· NOTA DE EMPENHO Nº 3413/2023 Global
· EMITIDA EM 21/11/2023
· VALOR R\$ 336,05
PARECER JURIDICO: Nº 118/2023 – LFS – 17/07/2023 – L.F.S./ E.G.S.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e posteriores alterações.

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO: 341/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO: 19.148/2023

PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS: 096/2023
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: 072/2023
OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de equipamentos de proteção individual (EPI) para os auxiliares de cuidados escolares e auxiliares de creche, e cadeiras de rodas para auxiliar os alunos com mobilidade reduzida das Unidades Escolares do Município de Rio das Ostras/RJ.
PROCESSO ADMINISTRATIVO DE EMPENHAMENTO: 53.980/2023
SOLICITANTE: Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer - SEMEDE.
PARTES: Município de Rio das Ostras e Bemestar Produtos para Industria e Lar Ltda.
ASSINATURA: 11/12/2023.

PRAZO DE VIGÊNCIA: até 31/12/2023
VALOR TOTAL: R\$ 7.955,00
ANOS INICIAIS
· PROGRAMA DE TRABALHO Nº 12.361.0004.2.652
· ELEMENTO DE DESPESA Nº
3.3.90.30.99.00.105.5.550.0000
· NOTA DE EMPENHO Nº 3414/2023 Global
· EMITIDA EM 21/11/2023
· VALOR R\$ 1.295,00
ANOS FINAIS
· PROGRAMA DE TRABALHO Nº 12.361.0004.2.652
· ELEMENTO DE DESPESA Nº
3.3.90.30.99.00.105.1.550.0000
· NOTA DE EMPENHO Nº 3415/2023 Global
· EMITIDA EM 21/11/2023
· VALOR R\$ 647,50
CRECHE
· PROGRAMA DE TRABALHO Nº 12.365.0004.2.654
· ELEMENTO DE DESPESA Nº
3.3.90.30.99.00.105.1.550.0000
· NOTA DE EMPENHO Nº 3416/2023 Global
· EMITIDA EM 21/11/2023
· VALOR R\$ 4.995,00
PRÉ ESCOLA
· PROGRAMA DE TRABALHO Nº 12.365.0004.2.655
· ELEMENTO DE DESPESA Nº
3.3.90.30.99.00.105.1.550.0000
· NOTA DE EMPENHO Nº 3417/2023 Global
· EMITIDA EM 21/11/2023
· VALOR R\$ 1.017,50
PARECER JURIDICO: Nº 118/2023 – LFS – 17/07/2023 – L.F.S./ E.G.S.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e posteriores alterações.

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO: 342/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO: 19.148/2023
PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS: 096/2023
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: 073/2023
OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de equipamentos de proteção individual (EPI) para os auxiliares de cuidados escolares e auxiliares de creche, e cadeiras de rodas para auxiliar os alunos com mobilidade reduzida das Unidades Escolares do Município de Rio das Ostras/RJ.
PROCESSO ADMINISTRATIVO DE EMPENHAMENTO: 53.981/2023
SOLICITANTE: Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer - SEMEDE.
PARTES: Município de Rio das Ostras e PROEPI EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA.
ASSINATURA: 11/12/2023.

PRAZO DE VIGÊNCIA: até 31/12/2023
VALOR TOTAL: R\$ 1.548,00



ANOS INICIAIS

- PROGRAMA DE TRABALHO Nº 12.361.0004.2.652
- ELEMENTO DE DESPESA Nº
- 3.3.90.30.99.00.105.5.550.0000
- NOTA DE EMPENHO Nº 3418/2023 Global
- EMITIDA EM 21/11/2023
- VALOR R\$ 252,00

ANOS FINAIS

- PROGRAMA DE TRABALHO Nº 12.361.0004.2.652
- ELEMENTO DE DESPESA Nº
- 3.3.90.30.99.00.105.1.550.0000
- NOTA DE EMPENHO Nº 3419/2023 Global
- EMITIDA EM 21/11/2023
- VALOR R\$ 126,00

CRECHE

- PROGRAMA DE TRABALHO Nº 12.365.0004.2.654
- ELEMENTO DE DESPESA Nº
- 3.3.90.30.99.00.105.1.550.0000
- NOTA DE EMPENHO Nº 3420/2023 Global
- EMITIDA EM 21/11/2023
- VALOR R\$ 972,00

PRÉ ESCOLA

- PROGRAMA DE TRABALHO Nº 12.365.0004.2.655
- ELEMENTO DE DESPESA Nº
- 3.3.90.30.99.00.105.1.550.0000
- NOTA DE EMPENHO Nº 3421/2023 Global
- EMITIDA EM 21/11/2023
- VALOR R\$ 198,00

PARECER JURIDICO: Nº 118/2023 – LFS – 17/07/2023 – L.F.S./E.G.S.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e posteriores alterações.

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO: 343/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO: 41.122/2022

PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS: 123/2023

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: 090/2023

OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de gêneros alimentícios (frutas, biscoito, pão de forma, queijo muçarela e presunto) na realização de eventos esportivos da Secretaria

Municipal de Educação, Esporte e Lazer – SEMEDE.

PROCESSO ADMINISTRATIVO DE EMPENHAMENTO: 57.002/2023

SOLICITANTE: Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer - SEMEDE.

PARTES: Município de Rio das Ostras e DN COMÉRCIO DISTRIBUIDORA E SERVIÇOS LTDA.

ASSINATURA: 12/12/2023.

PRAZO DE VIGÊNCIA: até 31/12/2023

VALOR TOTAL: R\$ 15.802,06

- PROGRAMA DE TRABALHO Nº 27.811.0089.2.534
- ELEMENTO DE DESPESA Nº
- 3.3.90.32.00.00.104.1.704.0104
- NOTA DE EMPENHO Nº 3688/2023 Global
- EMITIDA EM 06/12/2023

PARECER JURIDICO: Nº 126/2023 – LFS – 25/07/2023 – L.F.S./A.H.G.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e posteriores alterações.

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO: 344/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO: 38.655/2022

PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS: 014/2023

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: 027/2023

OBJETO: contratação de empresa para aquisição medicamentos para serem utilizados nas cirurgias de castração de cães e gatos, no atendimento aos animais abrigados e em tratamento no Programa de Saúde Animal - PSA, da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Agricultura e Pesca – SEMAP.

PROCESSO ADMINISTRATIVO DE EMPENHAMENTO: 54.714/2023

SOLICITANTE: Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Agricultura e Pesca - SEMAP.

PARTES: Município de Rio das Ostras e SAÚDE MOGI MEDICAMENTOS LTDA.

ASSINATURA: 12/12/2023

PRAZO DE VIGÊNCIA: até 31/12/2023

VALOR TOTAL: R\$ 18.816,00

- PROGRAMA DE TRABALHO Nº 18.542.0107.2.426
- ELEMENTO DE DESPESA Nº
- 33.90.30.13.00.104.1.704.0104
- NOTA DE EMPENHO Nº 3653/2023 Global
- EMITIDA EM 01/12/2023

PARECER JURIDICO: Nº 027/2023 - LFS – 31/01/2023 – L.F.S./E.G.S.A

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e posteriores alterações.

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO: 345/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO: 22.257/2023

PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS: 108/2023

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: 108/2023

OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de mochilas, pastas e estojos para atender aos alunos da Rede Municipal de

Ensino do Município de Rio das Ostras.

PROCESSO ADMINISTRATIVO DE EMPENHAMENTO: 56.382/2023.

SOLICITANTE: Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer - SEMEDE.

PARTES: Município de Rio das Ostras e Sheridan Rio Comércio e Serviços Ltda.

ASSINATURA: 12/12/2023.

PRAZO DE VIGÊNCIA: até 31/12/2023

VALOR TOTAL: R\$ 442.530,00

FUNDAMENTAL INICIAIS

- PROGRAMA DE TRABALHO Nº 12.361.0004.2.652
- ELEMENTO DE DESPESA Nº
- 3.3.90.32.00.00.140.1.573.0000
- NOTA DE EMPENHO Nº 3711/2023 Global
- EMITIDA EM 11/12/2023
- VALOR R\$ 260.971,20

FUNDAMENTAL INICIAIS

- PROGRAMA DE TRABALHO Nº 12.361.0004.2.652
- ELEMENTO DE DESPESA Nº
- 3.3.90.32.00.00.140.1.573.0000
- NOTA DE EMPENHO Nº 3712/2023 Global
- EMITIDA EM 11/12/2023
- VALOR R\$ 92.647,80

FUNDAMENTAL INICIAIS

- PROGRAMA DE TRABALHO Nº 12.361.0004.2.652
- ELEMENTO DE DESPESA Nº
- 3.3.90.32.00.00.305.2.550.0000
- NOTA DE EMPENHO Nº 3713/2023 Global
- EMITIDA EM 11/12/2023
- VALOR R\$ 5.481,00

FUNDAMENTAL FINAIS

- PROGRAMA DE TRABALHO Nº 12.361.0004.2.652
- ELEMENTO DE DESPESA Nº
- 3.3.90.32.00.00.140.1.573.0000
- NOTA DE EMPENHO Nº 3714/2023 Global
- EMITIDA EM 11/12/2023
- VALOR R\$ 83.430,00

PARECER JURIDICO: Nº 124/2023 – LFS – 24/07/2023 – L.F.S./A.H.G.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e posteriores alterações.

EXTRATO DE CONTRATO



CONTRATO Nº 347/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1234/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 115/2023
SOLICITANTE: Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer.
PARTES: Município de Rio das Ostras e a Empresa Sheridan Rio Comercio e Serviços Ltda
OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de uniforme escolar para serem distribuídos aos alunos da Rede Municipal de Ensino do Município de Rio das Ostras.
ASSINATURA: 12/12/2023
PRAZO: 31/12/2023
VALOR: R\$ 3.609.502,20
PROGRAMA DE TRABALHO: 12.361.004.2.659
ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.32.00 - 305 2.550.0000
NOTA DE EMPENHO Nº 3654/2023
EMITIDA EM 01/12/2023
VALOR R\$ 1.723.078,43

PROGRAMA DE TRABALHO: 12.361.004.2.659
ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.32.00 - 305 2.550.0000
NOTA DE EMPENHO Nº 3655/2023
EMITIDA EM 01/12/2023
VALOR R\$ 847.201,49

PROGRAMA DE TRABALHO: 12.365.004.2.669
ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.32.00 - 305 2.550.0000
NOTA DE EMPENHO Nº 3656/2023
EMITIDA EM 01/12/2023
VALOR R\$ 376.188,76

PROGRAMA DE TRABALHO: 12.365.004.2.672
ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.32.00 - 305 2.550.0000
NOTA DE EMPENHO Nº 3657/2023
EMITIDA EM 01/12/2023
VALOR R\$ 617.475,57

PROGRAMA DE TRABALHO: 12.366.004.2.675
ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.32.00 - 305 2.550.0000
NOTA DE EMPENHO Nº 3658/2023
EMITIDA EM 01/12/2023
VALOR R\$ 45.557,95
PARECER JURIDICO: 057/2023- EAO-05/05/2023 – E.A.O./E.G.S.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal 8.666/93

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

ADITIVO Nº 02 AO CONTRATO Nº 027/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº 5219/2019 - 5403/2020
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 56019/2023
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 001/2022
SOLICITANTE: Secretaria Municipal de Manutenção de Infraestrutura Urbana e Obras Públicas
PARTES: Município de Rio das Ostras e a empresa **E. B. Terra-plenagem e Construção 2010 LTDA ME**
OBJETO: Prorrogação por 150 dias a contar de 24/11/2023 o prazo de execução bem como o prazo de vigência do contrato nº 027/2023, que trata da execução dos serviços de engenharia para execução de obra de ampliação da Escola Municipal Jerônimo Mendes da Costa (LOTE 1).
PARECER JURIDICO: 190/2023 – 29/11/2023- LCAB/ L.C.A.B. / E.G.S.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: art. 57, § 1º, III, da Lei Federal nº 8.666/93.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

ADITIVO Nº 02 AO CONTRATO Nº 028/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº 5219/2019 - 5403/2020
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 56020/2023
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 001/2022

SOLICITANTE: Secretaria Municipal de Manutenção de Infraestrutura Urbana e Obras Públicas
PARTES: Município de Rio das Ostras e a empresa **E. B. Terra-plenagem e Construção 2010 LTDA ME**
OBJETO: Prorrogação por 150 dias a contar de 25/09/2023 o prazo de execução bem como o prazo de vigência do contrato nº 028/2023, que trata da execução dos serviços de engenharia para execução de obra de ampliação da Escola Municipal Fazenda Reunidas Atlântica (LOTE 02).
PARECER JURIDICO: 189/2023 – 29/11/2023- LCAB/ L.C.A.B. / E.G.S.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: art. 57, § 1º, III, da Lei Federal nº 8.666/93.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

ADITIVO Nº 02 AO CONTRATO Nº 029/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº 5219/2019 - 5403/2020
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 56021/2023
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 001/2022
SOLICITANTE: Secretaria Municipal de Manutenção de Infraestrutura Urbana e Obras Públicas
PARTES: Município de Rio das Ostras e a empresa **E. B. Terra-plenagem e Construção 2010 LTDA ME**
OBJETO: Prorrogação por 150 dias a contar de 25/09/2023 o prazo de execução bem como o prazo de vigência do contrato nº 029/2023, que trata da execução dos serviços de engenharia para execução de obra de ampliação da Escola Municipal Prefeito Claudio Ribeiro (LOTE 3).
PARECER JURIDICO: 188/2023 – 29/11/2023- LCAB/ L.C.A.B. / E.G.S.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: art. 57, § 1º, III, da Lei Federal nº 8.666/93.

ERRATA (13/12/2023)

AVISO DE ALTERAÇÃO DE EDITAL E ADIAMENTO DE LICITAÇÃO

O DELCO torna público, para conhecimento dos interessados a seguinte alteração no Edital de **Pregão Eletrônico nº 158/2023** (Processo Administrativo nº 38143/2023-SECTRAN):

1) Fica acrescido o termo **"ou tecnologia superior"** no objeto do Edital e seus Anexos.

Pregão Eletrônico nº 158/2023 (Processo Administrativo nº 38143/2023-SECTRAN), objetivando a **contratação de empresa especializada para prestar serviços de administração, gerenciamento e controle da manutenção preventiva e corretiva da frota oficial municipal de veículos, com fornecimento de materiais e serviços, com implantação e operação de sistema informatizado, com acesso por meio de cartão magnético, com microchip, ou tecnologia superior com identificação do usuário, com monitoramento via ambiente web, através de rede de estabelecimentos credenciados para atender às necessidades deste Município, inicialmente marcado para o dia 14/12/2023 às 09:00 horas fica **ADIADO para o dia 29/12/2023 às 09:00 horas.** (CPLP I – Comissão Permanente de Licitação e Pregão I)
Valor Total Estimado: R\$ 1.404.608,28 CÓDIGO UASG: 982921
Local: Portal de Compras do Governo Federal – www.comprasgovernamentais.gov.br**

O Edital consolidado está disponível no site do Município de Rio das Ostras (www.riodasostras.rj.gov.br) e no **DELCO** sito à Rua Campo de Albacora, nº 75 – Loteamento Atlântica – Rio das Ostras/ RJ – Tel: (22) 2771-6404.

Giovanni da Silva Zaror

Secretário Municipal de Administração Pública

PORTAL DA PREFEITURA

riodasostras.rj.gov.br





SEMUSA Secretaria de Saúde

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

DECISÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº 29638/2023 – SEMUSA

Inicialmente, cumpre ressaltar que a presente decisão está sendo proferida com base nos estritos termos do Parecer Jurídico da Procuradoria Geral do Município, bem como nos pronunciamentos dos ilustres Senhores Secretários Municipais envolvidos na questão posta à apreciação do Chefe do Executivo, considerando o caráter vinculante conferido pela Portaria Municipal nº 1069/2014. Em observação às normas contidas na Lei nº 8666/1993 e no Decreto Municipal nº 1743/2017, com respaldo na Portaria nº 1069/2014, **HOMOLOGO** o Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 144/2023, que tem por objeto a contratação de empresa para a eventual e futura aquisição de fórmulas infantis, destinadas aos portadores de alergias a proteína do Leite de vaca (APVL), a favor das empresas VERTICAL RJ SOLUÇÕES PARA SAÚDE LTDA, CNPJ nº 13.123.772/0002-43, no valor de R\$ 182.184,00 (cento e oitenta e dois mil, cento e oitenta e quatro reais), referente aos itens 3 e 4, e REAL NUTRIÇÃO COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, CNPJ nº 18.716.271/0001-03, no valor de R\$ 70.809,30 (setenta mil, oitocentos e nove reais e trinta centavos), referente aos itens 1 e 2.

Rio das Ostras, 11 de dezembro de 2023.

MARCELINO CARLOS DIAS BORBA
Prefeito do Município de Rio das Ostras

EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO

CONTRATO SEMUSA/FMS Nº 050/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 30733/2022
DISPENSA DE LICITAÇÃO
SOLICITANTE: Secretaria Municipal de Saúde
PARTES: Município de Rio das Ostras e a empresa **Mendeli Bombas e Equipamentos Ltda.**
CNPJ: 45.822.564/0001-48
OBJETO: Aquisição de bomba submersível de 2CV/SDE, para atender as necessidades do Departamento de Infraestrutura e Serviços Gerais – DESGE.
VALOR: R\$ 9.999,96
DATA ASSINATURA: 11/12/2023
PRAZO DE VIGÊNCIA: 180 (cento e oitenta) dias.
NOTA DE EMPENHO: 1587/2023
PROGRAMA DE TRABALHO: 10.122.0128.2.815
ELEMENTO DE DESPESA: 44.90.52.390000–1.635.0000
EMITIDA EM: 30/11/2023
VALOR: R\$ 9.999,96
PARECER JURIDICO: PARECER PLC Nº 180/2023- EAO–26/10/2023-EGS-30/10/2023
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Artigo 24, Inciso IV, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

TERMO ADITIVO Nº 02
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 46588/2022
CONTRATO SEMUSA/FMS Nº 032/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 29032/2021
SOLICITANTE: Secretaria Municipal de Saúde
PARTES: Município de Rio das Ostras e a empresa **L&S Serviços de Diagnósticos por Imagem Ltda-ME**
CNPJ: 05.614.541/0002-04
Objeto: Prorrogação pelo prazo de 12 (doze) meses do **CONTRATO SEMUSA/FMS Nº 032/2021**, cujo o objeto é a realização de exames complementares básicos, de média e alta complexidade, em suplemento a demanda não suportada na disponibilidade dos exames ofertados nas Unidades de Saúde Básica.
VALOR TOTAL: R\$ 516.622,44
VALOR EMPENHADO NO PRESENTE EXERCÍCIO: R\$ 50.227,18
DATA ASSINATURA: 22/11/2023
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.
NOTA DE EMPENHO: 1486/2023
PROGRAMA DE TRABALHO: 10.302.0045.2.395

ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.39.990000–1.635.0000

EMITIDA EM: 22/11/2023

VALOR: R\$ 50.227,18

PARECER JURIDICO: PARECER PLC Nº 167/2023-LCAB-06/11/2023-EGS-07/11/2023

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Paragrafo Primeiro da Cláusula Terceira do Contrato Original c/c o estatuído no Art. 57, Inciso II da Lei Federal 8.666/1993.

TERMO ADITIVO Nº 01

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 34806/2023

CONTRATO SEMUSA/FMS Nº 042/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 30324/2023

SOLICITANTE: Secretaria Municipal de Saúde

PARTES: Município de Rio das Ostras e a empresa **L & S Serviços de Diagnósticos por Imagem Ltda-ME**

CNPJ: 05.614.541/0002-04

OBJETO: Acréscimo quantitativamente em 24,789% o item “1” e em 25% o item “2” da cláusula sexta do **CONTRATO SEMUSA/FMS Nº 042/2023**, totalizando o valor financeiro de R\$ 10.641,30 (dez mil, seiscentos e quarenta e um reais e trinta centavos).

VALOR TOTAL: R\$ 10.641,30

DATA ASSINATURA: 21/11/2023

NOTA DE EMPENHO: 1483/2023

PROGRAMA DE TRABALHO: 10.302.0045.2.395

ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.39.990000–2.621.0000

EMITIDA EM: 21/11/2023

VALOR: R\$ 10.641,30

PARECER JURIDICO: PARECER PLC Nº 162/2023-LFS-19/10/2023-EGS-19/10/2023

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Cláusula Décima Primeira do contrato original c/c o estatuído no Inciso I, alínea “b” e §1º do Art. 65 da Lei Federal nº 8.666/1993.

AVISO DE LICITAÇÃO

O Fundo Municipal de Saúde da Prefeitura Municipal de Rio das Ostras, faz saber, a quem interessar possa, que nos termos do que dispõe a Lei Federal nº 8.666/1993, bem como, quando for o caso, os Decretos Municipais nº 89/2006 e 060/2006, observadas as disposições da Lei Federal nº 10520/2002, realizará, através da Comissão Permanente de Licitação e Pregão da SEMUSA.

• Pregão Eletrônico nº 168/2023 (*PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 16961/2020*), OBJETIVANDO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PORTÁTEIS ODONTOLÓGICOS (CONSULTÓRIO PORTÁTIL, ULTRASSOM PORTÁTIL E FOTOPOLIMERIZADOR POLY WIRELESS), PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO DEPARTAMENTO DE SAÚDE BUCAL.
Data da Sessão: 28/12/2023 às 09:00 horas.

Local: Portal de Compras do Governo Federal – www.comprasnet.gov.br/

CÓDIGO DA UASG: 982921

Valor estimado: R\$ 28.089,26

• Pregão Eletrônico nº 169/2023 (*PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 36200/2021*), OBJETIVANDO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A AQUISIÇÃO DE INSUMOS (TESTE RÁPIDO DE GRAVIDEZ), PARA ATENDER A DEMANDA DO DEPARTAMENTO DE PROGRAMAS DE SAÚDE, DA SEMUSA.
Data da Sessão: 29/12/2023 às 09:00 horas.

Local: Portal de Compras do Governo Federal – www.comprasnet.gov.br/

CÓDIGO DA UASG: 982921

Valor estimado: R\$ 1.625,00

O Edital poderá ser obtido no Fundo Municipal de Saúde, situado na Rua Ethelberto Fontes, Quadra 09, Lote 01 – 3º Piso – Sala 304 - Loteamento Jardim Campomar - Rio das Ostras/RJ, ou no site www.riodasostras.rj.gov.br. Maiores informações: (22) 2771 4034 * 2771 3516/Email: (cplp.semusa@gmail.com) ou (licitacao.fmsro@gmail.com)

Meiriele de Oliveira Carvalho
Coordenadora do Fundo Municipal de Saúde

SEMFAZ Secretaria de Fazenda

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FAZENDA DE RIO DAS OSTRAS, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o art. 60 da Lei 508/2000, faz saber que através do presente edital ficam os contribuintes - pessoas físicas e jurídicas com inscrições ativas ou baixadas junto ao município, que por sua vez não obtiveram êxito no recebimento das AR'S emitidas pela Gerência de Cobrança Administrativa e da Dívida Ativa da SEMFAZ ou aqueles a qual a respectiva gerência não pode notificar devido a falta de endereço de correspondência em seus cadastros, NOTIFICADOS DA DÍVIDA APURADA NO SISTEMA DE ARRECADADAÇÃO MUNICIPAL, referente aos TRIBUTOS MUNICIPAIS discriminados na presente tabela. Fica CIENTIFICADO que os respectivos contribuintes terão um PRAZO DE 30(trinta) dias, a contar da data desta publicação, para saldar os débitos apontados, ou contestá-los junto a Secretaria Municipal de Fazenda, sob pena de não o fazendo serem os mesmos remetidos à Procuradoria Fazendária para consequente EXECUÇÃO FISCAL e/ou PROTESTO EXTRAJUDICIAL dos débitos.

Cientificamos ainda que nos casos de descumprimento de acordos de parcelamentos de tributos ajuizados, procederemos a solicitação para prosseguimento da ação judicial vigente. Em tempo fica registrado que a presente listagem foi extraída do Sistema de Arrecadação Municipal no dia 11/12/2023. Considerando o tempo transcorrido entre a emissão da listagem e a sua publicação, caso haja quitação da dívida antes da publicação deste edital, favor desconsiderar a cobrança. Desta forma, diante de tudo que foi devidamente esclarecido, é expedido o presente Edital.

Júlio César dos Santos Marins
Secretário Municipal de Fazenda

CONTRIBUINTE	IDENTIFICAÇÃO	TRIBUTOS EM DÉBITO
A L CUSTODIO CURSO DE IDIOMAS LTDA	1*.0**.5**/000*-5*	TAXA DE FISCALIZAÇÃO 2013 A 2022
A N LIMA DA SILVA ESSENCIAL MATERIAL HOSPITALAR LTDA	4*.2**.8**/000*-5*	TAXA-CERTIDÃO DE BAIXA DE ATIVIDADE ECONOMICA AGO/2023 – TAXA DE FISCALIZAÇÃO 2022 E 2023
A R S MAGALHAES HAMBURGUERIA	2*.1**.9**/000*-0*	TAXA DE FISCALIZAÇÃO NOV/2019 A 2023
A. V. VICTAL PEREIRA MERCEARIA ME	1*.0**.8**/000*-4*	TAXA DE FISCALIZAÇÃO 2015 A 2018 – GUIA DE BAIXA DE QUALQUER NATUREZA N°0095355 MAR/2023 – AUTO DE MULTA-SEMUSA/002439/2014
A.J.R. REPRESENTAÇÕES DE TINTAS-ME	0*.2**.1**/000*-7*	TAXA DE FISCALIZAÇÃO 2023
ABEL AMARO RABELO DE SOUZA	0**.4**.4**-9*	AUTO SEMOP 015459/2023
ACENILTON BORBA BRAGA	*9*.20*.003*.0*1	IPTU 2018 A 2021
ADEMIR MENDES DE ANDRADE	7**.0**.8**-3*	AUTO SEMOP 015323/2023
ADILMAR LIMA NUNES	1***9	ISS-FIXO 2019 A 2021
ADILSON ALEXANDRE LIMA QUINTANILHA	0**.5**.7**-4*	ISS-FIXO 2005, 2007 A 2022 – TAXA- AMBULANTE COM VEICULO DE MÃO(CARROCINHAS) JULHO DE 2019 E 2020 E JANEIRO DE 2020
ADILSON ALEXANDRE LIMA QUINTANILHA	0**.5**.7**-4*	TAXA-AMBULANTE COM VEICULO DE MÃO(CARROCINHA) 7/2019 - TAXA-AMBULANTE COM VEICULO DE MÃO(CARROCINHA) 7/2020 - TAXA-AMBULANTE COM VEICULO DE MÃO(CARROCINHA) 1/2020 - ISS-FIXO 2005, 2007 A 2022
ADRELINO DE ANDRADE NETO	0**.6**.5**-4*	AUTO SECTTRAN 003223/2022
ADRIANA BARRETO CORREA	*1*.09*.029*.0*4	IPTU 2018
ADRIANA BONATO DE ALMEIDA	*9*.05*.010*.0*1	IPTU 2017 E 2018
ADRIANA DOS SANTOS SILVA	*1*.27*.017*.0*1	IPTU 2017 A 2021
ADRIANA PEREIRA LOPES RIBEIRO	0**.3**.3**-2*	AUTO SEMOP 015464/2023
ADRIÇA EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÕES LTDA	*1*.36*.026*.0*1	IPTU 2017 A 2020
AGOSTINHO RAMADA COUTO	5**.9**.2**-8*	AUTO SECTTRAN 002823/2021
AGOSTINHO RAMADA COUTO	5**.9**.2**-8*	AUTO SECTTRAN 002822/2021
AGOSTINHO RAMADA COUTO	5**.9**.2**-8*	AUTO SECTTRAN 002971/2022
AILA RIBEIRO MESQUITA	*5*.15*.034*.0*1	IPTU 2016
ALBERTO LUIZ CARDIM	*1*.03*.016*.0*1	IPTU 2020 E 2021
ALCEIR DA SILVA CARVALHO	1**.8**8**8*	AUTO SECTTRAN 003193/2022
ALCILENE DOMINGUES MOTHE BORGES	*1*.26*.015*.0*1	IPTU 2020 E 2021

ALESSANDRA FERNANDES GONCALVES	*9*.16*.014*.0*1	IPTU 2017 E 2018
ALESSANDRA GOMES DE MOURA	*1*.53*.153*.1*1	IPTU 2018 A 2021
ALEX SANDRO NORBERTO LIMA	*1*.01*.017*.0*2	IPTU 2021
ALEX SANDRO SANTOS FREZERZ	03*.86*.98*-2*	TAXA TRAILERS DE 4,01M² A 6,00M² 7/2019 E 7/2020
ALEXANDRA MIRANDA	*1*.13*.010*.0*1	IPTU 2017 E 2018
ALEXANDRA MIRANDA	*1*.10*.075*.0*1	IPTU 2019 A 2021
ALEXANDRE ALVES DE SOUZA	0**.8**6**9*	AUTO DE MULTA-SECTRA/002783/2021 – GUIA DE BAIXA DE QUALQUER NATUREZA N°00932116 JAN/2023 – ISS-FIXO 2021
ALEXANDRE ALVES DE SOUZA	0**.8**6**9*	AUTO DE MULTA-SECTRA/002783/2021 – GUIA DE BAIXA DE QUALQUER NATUREZA N°00932116 JAN/2023 – ISS-FIXO 2021
ALFREDO DE CARVALHO	5**.7**6**2*	AUTO SECTTRAN 000642/2018
ALFREDO DE CARVALHO	5**.7**6**2*	AUTO SECTTRAN 002769/2021
ALFREDO DE CARVALHO	5**.7**6**2*	AUTO SECTTRAN 003038/2021
ALIANCADOS EXPRESS SERVIÇOS LTDA	4*.6**.8**/000*-4*	TAXA DE FISCALIZAÇÃO 2021 A 2023
ALLAN CORDOEIRA BEZERRA	0**.9**.1**-5*	AUTO SEMOP 015505/2023
ALLAN FORTIN HORÁRIO	0**0**.2**-6*	AUTO SECTTRAN 002550/2022
ALMEIDA E RUELA DROGARIA LTDA-ME	2*.1**.8**/000*-0*	TAXA DE FISCALIZAÇÃO 2021 A 2023 – TAXA-CERTIDÃO DE BAIXA DE ATIVIDADE ECONOMICA OUT/2023
ALUISIO FERREIRA	*1*.00*.030*.0*1	IPTU 2020 E 2021
ALUISIO FERREIRA	*1*.00*.030*.0*2	IPTU 2020 E 2021
ALVARO LUIZ VASCONCELOS QUIRINO	2**4**	ISS-FIXO 2019 A 2021
AMARO PEIXOTO AZEREDO	*1*.06*.011*.0*2	IPTU 2017 E 2018
AMERICAN TOWER DO BRASIL – CESSÃO DE INFRAESTRUTURAS LTDA	0*.0**.1**/0***-8*	AUTO SEMOP 015521/2023
AMERICAN TOWER DO BRASIL – CESSÃO DE INFRAESTRUTURAS LTDA	0*.0**.1**/0***-8*	AUTO SEMOP 015522/2023
AMPLA ENERGIA E SERVIÇOS S.A	3*.0**.0**/0***-5*	AUTO SEMAP 000093/2022
ANA CARMELA SILVA DA CUNHA	6**.3**.3**-7*	AUTO SEMOP 015504/2023
ANA KELLI BISPO SOUZA MARTINS	0**.9**.2**-0*	TAXA DE FISCALIZAÇÃO 2020 – ISS-FIXO 2020
ANA LAURA DA COSTA MARQUES	3**.2**.8**-5*	AUTO SEMOP 015391/2023
ANA MARIA CAETANO ANDRADE	3**.8**.9**-0*	AUTO SEMOP 016569/2023
ANA MARIA ROSA DA SILVA	0**4**.8**3*	AUTO SEMOP 015311/2023
ANA PAULA BENEVIDES SOARES BILHEIRO	0**.6**3**-4*	TAXA DE FISCALIZAÇÃO 2011 A 2023 – ISS-FIXO 2011 A 2023
ANA PAULA DA SILVA BAR E RESTAURANTE ME	*1*.9**.3**/000*-9*	TAXA- CERTIDÃO DE BAIXA DE ATIVIDADE ECONOMICA SET/2023 - TAXA DE FISCALIZAÇÃO 2014, 2015, 2017 A 2023
ANA PAULA DE SOUZA BRAGA DOS SANTOS	1**8*	ISS-FIXO 2019
ANA PAULA PONTES NOGUEIRA SERVIÇOS AUTOMOTIVOS-ME	1**1*	ISS-NFS/NFS-e 7 A 12/2016, 12/20218, 3 A 10, 12/2019 E 1, 3 A 11/2020
ANDERSON JOSÉ ATAÍDE DE SOUZA	0**.4**.6**-9*	AUTO SECTTRAN 000900/2018
ANDERSON LUIZ DE MATOS	*1*.05*.013*.0*2	IPTU 2021
ANDERSON VINÍCIOS MOURA CALDEIRA	1**.1**.1**-9*	AUTO DE MULTA-SECTRA/001715/2019 – ISS-FIXO 2019 a 2022
ANDERSON VINÍCIOS MOURA CALDEIRA	1**.1**.1**-9*	AUTO DE MULTA-SECTRA/001715/2019 – ISS-FIXO 2019 A 2022
ANDRÉ ALFREDO DASNOY JÚNIOR	0**.6**.8**-6*	AUTO SEMOP 016580/2023
ANDRE LUIZ GOULART CORREIA	*1*.19*.104*.0*1	IPTU 2018
ANDRÉ SOARES	0**.9**.8**-9*	ISS-FIXO 2018 A 2022
ANDRÉ TAVARES AUGUSTO	0**.9**.5**-6*	AUTO SECTTRAN 003135/2022
ANDRÉ TAVARES AUGUSTO	0**.9**.5**-6*	AUTO SECTTRAN 003125/2022
ANDREA MARIA CAMPOS	*1*.04*.047*.0*2	IPTU 2019 A 2021
ANDREI GONÇALVES DA SILVA PORTO	0**.8**6**0*	ISS-FIXO 2017 A 2022
ANDREIA LUIZ MEDEIROS	*1*.05*.040*.0*1	IPTU 2021
ANDRELINO DO CANTO MIRANDA	0**.1**.2**-0*	ISS-FIXO 2016 A 2022
ANGELA MARIA MENDES DA SILVA	*1*.01*.015*.0*1	IPTU 2015



ANGELO MARCIO BATISTA MENEZES	0**9**1**8*	AUTO SECTRAN 002900/2022
ANGELO MÁRCIO BATISTA MENEZES	0**9**1**8*	AUTO SECTRAN 002559/2022
ANGELO MAXIMO DOS SANTOS	*1*.17*.015*.0*1	IPTU 2017, 2019 A 2021
ANÍSIO FERIGATTO	0**2**9**0*	AUTO SECTRAN 002355/2020
ANSELMO GUEDES MORAES	0**1**8**8*	ISS-FIXO 2004 A 2022
ANTONIA MARIA DO PRA-DOS SANTOS	*1*.09*.093*.0*9	IPTU 2017 E 2018
ANTONIO CARLOS DA SILVA CEZAR	7**4**5**6*	AUTO DE MULTA-SEC-TRA/000349/2014 – ISS-FIXO 2013 A 2022
ANTONIO CARLOS FER-NANDES DA SILVA	5**5**8**0*	ISS-FIXO 2010 A 2022
ANTONIO CARLOS GUNDELMANN DE MELO JÚNIOR	1**7**7**4*	AUTO SEMOP 015399/2023
ANTONIO CARLOS MON-TEIRO RIBEIRO	7**4**8**5*	ISS-FIXO 2014 A 2022
ANTONIO CARLOS PEREIRA DA SILVA	1**9**0**5*	ISS-FIXO 2013 A 2022
ANTONIO FERREIRA DOS SANTOS	5**9**5**9*	ISS-FIXO 2009 A 2022
ANTONIO JORGE CAR-DOSO	6**8**9**0*	ISS-FIXO 2020 A 2022
ANTONIO JORGE SOARES	3**9**9**9*	ISS-FIXO 2015 a 2022
ANTONIO JOSE DA SILVA	4**1**2**1*	ISS-FIXO 2010 A 2022
ANTONIO MARCOS CORD-EIRO CODEÇO	1**5**9**0*	ISS-FIXO 2013 A 2022 – GUIA DE BAIXA DE QUALQUER NATUREZA N°00892189 OUT/2021
ANTONIO PEIXOTO SOARES	*1*.03*.041*.0*1	IPTU 2021
ANTONIO SILVA MARQUES RIBEIRO	1**1**4**2*	AUTO SEMOP 016576/2023
ANTÔNIO TITO DA SILVA FILHO	0**7**2**1*	AUTO SEMAP 000098/2023
ANUAR FRANCISCO WEBER	*1*.00*.019*.0*8	IPTU 2017 E 2018
APARECIDA REGIANE RUBIO DELPOSO LOZANO	1**5**8**6*	ISS-FIXO 2020 – TAXA-DE-SARQUIVAMENTO DE PROCESSOS AGO/2023 – IPTU/TAXAS 2013 A 2023
ARANDIR BARBOSA DE LIMA	7**3**8**8*	AUTO SECTRAN 002965/2022
ARANDIR BARBOSA DE LIMA	7**3**8**8*	AUTO SECTRAN 002984/2022
ARARE FRANCISCO AYRES JUNIOR	0**2**3**1*	ISS-FIXO 2011 A 2022
ARENILDO ALVES FERREIRA	0**5**1**8*	ISS-FIXO 2009 A 2022
ARIALDO RIBEIRO DA MOTA	9**7**1**7*	AUTO SECTRAN 002384/2020
ARLAN DA SILVA MAIA	1*3*2	ISS-FIXO 2017 E 2018
ARLETTE MARTINS DA ROCHA	*1*.14*.055*.0*1	IPTU 2019 A 2021
ARMANDO DE OLIVEIRA LOPES	2**6**9**1*	AUTO SECTRAN 000574/2018
ARMANDO DE OLIVEIRA LOPES	2**6**9**1*	AUTO SECTRAN 000573/2018
ARMANDO DE OLIVEIRA LOPES	2**6**9**1*	AUTO SECTRAN 000756/2018
ARMENIO DE SOUZA TAVARES	4**5**5**0*	AUTO SECTRAN 003078/2021
ARMENIO DE SOUZA TAVARES	4**5**5**0*	AUTO SECTRAN 003037/2021
ARNALDO DA COSTA LIMA FILHO	*1*.00*.068*.0*3	IPTU 2018 A 2021
AROLDO VIANA SOARES GUILHERME	1**3**5**0*	AUTO DE MULTA-SEC-TRA/001156/2019 – ISS-FIXO 2019 A 2022
AROLDO VIANA SOARES GUILHERME	1**3**5**0*	AUTO DE MULTA-SEC-TRA/001156/2019 – ISS-FIXO 2019 A 2022
ARTCOR FUTURA TINTAS LTDA	6*1*	TAXA DE FISCALIZAÇÃO 2020 E 2021
ARTHUR JOSÉ DA SILVA	0**6**8**5*	AUTO SECTRAN 000784/2018
ARVIDO BALANIUK	3**9**1**2*	AUTO SECTRAN 002560/2022
ASSUM PRETO PRO-DUÇÕES CULTURAIS E COMERCIO DE MATERIAIS PARA USO MEDICO LTDA	1*.4**4**0***-4*	NOTA DE DÉBITO 1223/2023
ATACADÃO S.A	7*.3**3**0***-0*	AUTO SEMOP 015466/2023
AURELIO MARIANO JUNIOR	*1*.08*.062*.0*1	IPTU 2013 E 2014
AUTUERPIO MATOS PIMENTA	4**9**6**8*	AUTO SECTRAN 002943/2022
AVANT PROJECT SERVIÇOS E COMERCIO LTDA	2*.7**1**0***-1*	NOTA DE DÉBITO 1237/2023
AVIARIO E MERCEARIA GALINHA FAMOSA LTDA	2*.1**9**000*-8*	TAXA DE FISCALIZAÇÃO 2017 A 2023
B R FELIX TRANSPORTE EXECUTIVO LTDA	7*5*	ISS-NFS/NFS-e 11/2016
B2W-COMPANHIA GLOBAL DO VAREJO	0*.7**5**0***-5*	NOTA DE DÉBITO 1214/2023

BANCO BMG S/A	6*.1**6**0***-7*	NOTA DE DÉBITO 1208/2023
BANCO BRADESCO SA	6*.7**9**0***-1*	NOTA DE DÉBITO 1207/2023
BANCO C6 CONSIGNADO S.A	6*.3**5**0***-8*	NOTA DE DÉBITO 1211/2023
BARBEARIA KABANAS LTDA	3*.5**6**000*-5*	TAXA DE FISCALIZAÇÃO 2020 A 2023
BARCELONA COMERCIO DE ALIMENTOS EIRELI	2*.0**0**000*-4*	TAXA DE FISCALIZAÇÃO 2019 A 2023
BARTOLOMEU BATISTA DOS SANTOS	6**9**0**8*	AUTO SECTRAN 002893/2022
BDS COMERCIO DE ARTIGOS DO VESTUARIO INFANTIL LTDA	2*.0**2**000*-9*	TAXA DE FISCALIZAÇÃO 2019 A 2023 – TAXA- CERTIDÃO DE ATIVIDADE ECONOMICA SET/2023
BELLA'S GRAFICA EIRE-LI-ME	1*.9**7**0***-7*	NOTA DE DÉBITO 1191/2023
BEM ESTAR CON-STRUÇÕES EIRELI ME	2*.3**6**000*-7*	TAXA DE FISCALIZAÇÃO 2015 A 2022
BENEDITA DE JESUS SILVA	*9*.18*.021*.0*1	IPTU 2016
BOB ESPONJA LAVA JATO RAPIDO LTDA	1*.4**2**000*-6*	TAXA DE FISCALIZAÇÃO 2016, 2018 A 2022 – GUIA DE BAIXA DE QUALQUER NATUREZA N°00931655 DEZ/2022
BORNICKEL TRANS-PORTES DE CARGAS LTDA-ME	0*.1**1**000*-8*	ISS-NFS/NFS-e JULHO DE 2017 E JANEIRO DE 2023 – TAXA DE FISCALIZAÇÃO 2019 A 2023 – NOTA DE DEBITO OUT/2017 – AUTO DE MULTA-COM-FIS/013855/2014
BRITO MAQUINAS COMER-CIO E SERVIÇOS LTDA ME	1*.2**2**000*-0*	TAXA DE FISCALIZAÇÃO 2015, 2017, 2018, 2019 -> ISS-NFS/ NFS-e ABRIL A OUTUBRO DE 2016; JANEIRO A NOVEMBRO DE 2017; JUNHO A DEZEMBRO DE 2018; ABRIL A JUNHO E SETEMBRO DE 2019
BRUNO AZEVEDO DOS SANTOS	0**5**7**0*	AUTO SEMAP 000096/2023
BRUNO BARCELLOS JABOR	0**3**4**0*	AUTO DE MULTA-SEC-TRA/001372/2017 – ISS-FIXO 2017 A 2022
BRUNO BARCELLOS JABOR	0**3**4**0*	AUTO DE MULTA-SEC-TRA/001372/2017 – ISS-FIXO 2017 A 2022
BRUNO SANTOS DE JESUS	0**2**8**3*	ISS-FIXO 2020 A 2022 – AUTO DE MULTA-SEC-TRA/002794/2021 – AUTO DE MULTA-SEC-TRA/002793/2021 – AUTO DE MULTA-SEC-TRA/002598/2021
BRUNO SANTOS DE JESUS	0**2**8**3*	AUTO DE MULTA-SEC-TRA/002794/2021 – AUTO DE MULTA-SEC-TRA/002793/2021 – AUTO DE MULTA/002598/2021 – ISS-FIXO 2020 A 2022
C & D SUPPLY SOLUTIONS LTDA	2*.6**3**000*-9	GUIA DE BAIXA DE QUALQUER NATUREZA N°00931675 DEZ/2022
C M A VAZ SOLUÇÃO CELULAR E INFORMATICA	1*7*5	TAXA DE FISCALIZAÇÃO 2018 A 2021
CAIQUE ARAUJO DA SILVA	1**4**8**4*	ISS-FIXO 2016 A 2022
CAMILA DE MEDEIROS SILVA MAIA	8*4*	ISS-FIXO 2019 A 2021
CAMPANHA NACIONAL DE ESCOLAS DA COMUNI-DADE	3*.6**3**0***-0*	NOTA DE DÉBITO 1205/2023
CANDIDO DOS SANTOS VIANA JUNIOR	0**8**3**7*	AUTO DE MULTA-SEC-TRA/002720/2021 – AUTO DE MULTA-SEC-TRA/002721/2021 – ISS-FIXO 2020 A 2022
CANTIDIO ALVES DE ANDRADE NETO	28***4	ISS-FIXO 2019 A 2021
CANTIDIO ALVES DE ANDRADE NETO	9**9**7**4*	ISS-FIXO 2007 A 2022
CARLA CRISTINA DA SILVA GAIO	0**0**9**3*	AUTO SECTRAN 002574/2022
CARLA VIEIRA FREITAS	7**6**3**7*	AUTO SECTRAN 002563/2022
CARLOS ALBERTO DA SILVA BAPTISTA	4**6**1**7*	TAXA DE FISCALIZAÇÃO 2000 A 2023 – AUTO DE MULTA-COM-FIS/000914/2009
CARLOS ALBERTO DE ANDRADE COSTA	6**8**6**9*	ISS-FIXO 2014 A 2022
CARLOS ALBERTO DOS SANTOS	4**1**7**9*	AUTO SECTRAN 002972/2022
CARLOS ALBERTO DRUM-MOND	3**1**9**2*	ISS-FIXO 2014 A 2022
CARLOS ALBERTO FER-NANDES	2**5**0**0*	ISS-FIXO 2013 A 2022
CARLOS ALBERTO NASCI-MENTO CERQUEIRA	7**7**7**4*	ISS-FIXO 2017 A 2022
CARLOS ALBERTO PIN-HEIRO	8**1**6**4*	ISS-FIXO 2010 A 2022
CARLOS ALBERTO ROSA	7**7**6**1*	ISS-FIXO 2007 A 2022
CARLOS ALBERTO SILVA MERITELLO	8**3**7**8*	ISS-FIXO 2018 A 2022
CARLOS ALEXANDRE FERNANDES MAIA	0**4**4**5*	ISS-FIXO 2009 A 2022
CARLOS ANTONIO LOSANT MACEDO	5**6**0**0*	AUTO SEMOP 015436/2023



CARLOS BONFIM DOS SANTOS	*1*.03*.028*.0*1	IPTU 2014
CARLOS BONFIM DOS SANTOS	*1*.03*.028*.0*1	IPTU 2019 A 2021
CARLOS BONFIM DOS SANTOS	*1*.03*.028*.0*1	IPTU 2015 E 2016
CARLOS EDUARDO DAVID RANGEL E SILVA	*1*.02*.041*.0*4	IPTU 2019 A 2021
CARLOS EDUARDO SANTOS DE ALMEIDA	0**0**.6**6*	AUTO DE MULTA-SEC-TRA/002160/2019 – ISS-FIXO 2013 A 2022
CARLOS EDUARDO SANTOS DE ALMEIDA	0**0**.6**6*	AUTO DE MULTA-SEC-TRA/002160/2019 – ISS-FIXO 2013 A 2022
CARLOS FERNANDO BRAZ DE SOUZA	5**6**.2**2*	AUTO SEMOP 015321/2023
CARLOS HENRIQUE ANUNDA PINHEIRO	1**8**.0**1*	AUTO SEMOP 015563/2023
CARLOS HENRIQUE DE ANDRADE PINHEIRO	1**9**.2**5*	AUTO SECTRAN 003435/2022
CARLOS JARDIM DOS SANTOS	0**6**.0**6*	AUTO SECTRAN 002908/2022
CARLOS LUIZ DE OLIVEIRA RIBEIRO	9**8	ISS-FIXO 2019 A 2021
CARLOS RIBEIRO GONÇALVES	*1*.09*.133*.0*3	IPTU 2019 A 2021
CARMELY LOPES DE SOUZA	*1*.09*.030*.0*1	IPTU 2018 A 2021
CARMEN LUCIA DE AZEVEDO SIM	*1*.03*.003*.0*4	IPTU 2020 E 2021
CAROLINE MONTEIRO DE OLIVEIRA	1**3**.2**5*	AUTO SECTRAN 002892/2022
CARVALHO E CORREIA COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA ME	1*.3**6**/000*-2*	TAXA DE FISCALIZAÇÃO 2017 A 2023
CASA DE FESTAS E EVENTOS JARDIM MARILEA LTDA	3*9*	TAXA DE FISCALIZAÇÃO 2017 A 2021
CASSIA NUNES PONTES	*1*.01*.018*.0*3	IPTU 2021
CELSO DE ASSIS BARBOZA	*1*.20*.023*.0*1	IPTU 2008 E 2009
CELSO JOSÉ BORGES GONÇALVES	0**0**.0**0*	AUTO SECTRAN 000783/2018
CELSO JOSÉ BORGES GONÇALVES	0**0**.0**0*	AUTO SECTRAN 003285/2022
CENTRO ODONTOLÓGICO MASSOTO LTDA	7**8	ISS-NFS/NFS-e 8/2014
CEZAR MOREIRA GONÇALVES	*1*.04*.004*.0*4	IPTU 2020 E 2021
CHARLES BARBOSA DE LIMA	0**2**.0**0*	AUTO SECTRAN 002565/2022
CHRISTIANE CANDIDA DE BRITO	*9*.05*.039*.0*1	IPTU 2018
CHRISTIANE CANDIDA DE BRITO	*9*.05*.039*.0*1	IPTU 2014
CLÁUDIA MÁRCIA RIBEIRO DO REGO BARROS INOJOSA	6**4**.1**8*	AUTO SEMOP 015507/2023
CLAUDIA PINTO PARANHOS	6**8**.2**1*	AUTO SEMOP 015041/2022
CLAUDINO ODILON DOS SANTOS	3**4**.8**9*	AUTO SECTRAN 003141/2022
CLAUDINO ODILON DOS SANTOS	3**4**.8**9*	AUTO SECTRAN 001800/2022
CLAUDINO ODILON DOS SANTOS	3**4**.8**9*	AUTO SECTRAN 002479/2022
CLAUDIO MAURICIO COLPAERT PINTO AMANDO	*1*.04*.034*.0*3	IPTU 2019 A 2021
CLAUDIO MOACIR DA SILVA	*1*.13*.019*.0*1	IPTU 2019 A 2021
CLÁUDIO RENATO CAMPOS GOMES	8**1**.7**6*	AUTO SEMOP 015469/2023
CLAUDIONOR ALVES PINHEIRO JÚNIOR	0**7**.3**8*	AUTO SECTRAN 003224/2022
CLAYSON MARLEI FIGUEIREDO	*7*9	ISS-FIXO 2017 E 2018
CLAYTON TEIXEIRA FELICIO	*1*.09*.099*.0*3	IPTU 2021
CLEBER COSTA DE PAULA	0**5**.5**8*	AUTO SECTRAN 002976/2021
CLEITON SILVA DE ARAÚJO QUINTAL	1**2**.0**0*	AUTO SEMOP 015713/2023
COLEGIO E PRE-UNIVERSITARIO MOSAICO LTDA-ME	1*8*3	TAXA DE FISCALIZAÇÃO 2019 A 2021
COMERCIAL MONTANNA LTDA	3*.5**4**/0**5*	NOTA DE DÉBITO 1188/2023
CONCRETI LAGOS ALUGUEL DE MAQUINAS LTDA ME	1*.6**2**/000*-7*	TAXA DE FISCALIZAÇÃO 2013 A 2023 – TAXA-CERTIDÃO DE BAIXA DE ATIVIDADE ECONOMICA AGO/2023 – TAXA-DIFERENÇA DE TAXA DE FISCALIZAÇÃO, CONTROLE E VIGILANCIA OUT/2009
CONDOMINIO SERRAMAR MARILEA	3*.7**7**/0**5*	AUTO SEMOP 015455/2023
CONDOMÍNIO SÍTIO DAS GARÇAS	2*.1**0**/0**9*	AUTO SEMAP 000091/2022

CONSTRUTORA IRMÃOS BERTOLDI LTDA ME	*1*.7**4**/0**8*	AUTO SEMOP 015467/2023
CONSTRUTORA TRITON LTDA	*1*.35*.042*.0*1	IPTU 2013 A 2015
CONSTRUTORA TRITON LTDA	*1*.36*.041*.0*1	IPTU 2010 A 2012, 2016 A 2018
CONSTRUTORA TRITON LTDA	*1*.35*.011*.0*1	IPTU 2000 A 2005, 2010 A 2012
CONSTRUTORA TRITON LTDA	*1*.35*.042*.0*1	IPTU 2016 A 2018
CONSTRUTORA TRITON LTDA	*1*.35*.011*.0*1	IPTU 2008 E 2009
CONSTRUTORA TRITON LTDA	*1*.36*.041*.0*1	IPTU 2008, 2009, 2013 E 2014
CRIAWORK MARKETING LTDA	3*.9**1**/000*-0*	TAXA-CERTIDÃO DE BAIXA DE ATIVIDADE ECONOMICA AGO/2023 – ISS-NFS/NFS-e NOV/2022
CRISTIANE CAETANO MADEIRA	0**6**6**4*	AUTO SEMOP 016566/2023
CRISTIANO RODRIGUES LOPES DE ARAUJO	0**7**7**8*	TAXA-EXPEDIÇÃO DE CARTÃO DE AUTONOMIA ABRIL/2019 – AUTO DE MULTA-SEC-TRA/001451/2019 – ISS-FIXO 2019 A 2022
CRISTIANO RODRIGUES LOPES DE ARAUJO	0**7**7**8*	AUTO DE MULTA-SEC-TRA/001451/2019 – TAXA-EXPEDIÇÃO DE CARTÃO DE AUTONOMIA ABR/2019 – ISS-FIXO 2019 A 2022
D PEREIRA 288 EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA	0*.3**1**/0**2*	AUTO SEMOP 013827/2022
DAIANA DE ALMEIDA VIANNA TORQUATO	*1*.01*.027*.0*1	IPTU 2014
DANIEL CAMPIDEL ASSUNÇÃO	*1*.00*.013*.0*1	IPTU 2015, 2016, 2019 A 2021
DANIEL MUNIZ ACADEMIA LTDA-ME	2*.7**3**/000*-3*	TAXA DE FISCALIZAÇÃO 2015 A 2023
DANIEL PACHECO	5**2**7**2*	AUTO SECTRAN 002649/2021
DANIEL PACHECO	5**2**7**2*	AUTO SECTRAN 002936/2021
DANIEL PINTO FILHO	0**5**3**0*	AUTO SECTRAN 003076/2021
DANIELE MACEDO DE SOUZA	1**4**0**5*	AUTO SEMOP 015434/2023
DANILO DE PAULA MALTEZ	*1*.01*.121*.0*1	IPTU 2006 E 2007
DARIO GONÇALVES ARAÚJO	2**6**6**7*	AUTO SECTRAN 000868/2018
DARIO GONÇALVES ARAÚJO	2**6**6**7*	AUTO SECTRAN 003039/2022
DARLAN DOS SANTOS	0**4**5**9*	AUTO SECTRAN 003427/2022
DARLAN DOS SANTOS	0**4**5**9*	AUTO SECTRAN 002483/2022
DARLAN DOS SANTOS	0**4**5**9*	AUTO SECTRAN 003365/2022
DEBORA CRISTINA TOLEDO FORTES SILVERIO	1**3**9**8*	AUTO SEMOP 015319/2023
DEBORAH GOMES MANSUR GONÇALVES	0**7**8**8*	AUTO SEMOP 015325/2023
DECILO MONTEIRO PEREIRA	0**7**5**4*	AUTO SECTRAN 000343/2018
DÉCILO MONTEIRO PEREIRA	0**7**5**4*	AUTO SECTRAN 002555/2022
DECORPLASTER DECORAÇÕES E SERVIÇOS DE GESSO LTDA	1*6*6	TAXA DE FISCALIZAÇÃO 2019 A 2021
DELP USINAGEM, COMERCIO E SERVIÇOS INDUSTRIAIS LTDA	0*.7**0**/000*-5*	TAXA DE FISCALIZAÇÃO 2021 E 2022 – GUIA DE BAIXA DE QUALQUER NATUREZA N°00931663 DEZ/2022
DENISE IRIA DOS SANTOS MARIANO	*1*.07*.012*.0*4	IPTU 2020 E 2021
DERLY PEREIRA DE ALMEIDA	*9*.17*.037*.0*2	IPTU 2019 A 2021
DEUSDERITE COSTA TAVARES	*1*.31*.024*.0*3	IPTU 2018
DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS ASA BRANCA LTDA	1*8*9	TAXA DE FISCALIZAÇÃO 2018 E 2019
DJALMA NASCIMENTO DA SILVA	*1*.24*.049*.0*1	IPTU 2021
DM PARTICIPAÇÕES LTDA	1*.1**2**/0**3*	NOTA DE DÉBITO 1230/2023
DML SERVICE ALIMEN-TAÇÃO LTDA	0*.5**6**/0**4*	NOTA DE DÉBITO 1189/2023
DML SERVICE ALIMEN-TAÇÃO LTDA	0*.5**6**/0**4*	NOTA DE DÉBITO 1190/2023
DO BEM SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA	1*1*8	TAXA DE FISCALIZAÇÃO 2019 A 2021
DONES SILVA DA CRUZ	0**8**2**9*	AUTO SECTRAN 000641/2018
DOUGLAS GOMES DA SILVA DE ASSUNÇÃO	2*2*7*	ISS-FIXO 2008 E 2009
DREAM ENGENHARIA CONSULTORIA E SERVIÇOS	4*.5**1**/0**1*	NOTA DE DÉBITO 1196/2023
DROGARIA E COMERCIO DE PRODUTOS ORTOPEDICOS LTDA	3*.0**5**/000*-7*	TAXA DE FISCALIZAÇÃO 2021 A 2023
DROGARIA PACHECO S/A	3*.4**2**/0**7*	AUTO SEMOP 016574/2023



DROGARIA SANTOS DE RIO DAS OSTRAS LTDA	2*.2**.7**/000*-0*	TAXA DE FISCALIZAÇÃO 2018 A 2023 – TAXA-CERTIDÃO DE BAIXA DE ATIVIDADE ECONOMICA OUT/2023
E E C ROMERO COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA	2*.0**.7**/000*-8*	TAXA DE FISCALIZAÇÃO 2019 A 2023 – AUTO DE MULTA-COM-FIS/014211/2017
EDGARD GONÇALVES ROSA	0**.6**.5**-9*	AUTO SECTRAN 003164/2022
EDILSON DE ALMEIDA FREIRE	5**.6**.6**-4*	AUTO SECTRAN 002227/2019
EDILSON ROCHA GONÇALVES	*5*.18*.049*.0*2	IPTU 2013 E 2014
EDILSON SOUZA HELENA	8**.5**.4**-4*	AUTO SEMOP 016563/2023
EDNO DA SILVA SANTANA	0**.6**.3**-4*	AUTO SECTRAN 002881/2022
EDSON DA SILVA COUTINHO AÇOUGUE E MINIMERCADO ME	1*.9**.0**/000*-5*	TAXA- CERTIDÃO DE BAIXA DE ATIVIDADE ECONOMICA SET/2023 - TAXA DE FISCALIZAÇÃO 2014 A 2023
EDSON ROCHA GONÇALVES	6*7*	ISS-FIXO 2019 A 2021
EDUARDO ALEXANDRE PEREIRA	*1*.07*.014*.0*1	IPTU 2021
EDUARDO ESTEVAM PINTO	28****	ISS-FIXO 2019 A 2021
EDUARDO MORALE ALVES	1*1*3	ISS-FIXO 2016
EDUCANDO COMERCIO DE ARTIGOS PEDAGOGICOS LTDA	4*.8**.6**/0***-7*	NOTA DE DÉBITO 1218/2023
ELAINE DA SILVA LIMA	8**.9**.6**-4*	AUTO SECTRAN 000908/2018
ELAINE DE OLIVEIRA ALMEIDA	*1*.10*.112*.1*7	IPTU 2019 A 2021
ELAINE PANISSET RUBIM	*1*.15*.045*.2*9	IPTU 2020 E 2021
ELETRICKS RO MOBILIDADE URBANA COMERCIO LTDA	4*.7**.9**/000*-9*	TAXA – CERTIDÃO DE ATIVIDADE ECONOMICA SET/2023 – TAXA DE FISCALIZAÇÃO 2022
ELI MENDONÇA FERREIRA	1**3**0**0*	AUTO SEMOP 012885/2023
ELIANE FELIX DA SILVA	*1*.51*.007*.0*3	IPTU 2016, 2019 A 2021
ELIAS ANDRÉ DE MOURA	0**0**.2**-7*	AUTO SECTRAN 000639/2018
ELIELTON PIRES FONSECA	1**1**.5**-7*	AUTO SEMOP 015517/2023
ELISANGELA GONÇALVES DE SOUZA	*9*.18*.006*.0*1	IPTU 2016
ELISANGELA GONÇALVES DE SOUZA	*9*.18*.006*.0*1	IPTU 2010 A 2012
ELUZA SILVA DE OLIVEIRA MENNA	19*.29*.53*-1*	MULTA MAIS VALIA E ISS DE OBRAS ACIMA DE 120M² 6/2022
ELVES LUAN PEREIRA DOS SANTOS	1**2**.1**-6*	AUTO SEMOP 015244/2023
ELZA MARIA BAPTISTA DE ARAUJO PINHEIRO LUCIO	*1*.10*.047*.0*1	IPTU 2020 E 2021
EMAR TAXI AEREO LTDA	0*.1**.5**/000*-0*	TAXA DE FISCALIZAÇÃO 2022 E 2023
ENIVALTER FRANÇA MACEDO	0**5**.0**-6*	AUTO SECTRAN 003368/2022
ENOCH JOSE DA COSTA	*1*.07*.017*.0*2	IPTU 2016
ERIC GOLOSOV CURE	1**9**.9**-0*	AUTO SEMOP 015245/2023
ERICA SIMONE DOS SANTOS GUIMARAES	*1*.23*.092*.0*1	IPTU 2017 E 2018
ERIVALDO BARRETO LEMOS	3**0**.8**-0*	AUTO SECTRAN 003045/2021
ESPÓLIO DE JOSÉ FARIAS DE MELLO	0**0**.1**-4*	AUTO SEMAP 000039/2022
EUGENIA CHAVES DE SOUZA MACHADO	*1*.06*.058*.0*1	IPTU 2010 A 2012
EVANDERSON DOS S COSTA EIRELI	4*.0**.0**/000*-9*	TAXA DE FISCALIZAÇÃO 2022 E 2023 – TAXA-CERTIDÃO DE ATIVIDADE ECONOMICA OUT/2023
EVELLYN FARIA TINOCO	*1*.00*.018*.0*1	IPTU 2018
F.R.CARVALHO JUNIOR E A.S.CARVALHO LTDA	1*.7**.4**/000*-9*	TAXA- CERTIDÃO DE BAIXA DE ATIVIDADE ECONOMICA OUT/2023 - TAXA DE FISCALIZAÇÃO 2016 A 2023
FABIANA PEREIRA COMERCIO E REPRESENTAÇÃO EM GERAL LTDA	3*.7**.6**/000*-3*	TAXA DE FISCALIZAÇÃO 2022 – GUIA DE BAIXA DE QUALQUER NATUREZA N°00931659 DEZ/2022
FABIANE DA CONCEIÇÃO QUINTANILHA	*1*.29*.010*.0*4	IPTU 2021
FABIANO ALVARENGA DE SOUZA	0**7**.2**-5*	AUTO SECTRAN 002771/2021
FABIANO BARRETO PERES	0**6**.1**-0*	AUTO SECTRAN 003373/2022
FABIANO DA ROCHA OLIVEIRA	*1*.00*.056*.0*1	IPTU 2013 E 2014
FABIANO DA ROCHA OLIVEIRA	*1*.00*.056*.0*1	IPTU 2017 E 2018
FÁBIO ALMEIDA DA SILVA	0**3**.0**-9*	AUTO SECTRAN 000567/2018
FÁBIO ALMEIDA DA SILVA	0**3**.0**-9*	AUTO SECTRAN 000575/2018
FÁBIO CAVALCANTE DE OLIVEIRA	0**7**.3**-2*	AUTO SECTRAN 003085/2022
FABIO CAVALCANTI DE OLIVEIRA	0**7**.8**-2*	AUTO SECTRAN 003035/2021
FÁBIO CAVALCANTI DE OLIVEIRA	0**7**.8**-2*	AUTO SECTRAN 002484/2022

FABIO DIAS DE OLIVEIRA LINHARES	0**0**.7**-4*	AUTO DE MULTA-SECTRA/001422/2018 – AUTO DE MULTA-SECTRA/001585/2019 – AUTO DE MULTA-SECTRA/001420/2019 – AUTO DE MULTA-SECTRA/001421/2019 – ISS-FIXO 2013, 2014, 2018 a 2022
FABIO DIAS DE OLIVEIRA LINHARES	0**0**.7**-4*	AUTO DE MULTA-SECTRA/001421/2019 – AUTO DE MULTA-SECTRA/001420/2019 – AUTO DE MULTA-SECTRA/001585/2019 AUTO DE MULTA AUTO DE MULTA-SECTRA/001422/2018 – ISS-FIXO 2013 A 2022
FABIO DOS SANTOS SILVA	*1*.20*.006*.0*1	IPTU 2020 E 2021
FÁBIO RAND DA COSTA OLIVEIRA	0**4**.3**-4*	AUTO SEMOP 016581/2023
FABRÍCIO SYDIO PETRILIO DE SOUZA DIAS	0**0**.4**-4*	AUTO SEMOP 015397/2023
FELICIANO COSTA NETO	*1*.00*.028*.0*3	IPTU 2019 A 2021
FELIPE DE OLIVEIRA JACOMO	1**2**.7**-7*	AUTO SECTRAN 003007/2022
FELIPE DE SOUZA MACHADO SOARES	1*4*2	ISS-FIXO 2021
FELIPE SALLES BARCELLOS	1**2**.5**-0*	AUTO SEMOP 015512/2023
FERNANDA FERNANDES DOS REIS	0**5**.0**-5*	AUTO SEMOP 015404/2023
FERNANDO ANTONIO CAMARA	4**6**.5**-7*	AUTO SEMOP 016571/2023
FERNANDO PINTO MANHÃES NETTO	1**8**.8**-4*	AUTO SEMOP 014077/2023
FERNANDO SANCHES DA COSTA	0**8**.2**-0*	AUTO DE MULTA-SECTRA/002439/2021 – AUTO DE MULTA-SECTRA/002454/2021 – AUTO DE MULTA-SECTRA/002455/2021 – ISS-FIXO 2017 A 2022
FLÁVIO TERRA CARVALHO	0**5**.8**-6*	AUTO SECTRAN 002861/2022
FLÁVIO TERRA CARVALHO	0**5**.8**-6*	AUTO SECTRAN 003353/2022
FORUM ENERGIA, TECNOLOGIA, EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS LTDA	1*.2**.8**/000*-6*	ISS-NFS/NFS-e maio/2019
FOTON CONSTRUÇÕES LTDA	*1*.02*.023*.0*1	IPTU 2017 E 2018
FOXCAL SOLUÇÕES COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	0*.9**.9**/0***-6*	AUTO SEMOP 015396/2023
FRANCISCO JOSÉ DE OLIVEIRA	0**9**.2**-4*	AUTO SECTRAN 002549/2022
FRANCISCO JOSÉ PEREIRA	5**5**.4**-2*	AUTO SECTRAN 003194/2022
FRANCISCO JOSÉ PEREIRA	5**5**.4**-2*	AUTO SECTRAN 002478/2022
FRANCISCO JOSÉ PEREIRA	5**5**.4**-2*	AUTO SECTRAN 003361/2022
GABRIEL CARDOSO LOURENÇO	1*3*7	ISS-FIXO 2020 E 2021
GEAM CORREA MONTEIRO	0**8**.7**-9*	AUTO SECTRAN 003431/2022
GENILCEIA RANGEL VENTURA ROSA	*1*.31*.042*.1*1	IPTU 2020 E 2021
GENILDO DOS SANTOS GOMES	7**4**.4**-3*	AUTO SEMOP 015511/2023
GENILSON ALVES MOTA	1**9**.1**-9*	AUTO SEMOP 012753/2023
GEORGE DA COSTA ROCHA	*1*.31*.013*.0*1	IPTU 2013 E 2014
GEORGE DE ANDRADE CONSTANTINO	2*2*2*	ISS-FIXO 2017 E 2018
GEORGE DE ANDRADE CONSTANTINO	1**4**.0**-4*	AUTO SECTRAN 003282/2022
GEORGE DE ANDRADE CONSTANTINO	1**4**.0**-4*	AUTO SECTRAN 003140/2022
GEORGE SOKOLSKY JUNIOR	*1*.01*.039*.0*2	IPTU 2019 A 2021
GEOVANI DE OLIVEIRA SANTOS	1**5**.5**-5*	AUTO SEMAP 000084/2023
GERALDO RAMOS BRAGA	4*.3**.5**/000*-8*	TAXA-CERTIDÃO DE BAIXA DE ATIVIDADE ECONOMICA NOV/2023
GERMANDO DE CARVALHO TORRES	5**2**.6**-8*	TAXA-SELO DE VISTORIA E CERTIFICADO DE VEICULO JUNHO DE 2010 E 2011 – ISS-FIXO 2019 A 2022 – AUTO DE MULTA-SECTRA/001112/2018
GERONIAS DUARTE RIBEIRO	0**2**.5**-0*	AUTO SEMAP 000100/2023
GEYSA DE OLIVEIRA FALCÃO	*9*.08*.022*.0*1	IPTU 2020
GILBERTO ALVES BRAGA	8**3**.2**-7*	AUTO SEMOP 015331/2023
GILBERTO LUIZ ALVES	7**1**.2**-6*	AUTO SEMOP 016577/2023
GILBERTO SANTOS DE SIQUEIRA	3**5**.6**-3*	AUTO SECTRAN 002816/2021
GILBERTO SANTOS DE SIQUEIRA	3**5**.6**-3*	AUTO SECTRAN 002817/2021
GILBERTO SANTOS DE SIQUEIRA	3**5**.6**-3*	AUTO SECTRAN 003059/2022



GILCEIA ALVES PINHEIRO	*1*.06*.039*.0*1	IPTU 2019 A 2021
GILCEIA ALVES PINHEIRO	*1*.06*.039*.0*1	IPTU 2017 E 2018
GILSON DE ARAUJO GOES	6**.8**.*8**.*3*	TAXA-SELO DE VITORIA E CERTIFICADO DE VEICULO DEZ/2011 – ISS-FIXO 2017 A 2022
GLAUCIA ROSENEI FERREIRA DOS SANTOS	*9*.06*.011*.0*1	IPTU 2017 E 2018
GLMM OUROCLIN SISTEMA INTEGRADO DE ATENDIMENTO LTDA	4*.5**.*1**/000*-9*	TAXA DE FISCALIZAÇÃO JUL/2023
GLMM OUROCLIN SISTEMA INTEGRADO DE ATENDIMENTO LTDA	4*.5**.*1**/000*-9*	TAXA DE FISCALIZAÇÃO JUL/2023
GLÓRIA BEATRIZ GOMES DE RESENDE	8**.*3**.*3**.*1*	AUTO SEMAP 000087/2023
GROUP ANA PAULA SERVIÇOS DE TESTES E ANALISES TECNICAS LTDA	4*.2**.*5**/000*-5*	TAXA DE FISCALIZAÇÃO 5/2022 E 2023 – GUIA DE BAIXA DE QUALQUER NATUREZA N/00954919 MAR/2023
GUILHERME AUGUSTO SIQUEIRA MAGALHAES	*1*.00*.041*.0*4	IPTU 2015 E 2016
GUILHERME RENATO BACELAR CORREA SOARES PINTO	1*9*6	ISS-FIXO 2020 E 2021
H. OLIVEIRA COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS EM GERAL E SERVIÇOS	8*0*	TAXA DE FISCALIZAÇÃO 2019 A 2021
H OLIVEIRA COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS EM GERAL E SERVIÇOS	8*0*	TAXA-CONSULTA PRÉVIA 11/2017 E TAXA DE FISCALIZAÇÃO 2017 E 2018
HAMILTON BORGES DE ASSIS	7**.*8**.*9**.*9*	AUTO SEMOP 012897/2023
HEVERALDO HENRIQUES DOS SANTOS	0**.*9**.*6**.*8*	AUTO SEMOP 015332/2023
HOZANA DOS REIS DA SILVEIRA	*1*.10*.002*.0*2	IPTU 2019 A 2021
HOZANA DOS REIS DA SILVEIRA	*1*.10*.002*.0*4	IPTU 2016
HUMBERTO PEREIRA DE LIMA FILHO	*1*.21*.022*.0*1	IPTU 2009
IARA FRAGOSO GOMES	0**.*6**.*4**.*2*	AUTO SEMAP 000086/2023
IEDO DOS SANTOS LIMA	0**.*3**.*0**.*4*	AUTO SECTRAN 003191/2022
IMOBILIÁRIA REQUINTE LTDA	2*.6**.*4**/0***.*2*	AUTO SEMAP 000089/2023
IRACEMA CORREA BASTOS BATISTA	*1*.15*.002*.0*1	IPTU 2020 E 2021
ISABEL ALVES E SILVA FERREIRA	*1*.03*.003*.0*3	IPTU 2018
ISAIAS DOS SANTOS	7*6*	ISS-FIXO 2019 A 2021
ISAIAS DOS SANTOS	7*6*	ISS-FIXO 2015 A 2017
ISF COMERCIO DE ROUPAS EIRELI	1*7*2	TAXA DE FISCALIZAÇÃO 2017 A 2021
ISRAEL DE ANDRADE SILVA	1*7*7	ISS-FIXO 2019 A 2021
ISRAEL GOMES DE PAULO	0**.*8**.*4**.*0*	AUTO SEMOP 014991/2022
ITÁU UNIBANCO S.A	6*.7**.*1**/0***.*0*	NOTA DE DÉBITO 1209/2023
IVANA DA SILVA NUNES	*1*.03*.015*.003	IPTU 2012
IVO SANTOS DE MACEDO	*1*.01*.028*.0*1	IPTU 2020 E 2021
IVONETE SOUSA MENEZES	2**.*3**.*4**.*5*	AUTO SEMOP 015510/2023
IZABEL MOURA DE SOUZA DA SILVA	*1*.31*.029*.0*6	IPTU 2019 A 2021
J SIMIN CONSTRUTORA LTDA EPP	1*.4**.*9**/0***.*9*	AUTO SEMOP 012878/2023
JACKSON DE SOUZA CARVALHO	0**.*0**.*9**.*6*	AUTO SECTRAN 001027/2018
JACKSON DE SOUZA CARVALHO	0**.*0**.*9**.*6*	AUTO SECTRAN 001004/2018
JAILTON DOS SANTOS TEIXEIRA	*1*.25*.036*.0*1	IPTU 2017 E 2018
JAIME CÉSAR PEREIRA OLIVEIRA	0**.*8**.*8**.*4*	AUTO SEMOP 014850/2023
JAIR FRANCISCO MAESTA	*1*.04*.034*.0*1	IPTU 2018 E 2021
JAIRO CASSIANO PREPETA	3**.*2**.*5**.*5*	AUTO SECTRAN 003084/2022
JANAÍNA SALES MARTINS ELER	0**.*4**.*8**.*7*	NOTA DE DÉBITO 1241/2023
JANE NUNES RIBEIRO	9**.*5**.*0**.*3*	AUTO SEMOP 015384/2023
JBL SERVIÇOS E DISTRIBUIDORA DE MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA	3*.6**.*3**/0***.*2*	NOTA DE DÉBITO 1220/2023
JEAN CARLOS RIBEIRO DE CASTRO	1**.*6**.*6**.*2*	AUTO SECTRAN 003047/2021
JEFFERSON DE MOURA QUITERIA	1**.*4**.*8**.*0*	AUTO SECTRAN 003044/2021
JEFFERSON FERNANDES VIEIRA	2**.*9**.*6**.*2*	AUTO DE MULTA-SECTRA/001530/2019 – ISS-FIXO 2019 A 2022
JHONNATA DUARTE VASCONCELOS	6*3*	ISS-FIXO 2015
JOÃO ALVES FERREIRA JUNIOR	*1*.16*.010*.0*1	IPTU 2019 A 2021
JOÃO MAURICIO COLLARES QUITETE DE MORAES	2**.*0**.*3**.*9*	GUIA DE BAIXA DE QUALQUER NATUREZA N°00865997 JAN/2021 – ISS-FIXO 2021 E 2022

JOÃO MAURICIO COLLARES QUITETE DE MORAES	2**.*0**.*3**.*9*	GUIA DE BAIXA DE QUALQUER NATUREZA N°00865997 JAN/2021 – ISS-FIXO 2021 E 2022
JOÃO MEDEIROS NETO	9**.*1**.*2**.*0*	AUTO SEMOP 015364/2023
JOÃO SANTANA NETO	1**.*1**.*9**.*8*	AUTO SEMOP 015476/2023
JOAO SIMAO DE ARAUJO NETO	2**.*7**.*0**.*9*	IPTU 2022 E 2023
JOCIMAR ALVES CUSTODIO	7**.*2**.*8**.*4*	AUTO SEMOP 015333/2023
JOEL DOS SANTOS CABRAL	7**.*6**.*4**.*5*	AUTO SEMOP 015506/2023
JONAS PEREIRA BISPO NETO	*1*.03*.003*.0*2	IPTU 2019 E 2021
JONAS RAIMUNDO ALVES	0**.*4**.*1**.*5*	AUTO SEMOP 015558/2023
JORGE HENRIQUE GAIGHER LEMOS	076.***.*83	AUTOS DE MULTA-SECTRA/796, 315 E 486/2018
JORGE LUIZ PESSANHA BATISTA	*1*.53*.153*.3*3	IPTU 2018
JORGE TARGINO DE ARAÚJO JÚNIOR	0**.*9**.*4**.*5*	AUTO SECTRAN 002386/2020
JORGE THALLES DOS SANTOS NEVES	1**.*5**.*6**.*0*	AUTO SEMOP 015442/2023
JORGE VERGILIO P SOBRINHO	2**.*1**.*0**.*7*	AUTO SEMOP 000035/2020
JORGINA CRISTINA DE PAULA GARCIA	*1*.08*.010*.0*1	IPTU 2021
JOSE ALBERTO DOS SANTOS	*1*.08*.021*.0*2	IPTU 2017 E 2018
JOSÉ ANTONIO DE SOUZA	9**.*1**.*5**.*5*	AUTO SECTRAN 000787/2018
JOSÉ ANTÔNIO DE SOUZA	9**.*1**.*5**.*5*	AUTO SECTRAN 003284/2022
JOSÉ ANTÔNIO DE SOUZA	9**.*1**.*5**.*5*	AUTO SECTRAN 002918/2022
JOSÉ ANTÔNIO DE SOUZA	9**.*1**.*5**.*5*	AUTO SECTRAN 003040/2022
JOSE ANTONIO QUESADA FERNANDES JUNIOR	1****	ISS-FIXO 2017 E 2018
JOSE ANTONIO QUESADA FERNANDES JUNIOR	1****	ISS-FIXO 2019 A 2021
JOSÉ ARMANDO PINTO JÚNIOR	7**.*5**.*7**.*5*	AUTO SECTRAN 002957/2021
JOSÉ ARMANDO PINTO JÚNIOR	7**.*5**.*7**.*5*	AUTO SECTRAN 002956/2021
JOSÉ ARMANDO PINTO JÚNIOR	7**.*5**.*7**.*5*	AUTO SECTRAN 002955/2021
JOSÉ BEZERRA DA SILVA	*9*.17*.076*.0*3	IPTU 2017 E 2018
JOSE CARLOS ANTUNES BRAGA	*1*.01*.012*.0*1	IPTU 2018
JOSÉ CARLOS DE ARAÚJO FONSECA	1**.*2**.*7**.*3*	AUTO SECTRAN 003024/2022
JOSE CARLOS PEROBA DA FONSECA	2*23*9	ISS-FIXO 2019 A 2021
JOSÉ CARLOS PEROBA DA FONSECA	6**.*1**.*0**.*7*	AUTO SECTRAN 000808/2018
JOSÉ CAVALCANTI BEZERRA	4**.*9**.*5**.*0*	AUTO SECTRAN 000571/2018
JOSE DA FONSECA SALCEDES	*1*.16*.064*.0*1	IPTU 2018
JOSÉ DA SILVA BARBOSA FILHO	*1*.05*.019*.0*3	IPTU 2012, 2014 A 2018
JOSÉ DA SILVA CRUZ	8**.*1**.*1**.*5*	AUTO SEMOP 015316/2023
JOSE HERLEI DE AGUIAR MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO	4*.4**.*3**/000*-0*	TAXA DE FISCALIZAÇÃO 2022 E 2023
JOSE LUIS NUNES GALINO	*1*.21*.016*.0*1	IPTU 2016
JOSÉ LUIZ DOS SANTOS	0**.*2**.*2**.*7*	AUTO SEMOP 015334/2023
JOSÉ ROBERTO SOARES DA SILVA	6**.*0**.*2**.*0*	AUTO SECTRAN 000880/2018
JOSÉ ROBERTO SOARES DA SILVA	6**.*0**.*2**.*0*	AUTO SECTRAN 002890/2022
JOSÉ ROBERTO SOARES DA SILVA	6**.*0**.*2**.*0*	AUTO SECTRAN 002896/2022
JOSÉ ROGÉRIO SCHOTT	28***9	ISS-FIXO 2017 E 2019
JOSEANE VIANNA BARBOSA DE AZEVEDO	1**.*3**.*0**.*6*	NOTA DE DÉBITO 1221/2023
JOSELANE DANTAS DA SILVA	*1*.02*.016*.0*1	IPTU 2015 E 2016
JOSELANE DANTAS DA SILVA	*1*.02*.016*.0*1	IPTU 2010 A 2012
JOSIMEIRE COSTA ABDALA	9**.*1**.*8**.*9*	AUTO SECTRA 002312/2020
JOSIMEIRE COSTA ABDALA	9**.*1**.*8**.*9*	TAXA DE ENCARGO CONTROLE DE VITORIA E FISCALIZAÇÃO VEICULOS PEQUENO PORTE JANEIRO A DEZEMBRO DE 2021 E JANEIRO A DEZEMBRO DE 2022 - AUTO DE MULTA-SECTRA/00029/2018 - AUTO DE MULTA-SECTRA/001818/2018 - AUTO DE MULTA-SECTRA/002312/2020
JOSIVALDO DOS SANTOS PONTES	0**.*8**.*4**.*0*	AUTO SECTRAN 003327/2022
JOSIVALDO DOS SANTOS PONTES	0**.*8**.*4**.*0*	AUTO SECTRAN 003014/2022
JUAREZ BAPTISTA DE ARAÚJO	3**.*6**.*9**.*7*	AUTO SECTRAN 000852/2018
JUDAH BEN HUR DE MACEDO LIMA	154.***.*21	TAXA -TRAILERS ATÉ 4,00M² 7/2021
JULIANA LOPES	0**.*9**.*9**.*1*	AUTO COMFIS 008863/2019



JULIANA RIBEIRO DE AGUIAR SOUZA	0**0**9**9*	AUTO SEMOP 014844/2023
JÚLIO CÉSAR DOS SANTOS SILVA	7**0**2**0*	AUTO SECTRAN 002352/2020
JÚLIO CÉSAR DOS SANTOS SILVA	7**0**2**0*	AUTO SECTRAN 003165/2022
JUNIA SILVA CODEÇO	*1*.27*.014*.0*1	IPTU 2019 A 2021
JURANDIR DA SILVA	6**3**8**7*	TAXA DE ENCARGO DE VISTORIA E FISCALIZAÇÃO DE VEICULO PEQUENO PORTE JANEIRO A NOVEMBRO DE 2021; JANEIRO A NOVEMBRO DE 2022; JANEIRO A DEZEMBRO DE 2023 - ISS-FIXO 2018 e 2019 - AUTO DE MULTA-SECTRAN/001781/2018
JURANDIR DA SILVA SOARES	*9*.17*.011*.0*1	IPTU 2018, 2020 E 2021
KEEFFRIO – SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO E ENERGIAS RENOVAVEIS LTDA	2*.4**8**0***3*	NOTA DE DÉBITO 1195/2023
KELY DE SOUZA COMERCIO DE ROUPAS ME	7**3	TAXA DE FISCALIZAÇÃO 2012
KIVIA DOROTHEA SALLES DA COSTA ATHAYDE	*1*.00*.082*.0*3	IPTU 2017 A 2021
L S VIEIRA JR ME	0*.8**9**000*-9*	TAXA DE FISCALIZAÇÃO 2021 E 2022 – GUIA DE BAIXA DE QUALQUER NATUREZA N°00951816 JAN/2023
L. G. GUIDO COMERCIO DE PARAFUSOS E FERRAMENTAS LTDA-ME	1*.5**8**000*-0*	TAXA-CERTIDÃO DE BAIXA DE ATIVIDADE ECONOMICA SET/2023 – ISS-FIXO 2013 A 2023
LAURIDES ANGELICA ROMEIRO BERSOT	6**1**4**6*	AUTO SEMOP 016564/2023
LEA MAGALI MELO ARAÚJO VIEIRA	0**6**3**4*	AUTO SEMOP 016572/2023
LEANDRO CHAMBELA DE ARAÚJO	0**4**9**7*	AUTO SEMFAZ 000008/2023
LEANDRO COUTINHO ALVES	*1*.17*.023*.0*3	IPTU 2017
LEANDRO COUTINHO LINHARES	1**1**5**4*	AUTO SECTRAN 003042/2021
LEANDRO DOS SANTOS VIANA	*1*.06*.042*.0*2	IPTU 2019 A 2021
LEANDRO FIGUEIRA DE FARIA	0**6**3**4*	AUTO SECTRAN 002767/2021
LEANDRO FIRMINO CORA	1**5**7**1*	AUTO SECTRAN 003115/2022
LEANDRO FIRMINO CORA	1**5**7**1*	AUTO SECTRAN 003151/2022
LEANDRO KLEN DOS SANTOS	0**7**0**1*	AUTO SECTRAN 000790/2018
LEANDRO KLEN DOS SANTOS	0**7**0**1*	AUTO SECTRAN 000782/2018
LEANDRO KLEN DOS SANTOS	0**7**0**1*	AUTO SECTRAN 000781/2018
LEANDRO ROSÁRIO BATISTA	0**8**2**5*	AUTO SECTRAN 000346/2018
LEDA DA CONCEIÇÃO DE SOUZA	4**2**0**1*	AUTO SEMOP 013755/2021
LEIDECLEA RIOS DE ASSIS MARINS	**2	TAXA DE FISCALIZAÇÃO 2017 E 2018
LEIDECLEA RIOS DE ASSIS MARINS	*7*	TAXA DE FISCALIZAÇÃO 2013 E 2014
LEIDECLEA RIOS DE ASSIS MARINS	*7*	TAXA DE FISCALIZAÇÃO 2015 E 2016
LEONARDO DE SOUZA MENDES	0**1**4**3*	AUTO SECTRAN 000795/2018
LEONARDO JUNQUEIRA NEVES	0**2**0**4*	AUTO SECTRAN 000339/2018
LEONARDO VIANA BASTOS	1*5*2	ISS-FIXO 2020 E 2021
LEONARDO VIANA BASTOS	0**9**5**5*	AUTO SECTRAN 003152/2022
LEONARDO VITALINO DA SILVA	0**1**2**2*	AUTO SECTRAN 002935/2021
LG ELETRONICO DO BRASIL LTDA	0*.1**3**0**5*	NOTA DE DÉBITO 1204/2023
LINDINALVA SILVA DE LIMA	*9*.17*.052*.0*1	IPTU 2015 E 2016
LIIOR INVESTIMENTOS EIRELI – ME	2*.5**5**000*-3*	TAXA DE FISCALIZAÇÃO 2020 A 2023 – TAXA-CERTIDÃO DE BAIXA DE ATIVIDADE ECONOMICA OUT/2023
LIZ ARTES EM BRINDES PERSONALIZADOS EIRELI	1*.2**0**000*-0*	TAXA DE FISCALIZAÇÃO 2017 A 2023
LOC TELECOM LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS LTDA	3*.1**5**000*-1*	TAXA DE FISCALIZAÇÃO 2020 A 2023 – CERTIDÃO DE BAIXA DE ATIVIDADE ECONOMICA AGO/2023
LUAN DOS SANTOS NASCIMENTO	*1*.05*.016*.0*1	IPTU 2017 E 2018
LUAN SILVA DOS SANTOS	*1*.08*.030*.0*5	IPTU 2019 A 2021
LUANA GOMES PORTO	*1*.14*.018*.0*1	IPTU 2019 A 2021
LUCAS CANDIDO DE BARROS PINTO	*1*.53*.153*.0*4	IPTU 2021
LUCAS PEREIRA DOS SANTOS	3**7**2**7*	AUTO SECTRAN 000903/2018
LUCAS PEREIRA DOS SANTOS	3**7**2**7*	AUTO SECTRAN 003374/2022
LUCIA HELENA BENJAMIM CANDIDO	*1*.15*.020*.0*1	IPTU 2019 A 2021

LUCIANA COSTA CAETANO	0**3**5**9*	AUTO SEMOP 015324/2023
LUCIANA MINGUTA DA SILVA	*1*.06*.020*.0*2	IPTU 2019 A 2021
LUCIANE DE SOUZA LINO BRAGA	*1*.07*.154*.0*1	IPTU 2018 E 2020
LUCIANO CARLOS BENFEITO DA SILVA	*9*.09*.299*.0*1	IPTU 2015 E 2016
LUCIANO DE JESUS SILVA	0**7**1**9*	AUTO SEMOP 016582/2023
LUCIANO DE OLIVEIRA PERES	0**4**7**0*	AUTO SEMAP 000085/2022
LUCIANO PEREIRA DA CONCEIÇÃO	0**2**7**0*	IPTU/TAXAS 2014 A 2023
LUCIANO VIEIRA	0**9**5**3*	AUTO SECTRAN 002824/2022
LUCIANO VIEIRA DE CARVALHO	*1*.11*.050*.0*2	IPTU 2020 E 2021
LUCIENE CABRAL DA SILVA RIBEIRO	*1*.08*.023*.0*7	IPTU 2019 A 2021
LUIS HENRIQUE NASCIMENTO PEREIRA MENDES	03*.01*.16**1	AUTO DE MULTA-SECTRAN/1526/2019
LUIZ ANIBAL RODRIGUES GUIMARÃES	6**4**4**4*	AUTO SECTRAN 000311/2018
LUIZ ANIBAL RODRIGUES GUIMARÃES	6*.4**4**4*	AUTO SECTRAN 003518/2022
LUIZ ANIBAL RODRIGUES GUIMARÃES	6**4**4**4*	AUTO SECTRAN 003517/2022
LUIZ ANIBAL RODRIGUES GUIMARÃES	6**4**4**4*	AUTO SECTRAN 003195/2022
LUIZ ANTONIO MENDES DO NASCIMENTO	*1*.12*.048*.0*1	IPTU 2017 A 2021
LUIZ ANTÔNIO SOARES	6**2**2**3*	AUTO SECTRAN 003080/2021
LUIZ ANTÔNIO SOARES	6**6**2**3*	AUTO SECTRAN 003136/2022
LUIZ AUGUSTO ALVES GONÇALVES	*9*.18*.092*.0*1	IPTU 2019 A 2021
LUIZ AUGUSTO PEREIRA DOS SANTOS	2**7**3**7*	ISS-FIXO 2017 A 2022
LUIZ CARLOS BASILIO	8**4**5**9*	ISS-FIXO 2007 A 2022
LUIZ CARLOS FACCHINETTI CHRISPINO	4**8**6**0*	AUTO SEMOP 015460/2023
LUIZ CARLOS HENRIQUE	3**0**7**0*	AUTO SEMOP 015317/2023
LUIZ CARLOS MANHÃES -ME	2*.84*.07*/000*-1*	PREÇO PUBLICO DE LICENÇA DE OPERAÇÃO AMBIENTAL-PMINIMO-POTENCIAL BAIXO
LUIZ CARLOS SANTOS DE ARAÚJO	0**7**8**5*	AUTO SEMOP 015381/2023
LUIZ CARLOS TRIGUEIRO DA CUNHA	0**7**6**2*	ISS-FIXO 2015 A 2022
LUIZ CLAUDIO DE SOUZA RIBEIRO	0**7**7**9*	ISS-FIXO 2016 A 2022
LUIZ CLAUDIO GOMES BATISTA	0**6**7**4*	ISS-FIXO 2008 A 2022
LUIZ CLAUDIO PIMENTEL DE MATOS RAMOS	2**3**2**2*	ISS-FIXO 2015 A 2022
LUIZ DOS SANTOS DA CUNHA	6**9**8**5*	ISS-FIXO 2014 A 2022
LUIZ EDUARDO MORAES DE CARVALHO	8**0**0**2*	ISS-FIXO 2005, 2007 A 2022
LUIZ FABIANO DE BRITO BARBOSA	5**6**9**0*	AUTO SECTRAN 002977/2022
LUIZ FABIANO DE BRITO BARBOSA	8**6**9**0*	AUTO SECTRAN 002964/2022
LUIZ FABIANO DE BRITO BARBOSA	8**6**9**0*	AUTO SECTRAN 002963/2022
LUIZ FABIANO DE BRITO BARBOSA	8**6**9**0*	AUTO SECTRAN 002907/2022
LUIZ FABIANO DE BRITO BARBOSA	8**6**9**0*	AUTO SECTRAN 002978/2022
LUIZ FERNANDO COSTA DA SILVA	0**5**3**2*	ISS-FIXO 2019 A 2022
LUIZ FERNANDO GOMES	3**2**1**0*	ISS-FIXO 2013 A 2022
LUIZ FERNANDO LOPES DA SILVA	6**1**9**1*	ISS-FIXO 2019 A 2022
LUIZ MOREIRA CÉZAR FILHO	3**9**0**9*	AUTO SECTRAN 000976/2018
LUIZ WELLINGTON RODRIGUES MOREIRA	1*3*7	ISS-FIXO 2019 A 2021
M A G SOUZA SERVIÇOS DE TERRAPLANAGEM ME	1*0*2	TAXA DE FISCALIZAÇÃO 2018
M A S NASCIMENTO FUNDAÇÕES E SONDAGENS ME	7*3*	TAXA DE FISCALIZAÇÃO 2016 E ISS-NFS/NFS-e 6/2015
M A S NASCIMENTO FUNDAÇÕES E SONDAGENS ME	7*3*	ISS-NFS/NFS-e 6 A 11/2020
M CARVALHO ATIVIDADES DE CONDICIONAMENTO FISICO EIRELI	2*.8**1**000*-9*	TAXA DE FISCALIZAÇÃO 2017 A 2023
M N M RIBEIRO COMERCIO DE PEÇAS ME	0*.4**1**000*-7*	TAXA DE FISCALIZAÇÃO 2009 A 2023 – GUIA DE BAIXA DE QUALQUER NATUREZA N°00954927 MAR/2023 – AUTO DE MULTA-COMFIS/003906/2010
M R FREITAS CONSTRUÇÕES LTDA	1*.7**0**000*-1*	TAXA DE FISCALIZAÇÃO 2013 A 2023



M. G. S. FERNANDES PORTO MERCEARIA LTDA-ME	1*.6**.2**/000*-2*	TAXA DE FISCALIZAÇÃO 2015 A 2023 – GUIA DE BAIXA DE QUALQUER NATUREZA N°00954983 MAR/2023 – AUTO DE MULTA-SEMUSA/001283/2014 – AUTO DE MULTA-SEMUSA/001464/2014
M.S. SERVIÇOS E NEGÓCIOS DE CONSULTORIA LTDA	4*.1**.1**/000*-8*	GUIA DE BAIXA DE QUALQUER NATUREZA N°00931652 DEZ/2022 – TAXA DE FISCALIZAÇÃO SET/2021 E 2022
MAGAZINE LUIZA S/A	4*.9**.9**/0***-2*	NOTA DE DÉBITO 1206/2023
MAGNO AZEVEDO DOS SANTOS	*9*.20*.006*.0*1	IPTU 2019 A 2021
MAGNO CESAR RIBEIRO DE SOUZA	0**.3**.3***-8*	AUTO DE MULTA-SECTRA/002180/2019 – AUTO DE MULTA-SECTRA/002179/2019 – ISS-FIXO 2019 A 2023
MALIK PALOMO SILVA LAZARO	*1*.35*.029*.0*1	IPTU 2019 A 2021
MALUAP EMBALAGENS DESCARTAVEIS LTDA	0*.6**.9**/000*-4*	TAXA DE FISCALIZAÇÃO 2021 E 2022 – GUIA DE BAIXA DE QUALQUER NATUREZA N°00931657 DEZ/2022
MANOEL BEZERRA DA COSTA	*1*.12*.003*.0*1	IPTU 2008 E 2009
MARCELIO SOARES DE GOUVEIA	0**.6**.2***.7*	AUTO SEMOP 015602/2023
MARCELA ALVES TUXI LOPES DE AZEVEDO	6**.5**.9***-4*	AUTO SECTRAN 002898/2022
MARCELO ANTONIO DE OLIVEIRA FERNANDES	*1*.01*.045*.0*3	IPTU 2020 E 2021
MARCELO ANTONIO DE OLIVEIRA FERNANDES	*1*.01*.045*.0*8	IPTU 2020 E 2021
MARCELO ANTONIO DE OLIVEIRA FERNANDES	*1*.01*.045*.0*1	IPTU 2020 E 2021
MARCELO ANTONIO DE OLIVEIRA FERNANDES	*1*.01*.045*.0*4	IPTU 2020 E 2021
MARCELO CARDOSO DE SÁ	0**.1**.5***-4*	AUTO SECTRAN 002383/2020
MARCELO COUTINHO FIALHO	7**.7**.6***-6*	AUTO SECTRAN 002650/2021
MARCELO COUTINHO FIALHO	7**.7**.6***-6*	AUTO SECTAN 002937/2021
MARCELO DA SILVA GONÇALVES	0**.2**.6***-0*	AUTO SECTRAN 000805/2018
MARCELO DA SILVA LIMA	0**.0**.3***-6*	AUTO SECTRAN 003635/2022
MARCELO DA SILVA LIMA	0**.0**.3***-6*	AUTO SECTRAN 003049/2021
MARCELO DO NASCIMENTO MELO	1**.3**.0***-0*	ISS-FIXO 2019 A 2022 – AUTO DE MULTA-SECTRA/002132/2018
MARCELO GOMES DE SOUZA	*1*.23*.089*.0*2	IPTU 2019 A 2021
MARCELO MOREIRA POLLI	*1*.20*.006*.0*1	IPTU 2020 E 2021
MARCELO PINHEIRO DE JESUS	8**.4**.0***-2*	ISS-FIXO 2016 A 2022 – TAXA TRAILERS ATÉ 4,00 M2 – TAXA TRAILERS ATÉ 4,00 M2
MARCELO PONTES DE MORAIS	0**.6**.9***-6*	TAXA-SELO DE VISTORIA E CERTIFICADO DE VEICULO JUN/2010 – ISS-FIXO 2009 A 2022
MARCELO SANTOS DA CONCEIÇÃO	0**.4**.6***-1*	AUTO SECTRAN 000854/2018
MARCIA CRISTINA WANLUME FERRO	*1*.15*.045*.3*4	IPTU 2021
MARCIA HAMMER DE GUSMÃO	9**.6**.8***-8*	AUTO SEMOP 015472/2023
MARCIA HELENA PEREIRA MATTOS	*1*.13*.031*.0*3	IPTU 2020 E 2021
MARCIA REGINA VIDAL BARREIRA	3**6	TAXA DE FISCALIZAÇÃO 2010 A 2012
MARCIANA LUZORIO	0**.7**.3***-7*	NOTA DE DÉBITO 1215/2023
MARCIEL LOPES DE SOUZA	0**.9**.5***-3*	AUTO SEMOP 015438/2023
MARCIO DE SOUSA VASCONCELLOS	*5*0	ISS-FIXO 2021
MARCIO JOSE MEDEIROS	*9*.01*.053*.0*1	IPTU 2009 A 2012
MARCIO NUNES RIBEIRO	*1*.15*.045*.1*5	IPTU 2019 A 2021
MARCIO PRAÇA VIEIRA	1**.8**.4***-8*	AUTO DE MULTA-SECTRA/001640/2019 – GUIA DE BAIXA DE QUALQUER NATUREZA N°00893889 NOV/2021 – ISS-FIXO 2022
MARCIO PRAÇA VIEIRA	1**.8**.4***-8*	AUTO DE MULTA-SECTRA/001640/2019 – GUIA DE BAIXA DE QUALQUER NATUREZA N°00893889 NOV/2021 – ISS-FIXO 2022
MARCO ANTONIO PIMENTEL SALLES	*1*.17*.020*.0*1	IPTU 2013 E 2014
MARCO AURÉLIO SCORALICK PEREIRA	0**.5**.8***-2*	AUTO SECTRAN 003279/2022
MARCOS ANTÔNIO CAMPOS DE SOUZA	5**.3**.6***-9*	AUTO SECTRAN 003082/2021
MARCOS ANTONIO DE SOUSA	9**.3**.2***-4*	AUTO SEMOP 015313/2023
MARCOS COELHO DA SILVA	*1*.03*.047*.0*1	IPTU 2020 E 2021

MARCOS ELIAS BORGES DA SILVA RODRIGUES	*1*.26*.033*.0*1	IPTU 2015 E 2016
MARCOS MARTINS PEREIRA	0**.7**.2***-0*	AUTO SEMOP 015456/2023
MARCOS VINICIUS CARVALHO DE SOUZA	0**.6**.1***-8*	ISS-FIXO 2013 A 2022 – AUTO DE MULTA-COMFIS/001962/2009 – IPTU/TAXAS 2013 A 2023
MARCOS VINICIUS DE LIMA LOUREIRO	1**.5**.8***-2*	ISS-FIXO 2017 A 2022
MARCOS VINICIUS TAVARES OLIVEIRA	0**.1**.7***-0*	ISS-FIXO 2002 A 2022
MARCUS FELIPI MACIEL FARIAS	6**.3**.7***-0*	ISS-FIXO 2017 A 2022
MARCUS VINICIUS FERREIRA DOS SANTOS	0**.5**.3***-9*	ISS-FIXO 2015 A 2022
MARIA ANDREA BRITO MEDEIROS	0**.3**.3***-6*	ISS-FIXO 2014 A 2022
MARIA APARECIDA BRANGANCA MELLO COELHO	0**.6**.2***-7*	AUTO SEMOP 015502/2023
MARIA CRISTINA FRERIX	0**.8**.9***-2*	AUTO SEMOP 015246/2023
MARIA DA CONCEIÇÃO BORGES DA SILVA	0**.8**.9***-0*	NOTA DE DÉBITO 1216/2023
MARIA DA SILVA MENDONÇA	8**.8**.7***-7*	ISS-FIXO 2004 A 2022
MARIA DAS DORES NEPOMUCENO DE OLIVEIRA	46*.63*.83*-0*	AUTO DE MULTA – SEMOP/10523/2015
MARIA DAS GRAÇAS COLINA UMMEN	*9*.19*.045*.0*1	IPTU 2018
MARIA DE FATIMA POUBEL ME	0*.1**.0**/000*-4*	GUIA DE BAIXA DE QUALQUER NATUREZA N°00951992 JAN/2023 – TAXA DE FISCALIZAÇÃO 1999, 2000, 2003 A 2020
MARIA DE LIDUINA DA SILVA	0**.5**.0***-3*	AUTO SECTRAN 002204/2020
MARIA ELENA ANTUNES DE AZEREDO	*9*.12*.043*.0*1	IPTU 2020 E 2021
MARIA LUIZA FALIERI	*1*.07*.039*.0*3	IPTU 2020 E 2021
MARILSON DOMICIANO DA SILVA	0**.9**.2***-0*	ISS-FIXO 2013 A 2022
MARIO HENRIQUES FILHO	8**.1**.8***-1*	AUTO SEMOP 015446/2023
MARLENE ZUZARTE DE SANTANA GUIMARAES	*1*.08*.079*.0*2	IPTU 2014
MARLON CARDOSO AMORIM DA SILVA	1**.4**.4***-1*	ISS-FIXO 2019 A 2022
MARLON DE ANDRADE ALMEIDA	0**.1**.7***-9*	ISS-FIXO 2014 A 2022
MARQUES EDUARDO VICENTE DOS SANTOS	*9*.10*.010*.0*1	IPTU 2020
MAURICIO COSTA PEREIRA	0**.8**.7***-8*	ISS-FIXO 2012 A 2022
MAURICIO FERREIRA TORRES	8**.2**.8***-7*	ISS-FIXO 2015 A 2022
MAURICIO GOMES FERNANDES	0**.1**.7***-9*	ISS-FIXO 2016 A 2022
MAURO ALEXANDRE DOS SANTOS NETO	8**.7**.8***-0*	GUIA DE BAIXA DE QUALQUER NATUREZA N°00891430 OUT/2021 – ISS-FIXO 2014 A 2022
MAURO CORDEIRO PIO	0**.3**.6***-5*	ISS-FIXO 2019 A 2022
MAURO MARQUES DUARTE	2**.6**.6***-0*	AUTO SEMFAZ 000001/2023
MAXWEL DO NASCIMENTO DA SILVA	1**.9**.8***-0*	ISS-FIXO 2016 A 2022
MAXWEL NOGUEIRA DE FREITAS	0**.0**.0***-0*	ISS-FIXO 2013 A 2022 – AUTO DE MULTA-SEMOC/000086/2013
MAYARA DE FATIMA DE SOUZA TRINDADE	*9*.02*.020*.0*1	IPTU 2021
MAYCKON ORLANDO COUTINHO CARDOSO	1**.3**.6***-1*	ISS-FIXO 2018 A 2022
MAYCON BARRETO DOS SANTOS	1**.8**.7***-7*	ISS-FIXO 2020 A 2022
MAYCON CARDOSO DOS SANTOS	1**.5**.7***-3*	AUTO SECTRAN 002855/2022
MAYCON CARDOSO DOS SANTOS	1**.5**.7***-3*	AUTO SECTRAN 002482/2022
MDA INDUSTRIA E COMERCIO EIRELI	0*.0**.0**/0***-7*	NOTA DE DÉBITO 1225/2023
MEDICOM LTDA	2*.6**.1**/0***-0*	NOTA DE DÉBITO 1198/2023
MELQUIZEDEQUE CARVALHO DA SILVA	0**.4**.5***-1*	AUTO SECTRAN 003355/2022
MICHAEL JACKSON DE PAULA FERREIRA	1**.7**.0***-4*	ISS-FIXO 2014 A 2022
MILTON LUIZ PRADO GUARINO	0**.0**.1***-1*	AUTO SEMOP 015044/2022
MITRA DIOCESANA DE NOVA FRIBURGO	2*.6**.5**/0***-0*	AUTO SEMOP 015519/2023
MOACYR MARCELO LIDEN	1**.8**.3***-1*	AUTO SECTRAN 000405/2018
MOACYR PAGANOTTI JUNIOR	9**.7**.9***-5*	AUTO SEMOP 014011/2022
MOISES BARRETO DE OLIVEIRA	9**.7**.7***-5*	AUTO SECTRAN 002387/2020
MONICA GOMES LIRIO PIMENTEL	*1*.11*.039*.0*5	IPTU 2021
MONTEIRO & DIAS CONSULTORIA LTDA ME	1*.7**.1**/000*-0*	TAXA-CERTIDÃO DE BAIXA DE ATIVIDADE ECONOMICA AGO/2023 – TAXA DE FISCALIZAÇÃO 2012, 2014 A 2023



MORAR EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS E PARTICIPAÇÕES LTDA	1*.9**.8**/0***-0*	AUTO SEMOP 015449/2023
MOURA ESTOFADOS UBA LTDA	3*.2**.6**/000*-0*	TAXA DE FISCALIZAÇÃO 2019 A 2023
MS INSTRUMENTAÇÃO E MONTAGEM LTDA – ME	1*.9**.1**/000*-0*	TAXA DE FISCALIZAÇÃO NOV/2010, 2011 A 2023 – ISS EVENTUAL MARÇO E ABRIL DE 2010
MUNDO DAS FRUTAS ME LTDA	2*.1**.1**/000*-0*	TAXA DE FISCALIZAÇÃO 2019, 2020, 2022 E 2023 – TAXA-CERTIDÃO DE BAIXA DE ATIVIDADE ECONOMICA SET/2023 – AUTO DE MULTA-COMFIS/008861/2017
NADIA MARIA JERONIMO	*1*.06*.007*.0*1	IPTU 2018 A 2021
NAIDIA MARIA VICENTE DE SOUZA	*1*.07*.021*.0*1	IPTU 2021
NATALIS MARTINS RIBEIRO	3**.0**.5**.-1*	AUTO SEMOP 015426/2023
NELIA SIQUEIRA FREESZ	0**.9**.5**.-3*	AUTO SEMOP 015326/2023
NELIO DE OLIVEIRA AGUIAR	*9*.20*.073*.0*1	IPTU 2021
NÉLSON LUCAS TEIXEIRA	2**.7**.8**.-1*	AUTO SECTRAN 002556/2022
NEON RIO DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA	3*.0**.0**/0***-4*	NOTA DE DÉBITO 1187/2023
NILSON DA MOTTA RODRIGUES	0**.9**.0**.-7*	AUTO SEMAP 000089/2022
NILTON AZEREDO DA COSTA	9**.1**.5**.-0*	AUTO SECTRAN 003351/2022
NÍLTON AZEREDO DA COSTA	9**.1**.5**.-0*	AUTO SECTRAN 002920/2022
NÍLTON AZEREDO DA COSTA	9**.1**.5**.-0*	AUTO SECTRAN 002389/2020
NOGUEIRA E LIMA CONSTRUTORA LTDA ME	1*.1**.1**/0***-7*	AUTO SEMOP 016568/2023
NORBERTO ERNESTO KAESTNER FILHO	8**.4**.6**.-4*	AUTO SEMOP 015514/2023
NORTONGLAY ANTUNES DE MATOS JUNIOR	8**0	ISS-FIXO 2020 E 2021
O BARRACHAO DOS LAGOS LTDA	1*.4**.5**/000*-3*	TAXA-CERTIDÃO DE BAIXA DE ATIVIDADE ECONOMICA OUT/2023 – TAXA DE FISCALIZAÇÃO 2022 E 2023
ODILARDO JORDÃO PINHEIRO	2**.2**.9**.-6*	AUTO SECTRAN 002356/2020
ODILARDO JORDÃO PINHEIRO	2**.2**.9**.-6*	AUTO SECTRAN 002357/2020
ORLANDO CERQUEIRA LEITE JUNIOR	*1*.01*.201*.0*6	IPTU 2017 E 2018
ORLANDO CERQUEIRA LEITE JUNIOR	*1*.03*.022*.0*2	IPTU 2013 E 2014
ORLANDO CERQUEIRA LEITE JUNIOR	*1*.01*.201*.0*9	IPTU 2019 E 2020
ORLANDO CERQUEIRA LEITE JUNIOR	*1*.03*.019*.0*1	IPTU 2015
OSCAR FERREIRA NETO JÚNIOR	0**.4**.0**.-5*	AUTO SECTRAN 002825/2022
OSNIR BARROS DA SILVA	*1*.05*.008*.0*1	IPTU 2015 A 2018
OUTLET CARIOCA PAPELARIA LTDA	3*.3**.4**/000*-3*	TAXA DE FISCALIZAÇÃO 2021 A 2023
P F COUTINHO ASSESSORIA EMPRESARIAL – ME	2*.3**.2**/000*-4*	TAXA DE FISCALIZAÇÃO 2020 A 2023
P FERREIRA BRITO PET SHOP	2*.6**.7**/000*-0*	TAXA DE FISCALIZAÇÃO 2021 E 2023 – TAXA-CERTIDÃO DE BAIXA DE ATIVIDADE ECONOMICA AGO/2023
P.S. FERREIRA DE MATTOS & CIA LTDA ME	2*.5**.3**/000*-9*	TAXA DE FISCALIZAÇÃO 2018, 2020 A 2023 – TAXA-CERTIDÃO DE BAIXA DE ATIVIDADE ECONOMICA AGO/2023
PABLO SILVA GUEDES	1**.2**.8**.-7*	ISS-FIXO 2019 A 2022 – AUTO DE MULTA-SECTRA/001107/2018
PADILHA MOREIRA SUPERMERCADO LTDA	4*.6**.9**/000*-6*	TAXA DE FISCALIZAÇÃO 2021 E 2022
PAI E FILHOS COMERCIO DE BEBIDAS, MERCEARIA E AÇOUQUE LTDA	4*.1**.9**/000*-6*	TAXA DE FISCALIZAÇÃO 2022 E 2023
PAMELA MUNIZ GOMES COUTINHO CABRAL	*1*.04*.002*.0*2	IPTU 2018, 2019 E 2021
PAR OU IMPAR COMERCIO DO VESTUARIO EIRELI-ME	1*.5**.5**/000*-1*	TAXA DE FISCALIZAÇÃO 2017 A 2023 – TAXA-CERTIDÃO DE ATIVIDADE ECONOMICA AGO/2023
PAULO ANTÔNIO DA SILVA RANGEL JÚNIOR	0**.9**.7**.-6*	AUTO SECTRAN 003079/2021
PAULO CÉSAR BARCELOS PESSANHA	4**.5**.0**.-9*	AUTO SEMAP 000083/2023
PAULO CÉSAR DE OLIVEIRA	9**.8**.8**.-9*	AUTO SECTRAN 003117/2022
PAULO CESAR DOS SANTOS	4**.0**.4**.-0*	ISS-FIXO 2017 A 2022 – AUTO DE MULTA-SECTRA/000752/2017
PAULO DA SILVA	*1*.03*.044*.0*1	IPTU 2017 E 2018
PAULO DE TARSO DE SOUZA BASTOS	0**.0**.7**.-7*	AUTO SECTRAN 000804/2018
PAULO DE TARSO DE SOUZA BASTOS	0**.0**.7**.-7*	AUTO SECTRAN 003332/2022

PAULO DE TARSO DE SOUZA BASTOS	0**.0**.7**.-7*	AUTO SECTRAN 003331/2022
PAULO FERNANDO LOPES DA SILVA	0**.6**.7**.-3*	AUTO SECTRAN 003150/2022
PAULO FERNANDO LOPES DA SILVA	0**.6**.7**.-3*	AUTO SECTRAN 002170/2020
PAULO FERNANDO LOPES DA SILVA	0**.6**.7**.-3*	AUTO SECTRAN 003192/2022
PAULO GUILHERME SILVANO	0**.5**.9**.-3*	AUTO DE MULTA-SECTRA/000031/2013 – ISS-FIXO 2012 A 2022
PAULO HENRIQUE DO NASCIMENTO MARTINS	*1*.06*.017*.0*1	IPTU 2017 A 2021
PAULO MOISES DOS SANTOS NASCIMENTO	1****	ISS-FIXO 2019 A 2021
PAULO RICARDO ALMEIDA CUNHA	0**.5**.4**.-1*	ISS-FIXO 2017 A 2022
PAULO RICARDO MORAES COIMBRA	5**.5**.9**.-0*	ISS-FIXO 2017 A 2022
PAULO ROBERTO BARBOSA PIMENTEL	7**.3**.5**.-9*	ISS-FIXO 2009 A 2022
PAULO ROBERTO DAMASCO BRUM	8**.1**.0**.-0*	AUTO SECTRAN 003101/2022
PAULO ROBERTO DAMASCO BRUM	8**.1**.0**.-0*	AUTO SECTRAN 003281/2022
PAULO ROBERTO DE AZEVEDO LIBORIO	0**.4**.7**.-0*	ISS-FIXO 2017 A 2022
PAULO ROBERTO DE OLIVEIRA FARIA	*1*.12*.024*.0*1	IPTU 2019 A 2021
PAULO ROBERTO DOS SANTOS AMARAL	*1*.00*.001*.0*2	IPTU 2019 E 2021
PAULO ROBERTO MARTINS	3**.8**.9**.-3*	AUTO SECTRAN 000273/2018
PAULO ROBERTO MARTINS	3**.8**.9**.-3*	AUTO SECTRAN 000871/2018
PAULO ROGERIO CARDOSO MORAIS	*1*.53*.153*.0*5	IPTU 2018
PAULO SÉRGIO COUTINHO PEREIRA	9**.1**.0**.-6*	AUTO SECTRAN 002919/2022
PAULO SÉRGIO COUTINHO PEREIRA	9**.1**.0**.-6*	AUTO SECTRAN 002572/2022
PAULO SÉRGIO COUTINHO PEREIRA	9**.1**.0**.-6*	AUTO SECTRAN 003433/2022
PERICLES DOS SANTOS SANTANNA	0**.4**.9**.-0*	AUTO DE MULTA-SECTRA/000164/2021 – AUTO DE MULTA-SECTRA/000165/2021 – ISS-FIXO 2019 A 2021
PERICLES DOS SANTOS SANTANNA	0**.4**.9**.-0*	TAXA DE FISCALIZAÇÃO 2011, 2019 A 2022 – AUTO DE MULTA-SECTRA/000164/2021 – AUTO DE MULTA-SECTRA/000165/2021
PIERRE DAMIÃO FERNANDES	8**.5**.4**.-5*	AUTO SECTRAN 001006/2018
PIZZARIA LA FAMIGLIA EIRELI	2*.9**.7**/000*-0*	TAXA-CERTIDÃO DE BAIXA DE ATIVIDADE ECONOMICA SET/2023 – TAXA DE FISCALIZAÇÃO 2022 E 2023
POSTO EL SHADAY LTDA	3*.4**.7**/0***-0*	AUTO SEMOP 015329/2023
PRISCILA DE CARVALHO PIRES	*1*.02*.039*.0*2	IPTU 2019 E 2021
PRISCILA NASCIMENTO DA SILVA GOMES	0**.2**.9**.-0*	AUTO SEMOP 015501/2023
QUEREN S P CONSTANTINO BAR	4*.9**.7**/000*-6*	TAXA DE FISCALIZAÇÃO 2023 E GUIA DE BAIXA DE QUALQUER NATUREZA Nº00954992 MAR/2023
R G PLANEJAMENTO E CONSULTORIA LTDA	0*.7**.3**/000*-1*	TAXA-CERTIDÃO DE BAIXA DE ATIVIDADE ECONOMICA SET/2023 – TAXA DE FISCALIZAÇÃO 2012 A 2023
R J M CALHAS & CONSTRUÇÕES LTDA-ME	1*3**	TAXA DE FISCALIZAÇÃO 2017 E 2018
R R PINHEIRO 2010 USINAGEM LTDA ME	6*7*	TAXA DE FISCALIZAÇÃO 2019 E 2020
R V EMPRESTIMO CONSIGNADO	1*.5**.6**/000*-2*	TAXA DE FISCALIZAÇÃO 2021 A 2023
RACHEL LANDON DE OLIVEIRA	8*8*3	IPTU 2020 E 2021
RAFAEL DE OLIVEIRA FARIA	1**.9**.7**.-6*	ISS-FIXO 2015 A 2022
RDP SOLAR COMERCIO ENERGIA E PROJETOS LTDA	4*.7**.4**/000*-6*	TAXA DE FISCALIZAÇÃO 2021, 2022 E 2023 – TAXA-CERTIDÃO DE BAIXA DE ATIVIDADE ECONOMICA AGO/2023
REINALDO CORRENTE RADAELI	9**.2**.6**.-9*	AUTO SECTRAN 002354/2020
RENATA CRISTINA ALVES	*1*.03*.012*.0*2	IPTU 2019 A 2021
RENATA DE SOUZA TEIXEIRA	0**.4**.2**.-7*	AUTO SECTRAN 003432/2022
RENATO LOPES TAPADA JUNIOR	4**.1**.6**.-7*	AUTO DE MULTA-SECTRA/000307/2014 – ISS-FIXO 2017 A 2022
RENATO LUIZ ALVES TAVARES	*1*.06*.017*.0*4	IPTU 2020 E 2021
RENATO RIBEIRO DE AMORIM	2**.3**.3**.-8*	ISS-FIXO 2018 A 2022 – AUTO DE MULTA-SECTRA/002159/2019



RENATO RIBEIRO DE AMORIM	2**.*3**.*3**.*8*	ISS-FIXO 2019 A 2022 – AUTO DE MULTA-SECTRA/002159/2019
RENTCONT-RO LO-CAÇÃO DE MAQUINAS E SERVIÇOS EIRELLI-ME	1*0*2	TAXA DE FISCALIZAÇÃO 2019 E 2021
RIBEIRO E SANTOS DROGARIA E PERFUMARIA LTDA -EPP	1*3*0	TAXA DE FISCALIZAÇÃO 2019 A 2021
RICARDO ALMEIDA PES-SANHA	2**.*1**.*2**.*3*	AUTO SECTRAN 002818/2021
RICARDO ALMEIDA PES-SANHA	2**.*1**.*2**.*3*	AUTO SECTRAN 002819/2021
RICARDO ALMEIDA PES-SANHA	2**.*1**.*2**.*3*	AUTO SECTRAN 002477/2022
RICARDO HENRIQUE TEIXEIRA SANTOS	1**.*2**.*3**.*2*	AUTO SEMOP 015390/2023
RICARDO JOSÉ AZIZ	0**.*8**.*2**.*9*	AUTO SEMOP 015448/2023
RICARDO TADEU BESSA MATTOS	3**.*9**.*0**.*5*	AUTO SEMOP 015393/2023
RICARDO TADEU BESSA MATTOS	3**.*9**.*0**.*5*	AUTO SEMOP 015395/2023
RICARDO TADEU BESSA MATTOS	3**.*9**.*0**.*5*	AUTO SEMOP 015394/2023
RINALDO STUTZ RANGEL	*9**.*05**.*015**.*0*3	IPTU 2013 E 2014
ROBERTO CARLOS ALVES DA CRUZ	8**.*9**.*9**.*8*	AUTO SECTRAN 003225/2022
ROBERTO DE SOUZA MARMELLO	2*0*4*	ISS-FIXO 2020 E 2021
ROBERTO GUEDES MACHADO	1**.*5**.*7**.*8*	AUTO SECTRAN 003174/2022
ROBERTO GUEDES MACHADO	1**.*5**.*7**.*8*	AUTO SECTRAN 003171/2022
ROBERTO GUEDES MACHADO	1**.*5**.*7**.*8*	AUTO SECTRAN 003170/2022
ROBERTO GUEDES MACHADO	1**.*5**.*7**.*8*	AUTO SECTRAN 003130/2022
ROBERTO GUEDES MACHADO	1**.*5**.*7**.*8*	AUTO SECTRAN 003129/2022
ROBERTO GUEDES MACHADO	1**.*5**.*7**.*8*	AUTO SECTRAN 003128/2022
ROBERTO JOSÉ DA SILVA	8**.*9**.*2**.*0*	AUTO SECTRAN 002942/2021
ROBERTO RANGEL DA SILVA	4**.*3**.*2**.*8*	AUTO SECTRAN 002203/2020
ROBSON CARLOS DOS REIS	1**.*6**.*9**.*3*	AUTO SECTRAN 002385/2020
ROBSON CARLOS DOS REIS	1**.*6**.*9**.*3*	AUTO SECTRAN 002905/2022
ROBSON CARLOS DOS REIS	1**.*6**.*9**.*3*	AUTO SECTRAN 002854/2022
ROBSON CARLOS DOS REIS	1**.*6**.*9**.*3*	AUTO SECTRAN 002962/2022
ROBSON CARLOS DOS REIS	1**.*6**.*9**.*3*	AUTO SECTRAN 002906/2022
ROBSON RODRIGUES DA SILVA	03**.*23**.*10**.*6*	AUTOS DE MULTA-SECTRA/2343 E 1849/2019
ROBSON XAVIER DA SILVA	9**.*8**.*4**.*4*	ISS-FIXO 2015 A 2022
RODNEY ELCIO GIOVANNETTI	0**.*0**.*5**.*5*	ISS-FIXO 2014 A 2022
RODRIGO ALVES BERNO	6**.*5**.*9**.*1*	AUTO SECTRAN 003429/2022
RODRIGO DA SILVA PINTO	0**.*6**.*5**.*7*	ISS-FIXO 2005, 2007 A 2022
RODRIGO DE ALMEIDA	*1**.*10**.*112**.*0*5	IPTU 2019 A 2021
RODRIGO DE ALMEIDA BARROCO	1**.*6**.*7**.*0*	ISS-FIXO 2012 A 2022 – AUTO DE MULTA-SECTRA/000011/2013
RODRIGO DE LIMA PINTO	0**.*3**.*7**.*0*	ISS-FIXO 2019 A 2022
RODRIGO DE LIMA VERISSIMO	0**.*3**.*4**.*7*	ISS-FIXO 2011 A 2022
ROGER ANDRADE CATELANI	0**.*7**.*7**.*5*	AUTO SEMOP 015603/2023
ROGÉRIO CARLOS TAVARES E CAMILO	7**.*4**.*6**.*7*	AUTO SECTRAN 000870/2018
ROGERIO CARVALHO LOPES	5**.*2**.*2**.*8*	ISS-FIXO 2017 A 2022
ROGERIO LEMOS DOS SANTOS	0**.*5**.*6**.*0*	AUTO DE MULTA-SECTRA/000079/2012 - AUTO DE MULTA-SECTRA/001795/2021 - GUIA DE BAIXA DE QUALQUER NATUREZA N°00922192 JUL/2022 - ISS-FIXO 2020 A 2022
ROGÉRIO PEIXOTO DE SOUZA	1**.*6**.*3**.*0*	AUTO SECTRAN 003375/2022
ROGERIO SILVEIRA SOARES	0**.*1**.*1**.*2*	AUTO DE MULTA-SECTRA/001404/2019 – ISS-FIXO 2019 A 2022
ROGERIO SOUZA DA SILVA	0**.*9**.*1**.*0*	ISS-FIXO 2003, 2009 A 2022 – AUTO DE MULTA-SECTRA/002640/2021
ROGERIO SOUZA MORA-BITO	0**.*7**.*7**.*7*	ISS-FIXO 2020 A 2022 – GUIA DE BAIXA DE QUALQUER NATUREZA N°00865996 JAN/2021
ROGÉRIO TEIXEIRA FOLY	9**.*7**.*0**.*0*	AUTO SECTRAN 003023/2022
RONILSON DOS SANTOS XAVIER	0**.*5**.*8**.*9*	AUTO SECTRAN 000802/2018
ROSA LÍCIA FIGUEIRA DA SILVA	*1**.*03**.*027**.*0*1	IPTU 2018
ROSA LÍCIA FIGUEIRA DA SILVA	*1**.*03**.*027**.*0*1	IPTU 2011 A 2014

ROSA LÍCIA FIGUEIRA DA SILVA	*1**.*03**.*027**.*0*1	IPTU 2019 A 2021
ROSANA COSTA DE CARVALHO BELGA	*9**.*07**.*022**.*0*1	IPTU 2020 E 2021
ROSANGELA FRANCISCA JANUARIO	*1**.*21**.*001**.*0*1	IPTU 2019 E 2020
ROSE DE ANDRADE SILVA	*1**.*15**.*045**.*0*8	IPTU 2020 E 2021
RUBEN OLIVEIRA LEPESTEUR	*1**.*04**.*001**.*0*2	IPTU 2015, 2017 E 2018
RUBEN OLIVEIRA LEPESTEUR	*1**.*04**.*001**.*0*3	IPTU 2015 A 2018
RUTH RUZIVERI MOREIRA MENDES	7**.*6**.*9**.*9*	AUTO SEMOP 015440/2023
SALIME ROSA MARTINS	6**.*6**.*8**.*1*	AUTO SECTRAN 003043/2021
SALIME ROSA MARTINS	6**.*6**.*8**.*1*	AUTO SECTRAN 002917/2022
SALIME ROSA MARTINS	7**.*3	ISS-FIXO 2017 E 2018
SÃO BENTO EQUIPAMENTOS MAT E SERVIÇOS	3**.*7**.*9**.*0**.*0*	NOTA DE DÉBITO 1235/2023
SAULO PEIXOTO BRAZOLINO	*1**.*14**.*017**.*0*2	IPTU 2010 E 2012
SCS BRASIL ENGENHARIA – SOLUÇÕES EM ENGENHARIA E SERVIÇOS	1*7*2	TAXA DE FISCALIZAÇÃO 2020 E 2021
SEGMA TECNOLOGICA LTDA ME	1**.*7**.*0**.*000**.*4*	TAXA DE FISCALIZAÇÃO 2011 A 2022 – GUIA DE BAIXA DE QUALQUER NATUREZA N°00931662 DEZ/2022
SELMA LUCIA FELICIANO DE SOUZA MARIA	4**.*3**.*4**.*5*	AUTO SEMOP 015516/2023
SÉRGIO BELIZARIO COELHO	2**.*5**.*0**.*5*	AUTO SECTRAN 000310/2018
SERGIO BERNARDIS DA SILVA	6**.*2**.*0**.*5*	ISS-FIXO 2018 A 2022 – AUTO DE MULTA-SECTRA/002399/2021
SERGIO DE SOUZA NASCIMENTO	0**.*8**.*3**.*8*	GUIA DE BAIXA DE QUALQUER NATUREZA N°00882952 MAI/2021 – TAXA DE FISCALIZAÇÃO 2018 A 2022
SERGIO GODAT	0**.*3**.*0**.*6*	AUTO DE MULTA-SECTRA/000121/2014 – AUTO DE MULTA-SECTRA/000107/2013 - GUIA DE BAIXA DE QUALQUER NATUREZA N°00863088 NOV/2020 – ISS-FIXO 2020 A 2022
SERGIO RICARDO DA SILVA RIBEIRO	1**.*3**.*4**.*2*	ISS-FIXO 2017 A 2022 – AUTO DE MULTA-SECTRA/001915/2019 – AUTO DE MULTA-SECTRA/1916/2019
SERGIO RICARDO DA SILVA RIBEIRO	1**.*3**.*4**.*2*	ISS-FIXO 2017 A 2022 – AUTO DE MULTA-SECTRA/001916/2019 – AUTO DE MULTA-SECTRA/001915/2019
SIDNEYA SILVA	*1**.*02**.*078**.*0*1	IPTU 2021
SILVAN DE SOUZA GOMES	0**.*5**.*4**.*4*	ISS-FIXO 2016 A 2022
SO PORTEOS N. S. APARECIDA LTDA ME	0**.*9**.*1**.*000**.*3*	TAXA DE FISCALIZAÇÃO 2008 A 2023 E AUTO DE MULTA-COM-FIS/003289/2014
SOLUTION CONTAINERS LTDA ME	1**.*4**.*3**.*000**.*3*	TAXA DE FISCALIZAÇÃO 2017 – GUIA DE BAIXA DE QUALQUER NATUREZA N°00855562 JAN/2020
STECMAN MONTAGENS INDUSTRIAIS E SERVIÇOS TECNICOS EIRELI	0**.*6**.*3**.*0**.*5*	AUTO SEMOP 015564/2023
STENIO MARCOS SANTOS AGUILAR	0**.*5**.*6**.*8*	AUTO SEMOP 015049/2022
STI SERVIÇOS TECNICOS DE INSPEÇÕES LTDA – ME	1**.*9**.*0**.*000**.*7*	TAXA DE FISCALIZAÇÃO 2018 A 2023 – TAXA-CERTIDÃO DE BAIXA DE ATIVIDADE ECONOMICA SET/2023
SUELI MAIA DO SACRAMENTO	5**.*5**.*3**.*5*	AUTO SEMOP 015463/2023
SUZANA MOURA DE ARAUJO LIMA	*1**.*07**.*044**.*0*2	IPTU 2021
TAMIRES BATISTA	*1**.*35**.*045**.*0*8	IPTU 2019
TAMIRIS MELLO DOS SANTOS	*9**.*52**.*030**.*0*1	IPTU 2019 A 2021
TATIANA BARBOSA MARTIRE	*1**.*04**.*016**.*0*1	IPTU 2019 A 2021
TELMO FERNANDO LOPES GUIMARAES	8**.*9**.*3**.*0*	ISS-FIXO 2018 A 2022
TESE ARQUITETURA & ASSOCIADOS LTDA	1**.*5**.*9**.*0**.*9*	AUTO SEMOP 016584/2023
TFM INDUSTRIAL EIRELI	1*5*5	TAXA DE FISCALIZAÇÃO 2021
THAIS BRAGANÇA MELLO COELHO	8**.*3**.*8**.*0*	AUTO SEMOP 015392/2023
THAIS PINTO DA COSTA	1**.*3**.*0**.*3*	AUTO SEMOP 015337/2023
THALMAY SERIO ORLANDO DA COSTA	0**.*7**.*7**.*1*	ISS-FIXO 2018 A 2022 – AUTO DE MULTA-SECTRA/001592/2018 – GUIA DE BAIXA DE QUALQUER NATUREZA N°00882578 MAI/2021
THIAGO BRITO DA SILVA	0**.*9**.*7**.*6*	ISS-FIXO 2019 A 2022
THIAGO DE SOUZA CARVALHO	1**.*4**.*1**.*6*	AUTO DE MULTA-SECTRA/001076/2018 – ISS-FIXO 2017 A 2022
THIAGO MOREIRA DA SILVA	1**.*9**.*6**.*2*	AUTO SECTRAN 000909/2018



THIAGO MOREIRA DA SILVA	1**.9**.6**.-2*	AUTO SECTRAN 003434/2022
TIAGO GOMES DE OLIVEIRA	1*0*3	ISS-FIXO 2020 E 2021
TIAGO NUNES AZEVEDO	1**.4**.-2**.-3*	AUTO DE MULTA-SECTRA/002216/2021 – AUTO DE MULTA-SECTRA/002219/2021 – ISS-FIXO 2019 A 2022
TIMOTEO E SANTANA MECANICA RIOSTRENSE LTDA	2*4*	TAXA DE FISCALIZAÇÃO 12/2017, 2017 E 2018
TIVOLI BRINQUEDOTECA LTDA – ME	1**9*	TAXA DE FISCALIZAÇÃO 2019 A 2021
UBALDO BARRETO MATA	0**.-1**.-2**.-2*	AUTO SECTRAN 003081/2021
UBALDO BARRETO MATA	0**.-1**.-2**.-2*	AUTO SECTRAN 003286/2022
UBALDO BARRETO MATA	0**.-1**.-2**.-2*	AUTO SECTRAN 003326/2022
UEWERTON EVANDRO FERREIRA	*1.-14*.048*.0*1	IPTU 2015 E 2016
ULYSSES PITANGA DOS SANTOS SILVA	8**.-7**.-8**.-7*	AUTO SECTRAN 002172/2020
V.B. BECKERT COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUARIO E ACESSORIOS	1*.2**.-3**/000*-4*	TAXA DE FISCALIZAÇÃO JUL/2011, 2017 A 2023 – TAXA-CERTIDÃO DE BAIXA DE ATIVIDADE ECONOMICA AGO/2023 – AUTO DE MULTA-COMFIS/006473/2011
VAGNER ALVES COSTA	9**.-9**.-2**.-0*	AUTO SECTRAN 003576/2022
VAGNER ALVES COSTA	9**.-9**.-2**.-0*	AUTO SECTRAN 003520/2022
VAGNER RODRIGUES DA SILVA	7**.-0**.-5**.-4*	AUTO SEMOP 014819/2023
VALBER PESSANHA DE MOURA	*1.-.04*.006*.0*9	IPTU 2016
VALDEMIR PINTO DIAS	0**.-8**.-2**.-1*	AUTO SECTRAN 003036/2021
VALDEMIR SOUZA DO NASCIMENTO	5**.-3**.-7**.-3*	AUTO SECTRAN 000222/2018
VALDEMIR SOUZA DO NASCIMENTO	5**.-3**.-7**.-3*	AUTO SECTRAN 000898/2018
VALDEMIR SOUZA DO NASCIMENTO	5**.-3**.-7**.-3*	AUTO SECTRAN 002891/2022
VALERIA CRISTINA MALAFAIA LEITE DE SOUZA	*1.-.08*.032*.0*5	IPTU 2020 E 2021
VALERIA REGINA SOUZA SAMPAIO	*1.-.18*.114*.0*1	IPTU 2019 A 2021
VALERIA SIQUEIRA MOTHE	*1.-.22*.025*.0*1	IPTU 2019 A 2021
VALMIR FERREIRA DA SILVA	8**.-4**.-4**.-1*	AUTO SECTRAN 002561/2022
VALMIR VIEIRA DE SOUZA	8**.-3**.-5**.-3*	AUTO SECTRAN 002904/2022
VALTER LUIZ DA SILVA FIGUEIRA	1**.-1**.-5**.-4*	TAXA-EXPEDIÇÃO DE CARTÃO DE AUTONOMIA SET/2018 – AUTO DE MULTA-SECTRA/001514/2019 – AUTO DE MULTA-SECTRA/001641/2019 – ISS-FIXO 2018 A 2022
VALTER PORTO DO NASCIMENTO	6*3*	ISS-FIXO 2020
VANILSON TEIXEIRA DE ALMEIDA	0**.-1**.-1**.-7*	ISS-FIXO 2022
VERA LÚCIA BRAZ	4**.-3**.-1**.-3*	AUTO SEMOP 016573/2023
VERONICA DA SILVA SALVADOR LOPES	*1.-.00*.025*.0*2	IPTU 2019 A 2021
VILDO ECCARD DE OLIVEIRA	0**.-9**.-1**.-0*	AUTO SECTRAN 003426/2022
VILDO ECCARD DE OLIVEIRA	0**.-9**.-1**.-0*	AUTO SECTRAN 002821/2021
VILDO ECCARD DE OLIVEIRA	0**.-9**.-1**.-0*	AUTO SECTRAN 002820/2021
VILSON RUAS SILVA	*9.-.17*.050*.0*1	IPTU 2018 A 2021
VINICIUS FELIX NOGUEIRA	8**.-3**.-2**.-4*	ISS-FIXO 2017 A 2022 – GUIA DE BAIXA DE QUALQUER NATUREZA N°00919535 MAI/2022
VINICIUS RANGEL CUSTODIO	0**.-0**.-2**.-4*	ISS-FIXO 2018 A 2022
VIP 2000 – LAVAGEM E LUBRIFICAÇÃO LTDA	0*.4**.-2**/000*-5*	TAXA-LICENÇA DE OPERAÇÃO AMBIENTAL - PMINIMO-POTENCIAL BAIXO JUN/2018
VIPP CELL COMERCIO DE BEBIDAS, BOMBONIERE, SERVIÇOS DE TELEFONIA E PAPELARIA LTDA	2*.5**.-9**/000*-6*	TAXA DE FISCALIZAÇÃO 2018 A 2023 – NOTA DE DÉBITO MAR/2019
VITOR AMARAL PAIVA DOS SANTOS	1**.-9**.-1**.-0*	ISS-FIXO 2017, 2019 A 2022
VITOR DIAS BENTO	7**.-2**.-0**.-4*	ISS-FIXO 2017 A 2022
VITOR HUGO CHANES SANTANA	0**.-2**.-9**.-4*	ISS-FIXO 2012 A 2022
VITOR LUIS MAIA PINTO	1**.-9**.-0**.-5*	ISS-FIXO 2015 A 2022
VITOR MARTINS BERNARDO DA SILVA	1**.-6**.-8**.-9*	ISS-FIXO 2013 A 2022
VITORIA REGIA ALIMENTOS LTDA	0*.5**.-4**/000*-2*	TAXA DE FISCALIZAÇÃO 2022 – TAXA-CERTIDÃO DE BAIXA DE ATIVIDADE ECONOMICA OUT/2023 – AUTO DE MULTA-PROCON/000202/2018
W LUCAS AGUIAR JR – ME	2*.2**.-3**/000*-0*	TAXA-CERTIDÃO DE BAIXA DE ATIVIDADE ECONOMICA OUT/2023 – TAXA DE FISCALIZAÇÃO 2017, 2019 A 2023

W.A. COMÉRCIO E ATACADO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA	0*.2**.-1**/0***.-8*	NOTA DE DÉBITO 1236/2023
WAGNER FIGUEIREDO DOS SANTOS	0**.-1**.-4**.-8*	AUTO SEMOP 015445/2023
WAGNER GONÇALVES DE SA	1**.-2**.-9**.-3*	ISS-FIXO 2015 A 2022
WAGNER HENRIQUE JOSE DA SILVA	8**.-8**.-4**.-3*	ISS-FIXO 2018 A 2022
WAGNER MENDES DE LIMA	0**.-8**.-6**.-0*	AUTO DE MULTA-SECTRA/000116/2013 – ISS-FIXO 2013 A 2022
WAGNER SANTA RITA DA GAMA LEITE	*1.-.17*.043*.0*1	IPTU 2019 A 2021
WALCIRLEY RAMOS DE SOUZA	0**.-1**.-9**.-0*	ISS-FIXO 2013 A 2022
WALDOMIRO ANTONIO RIBEIRO	2**.-1**.-3**.-2*	AUTO SEMAP 000097/2023
WALFLIDES REZENDE DE SOUZA	0**.-2**.-2**.-1*	GUIA DE BAIXA DE QUALQUER NATUREZA N°00842501 DEZ/2019 – ISS-FIXO 2014 A 2022
WALKER CHAGAS GOMES	1**.-8**.-5**.-3*	ISS-FIXO 2019 A 2022
WALKIRIA APARECIDA PINTO DE LIMA	0**.-1**.-8**.-9*	AUTO SECTRAN 002894/2022
WALKIRIA APARECIDA PINTO DE LIMA	0**.-1**.-8**.-9*	AUTO SECTRAN 002897/2022
WALLACE ACACIO FERREIRA	9**.-1**.-5**.-2*	TAXA – SELO DE VISTORIA E CERTIFICADO DE CADASTRO DE VEICULO MAI/2023 – ISS-FIXO 2013 A 2022
WALLACE DE OLIVEIRA BARCELOS	0**.-6**.-7**.-8*	ISS-FIXO 2012 A 2022
WALLACE SANTOS DA CRUZ	1**.-0**.-9**.-7*	ISS-FIXO 2019 A 2022
WALLACE SIDNEY DA SILVA	6**.-0**.-8**.-6*	ISS-FIXO 2017 A 2022
WALTER LOTT MENDONÇA	6**.-3**.-8**.-6*	ISS-FIXO 2009 A 2022
WANDERCY DE FREITAS COUTINHO	0**.-1**.-1**.-5*	ISS-FIXO 2017 A 2022
WANDERLEI DE LIMA TAVARES	7**.-0**.-8**.-1*	ISS-FIXO 2014, 2019 A 2022
WANDERLEY GOMES DA SILVA JÚNIOR	0**.-4**.-4**.-0*	AUTO SECTRAN 003086/2022
WANDERSON DO NASCIMENTO ANDRE	0**.-4**.-5**.-0*	ISS-FIXO 2019 A 2022
WASHINGTON SOARES PEREIRA	0**.-8**.-6**.-2*	ISS-FIXO 2007 A 2022
WASHINGTON DE OLIVEIRA PIRES	0**.-2**.-6**.-2*	ISS-FIXO 2014 A 2022
WASHINGTON LUIZ GOMES SILVA	0**.-3**.-4**.-5*	AUTO SECTRAN 003360/2022
WASHINGTON LUIZ LIRA ALVES	5*7*	TAXA DE FISCALIZAÇÃO 2016
WASHINGTON PEREIRA	0**.-1**.-9**.-9*	ISS-FIXO 2012 A 2022
WASHINGTON LUIS GOMES SILVA	0**.-3**.-4**.-5*	AUTO SECTRAN 002480/2022
WATILA MACHADO ALCANNTARA	1**.-3**.-0**.-3*	ISS-FIXO 2016 A 2022
WELLIGTON DA SILVA VIEIRA	1**.-0**.-8**.-0*	ISS-FIXO 2019 A 2022
WELLINGTON SATURNINO BERGONE	0**.-5**.-1**.-0*	ISS-FIXO 2015 A 2022 – AUTO DE MULTA-SEMOP/010193/2014
WELTON LUIZ RIBEIRO BARRETO	8**.-3**.-0**.-0*	AUTO SECTRAN 002564/2022
WERLEY DOS SANTOS MACHADO	0**.-3**.-1**.-9*	ISS-FIXO 2015 A 2022
WESLEY DA SILVA SOUZA	0**.-4**.-2**.-4*	AUTO SEMOP 015601/2023
WICKYSSA COMERCIO E SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA	1*.4**.-4**/000*-1*	TAXA DE FISCALIZAÇÃO 2010 A 2022 – GUIA DE BAIXA DE QUALQUER NATUREZA N°00931673 DEZ/2022
WILLIAN ESTEVAM VICENTE	1**.-9**.-3**.-4*	ISS-FIXO 2017 A 2022
WILLIAM VIROTE DE SOUZA	0**.-3**.-8**.-6*	ISS-FIXO 2014 A 2022
WILLIAN RIBEIRO DA SILVA	7*5*	ISS-FIXO 2017 E 2018
WILSON ALVES MARINS NETO	0**.-5**.-0**.-0*	ISS-FIXO 2014 A 2022
WILSON CAMARA VIEIRA	0**.-1**.-7**.-0*	AUTO DE MULTA-SECTRA/000113/2013 – ISS-FIXO 2012 A 2022
WILSON THOMPSON CAVALCANTE	0**.-1**.-1**.-0*	AUTO SEMOP 015515/2023
YURI ERNESTO DA SILVA SERRANO	*1.-.05*.044*.0*9	IPTU 2019 A 2021
YVONE DA MOTTA SOUTO	4**.-8**.-4**.-1*	AUTO SEMOP 015503/2023
ZELIO VERIDIANO CANDIDO	2*0*9*	ISS-FIXO 2003 A 2005
ZILDA VASCONCELLOS AMBROSIO	9**.-6**.-3**.-5*	AUTO SEMOP 015461/2023



PGM Procuradoria Geral do Município

PORTARIA Nº 001/2023-PROCON

Dispõe sobre a suspensão dos prazos processuais administrativos da Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor – PROCON.

O COORDENADO EXECUTIVO DO PROCON RIO DAS OSTRAS, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º – Determinar a suspensão de todos os prazos processuais, no período de 20 de dezembro de 2023 a 20 de janeiro de 2024 em trâmite neste Órgão.

Parágrafo Primeiro - As medidas consideradas urgentes e necessárias à preservação de direitos ficam excluídas das disposições do caput deste artigo.

Parágrafo Segundo - Neste mesmo período não serão realizadas audiências de conciliação.

Art. 2º - A suspensão ora determinada não modifica o expediente normal deste Órgão nem as atividades desenvolvidas.

Art. 3º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Rio das Ostras/RJ, 13 de dezembro de 2023

RAFAEL CARLOS FILHUZZI MACABU
Coordenador Executivo
Matricula nº 15870-4

RESULTADO DO JULGAMENTO DOS RECURSOS DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

A Procuradoria-Geral do Município-PGM torna público o resultado do julgamento dos recursos interpostos em face do resultado provisório das avaliações dos documentos do Termo Aditivo nº 1 do Processo Seletivo Público Simplificado para Contratação Temporária por Excepcional Interesse Público.

Class.	Nome	Pont. Declarada	Recurso	Pont. Final
216	Neiton Salata Filho	50	Desprovido	25
232	Witian Barros Garcia	49	Provido	49
259	Sheila Rosa Hermogenio Moreira	46	Provido	46

Rio das Ostras, 13 de dezembro de 2023.

Luís Henrique Borges
Procurador Fazendário
Mat. 6418-1

RESULTADO FINAL DO TERMO ADITIVO Nº 1 DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

A Procuradoria-Geral do Município-PGM torna público o resultado final com os candidatos aprovados do Termo Aditivo nº 1 do Processo Seletivo Público Simplificado para Contratação Temporária por Excepcional Interesse Público.

Class.	Nome	Pontuação
3º	Witian Barros Garcia	49
4º	Sheila Rosa Hermogenio Moreira	46
5º	Josimaria De Oliveira Azeredo De Souza	45
6º	Juliana de Oliveira Azeredo Damasceno	45

Rio das Ostras, 13 de dezembro de 2023.

Luís Henrique Borges
Procurador Fazendário
Mat. 6418-1

A COORDENADORIA DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR – PROCON RIO DAS OSTRAS, no uso de suas atribuições legais, nos termos do Decreto Municipal nº 2784/2021, da Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 e do Decreto Federal nº 2.181/97, vem por meio desta NOTIFICAR **A J BORGES VEICULOS LTDA**, inscrita no CNPJ nº 28.642.920/0001-22, com sede à Avenida Jane Maria Martins Figueira, 1508, quadra 082 Lote 001 Parte, Jardim Marilea, CEP: 28.896-052, Rio das Ostras, RJ, acerca do processo administrativo **AI 0429/2022**, para que o notificado pague o valor estipulado em multa ou apresente recurso administrativo, no prazo estipulado pela Lei (art. 49, do Decreto Federal nº 2181/97), devendo a guia de pagamento ser retirada, ou o recurso apresentado neste Órgão, situado no Centro de Cidadania de Rio das Ostras, na Rua das Casuarinas, 595, sala 01, Residencial Praia Ancora, Rio das Ostras/RJ, a fim de que seja dada continuidade ao processamento do presente processo administrativo. Em observância, encontra-se nas dependências deste Órgão notificação feita por edital, afixado em local público pelo prazo de 10 (dez) dias.

Rafael Carlos Filhuzzi Macabu Coordenador Executivo Matricula. 15870-4
Vagner H. Bravo de O. e Silva Ordenador de Despesa do FMDC Matricula. 13398-1

A COORDENADORIA DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR – PROCON RIO DAS OSTRAS, no uso de suas atribuições legais, nos termos do Decreto Municipal nº 2784/2021, da Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 e do Decreto Federal nº 2.181/97, vem por meio desta NOTIFICAR **ESPERANÇA E LUZ PARA TODOS ASSOCIAÇÃO BENEFICIENTE - POLO ABOLIÇÃO**, inscrita no CNPJ nº 39.238.966/0001-05, com sede à Avenida Dom Helder Camara, 7414, BOX 11, Abolição, CEP: 20.750-014, Rio de Janeiro, RJ, acerca do processo administrativo **FA 23.05.0075.001.00009-3**, para que o notificado pague o valor estipulado em multa ou apresente recurso administrativo, no prazo estipulado pela Lei (Decreto Federal nº 2181/97 e Decreto Municipal nº 2784/2021), devendo a guia de pagamento ser retirada, ou o recurso apresentado neste Órgão, situado no Centro de Cidadania de Rio das Ostras, na Rua das Casuarinas, 595, sala 01, Residencial Praia Ancora, Rio das Ostras/RJ, a fim de que seja dada continuidade ao processamento do presente processo administrativo. Em observância, encontra-se nas dependências deste Órgão notificação feita por edital, afixado em local público pelo prazo de 10 (dez) dias.

Rafael Carlos Filhuzzi Macabu Coordenador Executivo Matricula. 15870-4
Vagner H. Bravo de O. e Silva Ordenador de Despesa do FMDC Matricula. 13398-1

A COORDENADORIA DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR – PROCON RIO DAS OSTRAS, no uso de suas atribuições legais, nos termos do Decreto Municipal nº 2784/2021, da Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 e do Decreto Federal nº 2.181/97, vem por meio desta NOTIFICAR **DOUGLAS CAETANO DE CASTRO 36082081862**, inscrita no CNPJ nº 32.348.076/0001-07, com sede à Rua Doutor Baeta Neves, 463, Baeta Neves, CEP: 09751-030, São Bernardo do Campo, SP, acerca do processo administrativo **FA 23.05.0075.001.00181-3**, para que o notificado pague o valor estipulado em multa proferida em decisão administrativa, ou apresente recurso, no prazo estipulado pela Lei (Decreto Federal nº 2181/97 e Decreto Municipal nº 2784/2021), devendo a guia de pagamento ser retirada, ou o recurso apresentado neste Órgão, situado no Centro de Cidadania de Rio das Ostras, na Rua das Casuarinas, 595, sala 01, Residencial Praia Ancora, Rio das Ostras/RJ, a fim de que seja dada continuidade ao processamento do presente processo administrativo. Em observância, encontra-se nas dependências



deste Órgão notificação feita por edital, afixado em local público pelo prazo de 10 (dez) dias.

Rafael Carlos Filhuzzi Macabu Vagner H. Bravo de O. e Silva
Coordenador Executivo Ordenador de Despesa do
Matricula. 15870-4 FMDC
Matricula. 13398-1

Rafael Carlos Filhuzzi Macabu Vagner H. Bravo de O. e Silva
Coordenador Executivo Ordenador de Despesa do
Matricula. 15870-4 FMDC
Matricula. 13398-1

A COORDENADORIA DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR – PROCON RIO DAS OSTRAS, no uso de suas atribuições legais, nos termos do Decreto Municipal nº 2784/2021, da Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 e do Decreto Federal nº 2.181/97, vem por meio desta NOTIFICAR **JOSE CARLOS MOREIRA**, inscrita no CNPJ nº 20.143.627/0001-09, com sede à Rua das Camélias, 55, Loja 03, Residencial Praia Ancora, CEP: 28.899-374, Rio das Ostras, RJ, acerca do processo administrativo **FA 23.05.0075.001.00164-3**, para que o notificado pague o valor estipulado em multa proferida em decisão administrativa, ou apresente recurso, no prazo estipulado pela Lei (Decreto Federal nº 2181/97 e Decreto Municipal nº 2784/2021), devendo a guia de pagamento ser retirada, ou o recurso apresentado neste Órgão, situado no Centro de Cidadania de Rio das Ostras, na Rua das Casuarinas, 595, sala 01, Residencial Praia Ancora, Rio das Ostras/RJ, a fim de que seja dada continuidade ao processamento do presente processo administrativo. Em observância, encontra-se nas dependências deste Órgão notificação feita por edital, afixado em local público pelo prazo de 10 (dez) dias.

A COORDENADORIA DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR – PROCON RIO DAS OSTRAS, no uso de suas atribuições legais, nos termos do Decreto Municipal nº 2784/2021, da Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 e do Decreto Federal nº 2.181/97, vem por meio desta NOTIFICAR **ANDERSON SILVA LEMOS**, inscrita no CNPJ nº 02.164.250/0001-92, com sede à Rua Oscar Fonseca, 270, Boca da Barra, CEP: 28.893-016, Rio das Ostras, RJ, acerca do processo administrativo **FA 23.04.0075.001.00207-3**, para que o notificado pague o valor estipulado em multa proferida em decisão administrativa, ou apresente recurso, no prazo estipulado pela Lei (Decreto Federal nº 2181/97 e Decreto Municipal nº 2784/2021), devendo a guia de pagamento ser retirada, ou o recurso apresentado neste Órgão, situado no Centro de Cidadania de Rio das Ostras, na Rua das Casuarinas, 595, sala 01, Residencial Praia Ancora, Rio das Ostras/RJ, a fim de que seja dada continuidade ao processamento do presente processo administrativo. Em observância, encontra-se nas dependências deste Órgão notificação feita por edital, afixado em local público pelo prazo de 10 (dez) dias.

Rafael Carlos Filhuzzi Macabu Vagner H. Bravo de O. e Silva
Coordenador Executivo Ordenador de Despesa do
Matricula. 15870-4 FMDC
Matricula. 13398-1

SECTRAN

Secretaria de Transportes Públicos, Acessibilidade e Mobilidade Urbana

CONVOCAÇÃO

Dos membros da COMISSÃO MULTIDISCIPLINAR do Plano de Diretrizes de Mobilidade Urbana de Rio das Ostras, nomeada pela Portaria nº 627/2023, para 5ª Reunião Ordinária da Comissão,

que se realizará no dia 15 de dezembro de 2023, às 09 horas, em formato híbrido, presencialmente no Auditório Rovani de Souza Dantas, no Parque Natural Municipal dos Pássaros, e por meio de aplicativo GoogleMeet.

- Análise das alterações da Lei Complementar nº 0090/2023.

SEDTUR

Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Turismo

EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA Nº 028/2023

1. PREÂMBULO

O MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS, através da Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Turismo, torna público que realizará Chamada Pública, mediante as exigências estabelecidas neste Edital.

Os interessados poderão entregar toda documentação listada no item 5.2 deste edital nas datas e horários descritos abaixo **para o endereço eletrônico eventosriodasostras2018@gmail.com**.

Período de Inscrição: De 14, 15 e 18 de dezembro de 2023.

Horário: das 10h às 16:00h (horário de Brasília)

Endereço: Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo - Praça Prefeito Cláudio Ribeiro, s/n, Extensão do Bosque.

Participação: Poderão se cadastrar pessoas físicas cadastradas no Programa Renda Alternativa do Ramo Alimentício e Pessoas Jurídicas cuja atividade econômica seja comercialização de produtos alimentícios, em observância ao estabelecido neste edital.

1.1 ANEXOS DO EDITAL

Integram este edital os seguintes Anexos:

I - Termo de Referência;

II – Termo de Participação, Regulamento e Requisito de Segurança;

III - Declaração de que não emprega menor de 18 anos; e

IV – Protocolo de Pedido de Habilitação.

2. DO OBJETO E OBRIGAÇÕES

2.1. O objeto desta Chamada Pública é a realização do processo de seleção e cadastramento das pessoas físicas **cadastradas no Programa Renda Alternativa e Pessoas Jurídicas**, cuja atividade econômica seja comercialização de produtos alimentícios, em obediência aos requisitos constantes no Termo de Referência (Anexo I), Termo de Participação, Regulamento Interno e Requisito de Segurança (Anexo II), Declaração de que não emprega e/ ou contrata menor de 18 anos (Anexo III) e Protocolo de Pedido de Habilitação (Anexo IV) que integram o presente Edital, para atendimento ao público durante a realização do Sesc Verão 2024 que será realizada nos dias 13, 14, 20, 21, 27, 28 de janeiro e 03 e 04 de fevereiro de 2024, na praia de Costazul e no Espaço Celso Jappour (Camping Costa

Azul).

2.1.1. O Edital estará disponível no site da Prefeitura Municipal de Rio das Ostras (<https://www.riodasostras.rj.gov.br/jornal-oficial/>).

Item	Quantitativo	Serviço
01	13 espaços - Pessoas Cadastradas no Programa Renda Alternativa do Ramo Alimentício.	Espaço de uma tenda aberta medindo 3,00m de largura por 3,00m de comprimento – 9 m ² total, com instalação elétrica, balcão, saia.
02	08 espaços – Pessoas Jurídicas cuja atividade econômica seja comercialização de produtos alimentícios.	Espaço em octanorme medindo 5,00m de largura por 4,00m de comprimento – 20 m ² total.
03	02 Food Truck – Pessoas Jurídicas cuja atividade econômica seja comercialização de produtos alimentícios.	Vão livre medindo 4,00m de largura por 3,00m de comprimento – 12 m ² total.
04	01 Espaço - Pessoas Jurídicas cuja atividade econômica seja comercialização de Sorvete.	Vão livre medindo 3,00m de largura por 3,00m de comprimento – 9 m ² total.
05	02 espaços para Food Bike – Pessoas Jurídicas cuja atividade econômica seja comercialização de Doces.	Vão livre medindo 3,00m de largura por 3,00m de comprimento – 9 m ² total.
06	01 Espaço - Pessoas Jurídicas cuja atividade econômica seja comercialização de Sorvete. (único espaço para praia)	Vão livre medindo 3,00m de largura por 3,00m de comprimento – 9 m ² total.

3. CONDIÇÕES GERAIS DE PARTICIPAÇÃO DA CHAMADA PÚBLICA

3.1. Poderão se cadastrar pessoas físicas **cadastradas no Programa Renda Alternativa, e pessoas jurídicas**, cuja atividade econômica seja do ramo alimentício, em respeito e conformidade a tabela apresentada no item 2.1.1.

4. DA COMISSÃO DE AVALIAÇÃO

4.1. A comissão de avaliação será composta por representantes da Administração Pública, como segue:

- ADRIANA DA SILVA COUTINHO - Matrícula 15650-7
- IGOR RISPERI GONÇALVES - Matrícula 15646-9
- IGOR DE CARVALHO PESSANHA - Matrícula 18419-9

5. DA DOCUMENTAÇÃO E INSCRIÇÃO

5.1. Os interessados poderão entregar toda documentação listada no item 5.2 deste edital nas datas e horários descritos abaixo na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo – Praça Prefeito Cláudio Ribeiro, s/n, Extensão do Bosque ou encaminhar para o endereço eletrônico eventosriodasostras2018@gmail.com, dentro das mesmas datas e horários do item 5.2 deste edital.

5.2. Os interessados deverão comparecer entre os dias **14, 15 e 18 de dezembro de 2023**, das **10h às 16h**, na Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Turismo - Praça Prefeito Cláudio Ribeiro, s/n, Extensão do Bosque, ou encaminhar, conforme item 5.1 os dos documentos a seguir:

Pessoas Jurídicas:

- I – Cópia do ato constitutivo da sociedade empresarial;
- II – Comprovante de inscrição no CNPJ;
- III – Identidade e CPF do sócio;
- IV – Certidão negativa, ou positiva com efeito de negativa, em relação aos tributos municipais;
- V) Certidão negativa, ou positiva com efeito de negativa, em relação aos tributos estaduais;
- VI – Certidão negativa, ou positiva com efeito de negativa, junto à Fazenda Nacional;
- VII – Certidão de regularidade junto ao FGTS;
- VIII – Prova de regularidade trabalhista de acordo com a Lei federal nº 12.440/2011;
- IX – Declaração emitida pela empresa de que não possui em seu quadro de pessoal, empregados menores de dezoito anos em qualquer trabalho, conforme modelo constante no ANEXO III deste Edital.

Pessoas Físicas:

- I – Identidade e CPF;
- II – Comprovante de residência;
- III – Comprovante do Cadastro no Programa Renda Alternativa válido, ou seja, dentro da data de vencimento;
- IV – Declaração emitida pela pessoa física que não terá empregados menores de dezoito anos exercendo qualquer trabalho, conforme modelo constante no ANEXO III deste Edital.

5.3 Os interessados que comparecerem à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo – Praça Prefeito Cláudio Ribeiro, s/n, Extensão do Bosque para realizarem a entrega dos documentos descritos no item 5.2, deverão apresentar original e entregar cópia.

6. ACEITAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

6.1. Como critério para a análise da conformidade da documentação serão observados os requisitos do TERMO DE REFERÊNCIA – ANEXO I, do TERMO DE PARTICIPAÇÃO, REGULAMENTO E REQUISITO DE SEGURANÇA – ANEXO II e DECLARAÇÃO DE QUE NÃO EMPREGA E/OU CONTRATA MENOR DE 18 ANOS - ANEXO III deste edital.



6.2. A comissão verificará a documentação apresentada e receberá aquela que estiver em conformidade com os requisitos estabelecidos neste edital.

6.3. A comissão não receberá a documentação que não estiver em conformidade com os requisitos descritos no item 5.

6.3.1. O participante será informado da documentação faltante, conforme anexo IV, permanecendo aberta a oportunidade até o final do horário previsto no edital, conforme item 1, para que sejam sanadas, caso haja interesse do participante, as pendências documentais informadas no anexo IV.

6.4. No primeiro dia útil subsequente ao recebimento das documentações dos participantes, serão abertos processos administrativos cujo objetivo é dar maior transparência ao procedimento.

6.5. Caso haja mais habilitados do que o número de espaços previstos na tabela do item 2.1.1, haverá sorteio entre os mesmos. Este se dará mediante uso de globo para sorteio manual com bolas numeradas, compatíveis com os números de inscrição de cada proponente.

6.6. A realização do sorteio será no dia **20 de dezembro de 2023**, na Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Turismo, impreterivelmente as:

6.6.1 – Pessoas Jurídicas – dos itens 02 e 03 às 14h;

6.6.2 – Pessoas Jurídicas – dos itens 04, 05 e 06 às 15h;

6.6.3 – Pessoas Físicas – do item 01 às 16h.

6.7. Aqueles habilitados que não forem contemplados pelo sorteio para participação, formarão um cadastro de reserva seguindo sua respectiva ordem de sorteio e poderão ser chamados a preencherem vagas, nos casos previstos nos itens 8.2, 10.6 e 10.6.1.

7. RECURSOS

7.1. Declarados os selecionados, qualquer outro participante poderá, dentro do prazo de 3 (três) dias, contados da respectiva publicação, apresentar recurso no protocolo geral da Prefeitura Municipal de Rio das Ostras, com registro das suas razões. O silêncio dos participantes quanto ao resultado publicado, implicará a perda do direito ao recurso.

8. DA CONVOCAÇÃO E TERMO DE PARTICIPAÇÃO, REGULAMENTO E REQUISITO DE SEGURANÇA.

8.1. Homologado o resultado da chamada pública, os selecionados serão convocados para assinatura do Termo de Participação, Regulamento e Requisito de Segurança, no prazo máximo de 3 (três) dias, na Sede da Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Turismo do Município de Rio das Ostras.

8.2. Na hipótese do não atendimento à convocação, para assinatura do Termo ou instrumento equivalente, no prazo referido ou havendo recusa em fazê-lo, o primeiro classificado da lista de espera, caso haja, será convocada para tal, em mesmo prazo e sob as mesmas condições.

8.3. Uma vez assinado o Termo, as atividades serão iniciadas imediatamente, independentemente, de qualquer outro ato ou condição formal.

9. DO PRAZO DE VIGÊNCIA

O prazo de vigência é para os dias 13 de janeiro a 04 de fevereiro do ano de 2024.

10. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E FINAIS

10.1. O Prefeito do Município de Rio das Ostras poderá anular ou revogar a presente Chamada Pública por razões de

interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, ou anular por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, esta Chamada Pública.

10.2. A nulidade do presente Procedimento Administrativo induz a revogação do contrato, sem prejuízo do disposto no parágrafo único do art. 59, da Lei Federal nº 8.666/93.

10.3. As impugnações referentes à documentação deverão ser feitas no momento do envio da mesma em até 03 (três) dias, podendo ser pela mesma correspondência (e-mail) do encaminhamento ou separadamente. São vedadas observações ou impugnações impertinentes ao certame.

10.4. A inscrição do proponente implica a observação dos preceitos legais e regulamentares em vigor, bem como à integral e incondicional aceitação de todos os termos e condições do termo de referência sendo responsável pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase do procedimento.

10.5. Havendo indício de conluio entre os interessados ou de qualquer outro ato de má-fé, inclusive de desistência injustificada, a Administração Pública do Município de Rio das Ostras comunicará os fatos verificados ao Ministério Público, para as providências cabíveis, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº. 8.666/93 e Decreto Municipal nº. 2092/2019.

10.6. Considera-se conduta infracionária a desistência, imotivada, no prazo de até 15 (quinze) dias antes do evento objeto deste edital, passível de sanção prevista na Lei nº. 8.666/93 e no Decreto Municipal nº 2091/2019.

10.6.1. Desistência imotivada é aquela que não diz respeito a caso fortuito ou força maior.

10.6.2. A desistência anterior a 15 (quinze) dias antes do evento, deverá ser comunicada à Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Turismo, com justificativa, mas não será passível de sanção.

10.7. É facultado a Comissão e a autoridade superior, em qualquer fase do procedimento, promover diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deva constar no ato da sessão pública.

10.8. As questões decorrentes da execução deste edital, que não puderem ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no FORO da Comarca de Rio das Ostras/RJ, renunciando-se a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

10.9. Os casos omissos serão dirimidos pela Comissão, com observância da legislação de regência, em especial a Lei Federal nº 8.666/93.

AURORA CRISTINA SIQUEIRA FERREIRA PEREIRA
Secretária Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo
Matrícula: 18321-0

TERMO DE REFERÊNCIA - ANEXO I

1. DADOS DO ÓRGÃO GERENCIADOR

Órgão: Prefeitura Municipal de Rio das Ostras
CNPJ: 39.223.581/0001-66
Endereço: Rua Campo de Albacora, número 75 - Loteamento Atlântica
CEP.: 28.895-664
Cidade: Rio das Ostras
Telefone: (22) 2771-1515

2. OBJETO / DESEMPATE

2.1. O objeto desta Chamada Pública é a realização do processo

de seleção e cadastramento das pessoas físicas **cadastradas no Programa Renda Alternativa e pessoas jurídicas**, cuja atividade econômica seja comercialização de produtos alimentícios, em obediência aos requisitos constantes no Termo de Referência (Anexo I), Termo de Participação, Regulamento Interno e Requisito de Segurança (Anexo II), Declaração de que não emprega e/ ou contrata menor de 18 anos (Anexo III) e Protocolo de Pedido de Habilitação (Anexo IV) que integram o presente Edital, para atendimento ao público durante a realização do Sesc Verão 2024 que será realizada nos dias 13, 14, 20, 21, 27, 28 de janeiro e 03 e 04 de fevereiro de 2024, na praia de Costazul e no Espaço Celso Jappour (Camping Costa Azul).

2.2. Além disso, deverá a pessoa jurídica ou física que se lograr vencedora na Chamada Pública, obedecer ao Código de Posturas, às legislações federais, estaduais e municipais, os requisitos constantes no Termo de Referência (Anexo I), no Termo de Participação, Regulamento Interno e Requisito de Segurança (Anexo II), na Declaração de que não emprega e/ ou contrata menor de 18 anos (Anexo III), no Protocolo de Pedido de Habilitação (Anexo IV) que integram o presente Edital.

2.3. Caso haja mais habilitados do que o número de espaços previstos na tabela do item 2.1.1 da Chamada Pública, haverá sorteio entre os mesmos. Este se dará mediante uso de globo para sorteio manual com bolas numeradas, compatíveis com os números de inscrição de cada proponente.

3.CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO e DOCUMENTAÇÃO

3.1 **Poderão se cadastrar pessoas físicas cadastradas no Programa Renda Alternativa do ramo alimentício e pessoas jurídicas cuja atividade econômica seja comercialização de produtos alimentícios, em observância ao estabelecido neste edital.**

4.DA DOCUMENTAÇÃO E INSCRIÇÃO

4.1 Os interessados poderão entregar toda documentação listada no item 5.2 deste edital nas datas e horários descritos abaixo na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo – Praça Prefeito Cláudio Ribeiro, s/n, Extensão do Bosque ou encaminhar para o endereço eletrônico eventosriodasostras2018@gmail.com, dentro das mesmas datas e horários do item 5.2 deste edital.

4.2 Os interessados deverão comparecer entre os dias **14, 15, e 18 de dezembro de 2023**, das **10h às 16h**, na Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Turismo - Praça Prefeito Cláudio Ribeiro, s/n, Extensão do Bosque, ou encaminhar, conforme item 5.1 os dos documentos a seguir:

Pessoas Jurídicas:

- I – Cópia do ato constitutivo da sociedade empresarial;
- II – Comprovante de inscrição no CNPJ;
- III – Identidade e CPF do sócio;
- IV – Certidão negativa, ou positiva com efeito de negativa, em relação aos tributos municipais;
- V) Certidão negativa, ou positiva com efeito de negativa, em relação aos tributos estaduais;
- VI – Certidão negativa, ou positiva com efeito de negativa, junto à Fazenda Nacional;
- VII – Certidão de regularidade junto ao FGTS;
- VIII – Prova de regularidade trabalhista de acordo com a Lei federal nº 12.440/2011;
- IX – Declaração emitida pela empresa de que não possui em seu quadro de pessoal, empregados menores de dezoito anos em qualquer trabalho, conforme modelo constante no ANEXO III deste Edital.

Pessoas Físicas:

- I – Identidade e CPF;
- II – Comprovante de residência;
- III – Comprovante do Cadastro no Programa Renda Alternativa

válido, ou seja, dentro da data de vencimento;

IV – Declaração emitida pela pessoa física que não terá empregados menores de dezoito anos exercendo qualquer trabalho, conforme modelo constante no ANEXO III deste Edital.

4.3 Os interessados que comparecerem à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo – Praça Prefeito Cláudio Ribeiro, s/n, Extensão do Bosque para realizarem a entrega dos documentos descritos no item 5.2, deverão apresentar original e entregar cópia.

5.DOS SELECIONADOS

5.1. Como critério para a análise da conformidade da documentação serão observados os requisitos do TERMO DE REFERÊNCIA – ANEXO I, do TERMO DE PARTICIPAÇÃO, REGULAMENTO E REQUISITO DE SEGURANÇA – ANEXO II e DECLARAÇÃO DE QUE NÃO EMPREGA E/OU CONTRATA MENOR DE 18 ANOS - ANEXO III deste edital.

5.2. A comissão verificará a documentação apresentada e receberá aquela que estiver em conformidade com os requisitos estabelecidos neste edital.

5.3. A comissão não receberá a documentação que não estiver em conformidade com os requisitos descritos no item 5 da chamada pública. O participante será informado da documentação faltante, conforme anexo IV, permanecendo aberta a oportunidade até o final do horário previsto no edital, conforme item 1, para que sejam sanadas, caso haja interesse do participante, as pendências documentais informadas no anexo IV.

5.4. No primeiro dia útil subsequente ao recebimento das documentações dos participantes, serão abertos processos administrativos cujo objetivo é dar maior transparência ao procedimento.

5.5. Caso haja mais habilitados do que o número de tendas previstas na tabela do item 2.1.1 da chamada pública, haverá sorteio entre os mesmos. Este se dará mediante uso de globo para sorteio manual com bolas numeradas, compatíveis com os números de inscrição de cada proponente.

A realização do sorteio será no dia **20 de dezembro de 2023**, na Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Turismo, como segue:

2.1.2 – Pessoas Jurídicas – dos itens 02 e 03 às 14h;

2.1.3 – Pessoas Jurídicas – dos itens 04, 05 e 06 às 15h;

2.1.4 – Pessoas Físicas – do item 01 às 16h.

5.6. Aqueles habilitados que não forem contemplados pelo sorteio para participação, formarão um cadastro de reserva seguindo sua respectiva ordem de sorteio.

5.7. Homologado o resultado da chamada pública, os selecionados serão convocados para assinatura do Termo de Participação, Regulamento e Requisito de Segurança, no prazo máximo de 3 (três) dias, na Sede da Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Turismo do Município de Rio das Ostras.

5.8 Na hipótese do não atendimento à convocação, para assinatura do Termo ou instrumento equivalente, no prazo referido ou havendo recusa em fazê-lo, o primeiro classificado da lista de espera, caso haja, será convocada para tal, em mesmo prazo e sob as mesmas condições.

5.9. Uma vez assinado o Termo, as atividades serão iniciadas imediatamente, independentemente, de qualquer outro ato ou condição formal.

6.JUSTIFICATIVA

6.1 A justificativa da chamada pública é o interesse do Município em disponibilizar ao público do SESC VERÃO 2024, a comercialização de produtos alimentícios.

7.PRAZO DE VIGÊNCIA DA CONTRATAÇÃO



7.1 O prazo de vigência é do dia 13 de janeiro à 04 de fevereiro de 2024.

8. DAS OBRIGAÇÕES DOS CADASTRADOS

8.1 Os contemplados do objeto da chamada pública, têm obrigação de garantir o que está disposto na legislação municipal, estadual e federal, durante toda a respectiva duração, bem como as obrigações listadas no Anexo II - Termo de Participação, Regulamento e Requisitos de Segurança dos Participantes e legislação federal, estadual e municipal.

9. ATRIBUIÇÕES DO MUNICÍPIO

9.1 A aproximação da vencedora com o público.

10. DO TERMO DE PARTICIPAÇÃO, REGULAMENTO E REQUISITO DE SEGURANÇA E CIÊNCIA DO REGULAMENTO

10.1 É o Termo de Participação, Regulamento e Requisito de Segurança no Evento realizado pelo Município de Rio das Ostras o instrumento a ser firmado com a vencedora.

11. DISPOSIÇÕES GERAIS

11.1 Não haverá prorrogação do prazo para o atendimento e cadastramento na Chamada Pública aqui referida.

11.2. O Prefeito do Município de Rio das Ostras poderá anular ou revogar a presente Chamada Pública por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, ou anular por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, esta Chamada Pública.

11.3. A nulidade do presente Procedimento Administrativo induz a revogação do contrato, sem prejuízo do disposto no parágrafo único do art. 59, da Lei Federal nº 8.666/93.

11.4. As impugnações referentes à documentação deverão ser feitas no momento do envio da mesma, podendo ser pela mesma correspondência (e-mail) do encaminhamento ou separadamente. São vedadas observações ou impugnações impertinentes ao certame.

11.5. A inscrição do proponente implica na observação dos preceitos legais e regulamentares em vigor, bem como à integral e incondicional aceitação de todos os termos e condições do termo de referência sendo responsável pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase do procedimento.

11.6. Havendo indício de conluio entre os interessados ou de qualquer outro ato de má-fé, a Administração Pública do Município de Rio das Ostras comunicará os fatos verificados ao Ministério Público, para as providências cabíveis, sem prejuízo das sanções previstas na Lei no. 8.666/93 e Decreto Municipal no. 2092/2019.

12. RESPONSÁVEIS PELA ELABORAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA

12.1 Elaboração

Nome: Carolina P. Peixoto Lopes de Souza
Cargo/Setor: Assessora Jurídica/SEDTUR
Assinatura: _____

Nome: Igor de Carvalho Pessanha
Cargo/Setor: Subsecretário/SEDTUR
Assinatura: _____

Nome: Carla Ennes da Silva
Cargo/Setor: Diretora Geral Administrativo/SEDTUR
Assinatura: _____

Nome: Igor Risperi Gonçalves
Cargo/Setor: Assistente II/SEDTUR
Assinatura: _____

AURORA CRISTINA SIQUEIRA FERREIRA PEREIRA
Secretária Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo
Matrícula: 18321-0

Termo de Participação, Regulamento e Requisitos de Segurança dos Participantes do SESC VERÃO 2024.

- ANEXO II -

O **SESC VERÃO 2024**, no intuito de que tudo ocorra dentro da Lei e da Ordem, se faz necessário registrar obrigações e responsabilidades dos contemplados:

- Devem ser observados e obedecidos ao Código de Posturas do Município;
- Fica proibido, expressamente, a venda de bebida alcoólica para menor de 18 anos;
- Limpeza da área interna e externa do local de exercício da atividade;
- É proibido executar músicas nas limitações do evento;
- Responsabilidade pela segurança dos participantes, mercadorias e equipamento durante os dias de evento;
- É obrigatório que cada restaurante que utilizar gás tenha seu extintor de Co²;
- A reposição das mercadorias será sempre pelos fundos do restaurante, horário será definido pelos técnicos das SEDTUR;
- É proibido expor marcas de produtos e/ou serviços em mesas, cadeiras, *banners*, faixas ou qualquer outro tipo de propaganda visual;
- É proibida a comercialização de chopp ou qualquer comercialização de cerveja que tenha a aparência de chopp, como exemplo das "torres" e "canecões".
- É proibido a venda de bebida em recipiente de vidro;
- Atender aos horários de funcionamento no camping, das 19h às 02h;
- Atender aos horários de funcionamento na praia de Costazul das 09h às 19h.
- Estar em perfeito cumprimento dos requisitos previstos no edital da chamada pública durante a participação no evento.

Ciente e de Acordo,
_____/_____/____

Assinatura

Rio das Ostras, _____ de _____ de 2024.

ANEXO III DECLARAÇÃO

Carimbo do CNPJ/CPF:

Declaramos, sob as penas da lei, que nossa empresa não contrata menores de dezoito anos de idade em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, nem menores de quatorze anos de idade, salvo na condição de aprendiz, cumprindo fielmente o disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal de 1988.

Rio das Ostras, _____ de _____ de 2024.

Assinatura Representante Legal



PROTOCOLO DE PEDIDO DE HABILITAÇÃO – ANEXO IV

NOME DO EVENTO:			
NOME / RAZÃO SOCIAL:			
ENDEREÇO:		Nº:	Complemento:
BAIRRO:	CIDADE:	UF:	CEP:
PONTO DE REFERÊNCIA:			
CPF / CNPJ:		RG / INSC. EST:	INSC. MUNICIPAL:
TEL:		E-MAIL:	

<input type="checkbox"/>	Pessoa Física
<input type="checkbox"/>	Pessoa Jurídica
<input type="checkbox"/>	Identidade e CPF
<input type="checkbox"/>	Comprovante de Residência
<input type="checkbox"/>	Documento de autorização para renda alternativa emitida pela COMFIS, com validade para o exercício de 2023
<input type="checkbox"/>	Comprovação de inscrição no DEAGRO
<input type="checkbox"/>	Cópia do ato constitutivo da sociedade empresarial
<input type="checkbox"/>	Comprovante de inscrição no CNPJ
<input type="checkbox"/>	Certidão negativa, ou positiva com efeito de negativa, em relação aos tributos municipais
<input type="checkbox"/>	Certidão negativa, ou positiva com efeito de negativa, em relação aos tributos estaduais;
<input type="checkbox"/>	Certidão negativa, ou positiva com efeito de negativa, junto à Fazenda Nacional;
<input type="checkbox"/>	Certidão de regularidade junto ao FGTS;
<input type="checkbox"/>	Prova de regularidade trabalhista de acordo com a Lei federal nº 12.440/2011;
<input type="checkbox"/>	Declaração emitida pela empresa de não possui em seu quadro de pessoal, empregados menores de dezoito anos em qualquer trabalho, conforme modelo constante no ANEXO III deste Edital.

Habilitado (<input type="checkbox"/>)
Desabilitado (<input type="checkbox"/>)

DATA ____/____/____

ASSINATURA: _____

HORÁRIO ____:____

**REVOGAÇÃO TERMO DE ACEITE DA PROPOSTA DE
EVENTO E CONHECIMENTO DE OBRIGAÇÕES**

Chamada Pública 018/2023, para o credenciamento para concessão de autorização de uso, a título precário e oneroso, do Espaço Celso Jappour para realização de eventos culturais, eventos filantrópicos, shows e feiras promocionais, corporativas ou comerciais, torna pública a revogação do Termo de Aceite da Proposta de Evento, assinado entre a empresa Tendas Carioca Indústria e Comércio LTDA ME, inscrita no CNPJ sob nº 05.394.765/0001-77 e o Município de Rio das Ostras, inscrito no CNPJ 39.223.581/0001-66, na data de 16 de agosto de 2023, constante nos autos do processo administrativo nº 37537/2023. A decisão fundamenta-se no Parecer Jurídico do Processo Administrativo nº 51963/2023, bem como no próprio item 10.1 da Chamada Pública e no conhecimento do auto de constatação que demonstra o não cumprimento das obrigações previstas no Edital e Termo de Referência da Chamada Pública nº 018/2023.

AURORA CRISTINA SIQUEIRA FERREIRA PEREIRA
Secretária Municipal de Desenvolvimento Econômico e
Turismo
Matrícula: 18321-0

**EXTRATO DE DECISÃO – PERDA DA PERMISSÃO COMO
FEIRANTE NA FEIRA JUAMIR MOREIRA JORGE - MICA**

Notificante: MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS, através
da SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO
ECONÔMICO E TURISMO.

Notificado: ANA PAULA DA SILVA LYRIO

Objeto: Perda da permissão processo nº 26886/2023, de
07/06/2023.

Decisão: Considerando que a Lei nº. 2226/2019, em seu art.
23, X, determina como obrigação do feirante o mínimo de
75% de presença mensal;

Considerando que a Lei nº. 2226/2019, em seu art. 25,
V, prevê como infração a inobservância do horário de
funcionamento da Feira;

Considerando que o deferimento de permissão é ato
administrativo precário inserido no poder discricionário da
administração pública;

Considerando que o permissionário não manifestou
interesse de permanência após recebimento de notificação;
Resta revogada a permissão do processo nº 26886/2023, de
ANA PAULA DA SILVA LYRIO, sem previsão de multa.

Prazo de 5 (cinco) dias úteis para contraditório e ampla
defesa que devem ser exercidos em processo administrativo
distribuído no Protocolo Geral da Prefeitura.

Fundamentação legal: Leis Municipais nºs 2226/2019 e
1091/2006.

Rio das Ostras, 13 de dezembro de 2023.

AURORA CRISTINA SIQUEIRA FERREIRA PEREIRA
Secretária Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo
Matrícula 18321-0

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO**ATA DE OCORRÊNCIA PRELIMINAR**

Aos sete dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e três, às 10 horas, no auditório do Centro Municipal de Qualificação Profissional, na ZEN, reuniram-se os membros da Comissão de Seleção da Chamada Pública da Zona Especial de Negócios (CSCPZEN), Thiago Gomes de Oliveira, Monique Miranda da Cunha Loverdos e William Ferreira da Rosa, designados através da Portaria nº 1003/2023, para elaboração desta Ata que segue.

Dando início a abertura dos envelopes para análise das documentações da 1ª FASE da CHAMADA PÚBLICA – Áreas de Concessão de Direito Real de Uso – 002/2023/SEDTUR/DEPG – Processo Administrativo nº 53393/2023, onde se caracteriza especificamente pela dispensa de procedimento licitatório; ou seja, não é uma modalidade de licitação, contudo, a ordem de apresentação de documentos solicitados na mesma tem que ser seguida. Saliento que as atribuições da CSCPZEN estão de acordo com a Portaria nº 1003/2023, publicada no Jornal Oficial de Rio das Ostras – Ed. 1621, de 01 de novembro de 2023. Esta Subsecretária inicia a 1ª FASE da aferição dos documentos da **CENEGED – COMPANHIA ELETROMECHANICA E GERENCIAMENTO DE DADOS S/A**, onde informo que a participante apresentou seus documentos pessoalmente na sala do Departamento de Petróleo e Gás (DEPG), conforme caracterizado pelo edital, e que após a abertura do envelope foi gerado Processo Administrativo sob nº 59064/2023. Esta Subsecretária informa que as áreas de interesse da referida empresa são: 1ª opção: **Q. C – Lotes 03, 04, 17, 18 e 19** e 2ª opção: **Q. C – Lote 26**. Os membros, no ato da análise das documentações apresentadas pela participante, constataram que a mesma apresentou o Balanço Patrimonial e a DRE na forma eletrônica **SPED CONTÁBIL**, contudo, a empresa **NÃO** apresentou o TERMO DE ABERTURA E ENCERRAMENTO, conforme alínea D.1., ficando caracterizada como **INABILITADA** nesta fase inicial. Segue a análise com a aferição dos documentos da **CENEGED – COMPANHIA ELETROMECHANICA E GERENCIAMENTO DE DADOS S/A**, onde informo que a participante apresentou seus documentos pessoalmente na sala do Departamento de Petróleo e Gás (DEPG), conforme caracterizado pelo edital, e que após a abertura do envelope foi gerado Processo Administrativo sob nº 59390/2023. Esta Subsecretária informa que as áreas de interesse da referida empresa são: 1ª opção: **Q. C – Lotes 03, 04, 17, 18 e 19** e 2ª opção: **Q. C – Lote 26**. Os membros, no ato da análise das documentações apresentadas pela participante, constataram que a mesma apresentou as documentações para concorrer a concessão em duplicidade, sendo analisado o último envelope entregue no DEPG, ficando esta proposta caracterizada como **DESCLASSIFICADA**, por se tratar de proposta em duplicidade. Segue análise, com aferição dos documentos da **D DE LIMA O GODIM LTDA. “D. Solution Comercio e Serviço”**, onde informo que a participante apresentou seus documentos pessoalmente na sala do Departamento de Petróleo e Gás (DEPG), conforme caracterizado pelo edital, e que após a abertura do envelope foi gerado Processo Administrativo sob nº 59073/2023. Esta Subsecretária informa que as áreas de interesse da referida empresa são: 1ª opção: **Q. C – Lotes 03, 04, 17, 18 e 19** e 2ª opção: **Q. H – Lote 14**. Os membros, no ato da análise das documentações apresentadas pela participante, constataram que a mesma apresentou o Balanço Patrimonial e a DRE na **forma tradicional**, contudo, a empresa **NÃO** apresentou o Termo de Autenticação, do balanço patrimonial; **NÃO** apresentou o B.P. constando a chancela de autenticação do órgão competente; **NÃO** apresentou o Termo de abertura e Termo de encerramento e **NÃO** apresentou a Demonstração do Resultado do Exercício, conforme alínea D.1. ficando caracterizada como **INABILITADA** nesta fase inicial. Segue análise, com aferição dos documentos da **D-21 – USINAGEM DE CAMPO LTDA.**, onde informo que a participante apresentou seus documentos pessoalmente na sala do Departamento de Petróleo e Gás (DEPG), conforme caracterizado pelo edital, e que após a abertura do envelope foi gerado Processo Administrativo sob nº 59379/2023. Esta Subsecretária informa que a área de interesse da referida empresa é: **Q. C – Lote 26**. Os membros, no ato da análise das documentações apresentadas pela participante, constataram que a mesma apresentou o Balanço Patrimonial e a DRE na forma eletrônica **SPED CONTÁBIL**, contudo, a empresa **NÃO** apresentou o TERMO DE ABERTURA E ENCERRAMENTO, conforme alínea D.1., ficando caracterizada como **INABILITADA** nesta fase inicial. Segue análise, com aferição dos documentos da **ENGE MAN MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS COMÉRCIO E INDÚSTRIA LTDA.**, onde informo que a participante apresentou seus documentos pessoalmente na sala do Departamento de Petróleo e Gás (DEPG), conforme caracterizado pelo edital, e que após a abertura do envelope foi gerado Processo Administrativo sob nº 59078/2023. Esta

Subsecretaria informa que as áreas de interesse da referida empresa são: 1ª opção: Q. C – Lotes 03, 04, 17, 18 e 19 e 2ª opção: Q. D – Lotes 02 e 03. Os membros, no ato da análise das documentações apresentadas pela participante, constataram que a empresa NÃO apresentou corretamente o CRONOGRAMA FÍSICO E FINANCEIRO DE IMPLANTAÇÃO da alínea C.2. ficando caracterizada como INABILITADA nesta fase inicial. Segue análise com aferição dos documentos da FP AUDIO LTDA., onde informo que a participante apresentou seus documentos pessoalmente na sala do Departamento de Petróleo e Gás (DEPG), conforme determinado pelo edital, que após a abertura do envelope foi gerado Processo Administrativo sob nº 59083/2023. Esta Subsecretária informa que as áreas de interesse da referida empresa são: 1ª opção: Q. C – Lotes 03, 04, 17, 18 e 19 e 2ª opção: Q. G – Lotes 15 e 16. Os membros certificaram a apresentação dos documentos relacionados no TERMO DE CHAMAMENTO conforme item I ao IV, assim como, observaram que a participante em epígrafe apresenta diversos outros documentos, que foram refutados, por não serem necessários NESTE MOMENTO no quesito analítico, conforme orientação do respectivo Edital de CHAMAMENTO, onde serão analisados em outro momento, ficando a empresa caracterizada como HABILITADA nesta fase inicial. Segue análise com aferição dos documentos da HOLLINSPEC SERVIÇOS DE ELÉTRICA AUTOMAÇÃO E INSTRUMENTAÇÃO LTDA., onde informo que a participante apresentou seus documentos pessoalmente na sala do Departamento de Petróleo e Gás (DEPG), conforme determinado pelo edital, e que após a abertura do envelope foi gerado Processo Administrativo sob nº 59093/2023. Esta Subsecretária informa que as áreas de interesse da referida empresa são: 1ª opção: Q. C – Lotes 3, 4, 17, 18 e 19 e 2ª opção: Q. D – Lotes 02 e 03. Os membros, no ato da análise das documentações apresentadas pela participante, constataram que a mesma apresentou o Balanço Patrimonial na forma tradicional, assinado pelo contador e pelo representante legal, porém, sem o TERMO DE ABERTURA E ENCERRAMENTO e desfalcado de qualquer carimbo de registro na Junta Comercial e o DEMONSTRATIVO DE RESULTADO da alínea D.1. desfalcado do número do recibo de entrega, ficando caracterizada como INABILITADA nesta fase inicial. Segue a análise com a aferição dos documentos da NOVOTECH COMÉRCIO E SERVIÇOS TÉCNICOS E AUTOMAÇÃO LTDA., onde informo que a participante apresentou seus documentos pessoalmente na sala do Departamento de Petróleo e Gás (DEPG), conforme caracterizado pelo edital, e que após a abertura do envelope foi gerado Processo Administrativo sob nº 59354/2023. Esta Subsecretária informa que a área de interesse da referida empresa é Q. C – Lotes 26. Os membros, no ato da análise das documentações apresentadas pela participante, constataram que a mesma NÃO apresentou a declaração da alínea C.1 e apresentou o Balanço Patrimonial e a DRE na forma tradicional, contudo, a empresa NÃO apresentou o TERMO DE ABERTURA E ENCERRAMENTO, conforme alínea D.1., ficando caracterizada como INABILITADA nesta fase inicial. Segue a análise com a aferição dos documentos da OEG OFFSHORE DO BRASIL ACONDICIONAMENTO, LOCAÇÃO E SERVIÇOS INDUSTRIAIS E COMERCIAIS LTDA., onde informo que a participante apresentou seus documentos pessoalmente na sala do Departamento de Petróleo e Gás (DEPG), conforme caracterizado pelo edital, e que após a abertura do envelope foi gerado Processo Administrativo sob nº 59350/2023. Esta Subsecretária informa que as áreas de interesse da referida empresa são: 1ª opção: Q. D – Lotes 02 e 03 e 2ª opção: Q. G – Lotes 15 e 16. Os membros certificaram a apresentação dos documentos relacionados no TERMO DE CHAMAMENTO conforme item I ao IV, assim como, observaram que a participante em epígrafe apresenta diversos outros documentos, que foram refutados, por não serem necessários NESTE MOMENTO no quesito analítico, conforme orientação do respectivo Edital de CHAMAMENTO, onde serão analisados em outro momento, ficando a empresa caracterizada como HABILITADA nesta fase inicial. Segue a análise com a aferição dos documentos da OSTRATUR VIAGENS E TURISMO LTDA., onde informo que a participante apresentou seus documentos pessoalmente na sala do Departamento de Petróleo e Gás

(DEPG), conforme caracterizado pelo edital, e que após a abertura do envelope foi gerado Processo Administrativo sob nº 59357/2023. Esta Subsecretária informa que as áreas de interesse da referida empresa são: 1ª opção: Q. D – Lotes 02 e 03 e 2ª opção: Q. H – Lote 14. Os membros, no ato da análise das documentações apresentadas pela participante, constataram que a empresa NÃO apresentou a Declaração de que os produtos que irá fabricar (se for caso) ou dos serviços que irá prestar na área pública que será objeto da concessão, atendem aos padrões exigidos pelos órgãos fiscalizadores, conforme alínea C.1.; NÃO apresentou o cronograma físico e financeiro, conforme alínea C.2., NÃO apresentou a previsão de faturamento, conforme alínea C.3. e NÃO apresentou a Declaração de pleno conhecimento da contrapartida referente à utilização das benfeitorias e edificações construídas na área, quando houver, conforme alínea E.3., ficando caracterizada como INABILITADA nesta fase inicial. Segue a análise com a aferição dos documentos da SAPURA NAVEGAÇÃO MARÍTIMA S.A., onde informo que a participante apresentou seus documentos pessoalmente na sala do Departamento de Petróleo e Gás (DEPG), conforme caracterizado pelo edital, e que após a abertura do envelope foi gerado Processo Administrativo sob nº 59359/2023. Esta Subsecretária informa que a área de interesse da referida empresa é: Q. G – Lotes 15 e 16. Os membros certificaram a apresentação dos documentos relacionados no TERMO DE CHAMAMENTO conforme item I ao IV, assim como, observaram que a participante em epígrafe apresenta diversos outros documentos, que foram refutados, por não serem necessários NESTE MOMENTO no quesito analítico, conforme orientação do respectivo Edital de CHAMAMENTO, onde serão analisados em outro momento, ficando a empresa caracterizada como HABILITADA nesta fase inicial. Segue a análise com a aferição dos documentos da SERVIÇOS DE PETRÓLEO CONSTELLATION S.A., onde informo que esta participante apresentou seus documentos pessoalmente na sala do Departamento de Petróleo e Gás (DEPG), conforme caracterizado pelo edital, e que após a abertura do envelope foi gerado Processo Administrativo sob nº 59068/2023. Esta Subsecretária informa que a área de interesse da referida empresa é: Q. D – Lotes 02 e 03. Os membros, no ato da análise das documentações apresentadas pela participante, constataram que a empresa NÃO apresentou a Carta Cadastro, NÃO apresentou corretamente o CRONOGRAMA FÍSICO E FINANCEIRO DE IMPLANTAÇÃO da alínea C.2. e NÃO apresentou a PREVISÃO DE FATURAMENTO ANUAL da alínea C.3, ficando caracterizada como INABILITADA nesta fase inicial. Segue a análise com a aferição dos documentos da SERVIÇOS DE PETRÓLEO CONSTELLATION S.A., onde informo que a participante apresentou seus documentos pessoalmente na sala do Departamento de Petróleo e Gás (DEPG), conforme caracterizado pelo edital, e que após a abertura do envelope foi gerado Processo Administrativo sob nº 59385/2023. Esta Subsecretária informa que a área de interesse da referida empresa é: Q. D – Lotes 02 e 03. Os membros, no ato da análise das documentações apresentadas pela participante, constataram que a mesma apresentou as documentações para concorrer a concessão em duplicidade, sendo analisado o último envelope entregue no DEPG, ficando esta proposta caracterizada como DESCLASSIFICADA, por se tratar de proposta em duplicidade. Segue a análise com a aferição dos documentos da USINAGEM DE PETRÓLEO INDÚSTRIA E MECÂNICA LTDA., onde informo que a participante apresentou seus documentos pessoalmente na sala do Departamento de Petróleo e Gás (DEPG), conforme caracterizado pelo edital, e que após a abertura do envelope foi gerado Processo Administrativo sob nº 59361/2023. Esta Subsecretária informa que as áreas de interesse da referida empresa são: 1ª opção: Q. G – Lote 12A e 2ª opção: Q. H – Lote 14. Os membros, no ato da análise das documentações apresentadas pela participante, constataram que a empresa NÃO apresentou a Declaração de que os produtos que irá fabricar (se for caso) ou dos serviços que irá prestar na área pública que será objeto da concessão, atendem aos padrões exigidos pelos órgãos fiscalizadores, conforme alínea C.1.; NÃO apresentou o cronograma físico e financeiro, conforme alínea C.2., NÃO apresentou a previsão de faturamento,

conforme alínea C.3., NÃO apresentou o TERMO DE ABERTURA E ENCERRAMENTO, conforme alínea D.1. e NÃO apresentou a Declaração de pleno conhecimento da contrapartida referente à utilização das benfeitorias e edificações construídas na área, quando houver, conforme alínea E.3., ficando caracterizada como INABILITADA nesta fase inicial. Segue a análise com a aferição dos documentos da VERTICAL INSPEÇÕES E REPAROS LTDA., onde informo que a participante apresentou seus documentos pessoalmente na sala do Departamento de Petróleo e Gás (DEPG), conforme caracterizado pelo edital, e que após a abertura do envelope foi gerado Processo Administrativo sob nº 59371/2023. Esta Subsecretária informa que as áreas de interesse da referida empresa são: 1ª opção: Q. H – Lote 14 e 2ª opção: Q. C – Lotes 03, 04, 17, 18 e 19. Os membros certificaram a apresentação dos documentos relacionados no TERMO DE CHAMAMENTO conforme item I ao IV, assim como, observaram que a participante em epígrafe apresenta diversos outros documentos, que foram refutados, por não serem necessários NESTE MOMENTO no quesito analítico, conforme orientação do respectivo Edital de CHAMAMENTO, onde serão analisados em outro momento, ficando a empresa caracterizada como HABILITADA nesta fase inicial. Segue a análise com a aferição dos documentos da VERTICAL UP OFFSHORE LTDA., onde informo que a participante apresentou seus documentos pessoalmente na sala do Departamento de Petróleo e Gás (DEPG), conforme caracterizado pelo edital, e que após a abertura do envelope foi gerado Processo Administrativo sob nº 59365/2023. Esta Subsecretária informa que as áreas de interesse da referida empresa são: 1ª opção: Q. D – Lotes 02 e 03 e 2ª opção: Q. C – Lotes 03, 04, 17, 18 e 19. Os membros certificaram a apresentação dos documentos relacionados no TERMO DE CHAMAMENTO conforme item I ao IV, assim como, observaram que a participante em epígrafe apresenta diversos outros documentos, que foram refutados, por não serem necessários NESTE MOMENTO no quesito analítico, conforme orientação do respectivo Edital de CHAMAMENTO, onde serão analisados em outro momento, ficando a empresa caracterizada como HABILITADA nesta fase inicial. Ficam as participantes FP AUDIO LTDA.; OEG OFFSHORE DO BRASIL ACONDICIONAMENTO, LOCAÇÃO E SERVIÇOS INDUSTRIAIS E COMERCIAIS LTDA.; SAPURA NAVEGAÇÃO MARÍTIMA S.A.; VERTICAL INSPEÇÕES E REPAROS LTDA. e VERTICAL UP OFFSHORE LTDA. HABILITADAS na primeira fase. Ficam as

participantes CENEGED – COMPANHIA ELETROMECHANICA E GERENCIAMENTO DE DADOS S/A; D DE LIMA O GODIM LTDA. “D. Solution Comercio e Serviço”; D-21 – USINAGEM DE CAMPO LTDA.; ENGEMAN MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS COMÉRCIO E INDÚSTRIA LTDA.; HOLLINSPEC SERVIÇOS DE ELÉTRICA AUTOMAÇÃO E INSTRUMENTAÇÃO LTDA.; NOVOTECH COMÉRCIO E SERVIÇOS TÉCNICOS E AUTOMAÇÃO LTDA.; OSTRATUR VIAGENS E TURISMO LTDA.; SERVIÇOS DE PETROLEO CONSTELLATION S.A. e USINAGEM DE PETRÓLEO INDÚSTRIA E MECÂNICA LTDA.

Esta Subsecretária evoca o princípio da publicidade, onde, a Administração Pública deve ser absolutamente transparente e controlável, assim como para dar ciência a todos os participantes dos atos transcorridos até o presente momento, onde esta ATA deverá ser publicada em veículo oficial de publicidade de ATOS OFICIAIS desta municipalidade. Ficam, desde já, caracterizados os prazos recursais, de 5 (cinco) dias corridos, a contar do próximo dia útil após a publicação desta ATA. Os recursos deverão ser protocolados no Departamento de Petróleo e Gás, localizado no Centro Municipal de Qualificação Profissional, na Rua do Engenheiro, s/n – Lote 9 C – Quadra F – ZEN – Rio das Ostras/RJ e enviados para o e-mail sedtur.zen@gmail.com. Ficam convocados os membros da Comissão de Seleção da Chamada Pública da ZEN (CSCP-ZEN) a comparecerem na Sessão de Análise dos Recursos das Proponentes Inabilitadas da Chamada Pública 002/2023/SEDTUR/DEPG, que acontecerá no dia 21 de dezembro de 2023, às 09h30min, no auditório do Centro Municipal de Qualificação Profissional (CMQP). Nada mais havendo a declarar, foi encerrada a sessão às 13h15min, lavrando-se a presente ATA, que depois de lida e achada conforme, vai assinada pelos Membros da Comissão, e, por mim, Lara de Campos Velho Ayres, que secretariei a sessão.

THIAGO GOMES DE OLIVEIRA
Membro da CSCPZEN – Mat. 4732-5

MONIQUE MIRANDA DA CUNHA LOVERDOS
Membro da CSCPZEN – Mat. 18436-5

WILLIAN FERREIRA DA ROSA
Membro da CSCPZEN – Mat. 10973-8

LARA DE CAMPOS VELHO AYRES
Subsecretária de Desenvolvimento Econômico – Mat. 15473-3

SEGEP Secretaria de Gestão Pública

Conselho Municipal de Planejamento e Orçamento Participativo – CMPOP
Convocação 18ª Assembleia Geral Ordinária

O Presidente do CMPOP comunica a todos os interessados a realização da 18ª Assembleia Geral Ordinária do CMPOP - biênio 2022-2023, no Centro de Cidadania, situado na Rua das Casuarinas nº 595, no dia 22 de dezembro de 2023, com início às 18h30 com a presença da maioria dos seus membros ou às 19h com qualquer número de presentes, para tratar da seguinte pauta:

- 1 – Aprovação da ata da 17ª AGO;
- 2 – Análise da Conferência do CMPOP do dia 25 de novembro;
- 3 – Análise de projetos para aproximar a sociedade do CMPOP;
- 4 - Assuntos gerais.

MARCELO RAMOS COELHO DA SILVA
Presidente do CMPOP

1º TERMO ADITIVO DE
ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA

PARTES: A UNIÃO, por intermédio da DELEGACIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL em Niterói/RJ e o MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS/RJ.

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 39429/2021 apenso 12079/2021.

DATA DA ASSINATURA: 10/08/2023.

VIGÊNCIA: a partir da data de assinatura e vigorará por 05 (cinco) anos.

OBJETO: O presente ACORDO possui como objeto a prestação pelo Município dos serviços da Secretaria Especial da Receita Federal do Brasil (RFB) listados no Anexo II do presente ACORDO mediante orientação da obtenção dos serviços pelo site da RFB ou no portal de serviços da RFB (Portal e-CAC) ou triagem, recepção e solicitação de juntada de documentos, pelos servidores e empregados públicos do Município, a um Processo Digital.

CONVOCAÇÃO

O Secretário Municipal de Gestão Pública – SEGEP convoca os novos conselheiros da sociedade civil do Conselho Municipal de Planejamento e Orçamento Participativo - CMPOP, eleitos na CONFERÊNCIA BIENAL dia 25/11/2023, para o biênio 2024/2025, para reunião do dia 27/12/2023, no Centro de Cidadania, situado



na Rua das Casuarinas nº 595, com primeira chamada às 18h30 e segunda chamada às 19h, para tratar da seguinte pauta:
- Apresentação e posse dos novos Conselheiros do CMPOP – Biênio 2024/2025.

Mário Alves Baião Filho
Secretário de Gestão Pública

RELAÇÃO DOS NOVOS CONSELHEIROS POR SETOR

Setor	Conselheiro
A	SULAMITA CORRÊA DA SILVA DOS ANJOS
	CLÁUDIO JOSÉ DE AZEVEDO FALCÃO
B	JUSCEMAR CHRISTIANE RAYMUNDO
C	PEDRO BARBOSA DE CARVALHO
D	FRANCINALDO DO NASCIMENTO PEREIRA
	EDILENE FIGUEIREDO PEREIRA
E	CINARA DA SILVA FONSECA DE ALMEIDA
F	MARCELO RAMOS COELHO
	NAJA BOTELHO THOMÉ
	RICARDO EMANUEL LIMA DOS SANTOS
H	JOSÉ GEREMIAS DALMAZO
I	WANDERSON DA SILVA SANTOS
K	MARIÂNGELA ALVES DE QUEIROZ
	SYLVIO ANDRÉ MUNIZ CORTEZ
M	LAURIANA DA CONCEIÇÃO CASTRO
	KARINA MARQUES F DE SOUZA

N	ANTÔNIO AUGUSTO P LOBO
	JESSÉ FERREIRA DE MELLO
	SIBELE FURST F JACOMINI (ASSOCIAÇÃO)
O	OSCAR ALBERTO VALLI
	LUCIMARA MARTINS DE SOUZA
	FLÁVIO FERREIRA DA SILVA

TERMO DE CONVÊNIO

PARTES: **O MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS** e a **ASSOCIAÇÃO EDUCACIONAL LATINO AMERICANA / FACULDADE CATÓLICA PAULISTA**

PROCESSO ADMINISTRATIVO: **55135/2023**.

DATA DA ASSINATURA: **27/11/2023**.

VIGÊNCIA: **período de 05 (cinco) anos contados a partir da data de sua assinatura.**

OBJETO: **Viabilização de estágio, conforme quantitativo de vagas disponibilizadas pelas unidades públicas municipais, aos alunos regularmente matriculados na Instituição de Ensino, a realização de estágio obrigatório não remunerado, para desenvolvimento de atividades profissionais conjuntas, relacionadas à contextualização curricular.**

SEMAP

Secretaria de Meio Ambiente, Agricultura e Pesca

CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2023 – SEMAP

REGULAMENTO DO PROCESSO ELEITORAL DO CONSELHO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE BIÊNIO 2024/2026

O Conselho Municipal de Meio Ambiente – CMMA de Rio das Ostras/RJ, instituído pela Lei Municipal nº 0335, de 30 de setembro de 1998, por meio da Comissão Organizadora da 13ª Conferência Municipal de Meio Ambiente, criada nos termos da Portaria nº 1045/2023, torna público o Regulamento do Processo Eleitoral, que elegerá os membros que comporão o CMMA no biênio 2024/2026, para o mandato ordinário a ser exercido no período de 16 de março de 2024 a 15 de março de 2026.

Nesses termos, a Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Agricultura e Pesca, com base no Regimento Interno do CMMA, aprovado em 13 de julho de 2018, através do decreto nº1916/2018, CONVOCA as instituições, com sede no município, a participarem do processo eleitoral com vistas ao preenchimento das vagas do Plenário do Conselho, conforme regulamento a seguir.

SUMÁRIO

1. DA COMPOSIÇÃO DO PLENÁRIO.....
2. DAS ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL
3. DO PODER PÚBLICO.....
4. DOS REPRESENTANTES DAS ENTIDADES
5. DO PRAZO E RECURSO
6. DO FÓRUM ELEITORAL
7. DA POSSE DOS MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
8. DOS CASOS OMISSOS
ANEXO I – FICHA DE INSCRIÇÃO DAS ENTIDADES DO SETOR SOCIEDADE CIVIL.....
ANEXO II – FICHA DE INSCRIÇÃO DAS ENTIDADES DO SETOR PODER PÚBLICO
ANEXO III – MODELO DE FORMULÁRIO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO
ANEXO IV – CALENDÁRIO DO PROCESSO ELEITORAL



1. Da Composição do Plenário

1.1 – Este processo eleitoral visa preencher 11 (vagas) vagas do CMMA de Rio das Ostras, a serem ocupadas por membros efetivos e seus respectivos suplentes, distribuídas da seguinte forma:

I – 08 (oito) instituições representantes da sociedade civil organizada, constituídas há, pelo menos, 02 (dois) anos, com sede no município de Rio das Ostras/RJ.

II – 03 (três) órgãos técnicos representantes do Poder Público, federais e/ou estaduais atuantes no município de Rio das Ostras/RJ.

2. Das Organizações da Sociedade Civil

2.1 – De acordo com a Lei Complementar nº 064/2019, poderão compor a grade do CMMA as organizações da sociedade civil sediadas no município de Rio das Ostras, que comprovem sua regularidade e tenham sido constituídas pelo menos 02 (dois) anos antes da Conferência Municipal de Meio Ambiente, que desta tenham participado e tenha comprovada atuação na área do município de Rio das Ostras/RJ.

2.2 – Para se habilitarem a participar do processo com direito a voto, as organizações civis interessadas deverão se inscrever mediante a apresentação de **Memorial Descritivo – MD** resumido das atividades desenvolvidas nos últimos 02 (dois) anos anteriores a data da Conferência, conforme Lei Complementar nº64/2019, que comprovem a atuação em defesa do meio ambiente, incluindo datas e anexos comprobatórios, **Ficha de Inscrição (Anexo I)** preenchida e acompanhada da cópia de seus estatutos, ata de eleição e posse da atual diretoria, todos devidamente registrados, de acordo com as datas e locais especificados, no **Anexo IV**.

2.3 – As organizações civis habilitadas terão direito de votar e serem votadas para o preenchimento das vagas do seu setor devendo comparecer ao fórum específico o seu representante, formalmente designado junto a Comissão Organizadora.

3. Do Poder Público

3.1 – De acordo com a Lei Complementar nº 064/2019, poderão compor a grade do CMMA:

I – Órgãos técnicos federais ou estaduais, participantes da 13ª Conferência Municipal de Meio Ambiente, devidamente eleitos para compor a grade.

3.2 – As entidades do setor poder público estão previamente habilitadas para participarem do processo e deverão inscrever-se mediante apresentação da **Ficha de Inscrição (Anexo II)**, devidamente preenchidas, de acordo com as datas e locais especificados no **Anexo IV**.

4. Dos Representantes das Entidades

A participação no Conselho é conferida às Pessoas Jurídicas – PJ que indicarão as Pessoas Físicas – PF para representá-las.

4.1 – A representação das organizações civis, titular e suplente, será indicada pelo seu Presidente/Diretor/Gerente.

4.2 – A representação do poder público nos âmbitos estadual e federal ocorrerá por indicação do responsável legal pela instituição.

5. Do Prazo e Recurso

5.1 – O prazo para inscrições encontra-se disponível no **Anexo IV**.

5.2 – Após o encerramento das inscrições a Comissão Organizadora colocará à disposição, a relação das instituições habilitadas.

5.3 – O prazo para interposição de impugnação e recursos, julgamento dos mesmos e divulgação final dos habilitados, está definido no **Anexo IV** deste regulamento.

5.4 – A divulgação das listas dos habilitados finais, bem como o resultado do julgamento de recursos será feita pela Comissão Organizadora, conforme definido no **Anexo IV**.

6. Do Fórum Eleitoral

6.1 – O fórum eleitoral componente da 13ª Conferência Municipal de Meio Ambiente de Rio das Ostras/RJ, será realizado na data e endereço constantes do **Anexo IV**.

6.2 – A eleição da grade do CMMA, obedecerá ao disposto no Regimento Interno da Conferência.

6.3 – O Regimento Interno disposto no item anterior, será apresentado e aprovado durante a 13ª Conferência Municipal de Meio Ambiente.

7. Da Posse dos membros do Conselho Municipal de Meio Ambiente

7.1 – Os novos representantes do Conselho, designados pelas instituições eleitas, serão empossados pelo Presidente do Conselho/Secretário SEMAP, conforme indicado no **Anexo VI**.

7.2 – Os cargos da estrutura do CMMA, serão eleitos entre seus pares, na primeira reunião ordinária do biênio 2024-2026.

8. Dos Casos Omissos

8.1 – Os casos não contemplados neste edital serão avaliados e deliberados pela Comissão Organizadora.

ANEXO I – FICHA DE INSCRIÇÃO DAS ENTIDADES DO SETOR SOCIEDADE CIVIL

Razão Social: _____

CNPJ: _____

Nome Fantasia: _____

Endereço: _____

Bairro: _____ Cidade: _____

UF: _____ CEP: _____

Tel.: _____ Fax: _____

E-mail: _____

Responsável: _____

Cargo: _____

Sociedade Civil – Categoria de uso (Item 02 (dois) deste regulamento).

Data de fundação: _____

Data de eleição da atual diretoria: _____

Documentos necessários para inscrição:

Cópia do estatuto registrado ()

Cópia autenticada da eleição da atual diretoria ()

Cartão do CNPJ ()

Memorial Descritivo – MD da atuação nos últimos dois anos ()



Obs.: Esta ficha deverá vir acompanhada de ofício da instituição com a indicação dos representantes, titular e suplente.

ANEXO II – FICHA DE INSCRIÇÃO DAS ENTIDADES DO SETOR PODER PÚBLICO

Razão Social: _____

CNPJ: _____

Nome Fantasia: _____

Endereço: _____

Bairro: _____ Cidade: _____ UF: _____

CEP: _____

Tel.: _____ Fax: _____

E-mail: _____

Responsável: _____

Cargo: _____

Obs.: Esta ficha deverá vir acompanhada de ofício da instituição com a indicação dos representantes, titular e suplente.

ANEXO III – MODELO DE FORMULÁRIO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO_
PROCESSO SELETIVO PÚBLICO – CHAMADA PÚBLICA N°
01/2023 – SEMAP

Razão Social: _____

CNPJ: _____

Nome Fantasia: _____

Responsável: _____

Cargo: _____

SETOR: () PODER PÚBLICO () SOCIEDADE CIVIL

À COMISSÃO ORGANIZADORA,
(Argumentação)

Assinatura: _____

Nome Completo: _____

ANEXO IV – CALENDÁRIO DO PROCESSO ELEITORAL

Nº	ATIVIDADE	DATA	COMO / ONDE
1	Publicação do edital para eleição da grade do CMMA e divulgação do regulamento	15/12/2023	Site da Prefeitura Municipal de Rio das Ostras Jornal Oficial de Rio das Ostras; https://www.riodasostras.rj.gov.br/
2	Inscrições para eleição da Grade do CMMA	15/12/2023 A 15/01/2024	Sede da SEMAP Rua Petrópolis, s/nº – Jardim Mariléa – Rio das Ostras – RJ, ou e-mail do CMMA riodasostras.cmma@gmail.com
3	Divulgação das instituições habilitadas e não habilitadas	19/02/2024	Site da Prefeitura Municipal de Rio das Ostras Jornal Oficial de Rio das Ostras; https://www.riodasostras.rj.gov.br/
4	Impugnações e recursos	19/02/2024 A 29/02/2024	Sede da SEMAP Rua Petrópolis, s/nº – Jardim Mariléa – Rio das Ostras – RJ, ou e-mail do CMMA riodasostras.cmma@gmail.com
5	Divulgação final dos resultados e programação da 13ª Conferência Municipal de Meio Ambiente de Rio das Ostras	01/03/2024	Site da Prefeitura Municipal de Rio das Ostras Jornal Oficial de Rio das Ostras; https://www.riodasostras.rj.gov.br/
6	Realização da 13ª Conferência Municipal de Meio Ambiente de Rio das Ostras	16/03/2024	Parque Natural Municipal dos Pássaros Rua Petrópolis, s/nº – Jardim Mariléa – Rio das Ostras – RJ
7	Posse dos Conselheiros e Conselheiras	16/03/2024	Parque Natural Municipal dos Pássaros Rua Petrópolis, s/nº – Jardim Mariléa – Rio das Ostras – RJ

PUBLICAÇÃO DE TRÂNSITO EM JULGADO
Processo Administrativo nº 15.074/2023

O Secretário Municipal de Meio Ambiente, Agricultura e Pesca, no uso de suas atribuições legais, com base no artigo 230 do Código de Meio Ambiente (Lei Complementar nº 005/2008), torna público que se encerrou o prazo para recursos contra a infração aplicada no Processo Administrativo nº 15.074/2023 em nome de ASSEMBLEIA DE DEUS VITORIA EM CRISTO, inscrito no CNPJ sob o nº 34.xxx.xxx/xxxx-94 e o mesmo possui o prazo de 30 (trinta) dias para efetuar o pagamento, contados dessa publicação, sob pena de o débito ser inscrito na dívida ativa e, posteriormente, a cobrança ser efetuada pela Procuradoria Geral do Município - PGM, com os acréscimos devidos.
Esta publicação se dá em observância aos termos da Lei Federal nº 13.709/2018 (LGPD)

Rio das Ostras, 07 de dezembro de 2023.

NESTOR PRADO JUNIOR
Secretário do Meio Ambiente
Agricultura e Pesca



SEMEDE Secretaria de Educação, Esporte e Lazer

INFORMATIVO 04/2023

CLASSIFICAÇÃO PRELIMINAR PARA PREENCHIMENTO DAS VAGAS DO PROGRAMA BOLSA ATLETA

A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS, TORNA PÚBLICA A CLASSIFICAÇÃO PRELIMINAR DO PROGRAMA BOLSA ATLETA, CONFORME CRITÉRIOS PREVISTOS NO EDITAL 007/2023/SEMEDE, PUBLICADO EM 10 DE NOVEMBRO DE 2023 NO JORNAL OFICIAL Nº 1624.

OS RECURSOS DEVERÃO SER PROTOCOLADOS, VIA PROCESSO ADMINISTRATIVO, NO PROTOCOLO GERAL NA PREFEITURA DE RIO DAS OSTRAS, NO PRAZO DE 18/12/2023 A 22/12/23, NA FORMA PREVISTA NA ALÍNEA "D" DO ITEM 6.1 COMINADO COM O ITEM 7.5, DO REFERIDO EDITAL.

RESULTADO CATEGORIA I		
ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO	CANDIDATO	STATUS
1	ÁGATHA CAVALCANTE NOGUEIRA	APROVADO
2	MARIA CLARA MARQUES FIGUEIRA PATRICIO	APROVADO
3	ANA CAROLINA MACHADO	APROVADO

RESULTADO CATEGORIA II		
ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO	CANDIDATO	STATUS
1	BRUNO FELIPE KASPER PINTO	APROVADO
2	JORGE LUIZ MELLO PUERARI	APROVADO
3	WENDEL SOUZA DE JESUS	APROVADO
4	MATHEUS TAVARES MELLO MORAIS CLEMENTE	APROVADO
5	MILENA RIBEIRO VIRGINIO	APROVADO
6	LUAN SANTANA CANTO COELHO	APROVADO
7	PATRICK DA SILVA PIRES	APROVADO
8	RODOLFO MATOS GOMES	APROVADO
9	DEUSA MARIA GONÇALVES NEVES	APROVADO

RESULTADO CATEGORIA III		
ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO	CANDIDATO	STATUS
1	ALÍCIA GOMES DE ALMEIDA	APROVADO
2	LUCAS DOS SANTOS VALENTIM	APROVADO
3	ERNESTO FRANCESCO MARTINS PLASTINO SILVA	APROVADO
4	KAMILLA VIDEO DA SILVA	APROVADO
5	MURILO BARRETO DO NASCIMENTO	APROVADO
6	ARTHUR DA SILVA FERREIRA	APROVADO
7	EDUARDO SIQUEIRA DA SILVA	APROVADO
8	BRAIAN DA SILVA DE CARVALHO	APROVADO
9	GABRIEL CORREA SOARES	APROVADO
10	ALAN FERREIRA DA SILVA	APROVADO
11	VICTORIA MORAES MACHADO COELHO	APROVADO
12	BRENDA FELIX SILVA	APROVADO
13	THALLIS LUIZ SOUZA RAMOS	APROVADO
14	WERIKA DIAS FANI DE OLIVEIRA	APROVADO
15	CARLA BIANCA DEABREU LOPES OLIVEIRA	CADASTRO RESERVA
16	JOAQUIM PEDRO CAMPOS DE CARVALHO	CADASTRO RESERVA
17	PAULO ALCEU DA SILVA TEIXEIRA	CADASTRO RESERVA

RESULTADO AUSÊNCIA DE REQUISITO BÁSICO / FALTA DE DOCUMENTO OBRIGATÓRIO		
CATEGORIA	CANDIDATO	STATUS
I	ADRIANA NASCIMENTO DOS SANTOS	DESCLASSIFICADO
I	ALDOVANDRO CASTILHO PERES NETO	DESCLASSIFICADO
III	ALEXANDER CABRAL DE OLIVEIRA	DESCLASSIFICADO
II	ALIDIO VINICIUS SANTOS DA FONTE	DESCLASSIFICADO
II	ANA BEATRIZ VIEIRA MAYER	DESCLASSIFICADO
II	ANA LARA VIEIRA BELMONT MELLO	DESCLASSIFICADO
II	ANDRÉA RODRIGUES DA SILVA	DESCLASSIFICADO
III	BARBARA DE REZENDE ARBEX	DESCLASSIFICADO
III	BRUNO DE ALMEIDA TEIXEIRA	DESCLASSIFICADO
II	CLAUDIO ROBERTO DA SILVA JUNIOR	DESCLASSIFICADO
I	DIANA CHAGAS MENDONÇA	DESCLASSIFICADO
III	ENZO DE MATTOS SANTOS	DESCLASSIFICADO
III	ERICK DE CARVALHO	DESCLASSIFICADO
II	GABRIEL CASTOR DE MELO	DESCLASSIFICADO
III	GABRIEL SILVA LAZARO	DESCLASSIFICADO
II	GUILHERME VICTOR DA SILVA CARVALHO	DESCLASSIFICADO
III	GUSTAVO BANDEIRA MIRANDA	DESCLASSIFICADO
II	INGRIDI CARDOSO DE OLIVEIRA	DESCLASSIFICADO
III	ISABELA GOSLING TEIXEIRA	DESCLASSIFICADO
III	ISRAEL EDUARDO DE OLIVEIRA NEVES	DESCLASSIFICADO
II	IVERTON PASCOAL OLIVEIRA	DESCLASSIFICADO
III	JOÃO GABRIEL DOS SANTOS DE CARVALHO	DESCLASSIFICADO
III	JOÃO GABRIEL SILVA GOMES	DESCLASSIFICADO



I	JOÃO GUSTAVO BILRO PARREIRA	DESCCLASSIFICADO
III	JOÃO PEDRO DA SILVA FARIAS BANDEIRA	DESCCLASSIFICADO
III	JOÃO PEDRO THEOPHILO MARTINS FREITAS	DESCCLASSIFICADO
II	JOAO VITOR SICHELER DE ALVARENGA SANTOS	DESCCLASSIFICADO
III	JÔNATAS ROBERTO DE MENEZES RUEL	DESCCLASSIFICADO
II	JOSUÉ ARAUJO DOS SANTOS	DESCCLASSIFICADO
II	JULIA DE SOUZA DA COSTA	DESCCLASSIFICADO
I	JULIA WOLFFMAN NUNES VIEIRA	DESCCLASSIFICADO
III	JULIANA MONTEIRO DA SILVA	DESCCLASSIFICADO
I	KAIQUE COSTA DE LIMA	DESCCLASSIFICADO
II	LARISSA DE CASTRO CAMELO	DESCCLASSIFICADO
III	LENNON DA SILVA DOS PASSOS	DESCCLASSIFICADO
III	LEONARDO DA SILVA	DESCCLASSIFICADO
III	LORRANA CABRAL DA SILVA RUEL	DESCCLASSIFICADO
I	MANUELLA GIACOMASSI SOUZA	DESCCLASSIFICADO
I	MARCELLY PATRICIO MARQUES PISCO	DESCCLASSIFICADO
I	MARINA MESQUITA ARCHER DA MOTTA	DESCCLASSIFICADO
II	MIGUEL RODRIGUES FRANÇA	DESCCLASSIFICADO
II	MILTON DA SILVA DOS SANTOS	DESCCLASSIFICADO
III	NICOLAS DOS SANTOS SILVEIRA	DESCCLASSIFICADO
I	PEDRO AUGUSTO DE ALBUQUERQUE BRANDÃO	DESCCLASSIFICADO
I	PEDRO FERREIRA LOPES MARQUES	DESCCLASSIFICADO
II	PEDRO HENRIQUE MONTEIRO DA SILVA	DESCCLASSIFICADO
II	PEDRO HENRIQUE TEIXEIRA LEITE URZEDO	DESCCLASSIFICADO
III	PEDRO LUCAS ALVES DA SILVEIRA	DESCCLASSIFICADO
I	PIETRO MARTINS MELLO DA SILVA	DESCCLASSIFICADO
II	PIETRO VINÍCIUS PAES DE OLIVEIRA	DESCCLASSIFICADO
II	ROBERTO BERNROIDER BERNARDO	DESCCLASSIFICADO
I	SERGIO GIOVANNI DELMIRO BAPTISTA	DESCCLASSIFICADO
III	TAYNA DE CARVALHO	DESCCLASSIFICADO
II	THIAGO DA CONCEIÇÃO PAES	DESCCLASSIFICADO
II	TIAGO DA CRUZ PESSANHA	DESCCLASSIFICADO
III	UTEMBERG DOS SANTOS MOREIRA	DESCCLASSIFICADO
III	VALLENTINI PEREIRA FERNANDES	DESCCLASSIFICADO
III	VICTOR DIAS ARAUJO MÉRIDA SOUZA	DESCCLASSIFICADO
II	WANDECOK SANTOS DE LIMA	DESCCLASSIFICADO
III	WELLINGTON REIS RODRIGUES FERREIRA	DESCCLASSIFICADO
III	YURI BORGES DELMIRO DA SILVA	DESCCLASSIFICADO

SEMOP

Secretaria de Manutenção de Infraestrutura Urbana e Obras Públicas

EXTRATOS DE TERMOS ADITIVOS

Partes: Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04 e o MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS - CNPJ 39.223.581/0001-66. Objeto: Cláusula 2, alteração da vigência. RESIDENCIAL CONDOMÍNIO RIO DAS OSTRAS I APF 0433.711-56 Valor R\$ 248.400,00 (sem alteração). Vigência: 03/11/2023 a 02/11/2024. Data da assinatura: 03/11/2023. MARCELINO CARLOS DIAS BORBA E MARCOS VINÍCIOS BRAGA DA SILVEIRA.

Partes: Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04 e o MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS - CNPJ 39.223.581/0001-66. Objeto: Cláusula 2, alteração da vigência. RESIDENCIAL CONDOMÍNIO RIO DAS OSTRAS II APF 0433.716-06 Valor R\$ 248.400,00 (sem alteração). Vigência: 03/11/2023 a 02/11/2024. Data da assinatura: 03/11/2023. MARCELINO CARLOS DIAS BORBA E MARCOS VINÍCIOS BRAGA DA SILVEIRA.

SESEP

Secretaria de Segurança Pública

PORTARIA Nº 076/2023

A CORREGEDORA-GERAL DA GUARDA CIVIL MUNICIPAL DE RIO DAS OSTRAS, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei nº 2.160/2018 e Decretos nº 2216/2019 e 2.183/2019:

RESOLVE:

Art. 1º – ABSOLVER o Servidor EDSON ALVES DA SILVA Guarda Civil Municipal matrícula nº 2953-0, e conseqüentemente EXTINGUIR e ARQUIVAR a Sindicância Punitiva instaurada pela Portaria nº 061/2023, conforme autos do procedimento administrativo disciplinar nº 45678/2022, nos termos do Art. 55º, II do Decreto nº 2.183/2019 c/c o Art. 153, I da Lei Complementar 066/2019.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio das Ostras, 13 de dezembro de 2023.

Ana Cristina dos Santos Fraga
Corregedora-Geral GCMRO
Matrícula 6372-0

PORTARIA Nº 077/2023

A CORREGEDORA-GERAL DA GUARDA CIVIL MUNICIPAL DE RIO DAS OSTRAS, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei nº 2.160/2018 e Decretos nº 2216/2019 e 2.183/2019:

RESOLVE:



Art. 1º - INSTAURAR SINDICÂNCIA PUNITIVA, em face do Servidor lotado no quadro da **Guarda Civil Municipal M.L.S.**, nos termos do Art. 152, II da Lei Complementar 066/2019, a fim de apurar suposta violação aos **incisos I, III, IX e XI do Art. 134 da Lei Complementar nº 066/2019**, que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município de Rio das Ostras, conforme autos do Processo Administrativo Disciplinar nº 7822/2023.

Parágrafo único. A presente Sindicância Punitiva deverá ser concluída no prazo de até 60 (sessenta dias), renovável por igual período, nos termos do Art. 154 da Lei Complementar 066/2019.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio das Ostras, 13 de dezembro de 2023.

Ana Cristina dos Santos Fraga
Corregedora-Geral GCMRO
Matrícula 6372-0

PORTARIA Nº 078/2023

A CORREGEDORA-GERAL DA GUARDA CIVIL MUNICIPAL DE RIO DAS OSTRAS, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei nº 2.160/2018 e Decretos nº 2216/2019 e 2.183/2019:

RESOLVE:

Art. 1º - INSTAURAR SINDICÂNCIA INVESTIGATIVA, nos termos do Art. 152, inciso I da Lei Complementar 0066/2019 c/c Art. 4º, inciso II do Decreto nº 2.183/2019, a fim de apurar os fatos aludidos nos autos do Processo Administrativo nº 8199/2023.

Parágrafo único. A presente Sindicância Investigativa deverá ser concluída no prazo de até 60 (sessenta dias), renovável por igual período, nos termos do Art. 154 da Lei Complementar 066/2019.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio das Ostras, 13 de dezembro de 2023.

Ana Cristina dos Santos Fraga
Corregedora-Geral GCMRO
Matrícula 6372-0

SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA

CONVOCAÇÃO

A COMISSÃO ORGANIZADORA DO PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO EDITAL Nº 001/2023-SESEP, QUE VISA O PREENCHIMENTO DE VAGAS E FORMAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA PARA CONTRATAÇÕES TEMPORÁRIAS DO QUADRO DE PESSOAL PARA O CARGO DE GUARDAVIDAS, OBJETIVANDO ATENDER AS NECESSIDADES TEMPORÁRIAS, NO EXERCÍCIO DE SUAS ATRIBUIÇÕES CONFERIDAS PELA PORTARIA Nº 001/2023-SESEP, APÓS PUBLICAÇÃO DO RESULTADO PRELIMINAR DA PRIMEIRA ETAPA CLASSIFICATÓRIA NO JORNAL OFICIAL Nº 1636, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2023 E DECORRIDO O PRAZO SEM A INTERPOSIÇÃO DE RECURSO.

Ficam convocados os candidatos classificados para a segunda etapa, para realização da prova prática (classificatória/eliminatória), **que acontecerá na Praia do Bosque, situada na Avenida**

Cláudio Ribeiro com Rua Ipê, no Bairro Bosque da Praia – Rio das Ostras, no dia 15/12/2023 e impreterivelmente de acordo com horários estipulados para cada grupo convocado, respeitando os critérios de avaliação contidos no Edital nº 001/2023-SESEP.

CANDIDATOS CONVOCADOS PARA REALIZAR A PROVA PRÁTICA

Turma 1 – 8h30min

CLASSIFICAÇÃO|CANDIDATO|CPF

- 1º|Rogério Marcelino da Silva de Souza | 071.XXX.XXX-83
- 2º|Robson da Silva Rubio | 112.XXX.XXX-52
- 3º|Felipe dos Santos Fernandes | 133.XXX.XXX-60
- 4º|Renan Compan Queiroz | 141.XXX.XXX-30
- 5º|Vinícius da Silva Ponte | 127.XXX.XXX-98
- 6º|Patrick da Silva Girão Souza | 149.XXX.XXX-85
- 7º|Lohran Bragança e Silva | 141.XXX.XXX-83
- 8º|Wagner dos Reis Bragança | 148.XXX.XXX-59

Turma 2 – 9h30min

CLASSIFICAÇÃO|CANDIDATO|CPF

- 9º|Alan Ferreira da Silva | 186.XXX.XXX-60
- 10º|Bruno Rangel Galvão |189.XXX.XXX-89
- 11º|André Luís Mendes Pré | 042.XXX.XXX-67
- 12º|Reginaldo Francisco da Cunha | 106.XXX.XXX-18
- 13º|Leonardo Pereira Vargas da Silva | 154.XXX.XXX-50
- 14º|Pedro Yvo da Silva Linhares | 173.XXX.XXX-82
- 15º|Gregory Gabriel Pereira Brandão | 192.XXX.XXX-89
- 16º|Yasmin Barbosa Pereira | 171.XXX.XXX-92

Turma 3 – 10h30min

CLASSIFICAÇÃO|CANDIDATO|CPF

- 17º|Felipe de Oliveira Frade | 136.XXX.XXX-62
- 18º|João Vitor da Silva Carvalho | 158.XXX.XXX-12
- 19º|Abner Barbosa Pereira | 171.XXX.XXX-03
- 20º|Matheus de Souza Pereira dos Santos | 183.XXX.XXX-41
- 21º|Wendel Souza de Jesus | 196.XXX.XXX-75
- 22º|Thiago Leal Macedo | 178.XXX.XXX-03
- 23º|João Bryan Vianna Torquato | 201.XXX.XXX-40

OBSERVAÇÃO: Os candidatos deverão atentar-se ao cumprimento na íntegra das alíneas de “d” à “k” do item 5.1.2 do **EDITAL Nº 001/2023-SESEP** do Processo Seletivo Simplificado.

SESEP, 13 de dezembro de 2023.

Evandro da Silva Carvalho
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO PARA RETIRADA DE VEÍCULO

O MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS, através da Secretaria Municipal de Segurança Pública - SESEP, no exercício de suas atribuições contidas no Código de Trânsito Brasileiro, com base na Lei Federal nº 13.160/2015, que dispõe sobre a retenção, remoção e leilão de veículo, e na Lei Estadual nº 6.657/2013, que dispõe sobre a uniformização do procedimento para a realização de leilões de veículos que se encontrem em depósitos de responsabilidade direta ou indireta do poder público no território do Estado do Rio de Janeiro e dá outras providências, FAZ SABER a todos que o presente Edital de Notificação para retirada de veículo que virem, ou dele conhecimento tiverem, especialmente os proprietários, as pessoas comunicadas de venda e o agente financeiro arrendatário do bem, entidade credora ou pessoa que tenha se sub-rogado nos direitos de propriedade, para que caso tenham interesse procederem ao pagamento dos débitos a fim de retirarem os veículos abaixo relacionados no prazo de 30 (trinta) dias. Vale frisar que esta notificação não é um ato de cobrança. Os veículos classificados como conservados e não retirados no



prazo supracitado serão levados à alienação em leilão público por estarem há mais de 60 (sessenta) dias corridos acatueados no pátio, conforme prevê o artigo 328 do Código de Trânsito Brasileiro.

SERVÍVEIS

PROPRIETÁRIO	GRAVAME	PLACA	CHASSI	DESC_MARCA/ MOD
ISAAC ALVES FILHO		LKM5468	9CDNF41LJ8M101370	JTA/SUZUKI EN125 YES
ANA LUCIA FELIPE DA SILVA	BANCO FINASA SA	KNJ9406	9CDNF41LJ8M110567	JTA/SUZUKI EN125 YES
EDSON CARDOZO DE SOUZA		LNU3871	9C2JC30102R028828	HONDA/CG 125 TITAN KS
LEANDRO DE SOUZA RODRIGUES		KWD3172	9C6KE122090025770	YAMAHA/FACTOR YBR125 K
GLAUBER PEREIRA DA SILVA		KWD1857	9C6KE091080048446	YAMAHA/YBR 125E
VERÔNICA CARDOSO VEIGA	BV FINANCEIRA S A C F I	KUU8553	9CDNF41LJ8M105968	JTA/SUZUKI EN125 YES
LEONARDO AZEREDO GONÇALVES		KVT9668	LAAAXKJE9B0001426	I/JIALING TRAXX JL125-9
HELOISA FERREIRA NATAL		LOI6733	9C2HA07103R013062	HONDA/C100 BIZ ES
ONORIO CORREA CORDEIRO		LNU1826	9C2JC30102R024800	HONDA/CG 125 TITAN KS
PREF. MUNICIP. DE C. DOS GOYTACAZES		LNP1290	9C2JC30101R216323	HONDA/CG 125 TITAN KS
GLAUCON FRANCO DA SILVA		KXA1E96	9C2JA04108R030501	HONDA/BIZ 125 KS
BANCO FINASA SA		LPE4747	9CDNF41LJ8M149000	JTA/SUZUKI EN125 YES
LUCIANO CARVALHO MULLER		KXX8839	9C2JC30705R103500	HONDA/CG 125 FAN
EDNA PEREIRA DA SILVA DE OLIVEIRA		LLS7139	95VGF3K2BCM008821	DAFRA/TVS APACHE RTR 150
COM. GAS FEDERAL BOM JESUS		LTV3399	9C2JC4110AR076920	HONDA/CG 125 FAN KS
GRIVALDO CAETANO COUTINHO		LNW9783	9C2HA0710YR205643	HONDA/C100 BIZ ES
DANIELSO FREITAS DOS SANTOS		KNS6206	9C2KC08108R238893	HONDA/CG 150 TITAN KS
JAIRO GOMES FERREIRA	PANAMERICANO ARRENDAMENTO MERCANTIL S A	LOT3787	9C2HA07103R072306	HONDA/C100 BIZ ES
JOAO GABRIEL DE MOURA DE AMORIM		KYI2D98	9C2JC41109R028399	HONDA/CG 125 FAN KS
MARCELINO NEVES PINHEIRO	BANCO FINASA SA	LSM1008	9C2JD20205R003153	HONDA/NXR125 BROS ES
LUCAS SALARINI DE LUCENA		KOP4506	9C6KE1560C0002759	YAMAHA/T115 CRYPTON K
HUDSON TAVARES DE SOUZA		KXA1708	9C2KC08108R198710	HONDA/CG 150 TITAN KS
NILCELIO DOS SANTOS GONCALVES		KXO2396	9CDNF41LJ8M233984	JTA/SUZUKI EN125 YES
FABIANO DA SILVA MENDES	CONS REGIONAL WA S C LTD	LRF7763	9C2KC1660ER019548	HONDA/CG 150 TITAN EX
GERSON MARTINS JUNIOR		LUU3827	9C2MC35005R049112	HONDA/CBX 250 TWISTER
DANIEL DA SILVA CALDEIRA		KZC3190	9C2JC4110AR709277	HONDA/CG 125 FAN KS
MARCOS WILIAN MARINHO DE CASTRO		LON1681	9C2MC35003R111911	HONDA/CBX 250 TWISTER
JOSE CIPRIANO		LQD3323	9C2KC1650BR545938	HONDA/CG 150 TITAN ESD
LUIS ANTONIO PEREIRA		KMF8722	9C6KE0020W0001728	YAMAHA/CRYPTON T105E
JONATH SANT ANNA CARNEIRO		KYV5604	9C2JC4110AR055454	HONDA/CG 125 FAN KS
MARIA DE LOURDES SANTOS RIBEIRO	BCO BRADESCO SA	KNR8380	9C2HA0700YR043698	HONDA/C100 BIZ



GRACIELE DE OLIVEIRA BRAGANCA	CONSORCIO NACIONAL HONDA LTDA	LCP1812	9C2KC08104R045032	HONDA/CG 150 TITAN KS
MARIANA FERREIRA LIMA		LOX5024	9C2HA07101R228213	HONDA/C100 BIZ ES
ARISTARCHO LUCIO DA SILVA	FINASA C F I SA	LJV0485	CG125BR3117828	HONDA/TURUNA 125
CLEBER SILVA DE MORAES	BV FINANCEIRA S A C F I	KPG6092	9C2JC4120AR042586	HONDA/CG 125 FAN ES
ALEX SANDRO DE SOUZA ANDRADE		LNV9187	9C2JC30101R052207	HONDA/CG 125 TITAN KS
KILYAN SANDRINI PEREIRA	PANAMERICANO ARRENDAMENTO MERCANTIL S A	LPF8167	9C2JA04208R113251	HONDA/BIZ 125 ES
VALTER VERISSIMO DE SOUZA		LUD0674	9C2KC08205R019269	HONDA/CG 150 TITAN ESD
LUIS CARLOS XAVIER DE SOUZA		LKN9641	9C2KC08508R027428	HONDA/CG 150 TITAN ES
RENATA RANGEL DA SILVA		KZT0930	9C2MC35005R051518	HONDA/CBX 250 TWISTER
CARLOS BARBOZA MASCARENHAS	BANCO ITAUCARD S/A	LTP3226	9C2ND0910AR024918	HONDA/XRE 300
JUCELIA FRANCISCA DA COSTA	PANAMERICANO ARRENDAMENTO MERCANTIL S A	KVJ3929	9C2JC41209R064526	HONDA/CG 125 FAN ES
MARLOS WANDER DA CUNHA CORREA MARCEL		KNT7260	95VCA1H289M033495	DAFRA/SPEED 150
ALEXANDRE CAMPOS	BANCO PAN S.A	LTI4272	9C2KC2500JR107955	HONDA/CG 160 START
ISABELLE RIBEIRO DE CASTRO		LRD0289	9C2JC30203R155927	HONDA/CG 125 TITAN ES
MIGUEL NEPOMUCENO NETO		KYW0747	9CDNF41AC7M005697	JTA/SUZUKI INTRUDER 125C
JOSE ROBERTO SANTOS DOS REIS		KYG4J74	9C2JC4120CR533192	HONDA/CG 125 FAN ES
ALEXANDRE HENRIQUE O. DA SILVA		KVW9952	9C2NC4310CR057198	HONDA/CB 300R
JILIARD DE ABREU SIQUEIRA		LUV3828	9C2KC08205R023256	HONDA/CG 150 TITAN ESD
JOSE ANTONIO DA SILVA	BANCO FIAT S A	LKT8444	9CDNF41LJ8M120916	JTA/SUZUKI EN125 YES
KATIA PINTO NEVES		KWL8831	9C2JC4110ER807949	HONDA/CG 125 FAN KS
RODRIGO MORAES MUNIZ		LPP6336	9C6KE1000A0042493	YAMAHA/NEO AT115
FABIANA MARIA PINHEIRO DE SOUZA		LQF8151	9C2KC1660CR530462	HONDA/CG 150 TITAN EX
RAFAEL MAIA NUNES	BANCO FINASA SA	LKU7384	9CDCF47AJ8M042659	JTA/SUZUKI AN125
TIAGO VIANA ALMEIDA		KNQ8683	9C2JC250WVR010678	HONDA/CG 125 TITAN
CLAUDIA DE ALVARENGA		MSS6358	9C2MC27002R011952	HONDA/CBX 200 STRADA
EDMUNDO FELIZ NETTO		LKZ5163	9C2KC16109R033544	HONDA/CG150 TITAN MIX KS
DINALVA DAUDT DA MOTTA		LLF6338	9C6KE1220A0132978	YAMAHA/FACTOR YBR125 K
LEONARDO DIAS DA S BOTELHO	CONSORCIO NACIONAL HONDA LTDA	KMW8296	9C2KC08107R110062	HONDA/CG 150 TITAN KS
ARINETE ALVES		LOY2603	9C2JA04207R028794	HONDA/BIZ 125 ES
JOSE REGINALDO MELLO PAN.		KXT8965	951AXKBE2EB001459	TRAXX/JL50Q-9
ARRENDAMENTO MERCANTIL S A		LON5913	9C2HA07003R024668	HONDA/C100 BIZ
COSME PEREIRA DA SILVA	PANAMERICANO ARRENDAMENTO MERCANTIL S A	LQL2616	9CDNF41AJ8M203231	JTA/SUZUKI INTRUDER 125
MARCIO ANTONIO DA SILVA	BANCO FICSA S A	LPE8726	9C2KC08508R075765	HONDA/CG 150 TITAN ES



LEONARDO DE CARVALHO LEOPOLDINO		KMZ1395	9C64MW000T0004548	YAMAHA/XT 600 E
JEFERSON SOUZA ALMEIDA		LQS8477	9C2KC1670DR482005	HONDA/CG 150 FAN ESI
REGINA CELIA ALIBERTO	BCO BRADESCO FINANC SA	KOR4937	9C2KC1670CR434752	HONDA/CG 150 FAN ESI
DIEGO CAMPELO DE ABREU		KOJ7971	9C2KC08204R001449	HONDA/CG 150 TITAN ESD
MANHAES MACHADO COP DE GAS LTDA		KUX8993	9C2JC30708R579257	HONDA/CG 125 FAN
ADRIANO DA ROCHA MELO		KZV2145	9C2KC08205R033177	HONDA/CG 150 TITAN ESD
ANA CAROLINE MARTINS ARAUJO		LKX1227	9C6KE121090015109	YAMAHA/FACTOR YBR125 E
ALEX MATOS DA SILVA JUNIOR		KXV4737	9C6KE1200A0041115	YAMAHA/FACTOR YBR125 ED
WALDECI CARDOSO CHAVES		LPF3607	9C2JC30708R600686	HONDA/CG 125 FAN
PAULO MIGUEL DA SILVA		KPK6608	95VJK3D8DDM005068	DAFRA/ZIG 50
AZUL COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS		LLU2070	9C6KE1510C0035985	YAMAHA/FACTOR YBR125 E
PETTERSON MACIEL SOARES		LOH9968	9C2JC30103R111537	HONDA/CG 125 TITAN KS
JOAO CARLOS VIANA PASSOS	BANCO FINASA SA	KVG1648	9C2KC08507R009239	HONDA/CG 150 TITAN ES
WEDSON DA COSTA PINTO		LPP2884	9C2JC4120AR075925	HONDA/CG 125 FAN ES
CELUSI DE SOUZA	PANAMERICANO ARRENDAMENTO MERCANTIL S A	KXL1542	9C2JA04208R073011	HONDA/BIZ 125 ES
CASA VOLT COM E REPR LTDA		KNR8389	9C2JC3020YR057135	HONDA/CG 125 TITAN ES
DIOGO QUEIROZ CAMARA		KVO2686	9C6KE043040042629	YAMAHA/YBR 125E
EDJANE CANDIDO DE ALMEIDA	BV FINANCEIRA SA C F I	KOL5006	9C6KE1500B0003401	YAMAHA/FACTOR YBR125 ED
FABIANO MARTINS DE JESUS	PANAMERICANO ARRENDAMENTO MERCANTIL S A	KXK1090	9C2HB02107R064013	HONDA/POP100
BANCO FINASA SA		KXJ0447	9C2JC30708R014255	HONDA/CG 125 FAN
CLODOALDO VIDAL FILHO		LVC6341	9C2JC30201R052609	HONDA/CG 125 TITAN ES
FARMACIA LABOLITA LTDA		LCY4268	9C2ND0700YR000059	HONDA/NX-4 FALCON
MARCELO MODESTO DA SILVA JUNIOR	ADM DE CONS NAC HONDA.LTDA	LSK7084	9C2KD1000GR011446	HONDA/NXR 160 BROS
RICARDO ALVES DA SILVA	PANAMERICANO ARRENDAMENTO MERCANTIL S A	KSB3024	9C2JC30104R064161	HONDA/CG 125 TITAN KS
JOSALVA CLEMENTINO DE BRITO		KXR6502	9C2KC1660BR500069	HONDA/CG 150 TITAN EX
RODRIGO DA PENHA MOTA	BANCO FINASA BMC S A AYMORE	LLC2426	9C6KE1220A0097060	YAMAHA/FACTOR YBR125 K
SERGIO SILVEIRA DA SILVA	CREDITO FIN E INVESTIMENTO S A	KNS7137	9CDNF41LJ8M150835	JTA/SUZUKI EN125 YES
RODRIGO DA CRUZ		KXI0985	9C2JC30708R082570	HONDA/CG 125 FAN
DAVID ROSA MACIEL		KZX1869	9C6KG017060007158	YAMAHA/FAZER YS250
JORGE MOREIRA DE VASCONCELOS	CONSORCIO NACIONAL HONDA LTDA	KRQ0205	9C2KC08605R025884	HONDA/CG 150 SPORT
VIRGINIA DE MORAES COSTA GOMES		LKB6447	9C6KG017070034323	YAMAHA/FAZER YS250
BANCO FINASA SA		KWC2342	9C2JC30708R164813	HONDA/CG 125 FAN
TELMA LOREDO PEREIRA CARVALHO		LOS8141	9C2JC30103R015518	HONDA/CG 125 TITAN KS
ELIVALTER NETO DA SILVA		LSU0410	9C2KC08504R015284	HONDA/CG 150 TITAN ES



MARCIO DE OLIVEIRA VILASBOAS	CONS REGIONAL WA S C LTD	LQE9337	9C2ND0910BR220389	HONDA/XRE 300
SUZANA FELIPE DA SILVA FLORES	REAL LEASING SA ARRENDAMENTO MERCANTIL	LKW8981	9C2KC15209R015499	HONDA/CG 150 TITAN ES
FABIO FERNANDES PIO		LQE6777	9C2JC4110CR427268	HONDA/CG 125 FAN KS
HUENDER CARLOS DA SILVA		LKZ5258	9C2HA07105R056772	HONDA/C100 BIZ ES
JOSE ALBINO DE SOUSA JUNIOR		LPJ4447	9C2KD03308R077599	HONDA/NXR150 BROS ES
ANTONIO CARLOS DO AMARAL PINTO	BV FINANCEIRA SA C F I	LLO2349	9C6KG0460C0038333	YAMAHA/FAZER YS250
ADRIANO BOUCHOUD GOMES	BANCO PAN S.A	LMG7433	9C2KD0810FR479417	HONDA/NXR160 BROS ESDD
CIDCLEI BATISTA DOS SANTOS		LPC0229	9C2JC30104R080563	HONDA/CG 125 TITAN KS
DAIVISON PEREIRA CONCEICAO		KXX1562	9C6KE091080059219	YAMAHA/YBR 125E
EMERSON DA SILVA BRASILIO		KZH5399	9C2JC4120BR729445	HONDA/CG 125 FAN ES
GERSON SANTIAGO SALAZAR		LVD6654	9C2MC35006R026800	HONDA/CBX 250 TWISTER
BANCO BMC S A		LUP2523	9C6KE120090002679	YAMAHA/FACTOR YBR125 ED
WASHINGTON GOMES DOS SANTOS		LQY0846	9C2ND07004R016332	HONDA/NX-4 FALCON
FELIPE DOS SANTOS DA SILVA L C G COM DE BEBIDAS LTDA ME		LPB3744	9CDNF41LJ8M094946	JTA/SUZUKI EN125 YES
ADEILSON SOUZA DE OLIVEIRA		LVA4052	9C2JC30706R808590	HONDA/CG 125 FAN
JULIO CESAR BRAGA PEREIRA LIMA		KWM7442	951AXKBE0EB000651	TRAXX/JL50Q-9
BRUNO PEDRO HAUBRICK LIMA		KPN3840	9C2KC08505R033575	HONDA/CG 150 TITAN ES
TIAGO QUEIROZ PINTO		LQW7380	9C2ND1110DR014281	HONDA/XRE 300
VASC. RANGEL MOTOCICLETAS LTDA		KYP0187	9C2KC08106R013652	HONDA/CG 150 TITAN KS
WAGNER VIVAS BRANDAO		LPK4410	9C2KC16109R022499	HONDA/CG150 TITAN MIX KS
EDUARDO JOSE DE MENESES		LPA1072	9CDNF41LJ7M078306	JTA/SUZUKI EN125 YES
MAICON FERREIRA ANDRADE	CONS NAC HONDA LTDA	LOH7342	9C2JC30212R544571	HONDA/CG 125 TITAN KSE
YAGO DE SOUZA FERREIRA		KNZ1967	9C2KC1680BR502312	HONDA/CG150 FAN ESDI
LUIZ AUGUSTO DOS S. LIMA FREITAS	BCO PANAMERICANO	KPU9554	9C2KC1680ER008755	HONDA/CG150 FAN ESDI
HENRIQUE ROBERTO DE S. JUNIOR		KNV1374	9C2MC35007R038009	HONDA/CBX 250 TWISTER
ERISON DE ALMEIDA LEITE	BV FINANCEIRA SA C F I	LRD3259	9C2NC4310BR017480	HONDA/CB 300R
SUELLEN HASHIMURA FARIA		KUR4528	9C2KC08105R045269	HONDA/CG 150 TITAN KS
SOFIA IRENE RAIBERT DE SOUZA		LPG1438	9C2KC08505R062028	HONDA/CG 150 TITAN ES
MARIA APARECIDA SIMPLICIO PEREIRA		KVF9849	9C2KD0520AR001534	HONDA/NXR150BROS MIX ES
OZEDI DE SOUZA MIRANDA		LPS2922	9C2JC4110AR078313	HONDA/CG 125 FAN KS
ROBERTO AUDI DE SOUZA SANTOS	BV FINANCEIRA S A C F I	KNW4753	9C6KG0270A0010823	YAMAHA/FAZER YS250
FABIO PAULA DOS SANTOS	BANCO ITAUCARD SA	KNV9037	9C6KE1200A0041444	YAMAHA/FACTOR YBR125 ED
CARVALHO E S PIZZ LANCH E REST LTDA	BANCO PAN S.A	LMG2214	9C2JC4110FR303196	HONDA/CG 125 FAN KS
		LLG1893	9C2KC1550AR145777	HONDA/CG 150 FAN ESI



VANUSA AZEREDO CHAVES DA SILVA	BANCO PAN S.A	LMK8269	9C2KC2500HR034425	HONDA/CG 160 START
N/I		LUU0776	9C6KE042050034824	YAMAHA/YBR 125ED
RIVERTON DE ASSIS GASPAR	ITAU UNIBANCO SA	KPH0268	9BGRZ08X05G143339	GM/CELTA 2P LIFE
MARCOS ANTONIO DE ARAUJO LIMA	CIA ITAULEASING DE ARR MERCANTIL	KMV8349	9BWCA05X31T103693	VW/GOL 1.0 PLUS
VIVIAN DE SOUZA MONTEIRO		LKY8G87	9BWDA05U1AT069330	VW/VOYAGE 1.0
ELISANGELA SOARES MADALENA VIEIRA		LUY2558	9BGXL75005C290181	GM/MERIVA JOY
ANTONIO ALIPIO SANTANA SOBRINHO		LHL5129	9BWZZZ11ZFP050536	VW/FUSCA
MARCELO FERREIRA DA SILVA		KNU3956	93YLSR1TH8J963091	RENAULT/LOGAN EXP 16
BJ GRIBEL RIO DAS OSTRAS EIRELI EPP		KVG8E80	93YBSR7UHAJ493936	RENAULT/SANDERO EXP 16
MARIA DA PENHA TEIXEIRA MARTINS	BV LEASING ARRENDAMENTO MERCANTIL SA	LUM0370	8AD3CRFN14G401856	I/PEUGEOT 307 20 FELINE
AUTO BARRA RIO VEICULOS LTDA		LQC2E61	3N1AB6AD9CL640723	I/NISSAN SENTRA 20 FLEX
THIAGO TEIXEIRA SANTANA PAIVA		KZV0407	935FCKFV86B728969	CITROEN/C3 GLX 14
EDIANDRO FULGENCIO M. DA COSTA		KXF3233	935FCKFVYAB531533	CITROEN/C3 GLX 14 FLEX
MARIA MADALENA DA SILVA		KVH7025	9BWAB45Z2B4056987	VW/FOX 1.6 PRIME GII
SJC MARILEIA VEICULOS LTDA ME		LNC2605	8AFCR10E5YJ139933	I/FORD RANGER 10E
ALEXANDRE ANASTACIO DA SILVA	BCO BRADESCO FINANC SA	LPM6954	KNAHH811BA7292101	I/KIA CARENS EX2 2.0L
SOLUCAO VEICULOS LTDA		KEG9419	9BD17140212086080	FIAT/PALIO EX
EUGENIO FRANCA FERREIRA		LIN4069	9BWZZZ30ZMT093847	VW/GOL CL
ANGELO VENANCIO MODESTO		LVA3823	9BWKA05Z164129921	VW/FOX 1.0
RICAL COMERCIO DE VEICULOS LTDA		ELK9604	9BD15802AA6316965	FIAT/UNO MILLE ECONOMY
MG COSTA EMP E PARTICIPACOES LT		BCL6600	1J4FJ68S1VL610666	I/JEEP CHEROKEE SPORT
CARLOS ALBERTO GODOY		KZU3527	9BFZE16P668716789	FORD/ECOSPORT XLT1.6FLEX
JORGE CARDOSO		LKQ9211	9BFZF10A388270976	FORD/FIESTA FLEX
REINALDO JULIAO DORIA		KVS3725	9BFZK53A5AB193390	FORD/KA FLEX
MARCELO FERREIRA KAEFER	BANCO ITAUCARD SA	KQU1093	9BFZF55PXA8472093	FORD/FIESTA 1.6 FLEX
JOAO TEIXEIRA NUNES	BANCO ABN AMRO REAL SA	LBN7231	9BWZZZ377TT219951	VW/GOL I
ISMERIA DUTRA SAYAO		LOA9073	9BD11995821004203	FIAT/DOBLO EX
FLAVIO ROBERTO FREITAS MELO	HSBC BANK BRASIL S A BCO MULTIPLO	LBP6987	9BG116ARVVC935412	GM/BLAZER
LUCY DIAS DE CASTRO		LNI9036	9BG116AX01C424153	GM/BLAZER
INSERVÍVEIS				
PROPRIETÁRIO	GRAVAME	PLACA	CHASSI	DESC_MARCA/ MOD
FREDES MACARIO DA SILVA	CONSORCIO NACIONAL HONDA LTDA	LOW9734	9C2JC30204R003203	HONDA/CG 125 TITAN ES



JOCILDA CARVALHO DE ARAUJO		LON1766	9C2JC30203R105593	HONDA/CG 125 TITAN ES
MAURICIO NOGUEIRA DA SILVA		KNP7205	9C2HA070XWR025392	HONDA/C100 BIZ
JONILSON PESSANHA DA SILVA		KNN5633	9C2JC250VVR100285	HONDA/CG 125 TITAN
JOSUE FERREIRA ALBINO		LNP5268	9C6KE010010042428	YAMAHA/YBR 125E
FERNANDA TEIXEIRA DE BARROS PEREIRA		KXO0281	9C2KC08106R865894	HONDA/CG 150 TITAN KS
PROVINCIANA DAS TINTAS LTDA	REAL LEASING SA ARRENDAMENTO MERCANTIL	LKS5362	9C2KC08108R275097	HONDA/CG 150 TITAN KS
ANDERSON DIAS DOS SANTOS	BANCO ABN AMRO REAL SA	KNO5528	93FFH15078M004379	KASINSKI/FLASH K 150
SILVANA RODRIGUES MOURAO		LMJ6827	93FSTJXABBM001491	KASINSKI/SOFT
ODILIA SAMPAIO AMORIM	BANCO ITAUCARD SA	LLD9834	9CDNF41LJ9M311914	JTA/SUZUKI EN125 YES
CAIO DUARTE GONCALVES		KNS1384	9C2JC30101R159996	HONDA/CG 125 TITAN KS
SEBASTIAO JARDIM	BANCO FINASA SA	KXK0727	9C6KG017070039155	YAMAHA/FAZER YS250
LUCINEIDE MENEZES GOMES ROSANI GOMES FUSCALDI	BANCO FINASA SA	LUH1895	9C6KE092080158267	YAMAHA/YBR 125K
JOSUE DE MATOS CONCEICAO		KVO7191	9C2JF2500BR017897	HONDA/LEAD 110
JORGE CESAR TINOCO		LUB1722	9C2KC08107R089303	HONDA/CG 150 TITAN KS
DIOGO ESTEVAM DINIZ		LNI3439	93FC2125K1A002768	KASINSKI/CRUISE 125
BARBARA MACIEL PONTES		LLM7546	9C6KE1510B0012879	YAMAHA/FACTOR YBR125 E
SANDRO JORGE SILVA ROCHA		LUW7866	9C2KC08206R837903	HONDA/CG 150 TITAN ESD
IVONETE DE OLIVEIRA SILVA	BANCO FINASA SA	KVD8691	94J1XFBK89M081387	SUNDOWN/WEB 100
ROSELI SANTANA MACHADO		KVP1492	9C6KG017070045854	YAMAHA/FAZER YS250
LUCIANO DE SOUZA PURINI		LOP4964	9C2HA07003R025220	HONDA/C100 BIZ
MARIA DAS NEVES MARTINS		KVJ7239	9C6KE1000A0037279	YAMAHA/NEO AT115
HERVAL FIGUEIREDO MEIRELLES		KOX6416	95RHXBBC4DM002674	HAOBAO/HB50Q
RAUL BLESON ALVES COUTINHO PAN.		LOP2729	9C6KE0020Y0020589	YAMAHA/CRYPTON T105E
ARRENDAMENTO MERCANTIL S A MARCELO JOSE MENEZES MILOSKI		LVB4210	9C2MC35006R008258	HONDA/CBX 250 TWISTER
CRISTIANE DOS S. PESSANHA DA CUNHA	CONSORCIO REGIONAL WAY S C LTDA	KYO1371	9C2KC08108R212166	HONDA/CG 150 TITAN KS
ROGERIO LOPES DA SILVA	BCO PANAMERICANO	KND2805	9C6KE010010028113	YAMAHA/YBR 125E
TIAGO SANTOS DE OLIVEIRA		KZZ8456	9C2JC30707R023471	HONDA/CG 125 FAN
MARCO ANTONIO FRANCISCO		LTJ3537	9C2KC1650BR533468	HONDA/CG 150 TITAN ESD
ELINALDO MARTINS DOS SANTOS		LRO4009	951AXKBE4EB000720	TRAXX/JL50Q-9
PONCIANO DE JESUS FRANCO		KMO8415	9C2JC3020YR047665	HONDA/CG 125 TITAN ES
KAROLINE BATISTA DO NASCIMENTO		LQR7529	LHJYJK069CB300404	I/BASHAN TEXAS 150
ISAQUEU DE SOUZA	PANAMERICANO ARRENDAMENTO MERCANTIL S A	KMG3727	9C2MC270VVR008630	HONDA/CBX 200 STRADA
		KOY7288	9C2KC1660CR541366	HONDA/CG 150 TITAN EX
		LPI2156	9C2KC08108R299723	HONDA/CG 150 TITAN KS



FERNANDO RAIMUNDO GOMES		LRD2799	9C2JC4120AR013721	HONDA/CG 125 FAN ES
MARECIL CEZAR RODRIGUES	BANCO FINASA SA	KYV1302	9C2HB02108R013743	HONDA/POP100
ALEXANDRO FLORA VAZ DA SILVA		LOU1071	9C2JC30203R163587	HONDA/CG 125 TITAN ES
TATIANE ALVES BRUNCLK REGINA	PANAMERICANO ARRENDAMENTO MERCANTIL S A	KYN0803	9C2JC30707R158480	HONDA/CG 125 FAN
CELIA SOUZA VERONESES	BANCO ITAUCARD S/A	KVQ3897	9C2KC1550AR159428	HONDA/CG 150 FAN ESI
CRISTIANE BARBOZA DE R. AREAS PAN.		KWO7047	9C2JC4830FR013995	HONDA/BIZ 125 EX
ARRENDAMENTO MERCANTIL S A JOAO COSTA SOBRINHO		KVB7937	9C2KC15109R004177	HONDA/CG 150 TITAN KS
CLEA MARIA SALES SANTOS DA SILVA		LLS1581	95RHXBBC4DM002500	HAOBAO/HB50Q
FRANCIELLY MAMED DOS SANTOS		LLS4157	951BXKBB2AB013275	TRAXX/JL50 Q2
MARCO ANTONIO SOUZA DA SILVA CRISTIANE CRISOSTOMO BATISTA		LMK8769	9C2KC2500HR034301	HONDA/CG 160 START
RODRIGO ALBERNAZ DE A. SERRA		KOB1827	9C6KE1500B0019853	YAMAHA/FACTOR YBR125 ED
DEYVISON DA SILVA DIAS		KPI6422	951BXKBA1DB006314	MOTO TRAXX/JL50Q-8
RODRIGO SOARES FARIA	BANCO BMC S A	LVD8915	9C2HA07102R037548	HONDA/C100 BIZ ES
CELSO PAULINO VIEIRA	KASINSKI AD CONS SC LTDA	LPE8359	9C2KC08508R074417	HONDA/CG 150 TITAN ES
EDSON GOMES DOS SANTOS		LNG1923	9C2JC3010YR143231	HONDA/CG 125 TITAN KS
CLAUDIO SIQUEIRA GOMES JOAO VITOR DA SILVA COELHO	PANAMERICANO ARRENDAMENTO MERCANTIL S A	LMC0648	93FSTJXLBCM016899	KASINSKI/SOFT
FABIO DOS SANTOS MEDEIROS	BCO ABN AMRO SA	LLR9058	951BXKBB2AB016984	TRAXX/JL50 Q2
FABIANE DA SILVA EISE	BANCO HONDA SA	KRZ0974	9CDNF41AJ8M045931	JTA/SUZUKI INTRUDER 125
DANIELLA CORREIA DA SILVA ADRIANA MORENO VICENTE		LKV2324	9C2KC15309R003185	HONDA/CG 150 TITAN ESD
VANESSA DA SILVA GAGO		LAG3854	9C2JC2501SRS91438	HONDA/CG 125 TITAN
OSEAS GODINHO CORREA	AYMORE CREDITO FIN E INVESTIMENTO S A	KYN1325	9C2HB02108R004334	HONDA/POP100
SUELI RODRIGUES DOS SANTOS		LRL7239	951BXKBB4BB004322	TRAXX/JL50 Q2
NILTON DE OLIVEIRA MELLO		KNZ4317	9C6KE1400B0018888	YAMAHA/T115 CRYPTON ED
MARIA ALINE DOS SANTOS		KNT2206	LHJXCHLA082059073	I/BASHAN JONNY HYPE 110
JOCIMARA DA ROCHA FERNANDES	BANCO ITAUCARD SA	KVT4078	9C2KC1610AR019325	HONDA/CG150 TITAN MIX KS
AURELIANO DE OLIVEIRA AZEVEDO		LSL4940	LHJXCBCD1B0201926	I/BASHAN JOY 50
ANDERSON DUARTE DE PAIVA		LPF2562	9C2JC30708R608273	HONDA/CG 125 FAN
		LSU0384	9C2KC08204R006652	HONDA/CG 150 TITAN ESD
		KZL1308	95VCA1B288M000940	DAFRA/SPEED 150
		LUT2898	9C2KC1550AR198737	HONDA/CG 150 FAN ESI
		LNW2001	9C6KE020010042494	YAMAHA/CRYPTON T105E



UBIRATAN ROSA VIEIRA	BANCO FINASA SA	LKK6450	9C2JC30707R187584	HONDA/CG 125 FAN
SIDNEI ELEUTERIO DE MATOS		LKU3217	9C2JA04108R064861	HONDA/BIZ 125 KS
VITOR ANDRE ARAUJO DA FONSECA		KMT7427	9CDNF41LJ7M063351	JTA/SUZUKI EN125 YES
CINTIA INACIO PORTO		KNO9613	9C6KE092080206933	YAMAHA/YBR 125K
MARCOS ANTONIO DE OLIVEIRA TERRA		KUY2752	9C6KE092070115319	YAMAHA/YBR 125K
DANIELE DA SILVA RAIMUNDO TEIXEIRA DE SOUZA		LPH9554	9CDNF41LJ8M228361	JTA/SUZUKI EN125 YES
SRGIO GOMES PAULO EMILIO RES DA MOTA		KPJ4139	9C2HB02108R054541	HONDA/POP100
REGINA SANTANA MORENO		LQK8279	95VJK2D8CDM001234	DAFRA/ZIG 50
GENILTON DOS SANTOS		KMN6874	9C6KE089070005810	YAMAHA/NEO AT115
ANDRE DE ABREU E SOUZA		LQQ2655	9C2JC4110DR760828	HONDA/CG 125 FAN KS
SERGIO LUIZ PINTO	BANCO FINASA SA	LMD2849	95VJK6G8EFM004933	DAFRA/ZIG 50
BANCO FINASA SA RODRIGO DOS SANTOS SIQUEIRA	BCO PANAMERICANO	LQE7422	95VC01M2BCM000494	DAFRA/RIVA 150
VILSON MENDES RICARDO		LPK5306	9CDNF41LJ7M042357	JTA/SUZUKI EN125 YES
PAULO BATISTA DA SILVA		LST1711	9C2JC30707R111509	HONDA/CG 125 FAN
MÁRIA TATHIANE CAMPOS OLIVEIRA		LRI5109	9C2KC1670DR477714	HONDA/CG 150 FAN ESI
PAULO ROBERTO DA SILVA SUISSO		MRZ7239	9C6KE090080033156	YAMAHA/YBR 125ED
N/I	N/I	KNP2918	9C2HA070WWR018001	HONDA/C100 BIZ
N/I	N/I	LPL6512	9C2KC16109R041835	HONDA/CG150 TITAN MIX KS
N/I	N/I	LQM6064	951BXKBB2AB014815	TRAXX/JL50 Q2
N/I	N/I	NRO0158	9C6KE1510B0019775	YAMAHA/FACTOR YBR125 E
N/I	N/I	MSU1B81	9C2KC16209R009197	HONDA/CG150 TITAN MIX ES
N/I	N/I	HDN0368	9C6KE1440A0010957	YAMAHA/T115 CRYPTON K
N/I	N/I	DHA0803	9C2MD34003R000282	HONDA/XR 250 TORNADO
N/I	N/I	HAS4968	9C2KC08105R022978	HONDA/CG 150 TITAN KS
N/I	N/I	HAQ2797	9C2KC1680BR303932	HONDA/CG150 FAN ESDI
N/I	N/I	GEC9819	9C2JC6900JR311928	HONDA/CG 125I FAN
N/I	N/I	MSC6752	9C2JC30708R682745	HONDA/CG 125 FAN
N/I	N/I	AOC7211	9C2JA04107R003236	HONDA/BIZ 125 KS
NÃO LICENCIADO	N/I	N/I	99HJT2050GS001160	SHINERAY/50Q
NÃO LICENCIADO	N/I	N/I	LTEXCBLB2C3008716	I/CHARMING BULL KRC50
NÃO LICENCIADO	N/I	N/I	9C2KC2500JR016583	HONDA/CG 160 START
NÃO LICENCIADO	N/I	N/I	95VJK2G8CDM003938	DAFRA/ZIG 50
N/I	N/I	GQ373	N/I	N/I
N/I	N/I	BYT6014	9CDNF41AJ8M055495	JTA/SUZUKI INTRUDER 125
N/I	N/I	HJX3385	95VCA1K289M046821	DAFRA/SPEED 150
N/I	N/I	MSC5322	9CDNF41AJ8M059152	JTA/SUZUKI INTRUDER 125
N/I	N/I	NAK3939	9C2ND0700YR002623	HONDA/NX-4 FALCON
N/I	N/I	KES8892	9C2HA07003R027085	HONDA/C100 BIZ
N/I	N/I	NYE3769	9C2NC4310CR045863	HONDA/CB 300R
N/I	N/I	MSP8240	9C2JC30303R101473	HONDA/CG 125 CARGO
N/I	N/I	JUS4704	9C6KG017060021125	YAMAHA/FAZER YS250
N/I	N/I	HIT2347	9C2KC08104R067917	HONDA/CG 150 TITAN KS
GELSILEY MIRANDA GOMES		KEI0025	9BD27801212774073	FIAT/STRADA WORKING
EDIR BARROSO ALADIM DE SOUZA GOMES		LNJ8682	8AE5BLFX91G004036	I/PEUGEOT PARTNER FURGAO
LUIZ FERNANDO CARDOSO		LIO2851	9BWZZ30ZNP217739	VW/PARATI CL 1.8
		BGS5167	9BGJG11KNNB025715	GM/MONZA SL EFI



HUMBERTO RAMOS DE OLIVEIRA		LOS9632	9BGTT69B03B185282	GM/ASTRA SEDAN CD
ELTON BALTAZAR DA SILVA		LOK0565	9BD17146232254261	FIAT/PALIO FIRE
DELACIR DUARTE DOS SANTOS		LCB0958	9BFZZZGDAVB557680	FORD/KA
WALTER FERREIRA ROSA		KEI0026	9BFZZZ55ZPB233601	FORD/PAMPA 1.8 S
WAGNER NASCIMENTO DE MELO		LNJ8683	9BGJK11RSSB029811	GM/MONZA GLS
ANTONIO PAULO TAVARES PAGY		LIO2852	93HFA65408Z258557	HONDA/CIVIC LXS FLEX
NEUZY FIGUEIRA DE SOUZA		BGS5168	9BGJL19FVVB521091	GM/VECTRA CD
MAX WILLIAM VIEIRA ROCHA		LOS9633	9BWZZZ327TP006719	VW/SANTANA GL 2000 I
ANDERSON PAIXAO VIRGINIO	AYMORE CRED FIN INV S/A	LOK0566	9BWZZZ377VT046886	VW/GOL MI
CARLOS DA SILVA VIVIAN BARBATTI BERTOLDO TORRES		LCB0959	9BGKS08GRRRC344498	GM/KADETT GLS
NILZETE APARECIDA DA SILVA		KEI0027	9BFZF54P6D8392571	FORD/FIESTA SEDAN1.6FLEX
RODRIGO HENRIQUE DA SILVA		LNJ8684	9BGSD08ZVVC670677	GM/CORSA SUPER
ABRAAO NUNES CORDEIRO		LIO2853	8BCLCRFJWBG530570	I/CITROEN C4 20EXCA5P F
JAQUELINE CUNHA BORDINI REIS		BGS5169	8AWZZZ6K2WA527354	IMP/VW POLO CLAS. 1.8 MI
IRIRY CONSTRUTORS E TERRAPLA LTDA		LOS9634	ZFA160000P4841571	IMP/FIAT TIPO 1.6 IE
THIAGO ANTUNES DE SOUZA		LOK0567	9BGJK11RRPB016404	GM/MONZA GLS
DIOGO DA SILVA PEREIRA	BANCO FINASA SA	LCB0960	9BMMF33E21A022939	M.BENZ/A 160
GISELE DOS SANTOS LANATE ROSA		KEI0028	9BWFF07X68P006633	VW/KOMBI FURGAO
FLORICULTURA E FUNERARIA CORDEIRO		LNJ8685	9BWZZZ30ZSP070575	VW/GOL 1000
JOAO SILO MOTTA	BANCO ITAUCARD SA	LIO2854	9BD255044X8647392	FIAT/FIORINO IE
JORGE MARCUS RANGEL BORGES	BANCO ITAUCARD S/A	BGS5170	9BWDA05U29T222986	VW/VOYAGE 1.0
JOELSON MANHAES CARDOSO		LOS9635	9BD15822524345868	FIAT/UNO MILLE FIRE
TANIA DA SILVA VALENCA TORRES	OMNI S/A CFI	LOK0568	ZFA160000S2766122	IMP/FIAT TIPO 1.6 IE
ANADEJA PEREIRA LUIZ ERNESTO M RODRIGUES	BANCO SANTANDER BRASIL SA	LCB0961	93YBB01252J351010	RENAULT/CLIO RT 1.6 16V
LUIZ CARLOS PIRES DE OLIVEIRA LEALVES CARVALHO DE ABREU	BV FINANCEIRA S A C F I	KEI0029	9BWZZZ377ST014484	VW/GOL 1000I
MOISES DA SILVA MACEDO		LNJ8686	9BWEC05XX1P504878	VW/SAVEIRO 1.8
FRANCISCO PEREIRA RAMOS		LIO2855	9BWZZZ327WP008811	VW/SANTANA
ANGELICA SILVA CORDEIRO		BGS5171	9BWZZZ327TP037734	VW/SANTANA 2000 MI EVID.
MARLI AUGUSTA DA SILVA		LOS9636	9BGTC11JMMC125181	GM/CHEVETTE DL
DILVA PEREIRA SIQUEIRA		LOK0569	8AFDR14E2XJ004955	IMP/FORD RANGER 14E
		LCB0962	9BWZZZ377TT134285	VW/GOL 1000I
		KEI0030	9BFZZZ54ZSB798990	FORD/ESCORT 1.6I GL
		LNJ8687	9BD17202533036739	FIAT/SIENA ELX



CARLA HOSSRI YAZEJI DA COSTA	BANCO SANTANDER BANESPA S A	LIO2856	9BD178858Y2109146	FIAT/PALIO WEEKEND STILE
ADRIANO LIMA DA CUNHA	BANCO ITAUCARD S/A	BGS5172	8BCLDRFJWBG512822	I/CITROEN C4 PALLAS20EAF
JOSE PINTO LUCIMAR DE OLIVEIRA FONSECA	BV FINANCEIRA S A C F I	LOS9637	WVWCG81H4SW410764	IMP/VW GOLF GL
WELLINGTON FONTES JUNIOR	HSBC B. BRASIL SA BCO MULTIPLO	LCB0963	8A1357TLZTS006971	I/RENAULT CLIO RL
ALFREDO MARIANO PAULO		KEI0031	9BFDXXLD2JBS67531	FORD/BELINA LX
HILDELARDO LEITE PINHEIRO		LNJ8688	9BD146000L3633510	FIAT/PREMIO CS 1.6
KESIA DE CASTRO SILVA BASTOS		LIO2857	9BD17141322155734	FIAT/PALIO ELX
WELLINGTON BARCELOS DE LIMA	REAL LEASING SA ARRENDAMENTO MERCANTIL	BGS5173	9BGSC68Z0XC751324	GM/CORSA WIND
ADEMARIO BATISTA SILVA		LOS9638	9BFZZZ54ZPB312793	FORD/ESCORT HOBBY
LUIZ ROBERTO DANIELS VIEIRA	BANCO SANTANDER BRASIL SA	LOK0571	9BWCA05X11P081055	VW/GOL 16V PLUS
FRANCISCO RIBEIRO MOTA	BV FINANCEIRA S A C F I	LCB0964	9BD146000P5071094	FIAT/UNO ELECTRONIC
JOAO PAULO RODRIGUES DOS SANTOS		KEI0032	9BD18523017048554	FIAT/MAREA ELX
JOSEMAR CRESPO MAIA		LNJ8689	9BFZF10A078052802	FORD/FIESTA FLEX
MARIO PAULO ALVES DA ROCHA		LIO2858	9BGKZ08GVTB402102	GM/KADETT GL
LENOS CAR VEICULOS LTDA		BGS5174	9BWDA05U8AT067039	VW/VOYAGE 1.0
ROSANA CRISTINA DE C B ANGELO	BV FINANCEIRA SA C F I	LOS9639	9BGRD08X03G103079	GM/CELTA 3 PORTAS
VIVIANI ASSUMPCAO MARQUES	BANCO BRADESCO S A	LOK0572	9BD17202423000079	FIAT/SIENA ELX
MARIO DA COSTA EDSON PACHECO RODRIGUES		LCB0965	93YJAMG35XJ000338	RENAULT/SCENIC RXE 2.0
PAULO CESAR PACHECO	BANCO ITAUCARD S/A	LNJ8690	9BWZZZ30ZJP210432	VW/PARATI GL
MARCIO BETTECHER FARIAS		LIO2859	9BWZZZ30ZJT143261	VW/VOYAGE GLS
RAFAELA RUBIM SOARES		BGS5175	8BCLDRFJWAG538990	I/CITROEN C4 PALLAS20EAF
AMANDA CASTILHO F. DA SILVEIRA		LOS9640	5E15JBC123529	GM/CHEVETTE MARAJÓ SL
JOAO PAULO DE SOUZA CABRAL		LOK0573	9BWZZZ30ZPT071457	VW/GOL CL 1.8
EDNA CARLA DA CRUZ CARVALHO		LCB0966	9BD146067T5778110	FIAT/UNO MILLE IE
MARCIA MARTINS DE ASSIS		KEI0034	9BFZZZFDVAB087248	FORD/FIESTA
CARLOS BRUNO DIAS BRANDAO		LNJ8691	8A1357TLZWS017318	I/RENAULT CLIO RL
WAGNER PAIXAO DE SOUZA		LIO2860	935FCN6A85B724812	CITROEN/C3 EXCL 16 16V
JOANA DE SOUZA MELLO		BGS5176	9BD178016V0311850	FIAT/PALIO ED
J Z A SERVICOS TEC. E CONST LTDA EPP		LOS9641	93YLSR7RHCJ228007	RENAULT/LOGAN EXP 1016V
RAPHAEL DE MORAES DUARTE		LOK0574	9BWZZZ30ZPT107004	VW/GOL 1000
PEDRO CONCEICAO ALVES	BV FINANCEIRA SA C F I	LCB0967	9BD17164LA5577621	FIAT/PALIO FIRE ECONOMY
NEIDE PEREIRA DA CONCEICAO	BCO VOLKSWAGEM SA	KEI0035	9BWDA05X01T026351	VW/PARATI 16V TURBO



JOSIAS THOMAZ DA COSTA		LNJ8692	9BD178226W0709662	FIAT/PALIO EDX
MILTON AGUIAR DA CRUZ SILVA		LIO2861	9BWZZZ231TP027707	VW/KOMBI
KEYLA DO AMARAL TEIXEIRA		BGS5177	9BGSC19Z02C112828	GM/CORSA MILENIUM
JOCIMAR ALVARENGA DE BARROS		LOS9642	9BGJK69RNNB054013	GM/MONZA SL/E EFI
ANDRÉ LUIS FERREIRA MARIANO		LOK0575	93W23113011002730	FIAT/DUCATO 15
VERA LUCIA G DE O CORREA	ITAU UNIBANCO S.A	LCB0968	93HFB9640EZ150514	HONDA/CIVIC LXR
GILBERTO SILVA GOIS		KEI0036	9BGJG11ZKKB027564	GM/MONZA SL
MARIA DE FATIMA MUNIZ DE ALMEIDA	BANCO ABN AMRO REAL SA	LNJ8693	9BGKS08GNMC313371	GM/KADETT SL/E
WALNISIA SOUZA COTRIM		LIO2862	8AP178558V4038408	IMP/FIAT SIENA HL
FELISBINA LUIZA DOS SANTOS RAMOS		BGS5178	9BFZZZ54ZRB639095	FORD/VERONA 2.0I GLX
WAGNER LUSTOZA CABRAL		LOS9643	8AFDZZFHA5J427329	I/FORD FOCUS 1.6L HA
RIVERTON DE ASSIS GASPAR	ITAU UNIBANCO SA	LOK0576	9BGRZ08X05G143339	GM/CELTA 2P LIFE
RUBENS SERRANO DE SA		LCB0969	9362PN6AYAB032034	PEUGEOT/207SW XS A
RENATA GONCALVES DO NASCIMENTO	BANCO SANTANDER BANESPA S A	KEI0037	9BGSC68ZWVC675548	GM/CORSA WIND
CARLOS ALBERTO BATISTA DE SOUZA	BANCO ITAUCARD SA	LNJ8694	9BD17146232286457	FIAT/PALIO FIRE
DIOGO LEONARDO LOPES DE SOUZA		LIO2863	9BGTR08W05B182447	GM/ASTRA HB 2P ADVANTAGE
VALDECI DO NASCIEMENTO HAMILTON		BGS5179	9BD17103752514568	FIAT/PALIO FIRE
OLIVEIRA DA SILVA ANDREUS FERREIRA M. CARLOS		LOS9644	9BFZZZ55ZKB038092	FORD/DEL REY GL
LUCY DIAS DE CASTRO		LOK0577	VF31CCDZWWW006120	IMP/PEUGEOT 106 SOLEIL
DIRCEU LUIZ ALVES	BCO FIAT S/A BV FINANCEIRA S A C F I	LCB0970	9BD15822524363501	FIAT/UNO MILLE FIRE
VERA LUCIA DOS SANTOS FRANCISCO	BANCO SANTANDER BANESPA S A	KEI0038	9BD182216Y2005572	FIAT/BRAVA SX
IZABEL CRISTINA DOS SANTOS GOMES		LNJ8695	9BGSC08WSRC618099	GM/CORSA WIND
ELIANE OLIVEIRA DA C. SANTOS		LIO2864	9BD255044V8568401	FIAT/FIORINO IE
RUITER GALVAO DINIZ		BGS5180	9BD146000K3500342	FIAT/ELBA CSL
ELIZABETH J.T.MORAES		LOS9645	9BG5VP87HEB108915	GM/OPALA
EUCILENO MURIZINI	BANCO ABN AMRO SA	LOK0578	VS6ASXWPF5WC66022	IMP/FORD FIESTA
LUIS GABRIEL SANTOS OLIVEIRA		LCB0971	9BG5JG11ZFB034153	GM/MONZA SL 1.8
SERGIO ANTONIO FERREIRA DE CAMPOS	BANCO ITAUCARD SA	KEI0039	9BD158018Y4124381	FIAT/UNO MILLE EX
MARCOS ROBERTO DIAS ANA MARIA PEREIRA	PAN. ARREND. MERCANTIL S A	LNJ8696	9BWAA05Z9A4095604	VW/FOX 1.0 GII
GENILDO PEIXOTO PAULO BERNARDO SOUTOSA		LIO2865	9BD159000N9006554	FIAT/TEMPRA OURO
MARIA APARECIDA DE O. PEREIRA		BGS5181	BN021220	VW/VOYAGE
JULIO CESAR MARCONDES AZAMBUJA		LOS9646	BT285586	VW/PASSAT
		LOK0579	9BWZZZ377VT185600	VW/GOL GL 1.8 MI
		LCB0972	9BD146000J3383763	FIAT/PREMIO S
	BCO ABN AMRO SA	KEI0040	93YJA0025YJ116407	RENAULT/SCENIC RT 1.6 16

JULIANA CRUZ DE P. LOPES		LNJ8697	9BGJG19BVVB597723	GM/VECTRA GL
MARIA LUCIA DA SILVA		LIO2866	9BD15808814161377	FIAT/UNO MILLE SMART
LUCILENE SILVA DE MORAES		BGS5182	9BWZZ30ZJT070956	VW/GOL GL
NEUZY FIGUEIRA DE SOUZA		LAU7450	9BGJL19FVTB521091	GM/VECTRA CD
N/I	N/I	CSL2795	5E11AJC116969	GM/CHEVROLET
N/I	N/I	QNO6178	9BGKL48U0JB208037	CHEVROLET/ONIX 10MT JOYE
N/I	N/I	CRG0398	9BD185215X7020980	FIAT/MAREA ELX
N/I	N/I	LS11A27	93HGD17405Z115597	HONDA/FIT LX
N/I	N/I	LCK5931	9BFZZZFHAWB213687	FORD/FIESTA
N/I	N/I	JOM7661	9BFBSZFHAYB333821	FORD/FIESTA GL
N/I	N/I	MSX2037	KNABK514AAT923757	I/KIA PICANTO EX3 1.0L
N/I	N/I	LBL2710	9BFZZZFHATB069098	FORD/FIESTA
N/I	N/I	MTK7718	9BWCA05X01T029861	VW/GOL 16V PLUS
N/I	N/I	LNC8951	93YBB0Y15YJ129969	RENAULT/CLIO RN 1.0
N/I	N/I	JHQ8095	9BD17301A74210347	FIAT/PALIO WEEK ELX FLEX
N/I	N/I	MOX5334	9BGKZ08GTTB427584	GM/KADETT GL
N/I	N/I	KXN0715	VF33HRFJ28S001139	I/PEUGEOT 307SW 20SA FEL
N/I	N/I	ENO5682	9BD15804AA6421560	FIAT/UNO MILLE WAY ECON
N/I	N/I	KIU5557	JTA11GNJ5W0050603	IMP/TOYOTA HILUX SW4 DLX
N/I	N/I	BBT0019	935CHN6A48B522768	CITROEN/PICASSO II16GLXF
N/I	N/I	KCV2004	WF0NGXGBBTGD59753	I/FORD MONDEO GLX AG
N/I	N/I	KQM2869	9BD178037T0024780	FIAT/PALIO EL
N/I	N/I	LAA8101	9BD146000R5177973	FIAT/UNO ELECTRONIC
N/I	N/I	GVW7269	9BWZZ23ZGP005175	VW/KOMBI
N/I	N/I	NBE1917	9BD178226T0107703	FIAT/PALIO EDX
N/I	N/I	LQH4A03	94DTAFL10DJ194152	NISSAN/LIVINA 16S
N/I	N/I	CHY6478	ZAR164000S6319871	IMP/ALFA ROMEO 164 24V
N/I	N/I	GUE8539	9BD255044W8623088	FIAT/FIORINO IE

E para que chegue ao conhecimento de todos os interessados foi expedido o presente edital, que será afixado nas dependências da Secretaria Municipal de Segurança Pública - SESEP e no Pátio do Depósito Público Municipal, ficando os interessados **NOTIFICADOS** para as providências aqui contidas, cientes de que o prazo para pagamento dos débitos **E RETIRADA DO VEÍCULO SE ESTENDE ATÉ O ÚLTIMO DIA ÚTIL ANTERIOR À DATA DO LEILÃO**. A retirada do veículo dar-se-á mediante a devida quitação de todos os débitos (IPVA, multas, diárias, reboque e encargos) a ele vinculados e regularizado. Informações complementares poderão ser obtidas pelo telefone (22) 2760-4924 ou na sede da Secretaria Municipal de Segurança Pública, situada a Rua Niterói nº 2099, Loteamento Atlântica, Rio das Ostras-RJ – CEP.: 28.895-642, nos dias úteis, no horário das 09 às 17 horas.

Rio das Ostras, 13 de dezembro de 2023.

Evandro da Silva Carvalho
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA

CONHEÇA NOSSOS
PROJETOS ESPORTIVOS
riodasostras.rj.gov.br/projetosesportivos



ADMINISTRAÇÃO VINCULADA

FROC Fundação Rio das Ostras de Cultura

PORTARIA 072/2023

CONCEDE FÉRIAS E LICENÇA ESPECIAL DE FÉRIAS

A Presidente da Fundação Rio das Ostras de Cultura, nos atos de suas atribuições,

Resolve,

Art.1.º – CONCEDER férias aos servidores listados no Anexo I desta portaria.

Art. 2º – CONCEDER Licença Especial de Férias à servidora listada no Anexo II desta portaria.

Art. 3º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio das Ostras, 13 de dezembro de 2023.

Cristiane Menezes Regis
Presidente

ANEXO I DA PORTARIA 072/2023

CONCEDE FÉRIAS

NOME|MATRÍCULA|CARGO/FUNÇÃO|PERÍODO AQUISITIVO|PERÍODO A USUFRUIR/DIAS

Deroci Gomes da Silva|042-6|Auxiliar Administrativo/Encarregado de Projetos e Programas|2022/2023|02/01/2024 a 21/01/2024|20
Doris Yane Victório de Castro|008-6|Professor de Música|2022/2023|02/01/2024 a 31/01/2024|30
Fabiana Buexm Nagib de Mattos|301-8|Diretor de Escola|2022/2023|02/01/2024 a 11/01/2024|10
Francisco Carlos Lima da Silva|019-1|Motorista|2019/2020|08/01/2024 a 31/01/2024|24
Herika França da Silva|297-6|Assistente IV|2022/2023|22/01/2024 a 10/02/2024|20
Jorge Antonio Sobral Mortágua|057-4|Professor de Música|2022/2023|02/01/2024 a 31/01/2024|30
Lilian Barreto Vieira|255-0|Assistente I|2022/2023|08/01/2024 a 17/01/2024|10
Luis Claudio da Cunha Junior|084-1|Professor de Música|2023/2024|02/01/2024 a 31/01/2024|30
Luiz Gustavo Vargas Candea|085-0|Professor de Música|2023/2024|02/01/2024 a 31/01/2024|30
Marcela da Cruz Jorge|168-6|Diretor Astístico|2022/2023|02/01/2024 a 22/01/2024|20
Marcio Baeta Aguiar|063-9|Motorista/Encarregado de Transporte|2022/2023|31/01/2024 a 09/02/2024|10
Maria Helena Lopes da Fonseca|058-2|Técnico em Contabilidade/Coordenador de Administração e Finanças|2022/2023|17/01/2024 a 31/01/2024|15
Maria do Socorro de Lucena|225-9|Assistente IV|2022/2023|02/01/2024 a 31/01/2024|30
Matheus Paiva Escóssia da Veiga|294-1|Agente Administrativo|2022/2023|02/01/2024 a 21/01/2024|20
Monica Macedo Coutinho|223-2|Assistente IV|2022/2023|31/01/2024 a 09/02/2024|10
Paulo Gonçalves de Oliveira|224-0|Diretor de Teatro e Biblioteca|2022/2023|02/01/2024 a 31/01/2024|30
Priscila de Souza Pessanha|038-8|Auxiliar Administrativo/Coordenador de Controle Interno|2022/2023|31/01/2024 a 09/02/2024|10
Simone Rocha Pontes Nogueira|303-4|Diretor Adjunto|2022/2023|22/01/2024 a 10/02/2024|20
Verônica Borges Azevedo Pizzorno|083-3|Professor de Dança|2022/2023|02/01/2024 a 31/01/2024|30

ANEXO II DA PORTARIA 072/2023

CONCEDE LICENÇA ESPECIAL DE FÉRIAS

NOME|MATRÍCULA|CARGO/FUNÇÃO|PERÍODO AQUISITIVO|PERÍODO A USUFRUIR/DIAS

Elisângela Leal Rosa Barreto|036-1|Auxiliar de Serviços Gerais/Encarregado da Tecnologia da Informação|2023/2024|31/01/2024 a 09/02/2024|10

CHAMADA PÚBLICA N.º 013/2023

V CONCURSO DE PRESÉPIOS NATALINOS DA FUNDAÇÃO RIO DAS OSTRAS DE CULTURA

RESULTADO RESURCO DA FASE 1 (HABILITAÇÃO) DA CHAMADA PÚBLICA 013/2023.

PROPONENTE	RESULTADO	JUSTIFICATIVA
Aline da Silva Duarte	INABILITADO (A)	DEFERIDO
Jônatas Valcácio da Silva	INABILITADO (A)	DEFERIDO



Matheus dos Santos	INABILITADO (A)	DEFERIDO
BRUNA MORENA BRAZ DA SILVA	INABILITADO (A)	DEFERIDO
Gabriel Cardoso da Silva	INABILITADO (A)	INDEFERIDO – CND ESTADUAL
Laila Luciano Santos	INABILITADO (A)	DEFERIDO
Celso Santana Júnior	INABILITADO (A)	DEFERIDO
Huriah de Oliveira Gomes	INABILITADO (A)	DEFERIDO

Rio das Ostras, 13 de dezembro de 2023.

CRISTIANE MENEZES REGIS
Presidente da Fundação Rio das Ostras de Cultura

CHAMADA PÚBLICA N.º 013/2023

V CONCURSO DE PRESÉPIOS NATALINOS DA FUNDAÇÃO RIO DAS OSTRAS DE CULTURA

RESULTADO FINAL DA FASE 1 (HABILITAÇÃO) DA CHAMADA PÚBLICA 013/2023.

PROPONENTE	RESULTADO	JUSTIFICATIVA
ALINE DA SILVA DUARTE	HABILITADO (A)	CUMPRIU PLENAMENTE O ESTABELECIDO NA CHAMADA PÚBLICA 013/2023
RODRIGO RAMOS TEIXEIRA	HABILITADO (A)	CUMPRIU PLENAMENTE O ESTABELECIDO NA CHAMADA PÚBLICA 013/2023
JÔNATAS VALCÁCIO DA SILVA	HABILITADO (A)	CUMPRIU PLENAMENTE O ESTABELECIDO NA CHAMADA PÚBLICA 013/2023
EVA PINTO VIANA	HABILITADO (A)	CUMPRIU PLENAMENTE O ESTABELECIDO NA CHAMADA PÚBLICA 013/2023
ANA PAULA CASTRO SILVA	INABILITADO (A)	COMPROVANTE BANCÁRIO, 3 FOTOS, PERSONAGENS
ALESSANDRA A REIS FERNANDES	INABILITADO (A)	COMPROVANTE BANCÁRIO, ESPECIFICAÇÕES, 3 FOTOS, PERSONAGENS
KETLYN BARBOSA OLIVEIRA	HABILITADO (A)	CUMPRIU PLENAMENTE O ESTABELECIDO NA CHAMADA PÚBLICA 013/2023
ALAN AUGUSTO KLEIN	HABILITADO (A)	CUMPRIU PLENAMENTE O ESTABELECIDO NA CHAMADA PÚBLICA 013/2023
MATHEUS DOS SANTOS	HABILITADO (A)	CUMPRIU PLENAMENTE O ESTABELECIDO NA CHAMADA PÚBLICA 013/2023
BRENO MORENO BRAZ MINGUTA	HABILITADO (A)	CUMPRIU PLENAMENTE O ESTABELECIDO NA CHAMADA PÚBLICA 013/2023



BRUNA MORENA BRAZ DA SILVA	HABILITADO (A)	CUMPRIU PLENAMENTE O ESTABELECIDO NA CHAMADA PÚBLICA 013/2023
GABRIEL CARDOSO DA SILVA	INABILITADO (A)	CND ESTADUAL
LAILA LUCIANO SANTOS	HABILITADO (A)	CUMPRIU PLENAMENTE O ESTABELECIDO NA CHAMADA PÚBLICA 013/2023
LUCIANA CAMPOS CAVALCANTI	HABILITADO (A)	CUMPRIU PLENAMENTE O ESTABELECIDO NA CHAMADA PÚBLICA 013/2023
ANA LUIZA FERREIRA MORENO	HABILITADO (A)	CUMPRIU PLENAMENTE O ESTABELECIDO NA CHAMADA PÚBLICA 013/2023
GABRIEL DE SOUZA NIGRIS MACHADO	HABILITADO (A)	CUMPRIU PLENAMENTE O ESTABELECIDO NA CHAMADA PÚBLICA 013/2023
ELIANE BISPO DA SILVA	INABILITADO (A)	CND FEDERAL, CND MUNICIPAL
MARIELA MACHADO DA SILVA	HABILITADO (A)	CUMPRIU PLENAMENTE O ESTABELECIDO NA CHAMADA PÚBLICA 013/2023
CELSO SANTANA JÚNIOR	HABILITADO (A)	CUMPRIU PLENAMENTE O ESTABELECIDO NA CHAMADA PÚBLICA 013/2023
ROBERLEIA FERREIRA DA SILVA	INABILITADO (A)	COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA, COMPROVANTE BANCÁRIO
HURIAH DE OLIVEIRA GOMES	HABILITADO (A)	CUMPRIU PLENAMENTE O ESTABELECIDO NA CHAMADA PÚBLICA 013/2023

Rio das Ostras, 13 de dezembro de 2023.

CRISTIANE MENEZES REGIS
Presidente da Fundação Rio das Ostras de Cultura

CHAMADA PÚBLICA 021/2023
FOMENTO À REALIZAÇÃO DE PROJETOS CULTURAIS
RESULTADO PRELIMINAR ANÁLISE DE MÉRITO CULTURAL

ERRATA

ONDE SE LÊ:

DEMAIS ÁREAS CULTURAIS

Nº	PROPONENTE	PROJETO	CATEGORIA	AV. 1	AV. 2	MÉDIA PARCIAL	PONTOS EXTRA	NOTA FINAL	SITUAÇÃO
1	LIANA CRISTINA DE SOUZA SANT'ANNA*	GENAS DE QUINTAL EDIÇÃO: DIVERSIDADE CULTURAL	DEMAIS ÁREAS CULTURAIS	83	84	83,5	15	98,5	CLASSIFICADO (A)
2	NATHALIA ALVES FURTADO	MARIA MOLE ROÇA MAKER	DEMAIS ÁREAS CULTURAIS	73,5	84	78,75	10	88,75	SUPLENTE
3	NATHALIA ALVES FURTADO	TUM-DUM CANTAGALO	DEMAIS ÁREAS CULTURAIS	73,5	0	36,75	10	46,75	SUPLENTE
4	NATAN WILLIAN DOS SANTOS PINTO	PODCAST GASTRONOMIA RO	DEMAIS ÁREAS CULTURAIS	-	-	-	-	-	DESCCLASSIFICADO (A) - DESCUMPRIU O ITEM 9 DESTE EDITAL.



5	MARIA MARTA MOREIRA FERREIRA*	PROJETO DE YOGA	DEMAIS ÁREAS CULTURAIS	-	-	-	-	-	DESCLASSIFICADO (A) - DESCUMPRIU OS ITENS 9 E 10 DESTE EDITAL.
6	EDJALMO SILVA JUNIOR	AMIGOS DO BEM	DEMAIS ÁREAS CULTURAIS	-	-	-	-	-	DESCLASSIFICADO (A) - DESCUMPRIU OS ITENS 9 E 10 DESTE EDITAL.

* PROPONENTE CONCORRENDO PARA COTA.
LEIA-SE:

DEMAIS ÁREAS CULTURAIS

Nº	PROponente	Projeto	Categoria	AV. 1	AV. 2	MÉDIA PARCIAL	PONTOS EXTRA	NOTA FINAL	SITUAÇÃO
1	LIANA CRISTINA DE SOUZA SANT'ANNA*	CENAS DE QUINTAL EDIÇÃO: DIVERSIDADE CULTURAL	DEMAIS ÁREAS CULTURAIS	83	84	83,5	15	98,5	CLASSIFICADO (A)
2	NATHALIA ALVES FURTADO	MARIA MOLE ROÇA MAKER	DEMAIS ÁREAS CULTURAIS	73,5	84	78,75	10	88,75	CLASSIFICADO (A)
3	NATHALIA ALVES FURTADO	TUM-DUM CANTAGALO	DEMAIS ÁREAS CULTURAIS	73,5	0	36,75	10	46,75	CLASSIFICADO (A)
4	NATAN WILLIAN DOS SANTOS PINTO	PODCAST GASTRONOMIA RO	DEMAIS ÁREAS CULTURAIS	-	-	-	-	-	DESCLASSIFICADO (A) - DESCUMPRIU O ITEM 9 DESTE EDITAL.
5	MARIA MARTA MOREIRA FERREIRA*	PROJETO DE YOGA	DEMAIS ÁREAS CULTURAIS	-	-	-	-	-	DESCLASSIFICADO (A) - DESCUMPRIU OS ITENS 9 E 10 DESTE EDITAL.
6	EDJALMO SILVA JUNIOR	AMIGOS DO BEM	DEMAIS ÁREAS CULTURAIS	-	-	-	-	-	DESCLASSIFICADO (A) - DESCUMPRIU OS ITENS 9 E 10 DESTE EDITAL.

* PROPONENTE CONCORRENDO PARA COTA.

Rio das Ostras, 13 de dezembro de 2023.

CRISTIANE MENEZES REGIS
Presidente da Fundação Rio das Ostras de Cultura

CHAMADA PÚBLICA 021/2023
FOMENTO À REALIZAÇÃO DE PROJETOS CULTURAIS

ANEXO I

DETALHAMENTO DO OBJETO E FINANCIAMENTO CATEGORIAS DE APOIO

ONDE SE LÊ:

DISTRIBUIÇÃO DE VAGAS E VALORES

LINGUAGEM	QTD DE VAGAS AMPLA CONCORRÊNCIA	VAGAS PARA SEGUNDOLUGAR GERAL	COTAS PARA PESSOAS NEGRAS	COTAS PARA PESSOAS INDÍGENAS	QUANTIDADE TOTAL DE VAGAS	VALOR MÁXIMO POR PROJETO	VALOR TOTAL DA CATEGORIA
CATEGORIA A							
Dança	1	X	x	x	1	R\$10.000,00	R\$10.000,00
Música	1	X	x	x	1	R\$10.000,00	R\$10.000,00



Teatro	1	X	x	x	1	R\$10.000,00	R\$10.000,00
Artes Plásticas e Visuais	1	X	x	x	1	R\$10.000,00	R\$10.000,00
Artesanato	1	X	x	x	1	R\$10.000,00	R\$10.000,00
Leitura escrita e oralidade	1	X	x	x	1	R\$10.000,00	R\$10.000,00
Patrimônio cultural	1	X	x	x	1	R\$10.000,00	R\$10.000,00
Circo	1	X	x	x	1	R\$10.000,00	R\$10.000,00
Cultura Popular	1	X	x	x	1	R\$10.000,00	R\$10.000,00
Cultura de Matrizes Africanas	1	X	x	x	1	R\$10.000,00	R\$10.000,00
Cultura LGB-TQIA+	1	X	x	x	1	R\$10.000,00	R\$10.000,00

LEIA-SE:

DISTRIBUIÇÃO DE VAGAS E VALORES

ILINGUAGEM	QTD DE VAGAS AMPLA CONCORRÊNCIA	VAGAS PARA SEGUNDO LUGAR GERAL	COTAS PARA PESSOAS NEGRAS	COTAS PARA PESSOAS ÍNDIGENAS	QUANTIDADE TOTAL DE VAGAS	VALOR MÁXIMO POR PROJETO	VALOR TOTAL DA CATEGORIA
CATEGORIA A							
Dança	1	X	x	x	1	R\$10.000,00	R\$10.000,00
Música	1	X	x	x	1	R\$10.000,00	R\$10.000,00
Teatro	1	X	x	x	1	R\$10.000,00	R\$10.000,00
Artes Plásticas e Visuais	1	X	x	x	1	R\$10.000,00	R\$10.000,00
Artesanato	1	X	x	x	1	R\$10.000,00	R\$10.000,00
Leitura escrita e oralidade	1	X	x	x	1	R\$10.000,00	R\$10.000,00



Patrimônio cultural	1	X	x	x	1	R\$10.000,00	R\$10.000,00
Circo	1	X	x	x	1	R\$10.000,00	R\$10.000,00
Cultura Popular	1	X	x	x	1	R\$10.000,00	R\$10.000,00
Cultura de Matrizes Africanas	1	X	x	x	1	R\$10.000,00	R\$10.000,00
Cultura LGBTQIA+	1	X	x	x	1	R\$10.000,00	R\$10.000,00
Cultura Urbana	1	X	x	x	1	R\$10.000,00	R\$10.000,00
Arte Inclusiva	1	X	x	x	1	R\$10.000,00	R\$10.000,00
TOTAL DE COTAS	X	X	4	2	6	R\$10.000,00	R\$60.000,00
TOTAL DE VAGAS DE SEGUNDO LUGAR GERAL	X	1	X	X	1	R\$10.000,00	R\$10.000,00
CATEGORIA B							
PROJETOS CULTURAIS NAS DEMAIS ÁREAS CULTURAIS	1	X	1	1	3	R\$9.495,27	R\$ 9.485,81
							Valor total:R\$
							228.485,81

Rio das Ostras, 13 dezembro de 2023.

CRISTIANE MENEZES REGIS
Presidente da Fundação Rio das Ostras de Cultura

CHAMADA PÚBLICA 015/2023
FOMENTO À PRODUÇÃO DE LIVES E VÍDEOS, VIDEOARTE, VIDEOCLIPES E NOVAS MÍDIAS
RESULTADO PRELIMINAR ANÁLISE DE MÉRITO CULTURAL

ERRATA

ONDE SE LÊ:

NOVAS MÍDIAS

Nº	PROPONENTE	PROJETO	CATEGORIA	AV. 1	AV. 2	MÉDIA PARCIAL	PONTOS EXTRA	NOTA FINAL	SITUAÇÃO
1	PAOLA FARIA MACHADO CARRACENA	FEIRA VIVA! VIDAS, CORES E COMUNIDADE	D	88	98	93	10	103	CLASSIFICADO (A)
2	JOÃO ELIEL DA SILVA DE LIMA	A HORA DO HORROR NACIONAL	D	73	70	71,5	5	76,5	CLASSIFICADO (A)



3	CELSO SANTANA JÚNIOR*	NEM TODO MATO É MATO, TEM MATO QUE SE COME.	D	45	56	50,5	10	60,5	CLASSIFICADO (A)
4	CAMILA PAOLA PAIVA MUÑOZ	DOA-SE TENTATIVAS FALHAS	D	67		33,5	10	43,5	SUPLENTE
5	MOISÉS BRUNO HEGUEDUSCH SANTOS	CONHECENDO A PÉROLA QUE É RIO DAS OSTRAS	D	0	86	43	0	43	SUPLENTE
6	NATAN WILIAN DOS SANTOS PINTO	PODCAST GASTRONOMIA RO	D	-	-	-	-	-	DESCCLASSIFICADO (A) – DESCUMPRIU O ITEM 9 DESTE EDITAL.
7	BRUNA MORENA BRAZ DA SILVA*	WEBDOC DA VIDA E IMPORTANCIA DE MAUD WAGNER PARA TATUADORAS	D	-	-	-	-	-	DESCCLASSIFICADO (A) – DESCUMPRIU O ITEM 9 DESTE EDITAL.
8	JONAS FERREIRA DE MELO JORGE	DOCUMENTÁRIO OFICINAS DE INSTRUMENTOS RECICLÁVEIS: MOSTRANDO A DIFICULDADE DE ACESSO A CRIANÇAS EM ESTADO DE VULNERABILIDADE SOCIAL A MÚSICA	D	-	-	-	-	-	DESCCLASSIFICADO (A) – PROJETO NÃO ADEQUADO AO OBJETO DESTE EDITAL.
9	MARIA LUISA BARRETO DOS SANTOS DA CRUZ*	SOM EM CENA RO	D	-	-	-	-	-	DESCCLASSIFICADO (A) – PROJETO NÃO ADEQUADO AO OBJETO DESTE EDITAL, BEM COMO NÃO CUMPRE O ITEM 9 DO MESMO.

PROPONENTE CONCORRENDO PARA COTA.

LEIA-SE:

NOVAS MÍDIAS

Nº	PROPONENTE	PROJETO	CATEGORIA	AV. 1	AV. 2	MÉDIA PARCIAL	PONTOS EXTRA	NOTA FINAL	SITUAÇÃO
1	PAOLA FARIA MACHADO CARRACENA	FEIRA VIVA! VIDAS, CORES E COMUNIDADE	D	88	98	93	10	103	CLASSIFICADO (A)
2	CAMILA PAOLA PAIVA MUÑOZ	DOA-SE TENTATIVAS FALHAS	D	67	78	33,5	10	82,5	CLASSIFICADO (A)
3	JOÃO ELIEL DA SILVA DE LIMA	A HORA DO HORROR NACIONAL	D	73	70	71,5	5	76,5	SUPLENTE
4	CELSO SANTANA JÚNIOR*	NEM TODO MATO É MATO, TEM MATO QUE SE COME.	D	45	56	50,5	10	60,5	CLASSIFICADO (A)
5	MOISÉS BRUNO HEGUEDUSCH SANTOS	CONHECENDO A PÉROLA QUE É RIO DAS OSTRAS	D	0	86	43	0	43	SUPLENTE
6	NATAN WILIAN DOS SANTOS PINTO	PODCAST GASTRONOMIA RO	D	-	-	-	-	-	DESCCLASSIFICADO (A) – DESCUMPRIU O ITEM 9 DESTE EDITAL.
7	BRUNA MORENA BRAZ DA SILVA*	WEBDOC DA VIDA E IMPORTANCIA DE MAUD WAGNER PARA TATUADORAS	D	-	-	-	-	-	DESCCLASSIFICADO (A) – DESCUMPRIU O ITEM 9 DESTE EDITAL.



8	JONAS FERREIRA DE MELO JORGE	DOCUMENTÁRIO OFICINAS DE INSTRUMENTOS RECICLÁVEIS: MOSTRANDO A DIFICULDADE DE ACESSO A CRIANÇAS EM ESTADO DE VULNERABILIDADE SOCIAL A MÚSICA	D	-	-	-	-	-	DECLASSIFICADO (A) – PROJETO NÃO ADEQUADO AO OBJETO DESTE EDITAL.
9	MARIA LUISA BARRETO DOS SANTOS DA CRUZ*	SOM EM CENA RO	D	-	-	-	-	-	DECLASSIFICADO (A) – PROJETO NÃO ADEQUADO AO OBJETO DESTE EDITAL, BEM COMO NÃO CUMPRE O ITEM 9 DO MESMO.

PROPONENTE CONCORRENDO PARA COTA.

Rio das Ostras, 13 de dezembro de 2023.

CRISTIANE MENEZES REGIS
Presidente da Fundação Rio das Ostras de Cultura

ERRATA DE PORTARIA 071/2023

(Publicada no Jornal Oficial do Município nº 1635 de 06 de dezembro de 2023)

ONDE SE LÊ:

ANEXO ÚNICO

NOME| MATRÍCULA

Rodrigo Pontes Vieira| 177
Giovana Cardoso Agostini | 671

NOME|CPF

Vanessa de Souza Monteiro Teixeira| 121*****81

LEIA-SE:

ANEXO ÚNICO

NOME| MATRÍCULA (Indicado pelo Poder Público)

Rodrigo Pontes Vieira| 177

NOME|CPF (Indicados pelo Conselho Municipal de Cultura de Rio das Ostras)

Vanessa de Souza Monteiro Teixeira| 121*****81
João Felipe de Souza Rebelo| 145*****74

Rio das Ostras, 13 de dezembro de 2023.

CRISTIANE MENEZES REGIS
Presidente da Fundação Rio das Ostras de Cultura

AVISO DE LICITAÇÃO

A Fundação Rio das Ostras de Cultura faz saber, a quem

interessar possa, que nos termos do que dispõe a Lei Federal nº 8.666/1993, bem como, quando for o caso, o Decreto Municipal nº 2455/2020, observadas as disposições da Lei Federal nº 10.520/2002, que será realizado através da Comissão Permanente de Licitação e Pregão no dia 27/12/2023 às 09:00 horas - Pregão Eletrônico nº 009/2023 (Processo Administrativo nº 149/2023), objetivando a seleção da proposta mais vantajosa para contratar empresa especializada na instalação de sistema de geração de energia solar fotovoltaica ON- GRIDE, com fornecimento de todos os materiais, que produza média total anual (12 meses) de no mínimo 2.000 KWH/MÊS com potência instalada mínima de 15,4 KWP, a ser instalado no prédio do Centro de Formação Artística de Música, Dança e Teatro.

LOCAL: Portal de Compras do Governo Federal – www.comprasgovernamentais.gov.br

VALOR TOTAL ESTIMADO: R\$ 45.178,68 (quarenta e cinco mil e cento e setenta e oito reais e sessenta e oito centavos)

CÓDIGO UASG: 928284

O Edital poderá ser retirado no endereço www.fundacaoriosostrasdecultura.rj.gov.br, ou www.comprasgovernamentais.gov.br ou ainda na sede da Fundação Rio das Ostras de Cultura. Informações pelo Tel.: (22) 2764-7676.

ANTÔNIO CARLOS CORDEIRO LEAL JÚNIOR
Presidente da Comissão Permanente de Licitação e Pregão

ADMINISTRAÇÃO VINCULADA

OSTRASPREV Rio das Ostras Previdência

PORTARIA Nº 057/2023

DESIGNAÇÃO DE SERVIDOR COMO RESPONSÁVEL PELA FISCALIZAÇÃO DE CONTRATO

PREVIDÊNCIA, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições;

RESOLVE:

O PRESIDENTE DO OSTRASPREV – RIO DAS OSTRAS

Art. 1º DESIGNAR a servidora relacionada no Anexo Único desta



Portaria, como responsável pela fiscalização do referido Contrato.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Rio das Ostras, 12 de dezembro de 2023.

Marco Antônio Miranda Ferreira
Presidente

ANEXO ÚNICO DA PORTARIA 056/2023

EMPRESA	PROCESSO	NOTA DE EMPENHO	FISCAL
INSTITUTO TOTUM DE DESENVOLVIMENTO E GESTÃO EMPRESARIAL LTDA	2023.13.535PA	Nota de Empenho -573/2023	Jofa Jéssica Marques Pereira- mat. 048

PORTARIA Nº 058/2023

Designação de Pregoeiro e Equipe de Apoio, para atuação no OSTRASPREV – RIO DAS OSTRAS PREVIDÊNCIA

O PRESIDENTE DO OSTRASPREV – RIO DAS OSTRAS PREVIDÊNCIA O Presidente do OSTRASPREV – Rio das Ostras Previdência, no uso de suas atribuições legais e na Lei 14.133/2021;

RESOLVE:

Art. 1º - **DESIGNAR** como Pregoeiro e Equipe de Apoio, para atuarem no âmbito do OSTRASPREV – Rio das Ostras Previdência, em licitações na modalidade Pregão, na forma Presencial e Eletrônica através do endereço <https://www.comprasnet.gov.br>, por um período de 12 (doze) meses, os servidores abaixo relacionados:

I – Pregoeiro Titular: **RYAN FELIPPE BUSSAB DE ALMEIDA BRAGA** – mat. 115

II – Equipe de Apoio:

- **MANUELA MARTINS** – mat. 080
- **FERNANDA PAULA GRAVINA PEREIRA RANGEL** – mat. 114

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Rio das Ostras, 12 de dezembro de 2023.

MARCO ANTÔNIO MIRANDA FERREIRA
Presidente

APOSTILA DE FIXAÇÃO DE PROVENTOS

O Presidente do OSTRASPREV, no uso de suas atribuições legais, e em face do processo administrativo nº **54183/2023** da Prefeitura Municipal de Rio das Ostras, fixa com validade a partir de **04 de dezembro de 2023**, os proventos referente à **APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO**, na forma do art. 3º, I, II e III da Emenda Constitucional nº 047/2005 – regra de transição, com redação dada antes da EC nº 103/19, c/c o art. 23, I, II e III da Lei Municipal nº 957/2005, da servidora **IRENE PORFIRIO SILVA**, ocupante do cargo de **ATENDENTE DE CONSULTÓRIO DENTÁRIO**, matrícula nº **2285-3**, no valor conforme abaixo discriminado, sendo os proventos reajustados conforme o art. 7º da Emenda Constitucional nº 041/2003, ou seja, os proventos serão revistos na mesma proporção e na mesma data, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade (paridade).

Vencimento básico =	R\$ 2.813,48
Triênio – 40% do vencimento básico =	R\$ 1.125,39
Total =	R\$ 3.938,87

Rio das Ostras, 12 de dezembro de 2023.

Marco Antônio Miranda Ferreira
Presidente

APOSTILA DE FIXAÇÃO DE PROVENTOS

O **Presidente do OSTRASPREV**, no uso de suas atribuições legais, e em face do processo administrativo nº **08/2023B** do OSTRASPREV - Rio das Ostras Previdência, fixa com validade a partir de **07 de novembro de 2023**, os proventos iniciais, referente a **APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE**, na forma do art. 40, §1º, III, "b", da CF/88, com redação dada antes da EC nº 103/2019, c/c o art. 13 da Lei Municipal nº 957/2005, da servidora **MARIA HELENA PACHECO CAPITA**, ocupante do cargo de **AUXILIAR ADMINISTRATIVO**, matrícula **10-8**, no valor de **R\$ 1.828,54** (Um mil oitocentos e vinte oito reais e cinquenta e quatro), com aplicação do reajuste dos proventos na forma do §8º, do art. 40, da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional nº41/2003, ou seja, é assegurado o reajuste do benefício para preservar-lhe, em caráter permanente, o **valor real, conforme critérios estabelecidos em lei**.

Rio das Ostras, 12 de dezembro de 2023.

Marco Antônio Miranda Ferreira
Presidente

APOSTILA DE FIXAÇÃO DE PROVENTOS

O Presidente do OSTRASPREV, no uso de suas atribuições legais, e em face do processo administrativo nº **51766/2023** da Prefeitura Municipal de Rio das Ostras, fixa com validade a partir de **04 de dezembro de 2023**, os proventos referente à **APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO**, na forma do art. 3º, I, II e III da Emenda Constitucional nº 047/2005 – regra de transição, com redação dada antes da EC nº 103/19, c/c o art. 23, I, II e III da Lei Municipal nº 957/2005, da servidora **TÂNIA**

HELENA NUNES DA SILVA, ocupante do cargo de **ATENDENTE DE CONSULTÓRIO DENTÁRIO**, matrícula nº **1911-9**, no valor conforme abaixo discriminado, sendo os proventos reajustados conforme o art. 7º da Emenda Constitucional nº 041/2003, ou seja, os proventos serão revistos na mesma proporção e na mesma data, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade (paridade).

Vencimento básico =	R\$ 2.314,65
Triênio – 40% do vencimento básico =	R\$ 925,86
Total =	R\$ 3.240,51

Rio das Ostras, 12 de dezembro de 2023.

Marco Antônio Miranda Ferreira
Presidente

EXTRATO DE EMPENHO

NOTA DE EMPENHO Nº: 583/2023
EMISSÃO: 11/12/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO: **12/2023IS**
SOLICITANTE: OSTRASPREV – Rio das Ostras Previdência
PARTES: OSTRASPREV – Rio das Ostras Previdência e **ECOMIX COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA.**
OBJETO: Aquisição de **MATERIAL PERMANENTE (ELETRODOMÉSTICO) PURIFICADOR DE ÁGUA**, para atender as necessidades do OSTRASPREV.
VALOR TOTAL: R\$ 4.497,00
DOTAÇÃO: 09.122.0125.2.724 – 44.90.52
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Inciso II do art. 24 da Lei nº 8.666/1993.

ADMINISTRAÇÃO VINCULADA

SAAE Serviço Autônomo de Água e Esgoto

PORTARIA SAAE-RO Nº 075/2023

DESIGNAÇÃO DE SERVIDORES PARA ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO.

O PRESIDENTE DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e consoante a Lei Federal nº 8.666/1993 e Decreto Municipal nº 1743/2017, e considerando os Processos Administrativos nº 203/2023 e nº 272/2023;

RESOLVE:

Art. 1º – DESIGNAR, a contar da data de 07/12/2023, os servidores **Augusto da Silva Gonçalves**, Assistente II, matrícula nº 242-9, e **Fernanda Barreto Peres**, Agente de Saneamento, Matrícula nº 260-7, como responsáveis pelo Acompanhamento e Fiscalização do Processo Administrativo nº 0203/2023, pertinente à aquisição de mourão de eucalipto, para atender as necessidades da COPER – Coordenadoria de Operação e Projetos, do Serviço Autônomo de Água e Esgoto do Município de Rio das Ostras - SAAE-RO.
Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio das Ostras, 13 de dezembro 2023.

Alexandre Beleza Romão
Presidente do Serviço Autônomo de Água e Esgoto.





ATOS DO LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE RIO DAS OSTRAS

INDICAÇÃO Nº 783/2023

EXMO. SR. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE RIO DAS OSTRAS

O Vereador que a presente subscreve, após cumprir as exigências regimentais, e ouvido o soberano plenário, INDICA ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal, **que seja efetuada a limpeza, sinalização e pintura do meio fio, nas ruas pavimentadas do bairro Nova Cidade.**

JUSTIFICATIVA

A presente indicação se justifica visando atender a necessidade de nossa população oferecendo condições adequadas e seguras para a trafegabilidade nas ruas. Lembrando que é um direito de todo cidadão transitar em vias públicas com segurança, e a Administração tem o dever e obrigação de oferecer e zelar por essa segurança.

Diante do exposto, pedimos o apoio dos nobres colegas para aprovar esta indicação.

Sala das Sessões, 19 de outubro de 2023.

Leonardo de Paula Tavares
Vereador-Autor

INDICAÇÃO Nº 784/2023

EXMO. SR. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE RIO DAS OSTRAS

O Vereador que a presente subscreve, após cumprir as exigências regimentais, e ouvido o soberano plenário, INDICA ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal, **que seja efetuada a limpeza, sinalização e pintura do meio fio, nas ruas pavimentadas do bairro Nova Esperança.**

JUSTIFICATIVA

A presente indicação se justifica visando atender a necessidade de nossa população oferecendo condições adequadas e seguras para a trafegabilidade nas ruas. Lembrando que é um direito de todo cidadão transitar em vias públicas com segurança, e a Administração tem o dever e obrigação de oferecer e zelar por essa segurança.

Diante do exposto, pedimos o apoio dos nobres colegas para aprovar esta indicação.

Sala das Sessões, 19 de outubro de 2023.

Leonardo de Paula Tavares
Vereador-Autor

INDICAÇÃO Nº 785/2023

EXMO. SR. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE RIO DAS OSTRAS

O Vereador que a presente subscreve, após cumprir as exigências regimentais, e ouvido o soberano plenário, INDICA ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal, **que seja efetuada a limpeza, sinalização e pintura do meio fio, nas ruas pavimentadas do bairro Operário.**

JUSTIFICATIVA

A presente indicação se justifica visando atender a necessidade de nossa população oferecendo condições adequadas e seguras para a trafegabilidade nas ruas. Lembrando que é um direito de todo cidadão transitar em vias públicas com segurança, e a Administração tem o dever e obrigação de oferecer e zelar por essa segurança.

Diante do exposto, pedimos o apoio dos nobres colegas para aprovar esta indicação.

Sala das Sessões, 19 de outubro de 2023.

Leonardo de Paula Tavares
Vereador-Autor

INDICAÇÃO Nº 786/2023

EXMO. SR. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE RIO DAS OSTRAS

O Vereador que a presente subscreve, após cumprir as exigências regimentais, e ouvido o soberano plenário, INDICA ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal, **que seja efetuada a limpeza, sinalização e pintura do meio fio, nas ruas pavimentadas do bairro Parque Zabulão.**

JUSTIFICATIVA

A presente indicação se justifica visando atender a necessidade de nossa população oferecendo condições adequadas e seguras para a trafegabilidade nas ruas. Lembrando que é um direito de todo cidadão transitar em vias públicas com segurança, e a Administração tem o dever e obrigação de oferecer e zelar por essa segurança.

Diante do exposto, pedimos o apoio dos nobres colegas para aprovar esta indicação.

Sala das Sessões, 19 de outubro de 2023.

Leonardo de Paula Tavares
Vereador-Autor

INDICAÇÃO Nº 787/2023

EXMO. SR. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE RIO DAS OSTRAS



O Vereador que a presente subscreve, após cumprir as exigências regimentais, e ouvido o soberano plenário, **INDICA** ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal, **que seja efetuada a limpeza, sinalização e pintura do meio fio, nas ruas pavimentadas do bairro Praiamar.**

JUSTIFICATIVA

A presente indicação se justifica visando atender a necessidade de nossa população oferecendo condições adequadas e seguras para a trafegabilidade nas ruas. Lembrando que é um direito de todo cidadão transitar em vias públicas com segurança, e a Administração tem o dever e obrigação de oferecer e zelar por essa segurança.

Diante do exposto, pedimos o apoio dos nobres colegas para aprovar esta indicação.

Sala das Sessões, 19 de outubro de 2023.

Leonardo de Paula Tavares
Vereador-Autor

INDICAÇÃO Nº. 823/2023

EXMO. SR. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE RIO DAS OSTRAS/RJ

O Vereador que a presente subscreve, após cumprir as exigências regimentais vigentes, e ouvido o soberano plenário, **INDICA** ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal **que providencie a pavimentação asfáltica na Rua Geraldo Cardoso Moraes no Bairro Jardim Campomar.**

JUSTIFICATIVA

Considerando que o artigo 133, *caput*, do Regimento Interno desta Casa Parlamentar, pode o Vereador, valendo-se do seu papel de representante das necessidades da população, indicar medidas de interesse popular para apreciação do Poder Executivo, desta feita, sendo de sua incumbência dar voz ao pleito popular para o auxílio com respeito ao revestimento de vias urbanas, a exemplo da colocação da pavimentação asfáltica na Rua Geraldo Cardoso Moraes, localizada no bairro Jardim Campomar.

Considerando que tal medida se faz necessária em razão do péssimo estado de conservação da referida rua, a qual apresenta muitos buracos e lama em período de chuva, bem como poeira no período de estiagem, ocasionando, assim, desconforto dos motoristas e pedestres que por ali transitam e/ou residem. Atendendo a reivindicação dos moradores da localidade é que solicitamos a realização dessa obra.

Considerando que o artigo 7º da Lei Orgânica do Município de Rio das Ostras, determina que:

Art. 7º - Compete ao Município:

I – legislar sobre assuntos de interesse local;

Diante do exposto, sendo o espírito de todo o ordenamento jurídico municipal, a promoção da dignidade social, com desmedida aplicação das ações administrativas para a melhoria da acessibilidade e mobilidade urbana municipal, e conhecendo o interesse do Poder Executivo em atender as necessidades de seus munícipes com aplicação e agilidade, **INDICA** ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal **que providencie a pavimentação asfáltica na**

Rua Geraldo Cardoso Moraes no Bairro Jardim Campomar.

Sala das Sessões, 27 de novembro de 2023.

ROGÉRIO BELÉM DA SILVA
VEREADOR – AUTOR

INDICAÇÃO Nº 825/2023

EXMO. SR. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE RIO DAS OSTRAS.

O Vereador que a presente subscreve, após cumprir as exigências regimentais vigentes e ouvido o soberano plenário, **INDICA** ao Exmo. Prefeito Municipal, **que providencie a limpeza do canal localizado na Rua Projetada, no bairro Mar do Norte.**

JUSTIFICATIVA

É com preocupação que observamos o acúmulo de matos e resíduos no canal (valão) localizado na referida rua.

Diante disso, solicitamos encarecidamente a intervenção das autoridades competentes para a realização da limpeza e remoção dos matos presentes no canal. Esta ação se torna crucial não apenas para a preservação do ambiente, mas também para a promoção da saúde pública, evitando a proliferação de insetos transmissores de doenças, este procedimento possibilita também o melhor escoamento das águas da chuva, evitando riscos de enchentes e prevenindo danos materiais a população local.

Rio das Ostras-RJ, 27 de novembro de 2023.

SIDNEI MATTOS FILHO
Vereador-autor

INDICAÇÃO Nº 829/2023

EXMO. SR. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE RIO DAS OSTRAS.

O Vereador que a presente subscreve, após cumprir as exigências regimentais vigentes e ouvido o soberano plenário, **INDICA** ao Exmo. Prefeito Municipal **que seja fornecido protetor/filtro solar para todos os servidores públicos e terceirizados que realizam suas atividades com exposição ao sol, ou seja, à radiação ultravioleta.**

JUSTIFICATIVA

O Brasil é um dos países com a maior incidência de raios ultravioleta, UVA e UVB. Isso porque, a posição geográfica no globo terrestre fica entre o Trópico de Capricórnio e a Linha do Equador. Como consequência, de acordo com o texto do PL, o Brasil é um dos países com o maior número de casos de câncer de pele do mundo, cerca de 80 mil novos casos são diagnosticados por ano.

Diante das informações apresentadas, é indispensável o uso de protetores solares cosméticos por pessoas que trabalham diretamente expostas ao sol, aumentando o risco de surgir algum tipo de câncer de pele.

Considerando a relevância e buscando uma proteção para nossos trabalhadores, entendemos que o fornecimento do protetor solar irá trazer de fato uma proteção significativa aos nossos colaboradores.

Ante o exposto, pugna-se pela aprovação da presente indicação.

Rio das Ostras/ RJ, 05 de dezembro de 2023.

UDERLAN DE ANDRADE HESPANHOL
Vereador-Autor

INDICAÇÃO Nº 830/2023**EXMO. SR. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE RIO DAS OSTRAS.**

O Vereador que a presente subscreve, após cumprir as exigências regimentais vigentes e ouvido o soberano plenário, **INDICA** ao Exmo. Prefeito Municipal **que seja fornecido protetor/filtro solar para todos os moradores de Rio das Ostras no período de 22/12/2023 a 20/03/2024, ou seja, quando inicia e finaliza o Verão.**

JUSTIFICATIVA

O Brasil é um dos países com a maior incidência de raios ultravioleta, UVA e UVB. Isso porque, a posição geográfica no globo terrestre fica entre o Trópico de Capricórnio e a Linha do Equador. Como consequência, de acordo com o texto do PL, o Brasil é um dos países com o maior número de casos de câncer de pele do mundo, cerca de 80 mil novos casos são diagnosticados por ano.

Diante das informações apresentadas, é indispensável o uso de protetores solares a fim de se evitar o câncer de pele.

Considerando a relevância e buscando uma proteção para nossos municípios, entendemos que o fornecimento do protetor solar irá trazer de fato uma proteção significativa para todos.

Ante o exposto, pugna-se pela aprovação da presente indicação.

Rio das Ostras/ RJ, 05 de dezembro de 2023.

UDERLAN DE ANDRADE HESPANHOL
Vereador-Autor

REQUERIMENTO Nº074/2023

Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de Rio das Ostras.

O Vereador que o presente subscreve, após cumprir as exigências regimentais vigentes e ouvido o soberano plenário, com fundamento no §1º, do Art. 15, da Lei Orgânica e inciso II, §3º, do Art. 130, do Regimento Interno dessa Casa Legislativa, **REQUER ao EXMO. SR. PREFEITO MUNICIPAL que, dentro do prazo regimental, INFORME OS MOTIVOS DE NÃO ESTAREM SENDO REALIZADOS OS SERVIÇOS DE LIMPEZA NO SISTEMA DE DRENAGEM PLUVIAL URBANO (guia, sarjeta, galerias de drenagem, bueiros, trincheiras, valas, poços de visita, dutos de canalização e demais componentes) DAS RUAS LOCALIZADAS NO BAIRRO CIDADE BEIRA MAR, e, de forma clara e detalhada, especifique o seguinte:**

1 - Desde quando foi identificada a redução ou interrupção dos serviços de limpeza no sistema de drenagem pluvial urbano no Bairro Cidade Beira Mar?

2 - Quais os motivos específicos que levaram à interrupção ou redução dos serviços de limpeza no referido sistema de drenagem?

3 - Existe um cronograma ou programação regular para a limpeza dos componentes do sistema de drenagem no Bairro Cidade Beira Mar? Se sim, qual é a periodicidade desses serviços?

4 - Quais medidas emergenciais estão sendo adotadas para minimizar os riscos de alagamentos e enchentes decorrentes da falta de limpeza no sistema de drenagem no bairro?

5 - Houve algum problema financeiro ou orçamentário que tenha impactado a execução dos serviços de limpeza no sistema de drenagem no bairro?

6 - Como o município tem monitorado a situação da drenagem pluvial no Bairro Cidade Beira Mar e quais são os critérios utilizados para determinar a prioridade de intervenção em cada localidade?

7 - O município tem previsão para retomada dos serviços de limpeza no sistema de drenagem pluvial urbano no Bairro Cidade Beira Mar? Em caso afirmativo, qual é o prazo estimado para normalização dos serviços?

8 - Qual é o órgão e servidores públicos (nome, cargo e matrícula)

responsáveis pela fiscalização e controle da manutenção do sistema de drenagem pluvial urbano no Bairro Cidade Beira Mar?

9 - Como é feito o registro das denúncias e reclamações dos moradores sobre problemas relacionados à drenagem pluvial no Bairro Cidade Beira Mar? Qual é o procedimento para tratar essas demandas?

JUSTIFICATIVA

Venho, por meio deste, apresentar uma justificativa sólida e relevante para a solicitação anterior, referente à limpeza do sistema de drenagem pluvial urbano no Bairro Cidade Beira Mar.

1 - Potencial Risco à Segurança dos Moradores:

A falta de limpeza adequada dos componentes do sistema de drenagem, como guias, sarjetas, galerias de drenagem, bueiros, trincheiras, valas, poços de visita, dutos de canalização e demais elementos, pode representar um potencial risco à segurança dos moradores do Bairro Cidade Praiana. Durante o período de chuvas intensas, a obstrução desses elementos pode resultar em alagamentos, que, por sua vez, podem causar acidentes e colocar em risco a integridade física dos cidadãos.

2 - Prejuízos Materiais e Financeiros:

A ausência de uma limpeza periódica e efetiva do sistema de drenagem também pode ocasionar prejuízos materiais significativos aos moradores do bairro. Alagamentos e inundações podem danificar propriedades, residências, veículos e pertences pessoais, acarretando custos financeiros para a recuperação dos danos causados pelas chuvas.

3 - Impacto Ambiental e Sanitário:

A manutenção inadequada do sistema de drenagem pluvial pode levar a problemas ambientais e sanitários no Bairro Cidade Praiana. A acumulação de detritos e resíduos nos canais de escoamento pode resultar em poluição ambiental, além de atrair vetores de doenças e comprometer a qualidade do ambiente urbano.

4 - Necessidade de Medidas Preventivas:

A realização regular da limpeza do sistema de drenagem pluvial é uma medida preventiva essencial para evitar problemas futuros. A prevenção de alagamentos e inundações por meio da manutenção adequada é mais eficiente e econômica do que lidar com os impactos e custos decorrentes da ocorrência desses eventos.

5 - Satisfação da Comunidade:

Atender a essa solicitação de limpeza do sistema de drenagem pluvial demonstrará o comprometimento da Prefeitura de Rio das Ostras com a satisfação e o bem-estar da comunidade do Bairro Cidade Praiana. Ações responsivas e proativas no que tange aos serviços públicos contribuem para fortalecer a relação entre a administração pública e os cidadãos.

A SOLICITAÇÃO SE FAZ NECESSÁRIA DIANTE DAS DENÚNCIAS DE MORADORES QUE RECLAMAM QUE OS SERVIÇOS DE LIMPEZA NÃO ESTÃO SENDO REALIZADOS NO BAIRRO CIDADE BEIRA MAR, O QUE OCASIONA NO CASO DE CHUVAS ALAGAMENTOS E PREJUÍZOS AOS MORADORES, EM VIRTUDE DOS BUEIROS E REDE PLUVIAL ESTAREM ENTUPIDAS POR FALTA DE MANUTENÇÃO E LIMPEZA.

Diante dos pontos apresentados, reforçamos a importância de atender prontamente à solicitação de limpeza do sistema de drenagem pluvial urbano no Bairro Cidade Beira Mar. Esperamos que as informações solicitadas sejam fornecidas em breve, a fim de garantir a segurança, o conforto e a qualidade de vida dos

moradores desta região.

Registro que as informações solicitadas aqui são de evidente interesse público, bem como essenciais para o efetivo exercício da função fiscalizadora precípua dos integrantes do Poder Legislativo, conforme dispõe o §1º, do Art. 15, da Lei Orgânica e inciso II, §3º, do Art. 130, do Regimento Interno dessa Casa Legislativa.

Pelo exposto, conto com o apoio dos meus nobres pares para a aprovação do presente requerimento.

Rio das Ostras, RJ, 07 de agosto de 2023.

CARLOS AUGUSTO CARVALHO BALTHAZAR

Vereador

REQUERIMENTO Nº080/2023

Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de Rio das Ostras.

O Vereador que o presente subscreve, após cumprir as exigências regimentais vigentes e ouvido o soberano plenário, com fundamento no §1º, do Art. 15, da Lei Orgânica e inciso II, §3º, do Art. 130, do Regimento Interno dessa Casa Legislativa, **REQUER ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal, que INFORME ÀS AÇÕES QUE ESTÃO SENDO ADOTADAS PARA AMPARAR OS MORADORES DE RUA E AS PESSOAS EM ESTADO DE VULNERABILIDADE SOCIAL EM NOSSO MUNICÍPIO, especificando o seguinte:**

1 - Quais são as ações e programas que a Prefeitura Municipal de Rio das Ostras tem implementado para atender e apoiar os moradores de rua e as pessoas em situação de vulnerabilidade social? Favor detalhar as iniciativas em andamento, parcerias estabelecidas, e recursos orçamentários destinados a essas ações.

2 - Quais medidas estão sendo adotadas para proporcionar assistência médica, alimentação, abrigo e higiene para os moradores de rua? Solicito informações sobre os locais de atendimento, horários de funcionamento e capacidade de atendimento.

3 - Como está sendo realizada a articulação entre as diferentes secretarias e órgãos municipais para enfrentar o problema da população em situação de rua? Favor informar sobre os grupos de trabalho ou comitês interdisciplinares envolvidos na elaboração e execução das políticas de atendimento a esse grupo social.

4 - Qual é a previsão de investimentos e melhorias nas condições de acolhimento e assistência aos moradores de rua e pessoas em situação de vulnerabilidade para o próximo ano? Favor especificar as rubricas orçamentárias previstas para essa finalidade.

JUSTIFICATIVA

A preocupação com a situação dos moradores de rua e pessoas em situação de vulnerabilidade é uma pauta recorrente, amplamente discutida e debatida pela sociedade. O cenário atual na nossa cidade exige uma atuação conjunta e coordenada dos poderes públicos, da sociedade civil e de instituições para enfrentar essa questão social complexa e multifacetada.

É imperativo compreender as ações e as políticas adotadas pelo Poder Executivo Municipal para atender essa parcela da população, garantindo que as medidas sejam eficazes, eficientes e, especialmente, alinhadas com os princípios da dignidade humana e dos direitos fundamentais.

Registro que as informações solicitadas aqui são de evidente interesse público, bem como essenciais para o efetivo exercício da função fiscalizadora precípua dos integrantes do Poder Legislativo, conforme dispõe o §1º, do Art. 15, da Lei Orgânica e inciso II, §3º, do Art. 130, do Regimento Interno dessa Casa Legislativa.

Além disso, o requerimento visa aprofundar a compreensão das razões e motivações que norteiam as decisões adotadas pela Administração Pública Municipal. Busca-se, assim, obter uma visão abrangente das justificativas que embasam tais medidas a fim de assegurar a consonância com os princípios de boa governança e interesse público.

Pelo exposto, conto com o apoio dos meus nobres pares para a aprovação do presente requerimento e aguardo prontamente o seu atendimento pelo Poder Executivo, na certeza de que promoverá um diálogo construtivo entre os Poderes visando o aprimoramento e aperfeiçoamento das políticas voltadas para os moradores de rua e pessoas em estado de vulnerabilidade social.

Rio das Ostras, RJ, 20 de setembro de 2023.

CARLOS AUGUSTO CARVALHO BALTHAZAR

Vereador

REQUERIMENTO Nº 082/2023

Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de Rio das Ostras.

O Vereador que o presente subscreve, após cumprir as exigências regimentais vigentes e ouvido o soberano plenário, com fundamento no §1º, do Art. 15, da Lei Orgânica e inciso II, §3º, do Art. 130, do Regimento Interno dessa Casa Legislativa, **REQUER ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal, cópia integral, preferencialmente no formato pdf, do PROCESSO PMRO nº. 630/2023** e seus respectivos apensos, bem como informações sobre o cronograma de **limpeza, desassoreamento e desobstrução** do valão denominado "Riacho das Pedrinhas" e do valão paralelo à rua Ney de Felippes Oliveira, do bairro Mar do Norte, informando, ainda, se há projeto de construção de galerias abertas e/ou fechadas para os respectivos valões, encaminhando cópia integral do respectivo projeto e/ou processo administrativo.

JUSTIFICATIVA

Em 19/09/2023, foi protocolado nesta Casa um requerimento dos moradores do Bairro Mar do Norte solicitando adoção de medidas junto a Prefeitura de Rio das Ostras a respeito dos alagamentos que vem ocorrendo no respectivo bairro, mesmo em época de poucas chuvas, por causa do assoreamento do valão denominado "Riacho das Pedrinhas" e do valão paralelo à rua Ney de Felippes Oliveira.

E isto porque, de acordo com o requerimento, processo CMRO nº. 1341/2023, os moradores já apresentaram solicitação à Subsecretaria de Serviços Públicos, através do processo PMRO nº. 630/2023, de 04/01/2023, entretanto, ainda aguardam uma intervenção eficaz para melhorar o escoamento da água pluvial.

Assim, o Requerimento tem por objetivo conferir transparência e efetiva ciência dos dados estritamente necessários para a atuação dos vereadores como um todo, seja na qualidade de fiscais seja na qualidade de legisladores, assim como garantir a lisura de todos os



atos administrativos praticados pelo Poder Executivo.

Conto com o apoio dos meus nobres pares para a aprovação do presente requerimento.

Rio das Ostras, RJ, 29 de setembro de 2023.

CARLOS AUGUSTO CARVALHO BALTHAZAR

Vereador

REQUERIMENTO Nº 086/2023

O vereador que o presente subscreve, após cumprir as exigências regimentais vigentes e ouvido o soberano plenário, **REQUER** ao Chefe do Poder Executivo, que informe, de forma clara e detalhada, o andamento do concurso realizado no ano de 2012.

Sala das Sessões, 29 de novembro de 2023.

Leonardo de Paula Tavares

Vereador-Autor

JUSTIFICATIVA

O Requerimento se faz necessário para a devida constatação do andamento do concurso realizado no ano de 2012.

Nesse sentido, dispõe o art. 130, §3º, II do Regimento Interno:

ART. 130 - Requerimento é o pedido feito por Vereador ou Comissão Permanente, sobre matéria de competência da Câmara, sendo redigidas em termos claros, objetivos e respeitosos e deliberado pelo Plenário e nos casos previstos neste Regimento, poderão ser verbais e decididos pelo Presidente da Mesa.

(...)

§3º - Serão escritos ou verbais, discutidos e votados pelo Plenário, os requerimentos que se referirem a:

II - pedidos de informação ao Prefeito, a Secretários ou a dirigentes de órgãos públicos municipais, a servidores municipais e a entidades particulares;

Pelo exposto, requer a aprovação dos nobres edis.

Sala das Sessões, 29 de novembro de 2023.

Leonardo de Paula Tavares

Vereador-Autor

REQUERIMENTO Nº087/2023

Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de Rio das Ostras.

O Vereador que o presente subscreve, após cumprir as exigências regimentais vigentes e ouvido o soberano plenário, com fundamento no §1º, do Art. 15, da Lei Orgânica e inciso II, §3º, do Art. 130, do Regimento Interno dessa Casa Legislativa, **REQUER ao EXMO. SR. PREFEITO MUNICIPAL que, dentro do prazo regimental, INFORME DE FORMA DETALHADA E CLARA, ACERCA DOS GASTOS DE TENDAS E ESTRUTURAS MÓVEIS QUE VEM SENDO UTILIZADAS EM TODAS AS UNIDADES DE SAÚDE, EM ESPECIAL A INSTALADA NO PÁTIO DO HOSPITAL MUNICIPAL, AS SEGUINTE INFORMAÇÕES:**

-

- 1 - Número do Contrato;
- 2 - Número da Adesão;
- 3 - Número do Pregão / Pregão Eletrônico / Tomada de Preços / Concorrência e etc;
- 4 - Número da Ata de Registro de Preços;
- 5 - Setor Solicitante (Prefeitura);
- 6 - Razão social da Empresa ganhadora da Ata de Registro de Preços;
- 7 - CNPJ da Empresa ganhadora da Ata de Registro de Preços;
- 8 - Período de validade da Ata de Registro de Preços (início e fim);
- 9 - Objeto da Ata de Registro de Preços;
- 10 - Valor do Contrato
- 11 - Ordem de serviços emitidas
- 12 - Notas fiscais pagas

13 - Números dos empenhos utilizados para a contratação;

14 - Nome, cargo, data de admissão e matrícula dos fiscais da contratação;

15 - Nome, cargo, data de admissão e matrícula dos gestores da contratação.

16 - A resposta deverá conter cópia integral de todos os processos administrativos, detalhamento de todos os itens utilizados/locados, ordens de serviços, cálculo de saldos de ata, início da execução/cobrança, fim da execução/cobrança, contratos e aditivos, termos de cessões não onerosas de cada item e indicação do caminho de localização do gasto no Portal da Transparência. Esclarecer, ainda, se no interior destas estruturas móveis o mobiliado, a iluminação, os utensílios e demais itens que o compõe, fazem parte do item locado, foram cedidos gratuitamente ou são do patrimônio da Prefeitura Municipal de Rio das Ostras.

JUSTIFICATIVA

A transparência na gestão pública é fundamental para garantir a confiança da sociedade nas ações do poder público e fortalecer a participação cidadã. É nosso dever assegurar que os recursos municipais sejam utilizados de forma eficiente e em benefício da coletividade. A Lei de Licitações estabelece os procedimentos que devem ser seguidos para a realização de contratações pelo poder público, visando a escolha da proposta mais vantajosa e a garantia da competitividade. Nesse contexto, é essencial que tenhamos acesso às informações sobre as adesões de atas de registro de preços, a fim de verificar a legalidade e a economicidade dos contratos celebrados. Além disso, a Lei de Acesso à Informação determina que todos os cidadãos têm o direito de solicitar e receber informações de interesse público, resguardando o princípio da transparência. Ao fornecer as informações solicitadas, a Prefeitura Municipal de Rio das Ostras demonstra seu compromisso com a democracia, permitindo que os cidadãos exerçam seu papel de fiscalizadores do poder público. É importante destacar que a divulgação dessas informações não apenas atende aos requisitos legais, mas também está alinhada aos princípios da Administração Pública, como a moralidade, impessoalidade, publicidade e eficiência. A transparência na divulgação das adesões de atas de registro de preços contribui para a prevenção de irregularidades, aprimoramento dos processos de contratação e aperfeiçoamento da gestão pública. Registro, por fim, que as informações solicitadas aqui são de evidente interesse público, bem como essenciais para o efetivo exercício da função fiscalizadora precípua dos integrantes do Poder Legislativo, conforme dispõe o §1º, do Art. 15, da Lei Orgânica e inciso II, §3º, do Art. 130, do Regimento Interno dessa Casa Legislativa. Pelo exposto, conto com o apoio dos meus nobres pares para a aprovação do presente requerimento.

Sala das Sessões, 04 de dezembro de 2023.

Joelson Vinicius Horato do Carmo

Vereador

MOÇÃO DE CONGRATULAÇÕES E APLAUSOS Nº. 084/2023

Exmo. O Sr. Presidente da Câmara Municipal de Rio das Ostras.

A Mesa Diretora, após cumprir as exigências regimentais vigentes, e ouvido o soberano Plenário, que conste em Ata desta Augusta Casa de Leis, Moção de Congratulações e Aplausos aos senhores:

RODRIGO OTÁVIO SOARES PACHECO

Senador Presidente do Senado Federal

ARTHUR LIRA

Deputado Federal Presidente da Câmara dos Deputados

JUSTIFICATIVA

Além da defesa do princípio republicano da Separação de Poderes e do sistema de Freios e Contrapesos, consagrados no texto

constitucional, esta moção é motivada pelo tentame de legislar por vias judiciais matérias a respeito da prática do aborto, conforme implícita na ADPF nº 442 – Arguição de Descumprimento de Preceito Fundamental apresentada ao Supremo Tribunal Federal no sentido de questionar a recepcionalidade dos artigos 124 e 126 do Código Penal (dispõe sobre o aborto no país) diante da Constituição Federal brasileira.

Esta moção considera também a ofensa mais ampla à vida contida na tese da ADPF 442, que não somente propõe a legalização do aborto até 12 semanas, mas propõe a tese que ultrapassa este marco de três meses, visto que está fundamentada no argumento de que “não haveria como se imputar direitos fundamentais ao embrião. O estatuto de pessoa só seria reconhecido após nascimento com vida” e afirma ainda que “A dignidade da pessoa humana exige mais do que simplesmente o pertencimento à espécie humana para os efeitos protetivos do princípio constitucional. O conteúdo essencial mínimo para a dignidade humana, segundo os próprios ministros da Corte, é [1] o valor intrínseco, simplesmente porque se é humano, mas sem o estatuto de pessoa humana, [2] autonomia, isto é, o reconhecimento de sua capacidade de guiar-se por seu projeto de vida individual, e [3] o valor comunitário. Ainda segundo os ministros da Corte, é na interseção entre a dignidade, a autonomia e a cidadania que o sentido de existência digna passa a receber conteúdo concreto. Não há preceitos absolutos em nosso ordenamento constitucional”. Coloca-se, assim, na própria tese, critérios alheios ao ordenamento jurídico brasileiro e um relativismo tal que atinge a vida humana em geral e não apenas a dos nascituros.

Esta moção ainda louva especialmente as recentes manifestações do Excelentíssimo Presidente do Senado, Rodrigo Pacheco, quanto ao julgamento no Supremo Tribunal Federal sobre a descriminalização do porte de drogas para uso da própria pessoa, em que o parlamentar diz que “a decisão do parlamento é a única com legitimidade”, trata a possibilidade de ativismo judicial como “equivocado grave” e “invasão da competência do poder legislativo” e deixa claro que “não se pode atribuir ao Congresso Nacional inércia ou omissão”.

Portanto, pretende-se por meio desta moção manifestar expresso apoio ao Excelentíssimo Presidente do Senado, Rodrigo Pacheco, por sua postura, e reiterar a imensa importância em se garantir as prerrogativas do Congresso Nacional como único legitimado para legislar em tudo aquilo que lhe é próprio de sua competência, especialmente acerca da matéria presente no Recurso Extraordinário (RE) 635659, referente ao tema das drogas, e da ADPF 442, atinente ao tema do aborto, observando o que dispõe a Constituição Federal e lembrando que o Supremo Tribunal Federal tem como função comportar-se como guardião da Carta Magna e não como legislador.

Por fim, não se pode tampouco desprezar a vontade popular, contida no Parágrafo Único do Artigo Primeiro de nossa atual Constituição: todo poder emanar e por meio de cujos representantes se exercer e de quem, portanto, está moção se faz voz. População que, através de diversas pesquisas feitas por variados institutos, invariavelmente reitera sua posição majoritariamente contrária ao aborto. Esta tentativa de avançar a pauta abortista encontrou lugar nas cortes do nosso judiciário justamente ao tentar evadir a restrição popular manifesta por seus representantes eleitos para legislar e que há décadas barram esforços semelhantes feitos no único foro competente para discussões legislativas, o Congresso Nacional.

Que a presente Moção, após aprovada pelos senhores pares, seja encaminhada, como prova de nossa mais veemente PREOCUPAÇÃO E APOIO, às seguintes autoridades, conforme seguem:

Sala das Sessões, 14 de novembro de 2023.

André dos Santos Braga
Vereador-Autor

MOÇÃO DE CONGRATULAÇÕES E APLAUSOS Nº088/2023

Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de Rio das Ostras.

A Mesa Diretora, após cumprir as exigências regimentais Vigentes, e ouvido o soberano Plenário, que conste em Ata desta Augusta Casa de Leis, Moção de Congratulações e Aplausos aos:

MEMBROS DO CREF1 (CONSELHO REGIONAL DE EDUCAÇÃO FÍSICA) DE RIO DAS OSTRAS

JUSTIFICATIVA

O esporte é um dos pilares fundamentais de uma sociedade saudável e unida, e o trabalho incansável dos membros do CREF de Rio das Ostras tem sido um farol de inspiração para todos nós. Seu compromisso com a promoção da atividade física, bem-estar e saúde tem impactado positivamente a vida de nossos cidadãos. É inegável o esforço e a dedicação desses profissionais em garantir que o esporte seja acessível a todas as faixas etárias e camadas da população. Suas ações têm proporcionado oportunidades para nossos jovens se envolverem em atividades esportivas, criando um ambiente de educação, disciplina e integração comunitária. Além disso, o CREF de Rio das Ostras tem contribuído para a formação de atletas locais, preparando o terreno para que brilhem em competições regionais e nacionais. Esses feitos são dignos de reconhecimento e celebração, uma vez que demonstram o potencial esportivo e o espírito de superação de nossa comunidade.

Portanto, é com grande satisfação que a Câmara Municipal de Rio das Ostras manifesta sua gratidão aos membros do CREF por seu incansável compromisso com o fomento do esporte em nosso município.

Em nome de todos os cidadãos de Rio das Ostras, prestamos essa homenagem a esses profissionais que tanto contribuem para o bem-estar de nossa comunidade: **Samara Falcão Jardim, Élide De Toledo Machado Pulcherio, Danielle Thompson Lello, Raphael Angel Ferreira Morote, Rosângela Maria De Andrade Elaine Cristina Dos Santos, Flávia Araújo Facio, Thiago Souza Tuão, Ricardo Furtado Simões, Jaceguay Ieker Rosa, Elida Matias Ribeiro Christiane Matheus Soares, Debora Mello Neto, Priscilla Gomes Ferreira, Luciani Fernandes Viana Perroud, Fabiana Santos Xavier, Tatiane Rodrigues Moreira e Mayara Jeronymo Uebe Mansur.**

Que seus esforços e realizações sirvam como modelo para futuras gerações e que continuem a inspirar o crescimento e a excelência esportiva em nossa cidade.

Sala de Sessões 30 de novembro de 2023

Sidnei Mattos Filho.
Vereador-autor

MOÇÃO DE CONGRATULAÇÕES E APLAUSOS Nº090/2023



Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de Rio das Ostras.

A Mesa Diretora, após cumprir as exigências regimentais vigentes, e ouvido o soberano Plenário, que conste em Ata desta Augusta Casa de Leis, Moção de Congratulações e Aplausos ao:

**PORTAL CIDADE 24 HORAS
ADRIANO PEREIRA**

JUSTIFICATIVA:

A presente moção de aplausos é uma justa homenagem ao Portal Cidade 24 Horas, que tem se destacado como uma fonte de informação confiável e relevante para a nossa comunidade. Este portal, que está em atividade há 6 anos, desempenha um papel fundamental na disseminação de notícias e na promoção do jornalismo de qualidade em nossa região.

O Portal Cidade 24 Horas é composto por uma equipe dedicada, composta por 3 jornalistas, 1 produtor, 2 cinegrafistas e 1 editor, que trabalham incansavelmente para trazer as últimas notícias e reportagens de interesse público. Destacamos o comprometimento e a paixão desses profissionais em fornecer informações precisas e relevantes à nossa comunidade.

É importante ressaltar que o principal jornalista, editor chefe, diretor e fundador do portal, Adriano Pereira, acumula 10 anos de experiência profissional e tem se destacado com coberturas abrangentes em toda a região dos lagos, com especial destaque para a cidade de Rio das Ostras. Sua contribuição para o jornalismo local é inestimável, e seu trabalho incansável tem sido uma fonte valiosa de conhecimento para todos nós.

Além disso, o Portal Cidade 24 Horas já publicou mais de 30 mil matérias, entre artigos escritos e reportagens em vídeo. Essa quantidade significativa de conteúdo demonstra o compromisso contínuo do portal em manter a população informada sobre os eventos e acontecimentos locais e regionais.

Neste ano, em comemoração aos 31 anos de emancipação política de Rio das Ostras, o Portal Cidade 24 Horas realizou uma série de reportagens que retrataram a história do município, a formação do cenário político e o papel crucial dos empresários na construção da economia local. Essa iniciativa enriqueceu nosso conhecimento sobre nossa própria cidade e fortaleceu os laços que unem nossa comunidade.

Portanto, é com grande satisfação que reconhecemos e aplaudimos o Portal Cidade 24 Horas por sua contribuição inestimável para a comunicação e o jornalismo em nossa região, assim como todo o trabalho desempenhado pela equipe e principalmente pelo Diretor Adriano Pereira. Que esta moção de aplausos sirva como um reconhecimento merecido pelo trabalho árduo e pelo compromisso em informar e enriquecer nossa comunidade. Parabéns ao Portal Cidade 24 Horas e sua equipe!

Sala das Sessões, 05 de dezembro de 2023.

João Francisco de Souza Araújo
Vereador autor

MOÇÃO DE CONGRATULAÇÕES E APLAUSOS Nº091/2023

Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de Rio das Ostras.

O Vereador que a presente subscreve, após cumprir as exigências regimentais vigentes, e ouvido o soberano plenário, nos termos do inciso XIX, do Art. 70, do Regimento Interno da Câmara Municipal, que conste em Ata desta Augusta Casa de Leis, Moção de congratulações e aplausos a:

**ESCOLA DE GINÁSTICA DE RIO DAS OSTRAS - GIRO
à Sr.ª MARIA JULIANA GUIMARÃES RIBEIRO E SILVA**

A única Escola de Ginástica, Dança e Circo em Rio das Ostras, idealizada pela Sr.ª Juliana desde 2005, vem ao longo desses 16 anos educando no esporte e formando atletas de alto rendimento, com modalidades a partir dos 3 anos de idade até adolescentes e

adultos. Com atletas que despontam no cenário nacional.

Como reconhecimento da realização de inúmeros projetos que já proporcionaram experiências inesquecíveis para as nossas crianças, adolescentes e adultos, como a realização da *FEST GIRO* que aconteceu, em agosto deste ano, no Colégio Municipal Professora América Abdalla, no Nova Esperança, que além das apresentações da ginástica artística, dança e circo, propiciou ação social através da entrada solidária de um livro infanto-juvenil ou 1kg de ração para cachorros.

É a justa homenagem desta Casa, representante dos munícipes, para parabenizar a **GIRO**, na pessoa da empresária Sr.ª Maria Juliana Guimarães Ribeiro e Silva, estendida para todos os colaboradores e professores, fazendo questão de conferir a presente Moção de Congratulações e Aplausos pela dedicação na transformação positiva na vida de cada aluno, seja a mudança de hábito ou de comportamento, seja a descoberta de novas habilidades, e, especialmente, pelo fortalecimento do esporte e lazer no nosso Município.

Sala das Sessões, 06 de dezembro de 2023.

CARLOS AUGUSTO CARVALHO BALTHAZAR
Vereador

MOÇÃO DE CONGRATULAÇÕES E APLAUSOS Nº092/2023

Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de Rio das Ostras.

O Vereador que a presente subscreve, após cumprir as exigências regimentais vigentes, e ouvido o soberano plenário, nos termos do inciso XIX, do Art. 70, do Regimento Interno da Câmara Municipal, que conste em Ata desta Augusta Casa de Leis, Moção de Congratulações e Aplausos ao:

**COMANDANTE DA 3ª COMPANHIA DO 32º BATALHÃO DA
POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
1º TENENTE PM LOURENÇO BRUNO FERNANDES SARAH**

Estudou no Colégio Militar do Estado do Rio de Janeiro no ano de 2000 a 2006, realizou o Curso de Formação de Oficiais da Reserva e como Oficial da Arma de Infantaria serviu no 1º Batalhão de Polícia do Exército e na 1ª Região Militar, nos anos de 2009 a 2016. Em 2019, por sua aplicação nos estudos e pelas virtudes demonstradas ao longo do período de sua formação profissional, conduziu o Estandarte da Academia de Polícia Militar, prêmio conferido ao cadete que mais se destaca dentre os integrantes da turma.

Ao longo dos anos, serviu nos 25º BPM, 2º BPM, 22º BPM e 32º BPM, e atualmente, gerencia, supervisiona e orienta a tropa da 3ª Companhia do 32º BPM no policiamento ostensivo em nossa cidade, destacando-se nas ações fundamentais em prol da segurança pública e no combate ao crime.

Em meu nome, e em nome de toda a Casa Legislativa, representante dos munícipes, parabenezo o 1º Tenente P.M. RG 106.420 LOURENÇO BRUNO FERNANDES SARAH, extensivo aos policiais militares que compõe a tropa da 3ª Companhia do 32º BPM, fazendo questão de conferir a presente Moção de Congratulações e Aplausos pelos relevantes serviços prestados à população riostrense, simbolizando nosso respeito e gratidão.

Rio das Ostras, RJ, 06 de dezembro de 2023.

CARLOS AUGUSTO CARVALHO BALTHAZAR
Vereador

MOÇÃO DE CONGRATULAÇÕES E APLAUSOS Nº093/2023

Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de Rio das Ostras.

O Vereador que a presente subscreve, após cumprir as exigências regimentais vigentes, e ouvido o soberano plenário, nos termos do inciso XIX, do Art. 70, do Regimento Interno da Câmara Municipal, que conste em Ata desta Augusta Casa de Leis, Moção de Congratulações e Aplausos ao:

**COMANDANTE DO 6º COMANDO DE POLÍCIAMENTO DE ÁREA - CAMPOS DOS GOYTACAZES/RJ (PMERJ)
CORONEL PM RODRIGO IBIAPINA CHIARADIA**

Mestrado em Ciências Penais (Criminologia) - Universidade Cândido Mendes - Rio de Janeiro/RJ, além da especialização em Garantias Constitucionais da Investigação e da Prova no Processo Penal - Universidade de Castilla-La Mancha - Toledo/Espanha, Coronel Ibiapina desempenha sua missão com dedicação, dignidade e bravura desde a sua formação como oficial na Academia de Polícia Militar Dom João VI.

Sua coragem na busca pelo cumprimento do dever não conhece fronteiras para fazer valer a força maior da lei, missão extremamente árdua e, ao mesmo tempo, gratificante, que ao longo dos anos foi condecorado com inúmeras medalhas, dentre as quais a Medalha Amigo da Marinha, concedida pelo Comando do 1º Distrito Naval e a Medalha Tiradentes, concedida pela Assembleia Legislativa do Estado do Rio de Janeiro.

Em meu nome, e em nome de toda a Casa Legislativa, representante dos munícipes, parabéns ao **CORONEL PM RG 54.589 RODRIGO IBIAPINA CHIARADIA** fazendo questão de fazer a presente Moção de Congratulações e Aplausos pelos relevantes serviços prestados em prol da segurança pública, especialmente, pelas ações de coragem indispensáveis às operações militares do 6º Comando de Policiamento de Área - Campos dos Goytacazes/RJ (PMERJ).

Rio das Ostras, RJ, 06 de dezembro de 2023.

CARLOS AUGUSTO CARVALHO BALTHAZAR
Vereador

MOÇÃO DE CONGRATULAÇÕES E APLAUSOS N. 094/2023

EXMO. SR. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE RIO DAS OSTRAS/RJ

A Mesa Diretora, após cumprir as exigências regimentais vigentes, e ouvindo o soberano Plenário, que conste em ata desta Augusta Casa de Leis, MOÇÃO DE CONGRATULAÇÕES E APLAUSOS a:

THIAGO DE CARVALHO NOGUEIRA

JUSTIFICATIVA

Em face dos relevantes serviços realizados na cidade de Rio das Ostras/RJ através dos trabalhos de desenvolvimento social, ministrando aulas de Jiu Jitsu, de maneira a propagar os valores ministrados pelas artes marciais, a exemplo da lealdade, fidelidade, coragem, justiça, educação, humildade, compaixão, honra, e apoio mútuo, forjando assim esses valores nos praticantes e trazendo também a autoconfiança.

Nessa linha, é oportuno ainda destacar que o Sr. Thiago de Carvalho Nogueira, conhecido popularmente como Mestre Thiago, é um atleta de alto nível, nascido na cidade do Rio de Janeiro/RJ, começou a treinar aos 5 anos no Clube de Jiu Jitsu Pitbull Mestre Bitta, cresceu em Teresópolis/RJ, cidade que é celeiro nacional do Jiu Jitsu devido à ligação com a família Gracie, que tiveram casa lá por anos, e onde o Mestre Thiago teve a oportunidade de lutar a sua primeira competição nos tatames. Atualmente ele mora em Rio das Ostras, cidade onde reside há 16 anos, representando-a em todas as competições que participa, colecionando títulos e duas experiências internacionais através do Jiu Jitsu, sendo uma o Mundial Europeu que é o maior evento de Jiu Jitsu da Europa, e a outra o World Pró que é o maior evento de Jiu Jitsu nos Emirados Árabes.

O Mestre Thiago é um atleta registrado e diplomado pela Confederação Brasileira de Jiu Jitsu - CBJJ, tendo a sua própria escola há 13 anos, localizada no bairro Jardim Mariléia em Rio das Ostras, onde ele ministra aulas para crianças e adultos, escola também registrada na CBJJ que é a maior confederação de Jiu Jitsu no Brasil. Além disso, tem seu trabalho educacional com crianças, dando aulas em algumas escolas, preparando esses pequenos atletas para serem futuros campeões, além de estar preparando-os para a vida através dos ensinamentos das artes marciais.

Este Edil dedica essa singela homenagem a quem tanto contribui para nossa sociedade, servindo, gerando esperança, desenvolvimento social e acolhimento, valendo-me da qualidade de representante do povo para declarar o mais sincero agradecimento em nome do município de Rio das Ostras/RJ.

Sala das Sessões, 06 de dezembro de 2023.

ROGÉRIO BELÉM DA SILVA
VEREADOR

